TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2018
Processo nº 1725/2018

Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36m², em edificação, em alvenaria com dois pavimentos

Secretaria de Saúde
VOLUME I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	**Secretaria Municipal de Saúde**
Nº requerimento:	**83/2018**
Data:	**02/08/2018**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36m² em edificação em alvenaria com dois pavimentos; incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura & alvenaria; cobertura da edificação; cobertura do acesso principal (estrutura em aço); demolições & remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio; central de GLP; pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno.

Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações e em conformidade com as normas técnicas da ABNT pertinentes.

O valor máximo disponível para obra é um total de R$ 305.700,80 (trezentos e cinco mil, setecentos reais e oitenta centavos).

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Incentivo Financeiro de Investimento para AMPLIAÇÃO de Unidade da Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade Fundo a Fundo, através do Termo de Adesão nº 157/2018, conforme anexo.

O atendimento à saúde da população é realizado através das Unidades Básicas de Saúde e Equipes da Saúde da Família, desta forma, com vistas a melhorar o atendimento disponibilizado aos munícipes, logo, os procedimentos diários realizados na Unidade de Saúde de Trigolândia, quais sejam, consultas médicas eletivas, curativos, tratamentos odontológicos, exames ginecológicos, fornecimento de medicação básica, imunização, inalação e demais campanhas realizadas durante o ano, objetivamos ampliar a unidade supracitada, trazendo como benefícios a ampliação da infraestrutura da saúde municipal, melhorando assim o atendimento aos usuários do SUS e o acesso aos serviços de saúde, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? (X) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Acervo Técnico, conforme e-mail enviado pelo Engenheiro Simon Schneider.

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2030-44.90.51.00.00

Recursos (X) Próprios ( ) Federais (X)Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Santo André nº 82, Trigolândia – Piên/PR	Não se aplica	180 (cento e oitenta) dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Simon Schneider

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim (X) Não**

Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório** _____

b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**_____

c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**_____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

Destaca-se que os recursos para realização desta obra são oriundos do Banco Mundial, logo, devem-se incluir cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Resolução SESA nº 207/2016.

Ressaltamos que até o momento, o Governo do Estado creditou a primeira parcela do valor de repasse, correspondente a 20% do valor estabelecido e acordado para o componente AMPLIAÇÃO (R$ 50.000,00), o restante do recurso será repassado conforme disposto na Cláusula IV do Termo de Adesão nº 157/2018, desta forma, solicitamos a inclusão de cláusula contratual que vincule os pagamentos à empresa vencedora do certame, mediante o crédito de recursos por parte do governo estadual.

Angela T. Bührer Machado Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1423/2016
Data 09/08/2016
Responsável:

TERMO DE ADESÃO Nº 157/2018

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das equipes da atenção primaria e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios para construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde da Família, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos construção ou ampliação, de que trata o Incentivo de Investimento do APSUS, para o Quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 199/2016, para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar ao Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de **PIÊN** por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº **10.430.481/0001-29, ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para **AMPLIAÇÃO** de Unidade da Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS para o Exercício de 2018, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob o protocolo nº **15.039.655-7.**

Recebido
Chefia da SCAPS
SCAPS/DVAGS/2ªRSM

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO a **AMPLIAÇÃO** de 01 (uma) Unidade de Saúde da Família.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Dispor de uma área desimpedida, no local indicado para a construção ou ampliação da Unidade de Saúde da Família;
2. Apresentar ata de aprovação da obra pelo Conselho Municipal de Saúde.
3. Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
4. Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
5. Ter aderido a Rede Mãe Paranaense comprometendo-se a realizar as ações de estratificação de risco e vinculação do parto das gestantes do município;
6. Comprometer-se a:
   - Adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Saúde da Família-USF, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
   - Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
   - Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
   - Investigar todos os óbitos maternos e infantis no âmbito do seu município;
   - Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.
   - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 207/2016, ou ato que a venha substituir, em todos os processos administrativos para a contratação e execução da obra.

1. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

   I . Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

   II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela

gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

1. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo, no limite do abaixo discriminado:

- **USF-Tipo 01**: até o limite de R$ 600.000,00.
- **USF-Tipo 02**: até o limite de R$ 650.000,00.
- **USF-Tipo 03**: até o limite de R$ 750.000,00.
- **USF de Apoio**: até o limite de R$ 200.000,00.
- **Ampliação**: até o limite de R$ 250.000,00.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de **R$ R$ 250.000,00 (Duzentos e ciquenta mil reais),** para a **AMPLIAÇÃO** de 01 Unidade de Saúde da Família, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em 03 parcelas conforme cronograma abaixo:

1. 1ª parcela no montante de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** correspondente a 20% do valor estabelecido no Artigo 8° da Resolução SESA nº 199/2016 mediante o atendimento de todos os requisitos elencados na referida Resolução.

2. 2ª parcela será repassada no montante obtido por meio do calculado sobre o valor licitado, conforme abaixo descrito, e mediante a apresentação da respectiva Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com a anuência da Paraná Edificações, e, da entrega das cópias (que pode ser em mídia eletrônica) dos documentos do Processo Licitatório e do Contrato para a execução da obra, contendo as cláusulas antifraude e anticorrupção, da seguinte forma:

I. Para as obras licitadas com valor igual ou superior ao valor estabelecido no artigo 8° será repassado o valor correspondente a 60% do valor estabelecido no artigo 8°;

II. Para as obras licitadas com valor menor ao estabelecido no artigo 8°, será repassado 80% do valor correspondente a diferença entre o valor licitado e o valor recebido na primeira parcela.

3. 3ª e última parcela será repassada após a conclusão da edificação ou ampliação da unidade no valor obtido por meio do cálculo descrito abaixo, e mediante a apresentação do Termo de Constatação de Execução de Obras, emitido pelo Paraná Edificações-PRED/SEIL.

4. Para as obras licitadas com valor igual ou superior ao valor estabelecido no artigo 8° será repassado o valor correspondente a 20% do valor estabelecido no artigo 8°;

5. Para as obras licitadas com valor menor ao estabelecido no artigo 8°, será repassado 20% do valor correspondente a diferença entre o valor licitado e o valor recebido na primeira parcela.

Caso os recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/FUNSAUDE, não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste termo, o MUNICÍPIO deverá complementar os recursos necessários.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de 24 meses, após o repasse da primeira parcela, para a conclusão da obra

de que trata a cláusula II do presente Termo.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

I. Quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.

II. Quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 12 de Julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito do Município de Piên/PR

ANGELA T. B. M. GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde de Piên/PR

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO SESA nº 207/2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula de fraude e corrupção.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e,

- considerando a Resolução SESA nº 276/2012 que institui o Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade "Fundo a Fundo", utilizando os critérios estabelecidos pelo Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando os convênios celebrados, a partir de 2012, com municípios para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução.
- considerando a Resolução SESA nº 453/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade "Fundo a Fundo";
- considerando a Resolução SESA nº 721/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Custeio para reforma de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade "Fundo a Fundo";
- considerando a Resolução SESA nº 426/2014 estabelece os valores de repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade "Fundo a Fundo", para o ano de 2014;
- considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo", para o biênio 2014/2015;
- considerando a Resolução SESA nº 312/2015, que acrescenta dispositivo o inciso VI ao art. 4º da Resolução SESA nº 434/2014, que instituiu o Incentivo Financeiro de investimento para a implantação do Transporte Sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo" para o Biênio 2014/2015.
- considerando a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

- considerando a exigência do Banco Mundial, que na execução dos recursos que integram projetos financiados pelo Banco, os Mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiras e seus agentes (se declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e consecução desses contratos,

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer a obrigatoriedade da inclusão da cláusula de fraude e corrupção, conforme disposto no Anexo I da presente resolução, em todos os editais de processos licitatórios, nos contratos, convênios celebrados e repasses "fundo a fundo" realizados pela SESA/PR.

§ 1° - Em se tratando de repasses "fundo a fundo" os municípios deverão fazer incluir em todos os seus editais de processos licitatórios, nos contratos e convênios celebrados, que se refere ao objeto repassado com recursos do Estado, as cláusulas de fraude e corrupção previstas no Anexo I desta Resolução.

§ 2° - Como condição para repasse ou contratação, os tomadores ou contratados deverão concordar e autorizar que, na hipótese de a adesão ou contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 3° - Nos casos em que já tenha ocorrido a licitação, celebração de contrato, adesão ou convênio, deverá ser providenciado o termo aditivo no referido termo/contrato para fins de inclusão da cláusula de fraude e corrupção, ainda em vigência.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 329/2015, de 01/09/2015.

Curitiba, 03 de junho de 2016.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 207/2016

CLÁUSULA A SER INCLUÍDA EM TODOS OS EDITAIS, CONTRATOS E TERMOS

Cláusula _____ - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco[1]. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**"[2]: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**"[3]: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**"[4]: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**"[5]: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de

---

[1]. Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

[2]. Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

[3]. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

[4]. Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

[5]. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas, ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado[7] subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

---

[6]. Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

[7]. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

013

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**49339/2016**
Título	Resolução SESA nº 207/2016
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	06/06/2016 10:00

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
207.16.rtf
152,14 KB

Data de publicação

07/06/2016 Terça-feira | Gratuita | Diagramada | 06/06/16 11:09 | Nº da Edição do Diário: 9713

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: **Secretaria de Saúde.**
2. Objeto: **Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m², em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno.**
3. Valor Máximo Estimado: R$ 305.700,80 (trezentos e cinco mil, setecentos reais e oitenta centavos)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2030-4490510000				

(X) Há Dotação Orçamentária (X) Há Saldo Orçamentário

( ) Não há Saldo Orçamentário

( ) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____ 09/02/2021

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(✓) Há recursos financeiros

( ) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____ 09/02/2021

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:
(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

09/12/2014

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

( ) Convite
( ) Pregão Presencial
( ) Pregão Eletrônico
(X) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Concurso
( ) Dispensa de Licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende Secretaria de Saúde a Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m², em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno.

Considerando que o objeto solicitado pela Secretaria trata-se de serviços de engenharia civil para execução de obra e que não há possibilidade de utilização de Pregão para este tipo de objeto, entendemos que a contração deva ser efetuada através de licitação na modalidade Tomada de Preços.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

09/12/2014

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina,** desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem,** desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sideney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noili Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,
DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MARCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

PROCESSO Nº 1725/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 29 de agosto de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m², em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno.**

O valor máximo total é R$ 305.700,80 (trezentos e cinco mil, setecentos reais e oitenta centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 13 a 29 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 09 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
PROCESSO Nº 1725/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo Decreto nº 230/2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia **09:30 horas do dia 29 de agosto de 2018**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Piên, estabelecida na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, na sala de reuniões da Prefeitura, procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelas disposições deste edital.

1.2. Para o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO", fica determinado o dia **09:30 horas do dia 29 de agosto de 2018**, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima mencionado.

1.3. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma,** após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.3.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.3.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.3.

2. OBJETO:

2.1. O objeto da presente Tomada De Preços é a Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m2, em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura

doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno.

2.2 Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem nos projetos básicos (em anexo) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes e demais especificações constantes do Projeto Básico.

3. VALORES MÁXIMOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. O valor máximo total é R$ 305.700,80 (trezentos e cinco mil, setecentos reais e oitenta centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-4490510000

3.3 Os recursos para custeio são oriundos do Incentivo Financeiro de Investimento para ampliação de Unidade de Saúde da família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade fundo a fundo, através do Termo de Adesão nº 157/2018.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Tomada de Preços as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de executar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

4.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

4.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:
a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

4.4. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic)

4.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 4.6., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO II, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

4.6.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

4.6.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.6.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

4.7. A participação na presente licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.8. Tendo em vista tratar-se de licitação custeada com recursos oriundos do Banco Mundial, as empresas participantes do certame deverão agir em conformidade com sua política relativa a práticas corruptas e fraudulentas estabelecidas no item 19 esse Edital.

4.9. Em cumprimento a esta política, os Licitantes deverão permitir e deverão fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço ou fornecedores, bem como quaisquer funcionários destes, permitam que o Banco Mundial inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos a qualquer processo de envio de proposta e execução do contrato (no caso de adjudicação) e que esses documentos sejam auditados por auditores indicados pelo Banco Mundial.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5. DA ENTREGA E CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1. A representação por mandatário será feita mediante Procuração no Credenciamento. Caso o Representante seja sócio titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove esse fato. Em qualquer caso, deve ser apresentada a **Carteira de Identidade ou documento equivalente** (cópia legível e original), que se apresentará à Comissão de Licitação.

5.1.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

5.1.2 **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

5.2. Caso a empresa interessada não queira mandar representante para a reunião de abertura, poderá entregar seus envelopes no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

5.3. Os envelopes **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS"** deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, de forma inviolável, fechados, colados e rubricados no local de seu fechamento, contendo as seguintes inscrições:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

a) Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
Firma ou razão social e endereço completo do licitante
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 007/2018

b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
Firma ou razão social e endereço completo do licitante
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 007/2018

6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Presidente da Comissão de Licitação convocará os representantes legais a apresentarem seus respectivos credenciamentos ou Procuração, acompanhados da Cédula de Identidade ou documento equivalente. Após verificada a veracidade dos mesmos, serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechados, colados e rubricados pelos proponentes licitantes.

6.2. Após a Presidente da Comissão de Licitação ter declarado encerrado o prazo do recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, e tampouco será permitido que se façam adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos mesmos.

6.3. Os documentos retirados do Envelope **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, facultando-os aos interessados o exame dos mesmos.

6.4. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério, poderá suspender a reunião, convidando os licitantes para em nova data e/ou horário para análise dos documentos, e apresentação do resultado da habilitação.

6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão de Licitação e os representantes das empresas participantes, deverão rubricar os documentos apresentados, ficando os envelopes das **PROPOSTAS DE PREÇOS** devidamente colados e rubricados, em poder da Comissão Permanente de Licitação.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6.6. O não comparecimento após regular convocação de qualquer dos participantes a nova reunião de que trata o item 6.4, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, salvo os recursos cabíveis.

6.7. Caso haja algum recurso decorrente da primeira fase (abertura do envelope nº 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), que importe em efeito suspensivo, as propostas de preços dos licitantes habilitados só serão abertas após cumpridas as exigências legais, ou seja, quando tiverem sido esgotadas todas as vias recursais dos trabalhos da fase de habilitação, quando será marcado o dia, horário e local previamente acertado com os participantes para a segunda fase.

7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar **os originais** durante a sessão para a devida conferência, **com exceção** dos documentos exigidos nas letras ***b, j*** e ***n*** os quais deverão ser apresentados em via original. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente, e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e demais regulamentos. Deve constar do envelope:

a) Certificado de Cadastro da Prefeitura de Piên;

b) Declaração, nos moldes do anexo III deste edital, sob as penas da Lei:

b.1) que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b.2) que nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

b.3) Que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

b.4) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

b.5) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Quando se tratar de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual deverá apresentar o comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site: *http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx*, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

i) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;

j) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro ou arquiteto responsável pela execução (preenchida e assinada conforme modelo ANEXO IV);

k) Certidão de Registro e regularidade do engenheiro responsável no CREA ou arquiteto responsável no CAU;

l) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

m) Certidão negativa de falências e concordatas;

n) Atestado de visita (ANEXO VIII), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, **ou** declaração formal (ANEXO IX) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

o) Comprovação da capacidade técnico-operacional, que poderá ser da empresa ou de profissional técnico vinculado à mesma, para desempenho de atividade, pertinente e compatível em características

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

com o objeto desta licitação (experiência em construções de edificações com estrutura em concreto armado e paredes de alvenaria; com 1 edificação com área mínima de 110 m²), através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado, em que figure o nome da empresa ou de profissional técnico vinculado a mesma na condição de contratada/contratado, **comprovados através de Certificado de Acervo Técnico - ATP emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU.**

p) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, conforme modelo constante no ANEXO XIV do presente edital.

7.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "h" do item 7.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.2. Tendo em vista tratar-se de execução de obras no âmbito do Estado do Paraná, os registros no CREA ou CAU exigidos neste Edital deverão ser vistados pelo CREA/PR ou CAU, caso a licitante tenha sua inscrição no CREA ou CAU de outro Estado. **Esta exigência somente deverá ser atendida pela proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato.**

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Presidente da Comissão de Licitações juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

7.3.3. No que pertine a providência prevista no item 7.3.2. adverte-se que a Presidente da Comissão

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

de Licitações não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 7.3.1.

7.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. As certidões ou documentos exigidos neste Edital que não apresentem expressamente o prazo de validade deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura do Certame.

7.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documentos ("Documentos de Habilitação") exigidos neste Edital e não trazidos à sessão destinada à Habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e item 7.3.1.

7.6. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que atenderem satisfatoriamente as disposições deste item.

7.7. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas inabilitadas serão devolvidos devidamente lacrados aos representantes das empresas licitantes.

7.8. Se todas as empresas habilitadas e/ou inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que será consignada em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, a ser lavrada, assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos caso venham a ser interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das Propostas de Preços, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas.

7.9. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para as providências cabíveis.

7.10. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

7.11. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

7.12. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

7.13. Fica facultado ao Contratante proceder às diligências para sanar quaisquer dúvidas quanto à veracidade das informações prestadas.

8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. A proponente que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos para o Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será inabilitada, não podendo participar das fases posteriores, com a consequente devolução do Envelope nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS).

8.2. A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos e/ou proposta que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Edital, implicará na inabilitação ou desclassificação da empresa participante.

8.3. O envelope nº 02 - **"PROPOSTA DE PREÇOS"** será apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado no local de seu fechamento, devendo conter a Proposta de Preços, preferencialmente, digitada ou equivalente em papel timbrado da empresa, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isentas de emendas ou rasuras, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu responsável, constando:

a) O número da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018 e a razão social do licitante, o CNPJ, número de telefone e de fax e e-mail, se houver, além do respectivo endereço e a **indicação do banco e agência e respectivos códigos e número da conta para efeito de emissão de Nota de empenho e posterior pagamento** (sem que a ausência gere desclassificação);
b) Conter a especificação clara do objeto desta Licitação, de acordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços e nas Especificações e Normas Técnicas pertinentes;
c) Preço total global objeto deste edital, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data da apresentação da proposta, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária. Os preços só poderão conter 02 (dois) dígitos após a vírgula, relativo aos centavos;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

d) Declaração, emitida pela licitante, de pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra;
e) Planilhas orçamentárias, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante, seguindo as discriminações fornecidas no **ANEXO XII**. A licitante fica responsável pela execução dos mesmos em sua totalidade, tendo em vista que a contratação se dará por preço certo e global;
f) Cronograma Físico-Financeiro (**ANEXO XIII**) devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do profissional habilitado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa;
g) Composição do percentual de BDI conforme modelo do **ANEXO XI.**
h) Apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
i) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018, envolvendo, entre outras despesas, **fretes, deslocamentos, gastos com hospedagem, transporte e alimentação das equipes de trabalho,** tributos de qualquer natureza, manutenção, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
j) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
k) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

8.4. Não serão levadas em consideração as Propostas apresentadas por telex, telegrama, fax ou internet.

8.5. A entrega das propostas significará que o proponente estará de acordo com o edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.6. Poderão, a critério da Comissão, serem relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as Propostas e nem resultarem prejuízos para o julgamento das mesmas, ou para o Município de Piên.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.7. As propostas deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído, através de instrumento particular com firma reconhecida, ou público, em 01 (uma) via, preferencialmente digitadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope fechado, devidamente identificado e fazendo menção à presente licitação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma empresa.

8.8. A Razão Social completa de licitante deverá ser a mesma das notas fiscais apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

8.9 Após a abertura dos envelopes, as propostas somente serão rubricadas pela Comissão de Licitação, conforme diretrizes do BIRD – Banco Mundial, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

8.10. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei nº 8.666/93.

8.11. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar por interesse público, ou anular de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade, no todo ou em parte esta licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa (artigo 49 e parágrafos) da Lei nº 8.666/93.

8.12. Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame a omissão de valor necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

8.13. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.14. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.15. Não ocorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recursos ou o julgamento dos mesmos.

8.16. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) serão devolvidos, inviolados, às proponentes inabilitadas.

8.17. Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

8.18. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.19. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

8.20. Desta fase será lavrado a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta)** dias corridos a contar da publicação do contrato.

9.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto poderá ser prorrogado desde que seja solicitado com as devidas justificativas ao Departamento de Obras e Edificações e que estas sejam julgadas aceitáveis pelo Departamento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. O prazo de validade das propostas será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

11.1. **Da Abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

11.1.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, serão abertos os envelopes contendo a documentação que será devidamente rubricada pela Comissão e pelos proponentes. Após o exame da documentação feito pela Comissão Julgadora, esta proclamará os habilitados e, lavrar-se-á Ata assinada pelos integrantes da Comissão e representantes dos licitantes presentes.

11.1.2. Caso haja licitante não habilitada e que venha a apresentar recurso, observar-se-á o prazo do item 13.1, deste edital, ficando suspensa, a classificação e julgamento até decisão do recurso.

11.1.3. Proclamados os habilitados, se todos os licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, será procedido o julgamento dos preços, o mesmo ocorrendo para as demais fases.

11.1.4. A inabilitação do licitante e a renúncia de recurso importam preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta.

11.1.5. Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de **08 (oito)** dias úteis para a apresentação de nova documentação cujos documentos devem estar com sua validade regular na data da nova habilitação.

11.2. **Da Abertura dos Envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS"**

11.2.1. Os envelopes **"Proposta de Preços"** de proponentes habilitados serão abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa dos proponentes da interposição de recursos quanto à fase de habilitação, de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será devidamente consignada em Ata. Exceto nos casos onde a suspensão da sessão for necessária para o bom andamento do processo, ou que, estando os representantes presentes manifestem intenção de interpor recursos quanto à fase de habilitação, ou ainda não estando estes presentes não tenham enviado o termo de renúncia (conforme modelo do ANEXO VII).

11.2.2. Uma vez abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas nesta Tomada de Preços, com exceção do previsto nos subitens 8.4 e 11.2.3, salvo a possibilidade de diligências.

11.2.3. As Propostas que apresentarem erros de cálculos no global terão os valores corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação, devendo prevalecer para participação do certame licitatório a Proposta devidamente retificada.

11.2.4. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

11.2.5. Desta fase, será lavrada a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

11.3. **Dos Critérios para Julgamento**

11.3.1. **Da Desclassificação**

11.3.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

a) Deixarem de atender alguma exigência constante deste Edital;

b) Cotarem parcialmente os itens;

c) Apresentar oferta que não tenha correlação com que foi pedido no Edital, ou formular proposta baseada nas propostas das demais proponentes;

d) Apresentarem preços **manifestamente inexequíveis ou excessivos**. Poderá a Administração, nessa hipótese, solicitar justificativa para avaliação da capacidade de execução do contrato, através de documentação que comprove que os preços são coerentes com os do mercado. Consideram-se manifestadamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, ou

d.2) valor orçado pela administração.

e) Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem o julgamento das propostas;

f) Tenham seus preços cotados em qualquer padrão monetário diferente do nacional;

g) Preços acima do máximo estipulado pela Administração.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

11.3.1.3. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

11.3.1.4. As cláusulas obrigatórias do edital inadmitem modificação volitiva em suas propostas pelos licitantes, sendo que estas devem conter apenas o exigido na Tomada de Preços e em seus anexos.

11.3.1.5. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, sempre que a eles se precisar recorrer.

11.3.1.6. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3.2. **Da Classificação**

11.3.2.1.As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **menor preço global**, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço**, e aos requisitos contidos no Edital e seus Anexos, cujos preços forem compatíveis com os de mercado.

11.3.2.2 Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Presidente da Comissão aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

> Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14)
> Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:
>
> Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
>
> § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
>
> § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
>
> Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1o Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2o O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3o (...)

11.3.2.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas de micro e pequenas empresas ou não havendo a participação destas, proceder-se-á ao sorteio, conforme disposto no § 2° e no § 3° do art. 45 da Lei n° 8.666, de 1993.

11.3.2.4 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Licitação que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, e do artigo 44 da lei nº 8.666/93, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.3.2.5. As propostas que se revelarem com valores substancialmente acima do praticado no mercado serão desclassificadas.

11.3.2.6. Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, desde que nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (artigo 64, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93), ou ainda optar pela revogação da presente licitação.

11.3.2.7. A licitante vencedora ficará obrigada a cumprir a proposta que apresentou, não podendo em hipótese alguma durante o prazo de vigência das propostas, recusar-se a entregar os itens.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

11.4. **Da Adjudicação e Homologação**

11.4.1. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos ao Prefeito, para fins de deliberação quanto à homologação da Licitação e adjudicação do objeto.

12. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

12.1. A intimação da inabilitação e julgamento das propostas se fará por comunicação direta, no ato em que foi adotada a decisão, desde que presentes os representantes das empresas licitantes. Caso contrário ocorrerá publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên, pelo site também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

13. DO PRAZO DE RECURSOS

13.1. A interposição de recursos obedecerá ao que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93, podendo o licitante inconformado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recorrer da decisão da Comissão de Licitação, contados da comunicação da decisão lavrada em Ata, se presentes todos os licitantes, ou da publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên.

13.2. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito, onde este decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Se todos os Licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, deverá a Comissão de Licitação prosseguir a efetivação do procedimento nas fases respectivas.

13.4. Os recursos relativos ao julgamento das fases de Habilitação e Propostas de Preços terão efeito suspensivo conforme o art. 109, § 2º da Lei 8.666/93, sendo os mesmos admitidos dentro do prazo legal.

13.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção, ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

anteceder à abertura do envelope com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.6. O recorrente deverá fazer acompanhar de seu recurso ou impugnação, todas as provas admitidas em direito que julgar necessárias para comprovação de suas alegações.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente normal no Órgão, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

14. DA GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não se exigirá prestação de garantia da proposta neste procedimento.

15. DO CONTRATO

15.1. **Das Condições**

15.1.1. O Contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como as normas do Código Civil Brasileiro, no que couber, de acordo com a minuta anexa ao presente.

15.1.2. O adjudicatário será convocado a aceitar e **assinar o Contrato e prestar a garantia contratual** ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pelo Departamento de Licitações e Compras, **ressaltando que somente poderá assinar o contrato a proponente vencedora que estiver regularmente inscrita no CREA ou CAU do estado do Paraná, inclusive quanto ao engenheiro ou arquiteto indicado para atuar como responsável técnico.**

15.1.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.1.4. A Administração poderá, quando a convocada deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive de preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

15.1.5. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor por despacho fundamentado sem direito a indenização e ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, quando o Município de Piên tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da licitante, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

15.2. **Dos Prazos de vigência do contrato**

15.2.1. O prazo de **vigência do contrato 300 (trezentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, que poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.2.2. O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias,** a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

15.2.3. O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias,** a contar do recebimento provisório.

15.3. **Das Obrigações da Contratada e do Contratante**

15.3.1. Conforme especificadas na Minuta do Contrato, anexo à presente Tomada de Preços.

15.4. **Do gestor do contrato**

15.4.1. A Administração indicará como gestor do contrato a **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ângela Terezinha Bührer Machado Grosskopf,** dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

15.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Para assinatura do contrato decorrente desta licitação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta.

16.2. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

16.3. A contratada perderá a garantia de execução quando:

16.3.1. Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

16.3.2. Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

16.4. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

16.4.1. Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

16.4.2. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O Pagamento será efetuado conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

17.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

17.1.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

17.1.3. Em observância ao art. 32 da Instrução Normativa nº 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica diretamente na conta bancária da CONTRATADA.

17.1.4. Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, junto a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17.1.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Piên.

17.1.6. Os preços são fixos e irreajustáveis.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O objeto contratado poderá ser **aumentado ou reduzido em até 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato, mediante o interesse público, a necessidade de serviços e a conveniência administrativa, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco[1]. Em consequência desta política, o Banco:

[1] Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta"[2]: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta"[3]: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

iii) "prática colusiva"[4]: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva"[5]: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

---

2 Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

3 Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

4 Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"Il refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

5 Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

(i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e

(ii) para ser designado[7] subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

20. DAS PENALIDADES E MULTAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

20.1.1. ADVERTÊNCIA

---

[6] Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

[7] . Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

20.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução dos serviços, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

20.1.3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

20.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

20.3. As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. DA RESCISÃO

21.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

21.1.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

21.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

21.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

21.2. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

21.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo ao direito de prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte para efeito do desempate.

22.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais ao edital desta Tomada de Preços poderão ser obtidos pelo fone/fax (41) 3632-1136 e pelo *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a sessão destinada ao recebimento dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Propostas de Preços".

22.3. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

22.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar servidores do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão de Licitação.

22.5. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta subentende o conhecimento integral do objeto da licitação, incondicional ao presente instrumento convocatório, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de qualquer pormenor.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

22.6. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, no exercício de seu poder de autotutela, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante prevê o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que caiba à licitante direito a indenização, seja a que título for.

22.7. As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação volitiva do instrumento convocatório em caso de impugnações que sejam consideradas procedentes.

22.8. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no § 4º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.

22.9. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

22.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

22.11. Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações e outros por parte dos proponentes.

23. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

23.1. Por ocasião da contratação o CONTRATADO deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a partir da assinatura do contrato, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATANTE:

a) Cópia da CTPS,

b) Cópia da Ficha de Registro, e

c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

23.1.1 O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

23.2. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá o contratado reapresentar a documentação acima.

24. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O atendimento à saúde da população é realizado através das Unidades Básicas de Saúde e Equipes da Saúde da Família, desta forma, com vistas a melhorar o atendimento disponibilizado aos munícipes, logo, os procedimentos diários realizados na Unidade de Saúde de Trigolândia, quais sejam, consultas médicas eletivas, curativos, tratamentos odontológicos, exames ginecológicos, fornecimento de medicação básica, imunização, inalação e demais campanhas realizadas durante o ano, objetivamos ampliar a unidade supracitada, trazendo como benefícios a ampliação da infraestrutura da saúde municipal, melhorando assim o atendimento aos usuários do SUS e o acesso aos serviços de saúde, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.

25. RELAÇÃO DE ANEXOS

25.1. Integram o presente edital de Tomada de Preços:

ANEXO I	Minuta do contrato
ANEXO II	Modelo de declaração de Enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de declarações

ANEXO IV	Modelo de declaração de responsabilidade técnica
ANEXO V	Modelo de carta credencial
ANEXO VI	Modelo de proposta de preços
ANEXO VII	Modelo de termo de renúncia do prazo recursal
ANEXO VIII	Modelo de Atestado de Visita
ANEXO IX	Modelo Formal de dispensa
ANEXO X	Composição BDI
ANEXO XI	Projeto Básico
ANEXO XII	Planilha Orçamentária
ANEXO XIII	Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO XIV	Declaração da licitante DE responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados

26. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

26.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de agosto de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2018
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

(MINUTA DE) CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E .....

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., CREA/PR – CAU nº ....., com endereço na ....., fone ....., neste ato representado pelo Sr. ....., inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m2, em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno.

Parágrafo Único: Todos os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO XI do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 007/2018, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ ..... a ser pago conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INCC.

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:
a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.
b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.
c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da

obra, acompanhada do Termo de Conclusão.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias,** a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias,** a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 300 (trezentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-4490510000

Parágrafo único: Os recursos para custeio são oriundos do Incentivo Financeiro de Investimento para ampliação de Unidade de Saúde da família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade fundo a fundo, através do Termo de Adesão nº 157/2018.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:
a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
b) Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:
a) Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:
a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;
b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do

mesmo;

e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;

g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;

h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;

i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;

k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;

l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;

c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

c) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
d) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
e) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 007/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;

b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;

c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;

d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 007/2018, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Vigésima Quarta: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco[8]. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta"[9]: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta"[10]: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

iii) "prática colusiva"[11]: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva"[12]: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para

---

8 Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

9 Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

10 Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

11 Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"Il refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

12 Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[13], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

(i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e

(ii) para ser designado[14] subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as

---

13 Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

14 . Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

DO GESTOR DO CONTRATO

Cláusula Vigésima Quinta: A Administração indica como gestor do contrato a **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ângela Terezinha Bührer Machado Grosskopf**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de qualsquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Cláusula Vigésima Sexta: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA CESSÃO DO CONTRATO

Cláusula Vigésima Sétima: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE.**

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Oitava: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ... de ..... de 2018.

PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

LIVINO TURECK

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

_____ .....

..... CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ANGELA TERESINHA B. M. GROSSKOPF Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura:_____

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº ...../2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de ___ de 2018.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

ANEXO V - CARTA CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 2018.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sªs que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas, contratos e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(*razão social, endereço, telefone e CNPJ*)

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente a ____ objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(Inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso)***) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

A licitante tem pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra

A proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Atenciosamente,

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

ANEXO VII - TERMO DE RENÚNCIA

(*razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ*)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ___/_____, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

ANEXO VII - ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Declaramos que o Sr. (***inserir o nome completo)***, representante da empresa ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador*)

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável da proponente*)

ANEXO IX- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº _____/2018
Objeto:
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

LOCAL, _____de_____2018

_____

(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico*)

ANEXO XIV - MODELO A SER USADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(Este documento deverá estar dentro do Envelope nº 01)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº. 010/2017, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

f) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

g) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

i) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº. 010/2017, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____de 2018.

_____

(nome legível, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

Razão Social:

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

PROJETO BÁSICO AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR

OBRA:
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,
TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR

OBJETO: AMPLIAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE, NO BAIRRO DE TRIGOLÂNDIA, COM 225,36M2 EM EDFICIAÇÃO EM ALVENARIA COM DOIS PAVIMENTOS; INCLUINDO O SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; FUNDAÇÕES; ESTRUTURA & ALVENARIA; COBERTURA DA EDIFICAÇÃO; COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL (ESTRUTURA EM AÇO); DEMOLIÇÕES & REMOÇÕES; REVESTIMENTOS; ESQUADRIAS, MOLDURAS, VIDROS E GRADES; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS; EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; CENTAL DE GLP; PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EXTERNOS; PINTURA; FECHAMENTO DO TERRENO.

TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PERTINENTES.

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE

LOCALIZAÇÃO: RUA SANTO ANDRÉ N°82, TRIGOLÂNDIA – PIÊN / PR

COORDENADAS: LATITUDE 26° 7'28.19"S
LONGITUDE 49°22'56.73"O

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ÁREA DA AMPLIAÇÃO: 225,36M2

ÁREA FINAL DA EDIFICAÇÃO APÓS AMPLIAÇÃO: 385,91M2

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS CORRIDOS

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R$ 305.700,80

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE TRIGOLÂNDIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Piên, 26 de Janeiro de 2018.

SUMARIO

1. *CONSIDERAÇÕES GERAIS* ____ *3*
2. *SERVIÇOS PRELIMINARES* ____ *6*
3. *DEMOLIÇÃO* ____ *6*
4. *INFRAESTRUTURA* ____ *7*
5. *SUPRAESTRUTURA* ____ *8*
6. *IMPERMEABILIZAÇÃO* ____ *10*
7. *ALVENARIAS E FECHAMENTOS* ____ *10*
8. *COBERTURA* ____ *11*
9. *INSTALAÇÕES ELÉTRICAS* ____ *12*
10. *REVESTIMENTO* ____ *13*
11. *PAVIMENTAÇÃO INTERNA* ____ *14*
12. *ESQUADRIAS* ____ *15*
13. *PINTURA* ____ *16*
14. *SERVIÇOS COMPLEMENTARES* ____ *17*

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE TRIGOLÂNDIA

Objeto

O projeto prevê a ampliação da Unidade Básica de Saúde de Trigolândia em 225,36m2; após a conclusão da obra a edificação em alvenaria com dois pavimentos terá uma área total de 385,91m2. A construção da obra deverá ser executada dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes do projeto: arquitetônico e complementares bem como seguindo as presentes especificações, as quais complementam os detalhes de desenho do projeto.

Localização

Rua Santo André, n°82, Distrito de Trigolândia - Município de Piên-PR

Prazo de Execução

6 (seis) meses a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Conteúdo do Presente Caderno

Projeto Arquitetônico
Projeto Estrutural
Projeto Elétrico Projeto
Projeto Hidro-sanitário
Projeto de Prevenção de Incêndios
Especificações técnicas
Orçamento
Cronograma

Responsáveis Técnicos

Isabelle Barcelos Malaquias
Arquiteta e Urbanista – CAU A110727-5

Simon Schneider
Engenheiro Civil – CREA RS 117954/D

As intervenções destinam-se a ampliação da UBS de Trigolândia.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal de Piên fornecerá um ponto de energia elétrica e água, ficando por conta da contratada a distribuição interna no canteiro. A empresa, antes do início da obra e em tempo hábil, indicará a locação destes pontos e necessidades da firma durante a obra (volume diário de água e potência instalada necessária).

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correão por conta da construtora.

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

À Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do preço contratado será efetuada com base nos preços unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra e poderá ser feita por troca de serviços.

A construtora manterá no escritório da obra, à disposição da fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançadas, pelo engenheiro responsável da parte da construtora e pela fiscalização, informações suficientes para a caracterização do aumento da obra tais como: data de início e término dos serviços, pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., Em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não podendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

O orçamento deverá ser apresentando, de acordo com os itens constantes do modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

As quantidades da planilha orçamentária fornecida são estimativas e deverão ser confirmadas pelos concorrentes e eventuais diferenças e/ou omissões deverão fazer parte da planilha de serviços omissos. As quantidades apresentadas pelos concorrentes, serão de sua única e exclusiva responsabilidade. Eventuais diferenças observadas futuramente não representando motivo de quaisquer reivindicações por parte da Contratada.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicara o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR, através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para a obra em questão e apresentada ao responsável da Prefeitura Municipal.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

Descrição dos serviços

Os serviços consistirão de construção em alvenaria descrita acima, no município de Piên, estado do Paraná.

Todos os materiais utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, e seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem no aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, objetivando atender as necessidades da obra e dos funcionários.

Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

Placa de obra

Deverá ser instalada a placa de obra com dimensões de 3,00x1,50m no padrão especificado pela Prefeitura Municipal de Piên. A placa deverá ser instalada na frente da obra e será em aço galvanizado fixada com auxílio de caibros de madeira.

Locação

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos estabelecidos no projeto arquitetônico em anexo.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência. Com referência as cotas do piso acabado, deverão também ser observadas no projeto arquitetônico. As medidas deverão ser conferidas "in-loco" junto com a fiscalização e só depois da aprovação é que as obras terão inicio. A empresa será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

3. DEMOLIÇÃO

Toda e qualquer demolição só poderá ser iniciada após a liberação por Parte da FISCALIZAÇÃO. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA Procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser Demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das Construções da edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, subsolos e outros, observando as prescrições contidas nas "Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho".

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. Os materiais provenientes da demolição, re-aproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

- Deverá ser feita a retirada das telhas cerâmicas;

- Deverá ser feita a retirada de madeiramento na área da cobertura, próxima a divisa entre a edificação existente e a ampliação. De modo a garantir a continuidade do telhado, conforme projeto de arquitetura.
- Há retirada das esquadrias, conforme verificada em projeto. Deverá garantir a reutilização da mesma, se apresentarem condições para tal, conforme orientação da fiscalização.
- Deverá ser demolida algumas partes das paredes atuais de modo a reconstruir novos espaços segundo o projeto de ampliação.
- Deverá ser executada a retirada de partes do forro de beiral e do entarugamento de forro. De modo a garantir a continuidade do telhado, conforme projeto de arquitetura.
- Deverá ser feita a retirada do piso de alta resistência. Retirando-se todos os resíduos.
- Há retirada de divisórias em chapas de madeira. Deverá garantir a reutilização da mesma, se apresentarem condições para tal, conforme orientação da fiscalização.

4. INFRAESTRUTURA

A escavação será do tipo manual. O fundo das escavações deve ser nivelado e limpo de sujeiras. Para reaterro do material, deverá ser utilizado compactador manual, sendo em camadas de no máximo 15 cm de material. Todas as valas deverão receber lastro de brita 1, apiloados manualmente, com espessura de 5cm.

Estacas

As fundações em estacas serão constituídas de estacas do tipo brocas em concreto armado moldado "IN LOCO" executado a trado, com diâmetro nominal de 0,25 m e profundidade tal que penetre em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral.

O concreto terá uma resistência de, fck = 20 Mpa, e deverá ser lançada nas brocas com auxilio de funil, evitando assim o arraste de solo e mistura deste ao concreto.

Os detalhes da armadura estão descritos no projeto estrutural.

As barras de aço das estacas ao seu prolongamento ou ao baldrame ter transpasse no mínimo 0,20 m. No fundo das estacas deverá executar uma camada de 3cm de pedra brita bem compactada, antes de concreta-las para que as ferragens não encoste no fundo da terra. Deverá também ter cuidados p/que as ferragens das estacas não se encostem ao fundo e nas laterais (paredes) das mesmas na concretagem.

Viga baldrame

A viga baldrame será feita em concreto moldado 'In loco' com seção de 15x30cm. O concreto terá uma resistência de 20 MPA, e com as seguintes ferragens.

Os detalhes da armadura estão descritos no projeto estrutural.

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação.

Deverá deixar espera para as tubulações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, alarme, etc. Que atravessam as vigas de baldrame, antes da concretagem.

5. SUPRAESTRUTURA

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural e atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

Quanto ao concreto para a sua perfeita execução, e para que possa atender os requisitos estruturais necessários, alguns itens devem ser observados:

Dosagem de concreto:

a) O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural, levando-se em consideração a norma brasileira NBR 6118.

b) A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da norma brasileira NBR 5739, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30m^3 de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.

c) As caixas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado com a correção da umidade do agregado.

Amassamento do concreto

a) O amassamento deverá ser mecânico e contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

b) Lançamento do concreto

- O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.
- O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos.
- O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.
- O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.
- Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

c) Juntas de concretagem

Quando o lançamento de concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

d) Cura

- Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.
- No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

e) Formas

Na execução das formas deverá observar-se:

- A reprodução fiel dos desenhos;
- A adoção de contra flecha, quando necessária;
- O nivelamento das lajes e das vigas;
- O contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
- Os furos para passagem das tubulações;
- A vedação das formas;
- A limpeza das formas.

A execução das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

OBSERVAÇÃO:

- Não deverá ocorrer desforma do concreto antes dos seguintes prazos mínimos: 4 (quatro) dias para as faces laterais; 14(quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21(vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.
- Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte do Construtor e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como a verificação da correta colocação de tubulações elétricas, hidro sanitárias e outras que devam ficar embutidas na massa de concreto.
- Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

f) Armadura

Na execução das armaduras deverá ser observado:

- O dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
- O número de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;
- A posição e espaçamento corretos das barras;
- Utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural.

Cinta de Concreto

A cinta de concreto será feita em concreto moldado 'In loco' com seção de 15x10cm. O concreto terá uma resistência de 15 MPA, e com as seguintes ferragens.

Duas barras de ferro com diâmetro de 8.0mm CA-50 B, e estribos (10x5) com diâmetro de 5,0mm CA-60 B a cada 15cm.

Viga

A viga será feita em concreto moldado 'In loco' com seção de 15x30cm. O concreto terá uma resistência de 15 MPA, e com as seguintes ferragens.

Quatro barras de ferro com diâmetro de 8mm CA-50 B, e estribos (10x25) com diâmetro de 5,0mm CA-60 B a cada 15cm.

6. IMPERMEABILIZAÇÃO

As superfícies e 5 cm de cada lateral das vigas baldrames serão pintadas com duas de mãos de IGOL, NEUTROL ou similar.

7. ALVENARIAS E FECHAMENTOS

Tijolos de barro:

Deverão atender as normas brasileiras (EB – 20), sendo peças com 06(seis) furos, com dimensão de 0,11m x 0,11m x 0,19m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

Argamassa

Para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m. Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

Execução das alvenarias

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto às dimensões e alinhamentos.

As paredes em alvenarias devem ser bem prumadas e alinhadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A fixação dos caixilhos de madeira deverá ser feita com a utilização de espuma expansiva.

Vergas

Sobre os vãos das portas e janelas serão executadas vergas de concreto armado moldada "In Loco" na espessura da parede a altura mínima de 0,20m, contendo quatro barras de aço CA-60 B com diâmetro de 6.3mm prolongando este 0,20m para cada lado do vão a cobrir, e estribos com diâmetro de 4,2mm (CA-60B) e seção de 3 cm menor do que da seção da verga acabada.

8. COBERTURA

Estrutura de madeira

Deverá ser executado o projeto arquitetônico observando os detalhes quanto a dimensões e alinhamentos. A superfície das ensambladoras, encaixes, ligações e articulações serão executadas de forma que permita perfeita ajustagem entre as peças.

Os componentes que não se adaptarem perfeitamente ao conjunto, ou que sejam defeituosos, serão substituídos. As emendas serão permitidas apenas nos locais que tenham plenas condições destas.

Telhas

Serão utilizadas telhas cerâmicas do tipo romana, de boa qualidade, cuidando com a amarração das telhas à estrutura do telhado. Deverão ser colocadas telhas de cumeeira nos locais apropriados. As cumeeiras deverão ser emboçadas com argamassa de cimento, cal e areia.

Ao longo de todo o contato do telhado com a parede de alvenaria, além da parte superior da platibanda deverá estar previsto um rufo em chapa galvanizada nº 26, com aplicação de fundo para galvanizado tipo Galvite e pintura em esmalte sintético brilhante. Considerar também rufo no depósito de lixo.

No fim das descidas do novo telhado deverá ser colocada calha em aço galvanizado, com respectivas descidas, num total de 2 descidas.

Forro de beiral

Os beirais receberão forros de madeira, tipo pinho ou cedrinho, em lambris de 10 cm, fixado em caibro da cobertura. No arremate junto às paredes será colocado acabamento em meia cana de madeira. As vistas do beiral será de ½ "x 6 ", em pinho ou cedrinho.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas só poderá ser executada por profissionais devidamente habilitados e qualificados, identificados e providos dos EPI's adequados a cada serviço. Sendo, contudo, a empreiteira da responsável pelo perfeito funcionamento das mesmas.

Os equipamentos de acabamento devem seguir padrões de controle de qualidade reconhecidos e ser aprovados pelo INMETRO.

Luminárias

Os equipamentos de acabamento devem seguir padrões de controle de qualidade reconhecidos e ser aprovados pelo INMETRO.

Os cálculos luminotécnicos foram feitos utilizando-se o método dos lumens, procurando-se atender as exigências das normas no que se refere aos níveis de iluminamento mínimos.

As luminárias deverão ser do tipo "calha" de sobrepor em chapa de aço galvanizado, com pintura eletrostática na cor branca, com lâmpadas laterais e com os reatores e demais equipamentos embutidos.

Tomadas

As cargas de cada tomada foram alimentadas com condutores condizentes com sua corrente, tomando-se como base a NBR 5410 e as recomendações de fabricantes para o dimensionamento dos mesmos. Todos os condutores especificados possuem isolação mínima para 750 V tipo antichama.

Todos os interruptores e tomadas deverão ser da linha standard monocromo, embutidos nas paredes de alvenaria em caixas de 2x4" ou 4x4", conforme especificação do Projeto Elétrico.

Todas as tomadas serão do tipo 2P+T, para aterramento do condutor de proteção conforme nova norma Brasileira.

Tubulações

Utilizaram-se tubulações em PVC rígido nas instalações embutidas no piso a profundidade de instalação de eletrodutos deve ser de no mínimo 40 cm do piso e onde existir a circulação de veículos estas devem ser envelopadas com concreto. Todas as conexões entre eletrodutos e caixas de passagem devem ser providas de buchas e arruelas de alumínio na bitola adequada. As caixas devem possuir dimensões mínimas de 30 x 30 x 30 cm, providas de tampa em concreto.

As tubulações embutidas na parede e sobre o forro deverão ser do tipo eletroduto corrugado flexível em PVC, com características antichama.

Observações

Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia 1:4.

A enfiação só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações. Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas não sendo permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Para os condutores de 6 mm^2 ou mais, só serão permitidas emendas e ligações através de conectores de pressão.

Sempre que solicitado pela fiscalização deverá, a empresa, fornecer amostras do material que irá empregar, resultados de ensaios de resistência, isolamento, e condutibilidade, assim como outros esclarecimentos que forem solicitados.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e estar niveladas e prumadas. As tubulações em áreas externas deverão ter um caimento mínimo de 1% para as caixas de passagem. Todas as partes metálicas que puderem ter eventual contato com energia elétrica deverão ter ligação a terra.

A fixação de interruptores, tomadas, etc., nas caixas estampadas, somente será feita por parafusos metálicos zincados.

A fixação de espelhos somente será feita com parafuso de latão cromado, não sendo permitido o uso de parafusos plásticos.

Cablagem

A cablagem de distribuição deverá ser constituída na condição de isolação em PVC classe 750 V, encordoamento classe 5. A cablagem de alimentação deverá ser constituída na condição de isolação em PVC classe 0,6/1 KV, encordoamento classe 5.

10. REVESTIMENTO

As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

Chapisco.

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

Emboço

Areia fina – Serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento "Portland" comum, dentro do prazo de validade.

Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo manual. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada à colocação das tubulações embutidas.

Forro de PVC

Tipo celular com estrutura do tarugamento em perfil metálico de galvanizado a cada 50 cm. As réguas serão na cor branca, com largura de 10 cm instaladas no teto com auxilio de parafuso especifico para este tipo de forro. No acabamento lateral junto às paredes será utilizado acabamento tipo roda-forro, para o perfeito acabamento do mesmo.

11. PAVIMENTAÇÃO INTERNA

Piso Cimentado

Sobre o aterro perfeitamente compactado, depois de colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira com espessura de 0,05m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triedos perfeitos.

Nas áreas externas, sobre o contra piso de concreto, e em seguida a sua concretagem, será feita uma camada de regularização, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, na espessura mínima de 0,02m, desempenada com desempenadeira de aço. Nas calçadas de acesso e no depósito de lixo deverá ter caimento de 2% (dois por cento) da parede para a área gramada, com objetivo de escoar as aguas pluviais.

Os rodapés cerâmicos serão da mesma especificação do piso do ambiente onde se aplicam, com altura de 10cm. No caso da utilização de revestimento cerâmico de piso recortado como rodapé, deverá ser executado rejunte na face superior do rodapé com ângulo de 45º e aplicado a mesma pintura da parede em que este for fixado.

Piso Cerâmico

O Piso cerâmico será de dimensão 40x40 cm e devera ser PEI 5, e na cor branca. Os pisos cerâmicos serão aplicados com argamassa colante para interiores AC I, com desempenadeira dentada de aço numa espessura média de 5 mm a 6 mm .

As juntas entre as peças cerâmicas obedecerão às recomendações do fabricante do piso para os respectivos tamanhos, e deverão seguir rigorosamente as indicações do projeto arquitetônico quanto a posicionamento e orientações, sendo que na falta destas, a Fiscalização deverá ser consultada.

O rejunte será feito com material apropriado indicado pelo fabricante do piso e aplicado de maneira a manter uma uniformidade de largura e profundidade conforme orientação da Fiscalização.

12. ESQUADRIAS

Portas de madeira

As portas internas serão colocadas em batentes fixadas na alvenaria com espuma expansiva. As portas deverão ser lisas com miolo semi-cheio e espessura não inferior a 0.035 m. Serão utilizados compensados de pinho ou madeira-de-lei conforme dimensões exigidas no projeto arquitetônico.

Esquadrias metálicas

Todos os trabalhos de serralheira serão executados em estrita observância das especificações e detalhes de projeto, bem como os previstos neste memorial, utilizando-se material de boa qualidade e sem defeitos ou falhas.

Nos projetos serão previstos e detalhados todos os trabalhos de serralheria, com indicação dos perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, para obtenção da adequada rigidez do conjunto.

Ás janelas serão de aço pintado. A estrutura será em chapa dobrada tipo "L". A fixação das esquadrias de aço será feita com grapas de ferro chato bipartido tipo cauda de andorinha soldada nas esquadrias.

Quanto às janelas a substituir as mesmas deverão ser retiradas e colocadas em lugar indicado pela fiscalização.

Todas as esquadrias deverão ser fornecidas e montadas completas, incluindo dobradiças, fechos, baguetes, etc. As peças serão entregues na obra com superfícies limpas e livres de ferrugem, devendo levar uma demão de tinta composta de zarcão de óleo e óxido vermelho de chumbo.

Caberá a Contratada a elaboração dos desenhos de execução das esquadrias de aço, com base nos detalhes fornecidos e após verificação na obra das dimensões dos vãos.

Todas as rebarbas e saliências de solda deverão ser eliminadas por esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda.

Os trabalhos de serralheria serão fornecidos à obra com aplicação prévia de pintura de fundo antiferruginosa. Os furos de rebites ou parafusos deverão ser escareados e as emendas deverão apresentar perfeito ajustamento, sem folgas, rebarbas ou desníveis.

Todas as ferragens deverão ter acabamento cromado, salvo especificação contrária de projeto. Todos os encaixes e rebaixamentos para instalação das ferragens (dobradiças, fechaduras, etc.) terão o formato destas, não sendo permitidas folgas que tornem necessárias emendas ou outros artifícios.

Ferragens

Todas as ferragens serão de fabricação nacional, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade. A instalação das ferragens será procedida com particular esmero.

Os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc. Terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptível à vista. A localização das fechaduras, dobradiças e outras ferragens, serão conforme detalhes do projeto arquitetônico.

Fechaduras tipo internas: Serão usadas nas portas internas e são fechaduras padrão ABNT com máquina 45, cilindro oval em latão com 2(duas) chaves Yale em latão, complementos em aço inox e acabamento cromado.

Vidros

Não serão aceitos vidros que apresentarem defeitos de fabricação como ondulações, bolhas ou gretas, ou que não estejam bem colocados apresentando envergamento, instabilidade ou trepidações.

Os vidros das janelas principais serão lisos, incolor, com espessura de 4 mm .

O assentamento dos vidros: Será feito com utilização de massa, de ambos os lados da chapa, não será permitido o assentamento de vidros que não seja executado sobre leito elástico, com as necessárias folgas para evitar trincamentos decorrentes do trabalho de dilatação.

A colocação dos vidros somente será feita entre as duas demãos finais de pintura de acabamento, com prévia limpeza e lixamento dos rebaixos dos caixilhos.

13. PINTURA

Antecedendo o serviço de pintura, todas as paredes devem ser raspadas e lixadas para remover o excesso argamassa e homogeneizar a superfície objetivando dar aderência necessária para o processo de pintura.

A superfície a ser pintada tanto interna quanto externa devera receber previamente uma demão de selador acrílico.

Para executar a pintura a superfície devera ser cuidadosamente limpa e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização.

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Nas paredes internas existentes as mesmas deverão receber jateamento de alta pressão de ar e água, raspagem da pintura existente e também receberá uma demão de massa PVA, lixamento e posterior aplicação de duas demãos de tinta látex PVA linha Premium em cores a ser definida pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Piên.

Já as paredes internas novas deverão receber duas demãos de massa PVA, lixamento e posterior aplicação de duas demãos de tinta látex PVA linha Premium em cores a ser definida pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Piên.

As paredes externas existentes deverão receber jateamento de alta pressão de ar e água, raspagem da pintura existente e ser aplicada duas demão de massa acrílica, com lixamento e

posterior pintura aplicada com tinta látex acrílica linha Premium em 2 demãos ou tantas demãos quantas forem necessárias para cobrir perfeitamente a superfície tratada.

Nas paredes externas novas deverá ser aplicada duas demão de massa acrílica, com lixamento e posterior pintura aplicada com tinta látex acrílica linha Premium em 2 demãos ou tantas demãos quantas forem necessárias para cobrir perfeitamente a superfície tratada.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies destinadas e não destinadas à pintura (vidros, pisos, mobiliários, etc.) para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, panos, etc.

O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme quanto à textura, tonalidade e brilho; e sem o inconveniente de marcas de retoque.

Nas esquadrias metálicas, antecedendo a aplicação, deverá ser efetuado o tratamento da superfície ferrosa com a remoção de focos de corrosão e tinta espoliada. Lixar convenientemente toda a peça a fim de uniformizar a camada de tinta existente, eliminando altos e baixos na sua superfície.

As superfícies a pintar deverão estar secas, isenta de impurezas, limpas e preparadas para receber o fundo especificado e a pintura supracitada, a cor a ser definida pela Prefeitura Municipal de Piên.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, fitas crepe, etc.

As portas, batentes e guarnições serão lixadas com lixa para madeira grana 220 até a total eliminação do brilho. Eliminar o pó com um pano umedecido em aguarrás e em seguida aplicar o esmalte sintético em duas demãos, a cor a ser definida pela Prefeitura Municipal de Piên.

14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos quaisquer vestígios de tinta, mancha e argamassa. Os vidros, louças, revestimentos cerâmicos deverão ser lavados, de acordo com as especificações do material. Todos os metais deverão ser perfeitamente polidos.

Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas substituindo-se aquelas que não apresentarem o mínimo de funcionamento ou de acabamento. Os aparelhos, esquadrias e instalações deverão ser testados em conjunto com a fiscalização.

Externamente deverão ser removidos o entulho e detritos da obra, devendo o canteiro ser entregue regularizado e limpo.

Verificação geral

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização quanto à obediência e a perfeita execução dos serviços.

Deverá ser verificado, por parte da fiscalização, o atendimento integral das especificações

existentes no presente memorial.

A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

15. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

16. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo aos produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

Piên, 26 de Janeiro de 2018.

SIMON SCHNEIDER
ENGENHEIRO CIVIL
PR VISTO 70380
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
OBRAS E URBANISMO

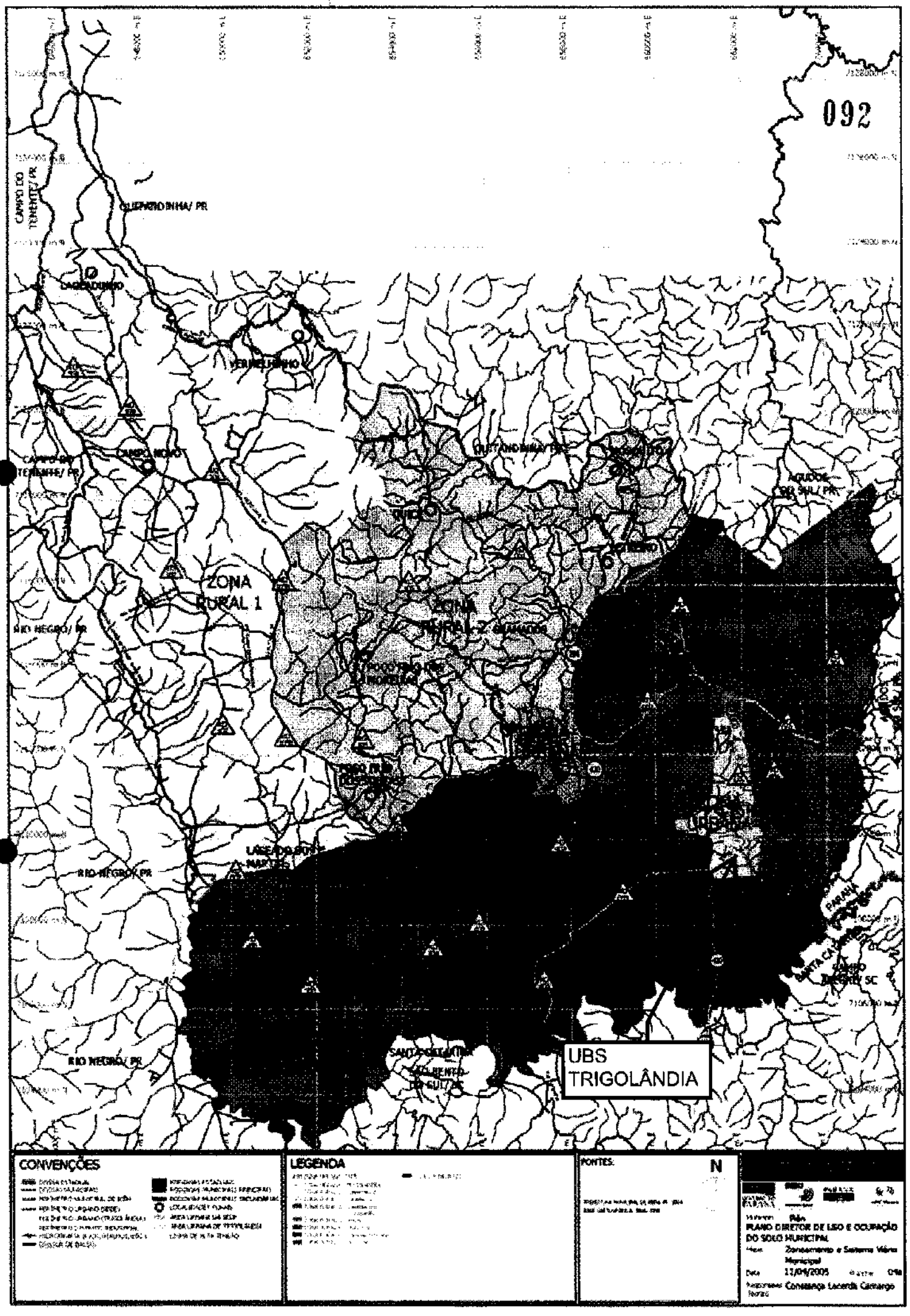
092
CAMPO DO TENENTE/ PR
GUERREIRINHA/ PR
CAMPO NOVO
VERMELHINHO
ZONA RURAL 1
ZONA RURAL 2
RIO NEGRO/ PR
UBS TRIGOLÂNDIA
CONVENÇÕES
LEGENDA
FONTES:
N
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
Zoneamento e Sistema Viário Municipal
11/04/2005
Prefeitura Municipal de Rio Negro
Constança Lacerda Camargo

CONVENÇÕES

LEGENDA

FONTES:

N

Prefeitura Municipal de Piên

PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

Mapa: Zoneamento e Sistema Viário - Trigolândia

Data: JANEIRO/2015

01

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO -
ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO

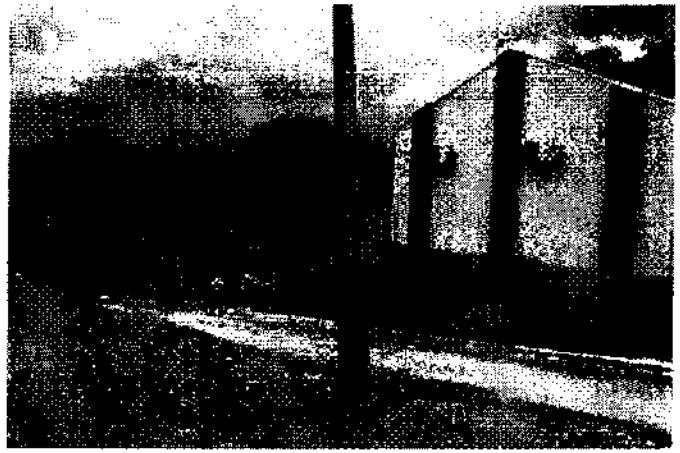

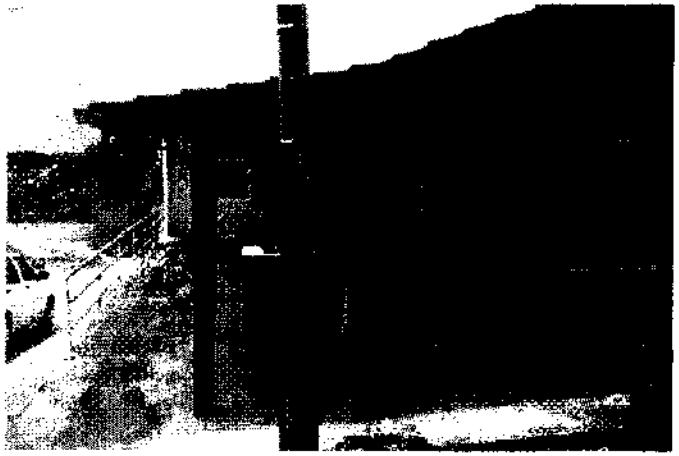

094

SIMON SCHNEIDER
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR V70380

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO -
ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO

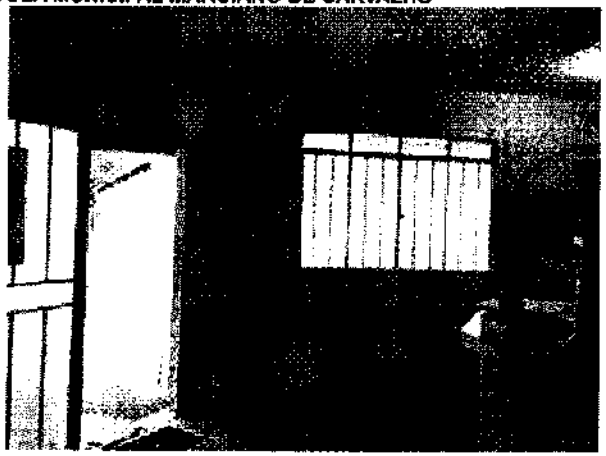

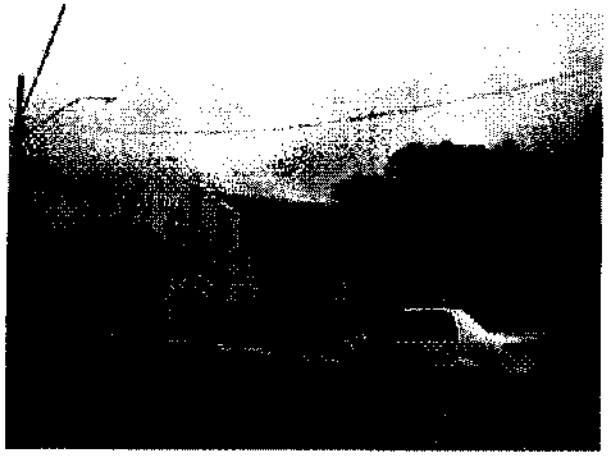

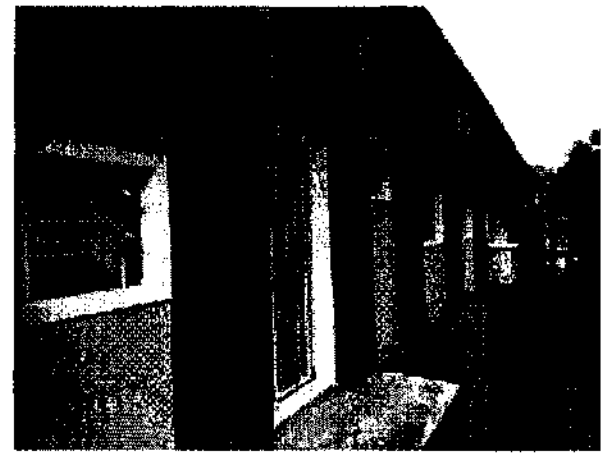

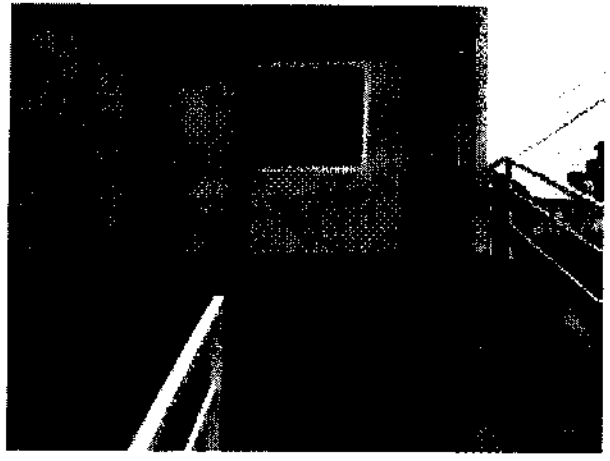

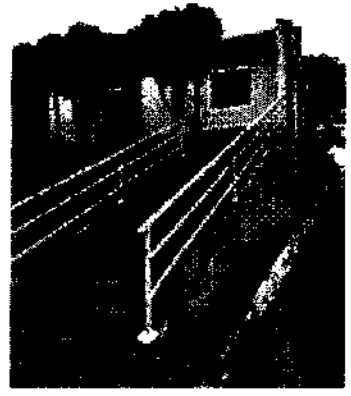

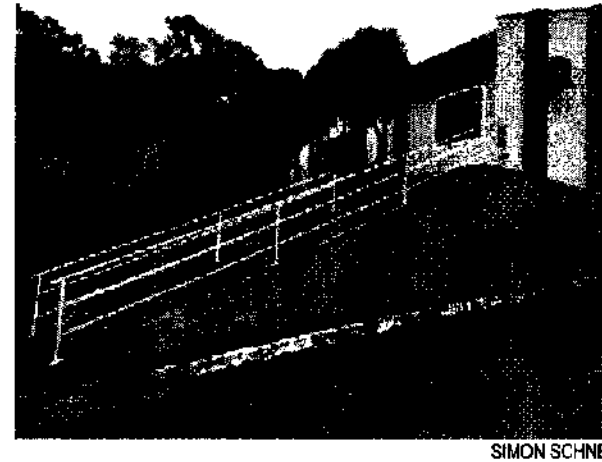

095

SIMON SCHNEIDER
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR V70380

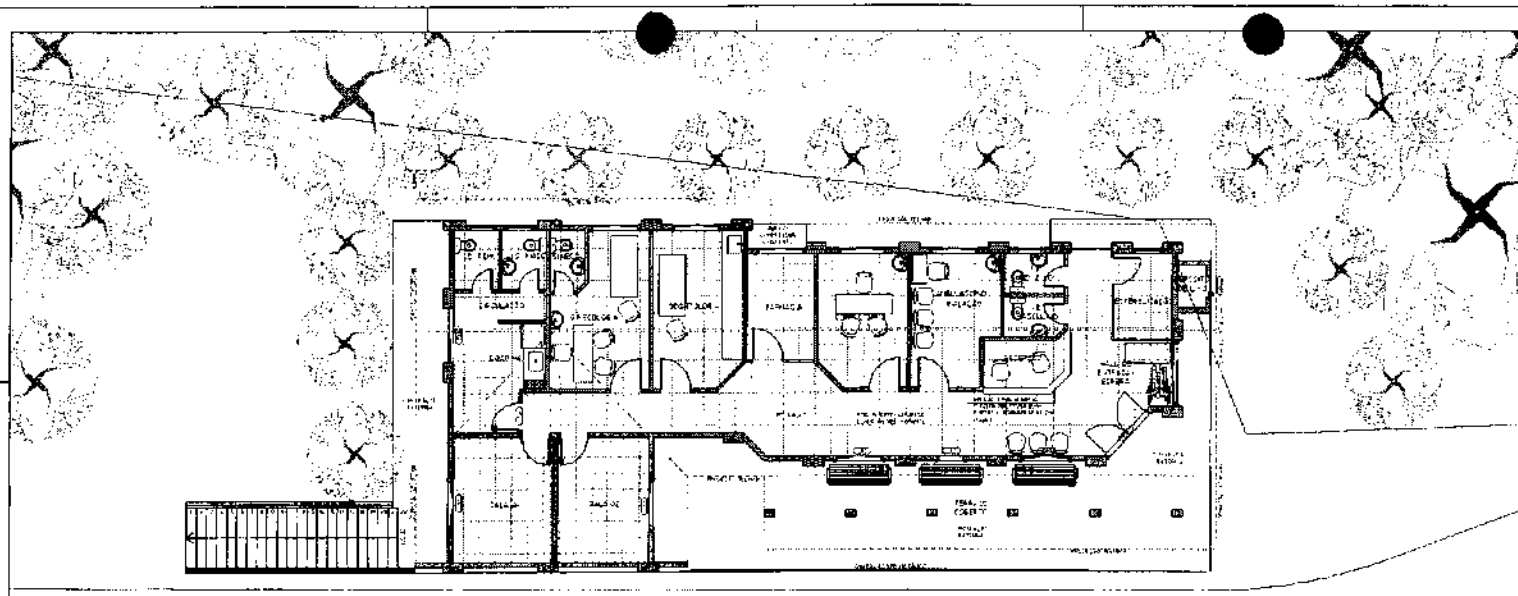

01 PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1:75

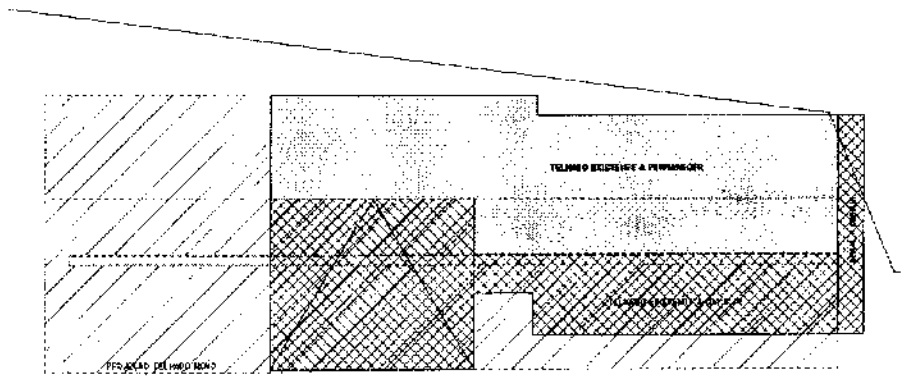

02 PLANTA DE COBERTURA EXISTENTE
ESCALA 1:100

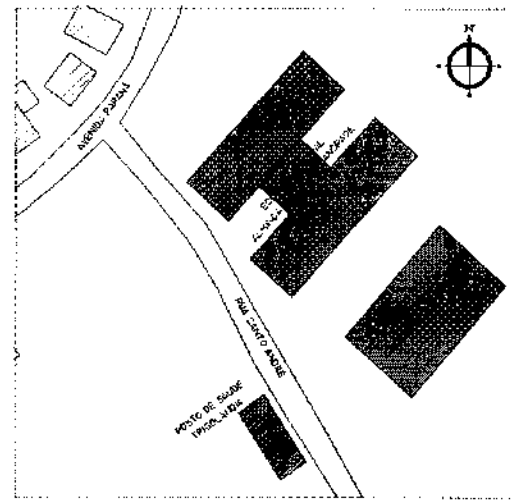

03 LOCALIZAÇÃO

LEGENDA ACABAMENTOS

1		1
2		
3		

LEGENDA JANELAS

CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	PEITORIL (cm)	QUANT.	TIPO	OBSERVAÇÕES
J01	1.2	0.7	0.6	1		
J02	1.40	0.6	1.1	4		
J03	4.0	0.8	0.6	1		
J04	0.55	1.20	1.1	3		

LEGENDA PORTAS

CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	PEITORIL (cm)	QUANT.	TIPO	OBSERVAÇÕES
P01	1.0	2.1	-	1		
P02	0.8	2.1	-	8		
P03	0.6	2.1	-	3		
P04	1.1	2.1	-	1		
P05	0.9	2.1	-	3		
P06	0.6	2.1	-	1		
P07	0.8	2.1	-			
P08	0.6	2.1	-	1		
P09	0.6	2.1	-	1		

LEGENDA ALVENARIA

ESTATÍSTICA

ZONA DE OCUPAÇÃO	ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL III
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	0701.31.004.0496.1
TERRENO TOTAL	1.117,50m²
ÁREA TOTAL	238,56m²
TESTADA PARA RUA	27,90m
ÁREA PERMEÁVEL	169,50m²
ÁREA A CONSTRUIR	238,56m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	21,3%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,49

OBSERVAÇÕES

CAMPO DESTINADO AO PREENCHIMENTO

- IMPRESCINDÍVEL SOLTEIRA ACOMPANHADOR NA ANÁLISE DO PÉRFIL DA CAPA

OBRA

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

END.

PROJETO

ATUAL

DATA

ESCALA

DATA

FOLHA

01/05

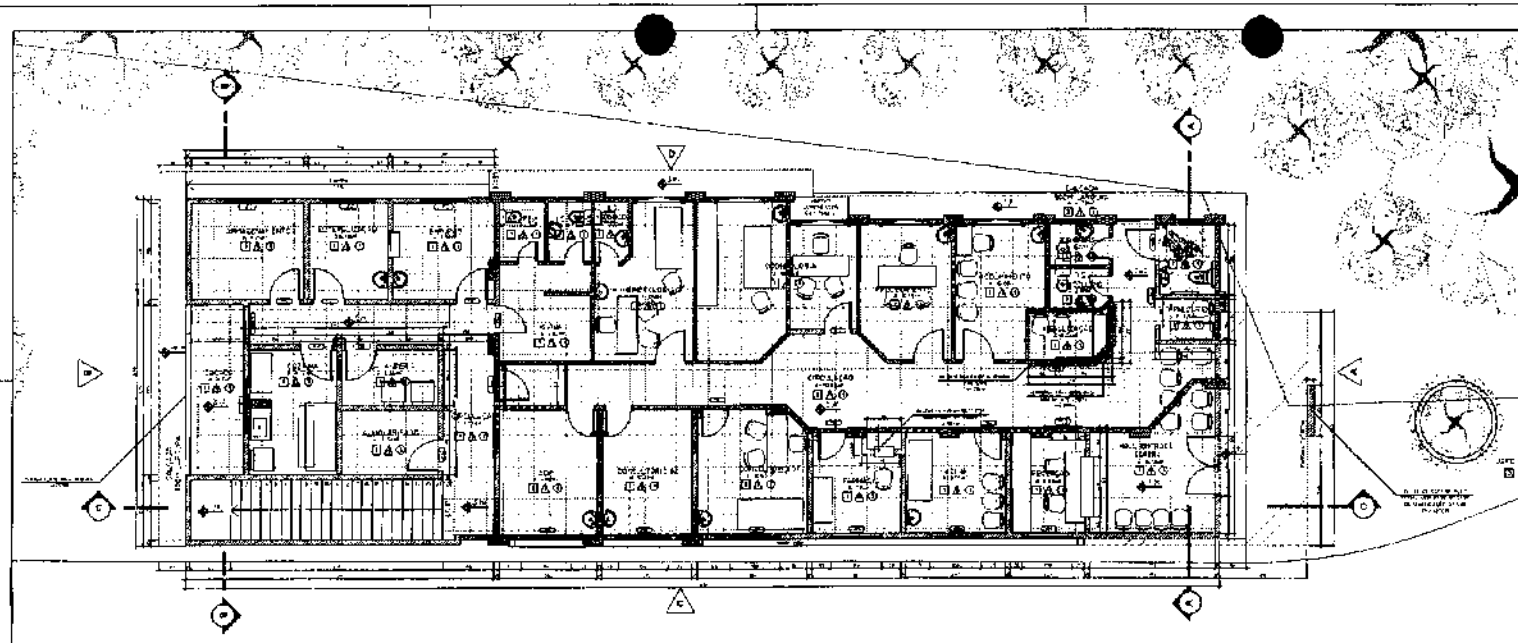

04 PLANTA BAIXA A CONSTRUIR / A DEMOLIR
ESCALA 1:75

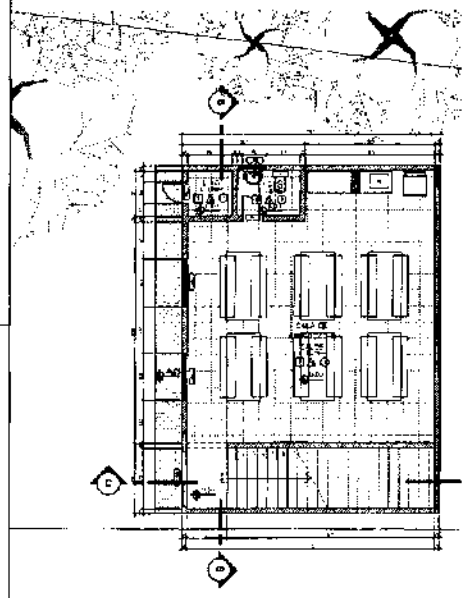

05 PLANTA NÍVEL INFERIOR
ESCALA 1:75

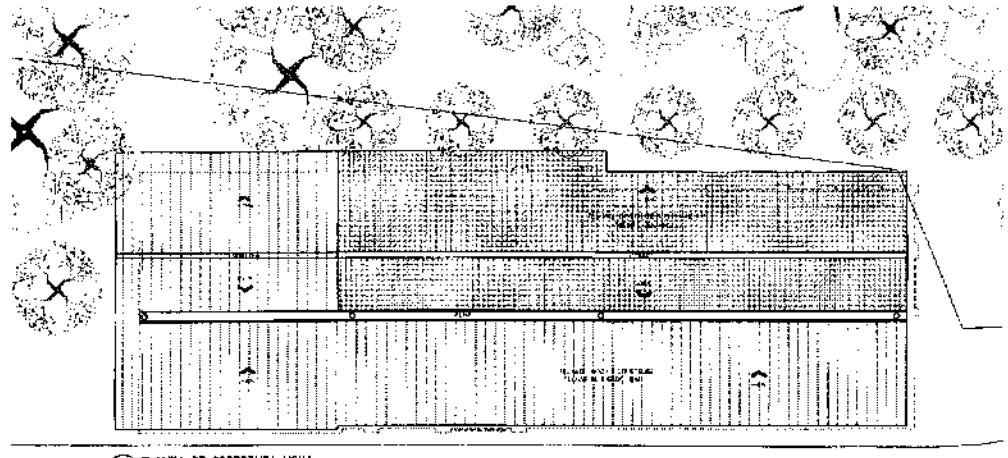

06 PLANTA DE COBERTURA NOVA
ESCALA 1:100

LEGENDA ACABAMENTOS

1		1
2		
3		

LEGENDA JANELAS

LEGENDA PORTAS

LEGENDA ALVENARIA

ESTATÍSTICA

097

02/05

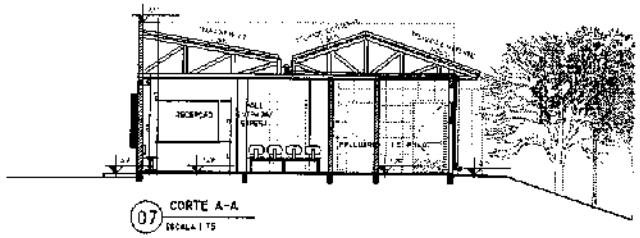

07 CORTE A-A
ESCALA 1:75

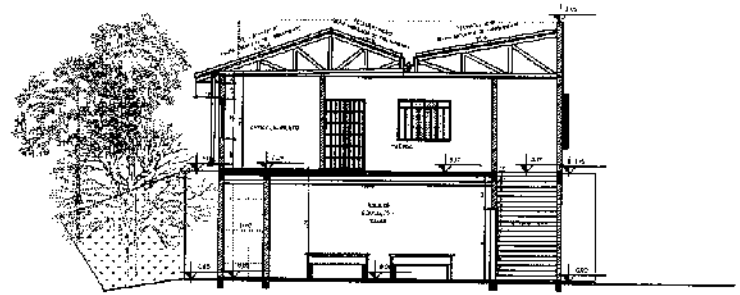

08 CORTE B-B
ESCALA 1:75

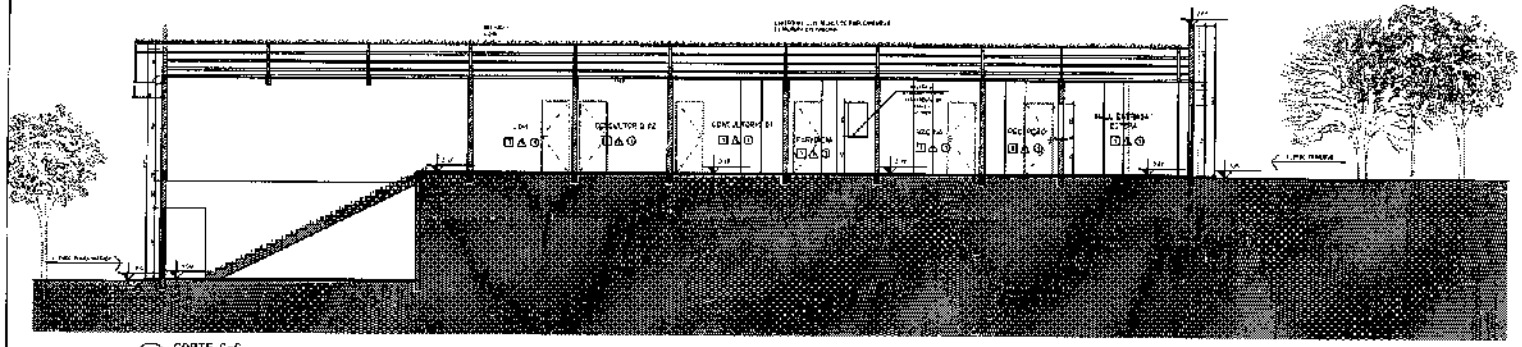

09 CORTE C-C
ESCALA 1:75

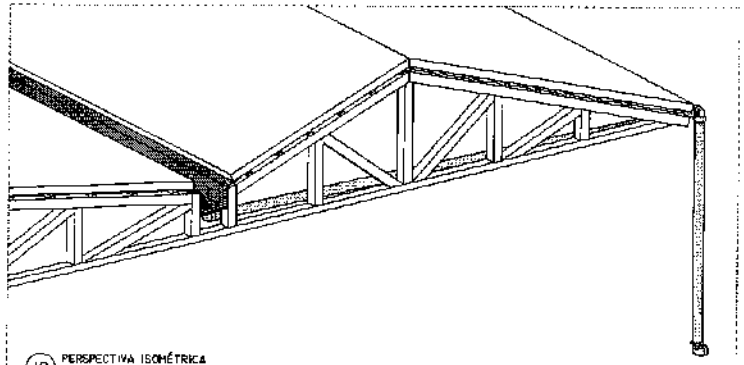

10 PERSPECTIVA ISOMÉTRICA
ENCONTRO DE TELHADOS E CALHAS
ESCALA 1:25

LEGENDA ACABAMENTOS

1 PISO CIMENTADO	⚠1 PINTURA ACRÍLICA – A DEFINIR	① PINTURA LÁTEX
2 CALÇADA EM CONCRETO	⚠2 CERÂMICA – A DEFINIR	
3 BRISE		

LEGENDA JANELAS

CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	PEITORIL (cm)	QUANT.	TIPO	ACABAMENTO
J01	70	60	150	1	3 FOLHAS MAXIM-AR	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO BRANCO
J02	60	120	90	4	2 FOLHAS FIXAS E 2 FOLHAS CORRER (REUTILIZADAS)	PERFIS COM ACABAMENTO ESMALTE PRETO
J03	90	80	120	4	4 FOLHAS FIXAS (REUTILIZADAS)	PERFIS COM ACABAMENTO ESMALTE PRETO
J04	150	120	90	8	5 FOLHAS CORRER	ESQUADRIA ALUMÍNIO BRANCO

LEGENDA PORTAS

CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	PEITORIL (cm)	QUANT.	TIPO	ACABAMENTO
P01	70	210	-	1	PORTA DE ABRIR	MADEIRA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P02	80	210	-	8	PORTA DE ABRIR	MADEIRA COM PINTURA ESMALTE PRETO
P03	60	210	-	5	PORTA DE CORRER	MADEIRA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P04	60	210	-	1	PORTA DE ABRIR (REUTILIZADA)	MADEIRA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P05	90	210	-	2	PORTA DE ABRIR	MADEIRA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P 01	80	210	-	1	PORTA DE CORRER 2 FL (REUTILIZADA)	MADEIRA PINTURA COM ESMALTE BRANCO
P 02	150	210	-		PORTA DE CORRER 2 FL (REUTILIZADA)	MADEIRA PINTURA COM ESMALTE BRANCO
P 03	100	210	-	1	PORTA DE CORRER 2 FL	MADEIRA PINTURA COM ESMALTE BRANCO
P 04	80	210	-	-	PORTA DE CORRER (REUTILIZADA)	MADEIRA PINTURA ESMALTE

LEGENDA ALVENARIA

ALV. EXISTENTE — ALV. A DEMOLIR — ALV. A CONSTRUIR

ESTATÍSTICA

ZONA DE OCUPAÇÃO	ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 3
INDICAÇÃO FISCAL (SIMA)	3201.81.20.0130-1
ÁREA DO LOTE	188,15m²
ÁREA TOTAL	116,81m²
TESTADA DO LOTE	11,70m
ÁREA CONSTRUÍDA	140,19m²
ÁREA A DEMOLIR	116,34m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	0,74
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,88

CATEGORIA:

ESPAÇO RESERVADO AO PROFESSOR(A):

IMPRESSÃO SOMENTE COM PERMISSÃO DA DIRETORIA DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE SÃO PAULO

OBRA:
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LEDA CATUNDA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE SÃO PAULO

PROJETO:
ARQ. ISABELLE PARCELLES

LOCAL:
RUA DOUTOR ALFREDO PUJOL, 1000 - SANTANA

ESCALA:
1:75

DATA:
AGOSTO 2015

CONTEÚDO:
07 CORTE A-A
08 CORTE B-B
09 CORTE C-C
10 PERSPECTIVA ISOMÉTRICA

860

FOLHA:
03/05

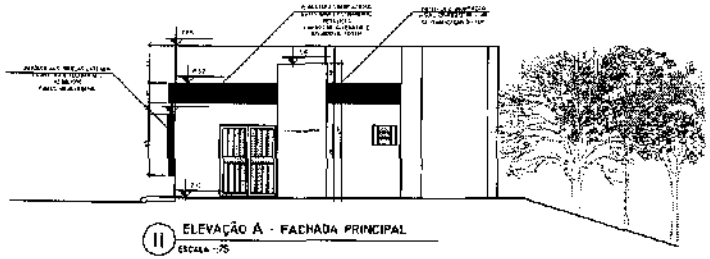

11 ELEVAÇÃO A - FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1:75

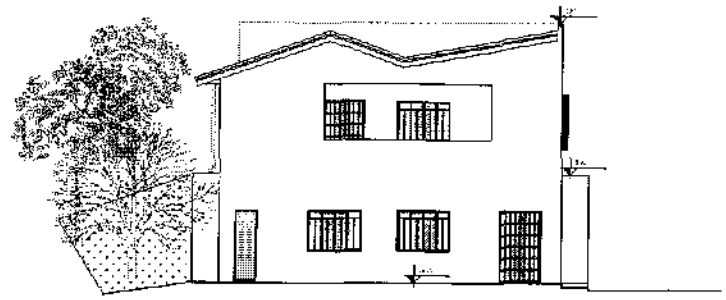

12 ELEVAÇÃO B - FUNDOS
ESCALA 1:75

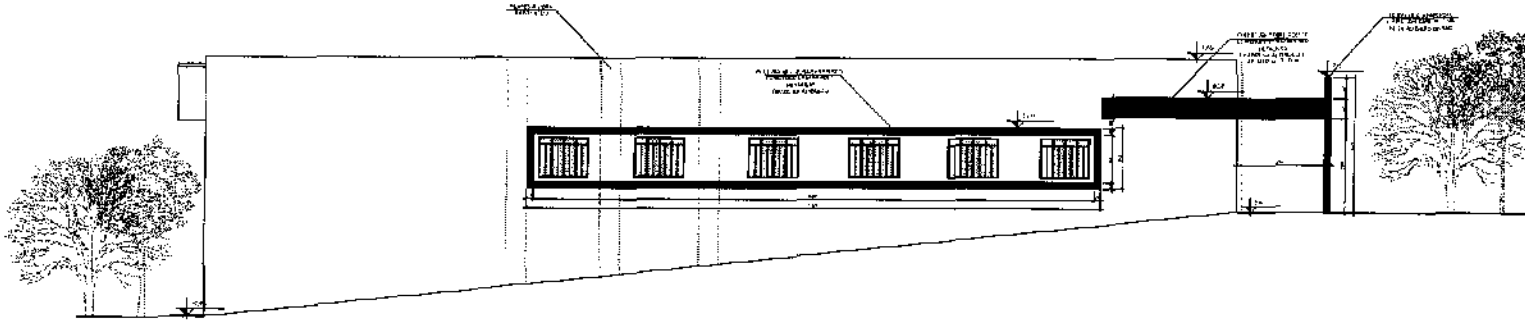

13 ELEVAÇÃO C - LATERAL
ESCALA 1:75

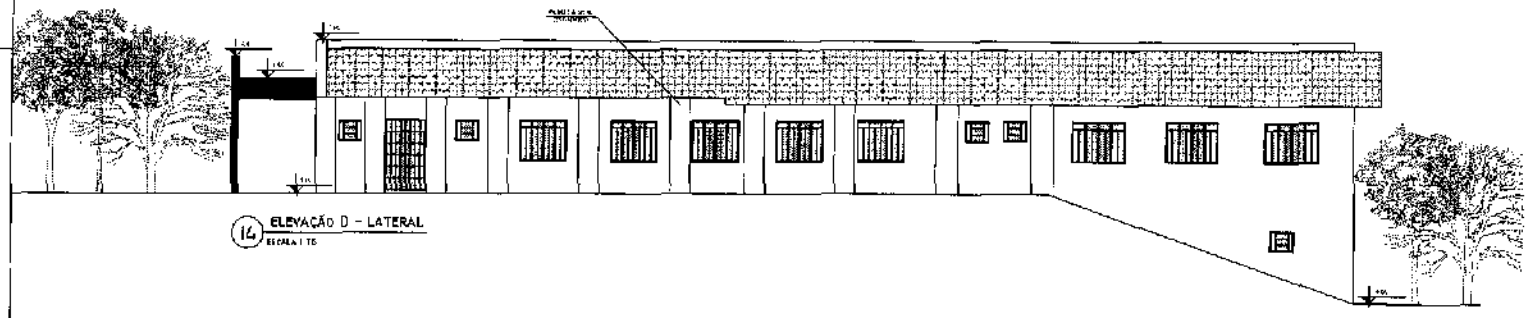

14 ELEVAÇÃO D - LATERAL
ESCALA 1:75

LEGENDA ACABAMENTOS

1 PISO EXTERNO
2 SOLEIRA DE GRANITO
3 [illegible]
PINTURA ACRÍLICA LAVÁVEL
CERÂMICA 20X20 BRANCA
1 FORRO EM PVC

LEGENDA JANELAS

CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	PEITORIL (cm)	QUANT.	TIPO	ACABAMENTO
J01	150	60	100	1	3 FOLHAS MAXIM-AR	CHUMBAR E ASSENTAR VIDRO
J02	240	120	90	4	6 FOLHAS PIVOT. 6 FOLHAS CORRER (RETIRA CAIXA)	FERRO COM PINTURA ESMALTE BRANCO
J03	90	80	150	1	2 FOLHAS FIXAS (RETIRA CAIXA)	FERRO COM PINTURA ESMALTE BRANCO
J04	150	120	90	6	6 FOLHAS CORRER	FERRO COM PINTURA ESMALTE BRANCO

LEGENDA PORTAS

CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	PEITORIL (cm)	QUANT.	TIPO	ACABAMENTO
P01	70	210	-	1	PORTA DE MADEIRA	MADEIRA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P02	80	210	-	8	PORTA DE MADEIRA	MADEIRA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P03	60	210	-	2	PORTA DE CORRER	MADEIRA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P04	60	210	-	3	PORTA DE MADEIRA (RETIRA CAIXA)	MADEIRA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P05	90	210	-	2	PORTA DE MADEIRA	MADEIRA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P 01	160	210	-	1	PORTA DE MADEIRA 2 FL. (RETIRA CAIXA)	MADEIRA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P 02	160	210	-	1	PORTA DE MADEIRA 2 FL. (RETIRA CAIXA)	MADEIRA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P 03	160	210	-	1	PORTA DE CORRER 2 FL.	MADEIRA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P 04	80	210	-	1	PORTA DE MADEIRA (RETIRA CAIXA)	MADEIRA COM PINTURA ESMALTE BRANCO

LEGENDA ALVENARIA

ALV. A ENSAIBRO
ALV. A TIJOLO
ALV. A CONCRETO

ESTATÍSTICA

CONDIÇÃO DE USO	ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL III
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	0041.31.144.0001
ÁREA DO LOTE	360,00 m²
ÁREA TOTAL	180,31 m²
ÁREA OCUPADA	87,11m²
ÁREA EXISTENTE	180,25 m²
ÁREA A CONSTRUIR	180,25m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	49,9%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,49

CARIMBOS

ESPAÇO DESTINADO AO PROFISSIONAL

*SOMENTE LICENCIADA, CONFORME MODELO ADOTADO NO ANEXO III DA LEI Nº

OBRA
APLICADO E PELO DRA. JOSÉ TRIGO LINDO

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA DE PIEN - PR

PROJETO
ARQ. ISABELLE MARCELINA

END. RUA ANDRÉ G. TRIGO AVENIDA PRINCIPAL

CID. GUARAPUAVA - PR

PROJETO
ARQUITETÔNICO

ESCALA
1:75

FOLHA
04/05

DATA
JUNHO DE 2018

CONTEÚDO
1 - ELEVAÇÃO A - FACHADA PRINCIPAL
2 - ELEVAÇÃO B - FUNDOS
3 - ELEVAÇÃO C - LATERAL
4 - ELEVAÇÃO D - LATERAL

660

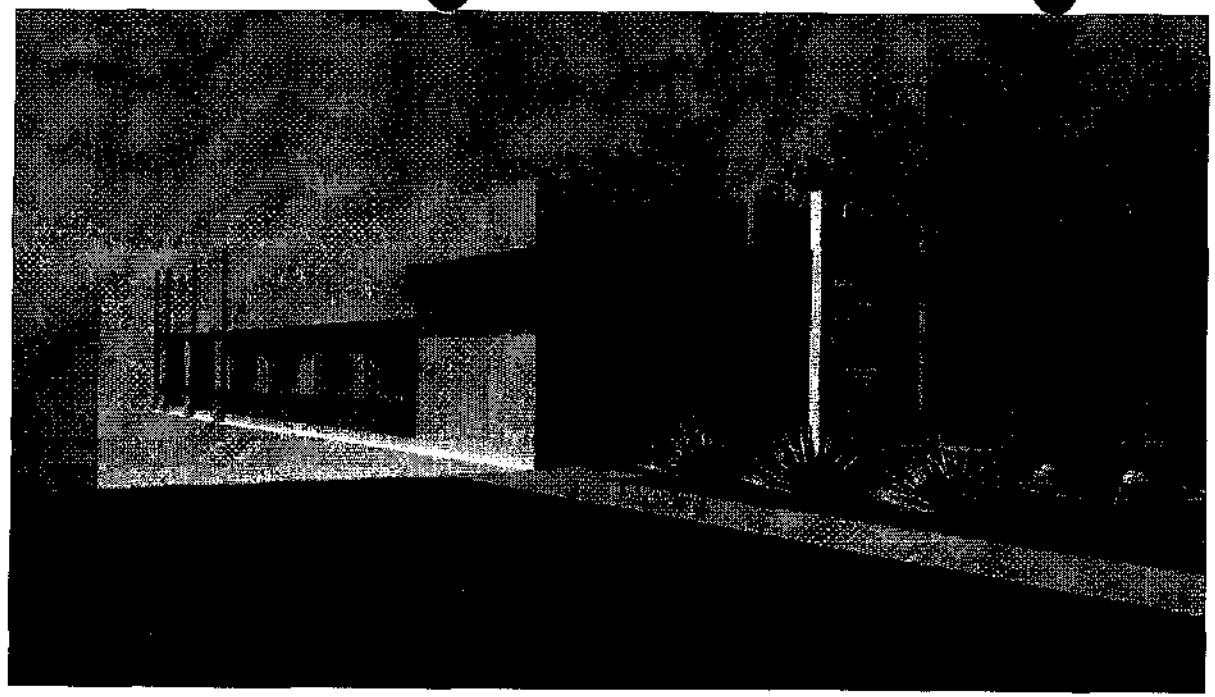

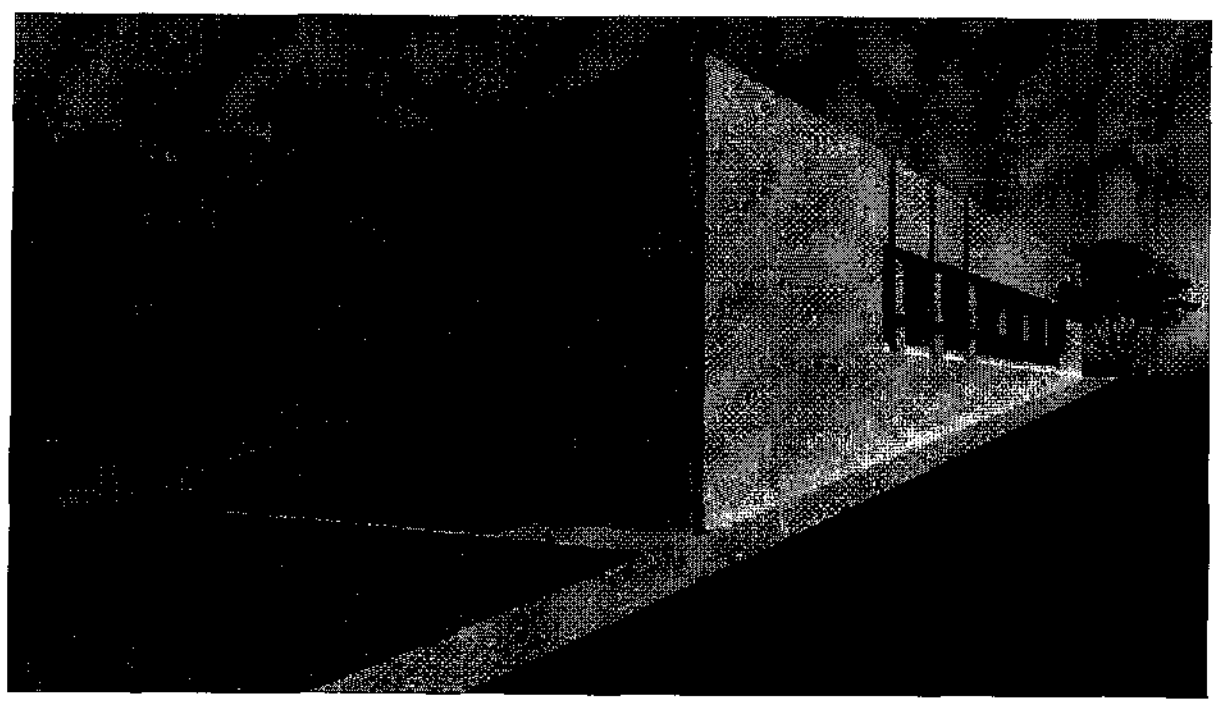

LEGENDA ACABAMENTOS

1 [illegible]	[illegible]	[illegible]
2 [illegible]	[illegible]	
3 [illegible]		

LEGENDA JANELAS

CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	PEITORIL (cm)	QUANT.	TIPO	ACABAMENTO
J01	70	60	100	[illegible]	[illegible]	[illegible]
J02	100	120	90	[illegible]	[illegible]	[illegible]
J03	50	80	100	1	[illegible]	[illegible]
J04	150	120	90	2	[illegible]	[illegible]

LEGENDA PORTAS

CÓDIGO	LARGURA (cm)	ALTURA (cm)	PEITORIL (cm)	QUANT.	TIPO	ACABAMENTO
P01	70	210	-	1	PORTA DE ABRIR	MADEIRA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P02	60	210	-	1	PORTA DE ABRIR	ALUMÍNIO COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P03	80	210	-	3	PORTA DE ABRIR	MADEIRA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P04	80	210	-	1	PORTA DE ABRIR (REUTILIZADA)	MADEIRA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P05	80	210	-	2	PORTA DE ABRIR	MADEIRA COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P-01	160	210	-	1	PORTA DE ABRIR 2 FL (REUTILIZADA)	FERRO E VIDRO COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P-02	160	210	-	1	PORTA DE ABRIR 2 FL (REUTILIZADA)	FERRO E VIDRO COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P-03	100	210	-	1	PORTA DE ABRIR 2 FL	FERRO E VIDRO COM PINTURA ESMALTE BRANCO
P-04	60	210	-	1	PORTA DE ABRIR (REUTILIZADA)	[illegible]

LEGENDA ALVENARIA

[illegible]	[illegible]	[illegible]

ESTATÍSTICA

ZONA DE OCUPAÇÃO	ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 01
INDICAÇÃO FISCAL	[illegible]
ÁREA DO LOTE	[illegible]
ÁREA TOTAL	[illegible]
TESTADA DO LOTE	[illegible]
ÁREA EXISTENTE	[illegible]
ÁREA CONSTRUÍDA	[illegible]
TAXA DE OCUPAÇÃO	[illegible]
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	[illegible]

OBSERVAÇÕES

DESENHO DETALHADO NO PROFISSIONAL

* [illegible]

TÍTULO: [illegible]

PROPRIETÁRIO: [illegible]

RESP. TÉCNICO: [illegible]

END.: [illegible]

CÓD.: [illegible]

PROJETO: [illegible]

DATA: [illegible]

CONTEÚDO: [illegible]

ESCALA: [illegible]

DESENHO: [illegible]

FL.: 05/05

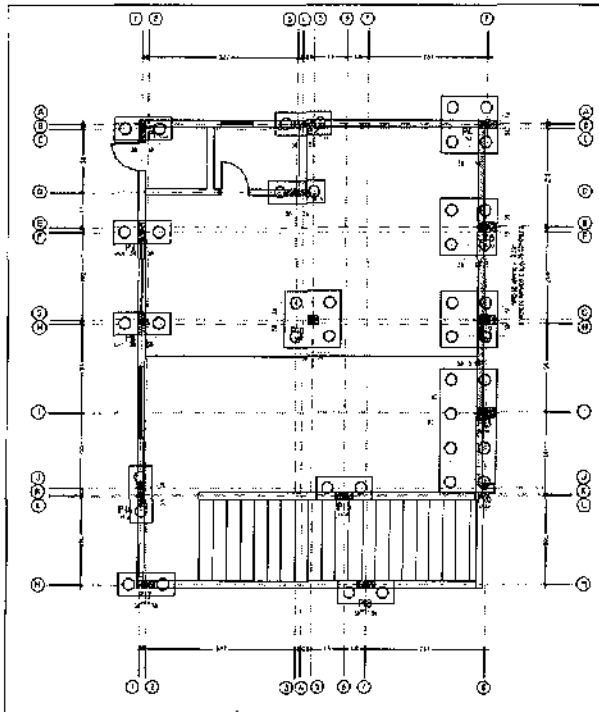

1 PLANTA DE FORMAS - NÍVEL -50 / 0

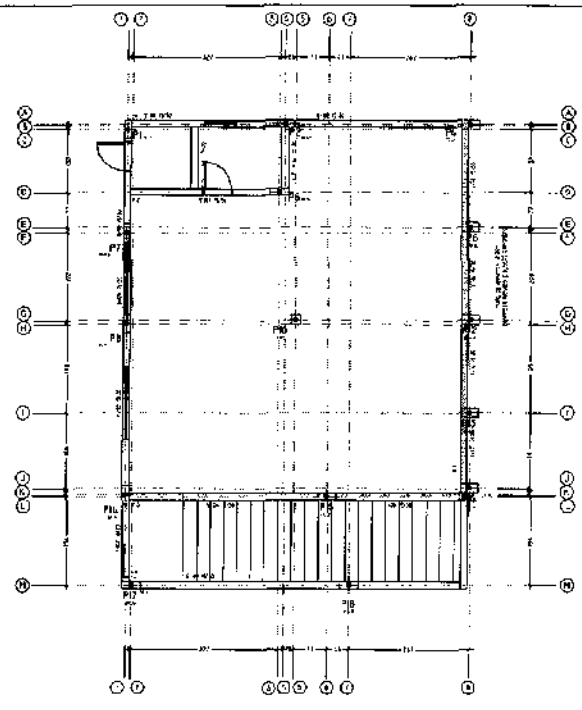

2 PLANTA DE FORMAS - NÍVEL 0 / 1

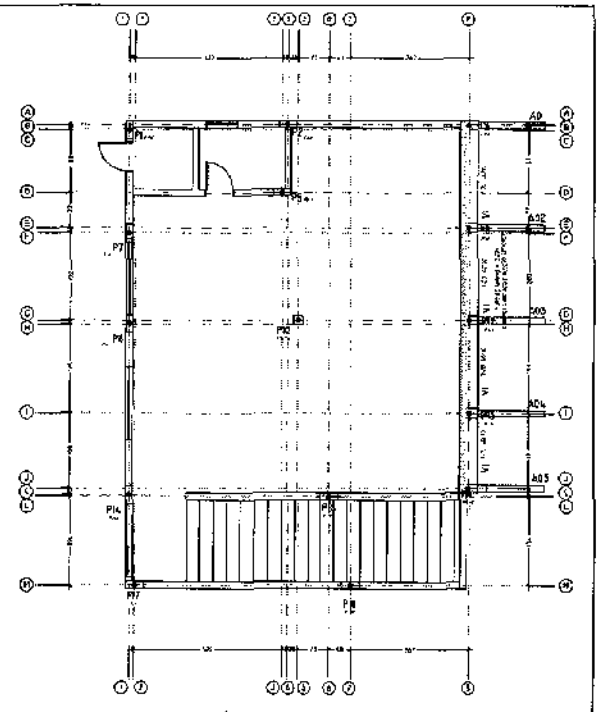

3 PLANTA DE FORMAS - NÍVEL 165 / 2

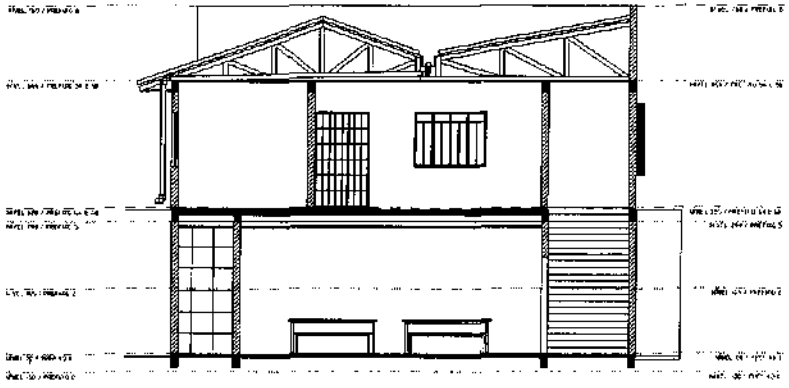

4 SEÇÃO TRANSVERSAL DA EDIFICAÇÃO COM OS NÍVEIS

QUADRO RESUMO DO AÇO

PEÇA DE CONCRETO	BARRAS	PESO (kg)
BLOCOS	CA-50 Ø 8.0mm	41,36
	CA-50 Ø 10.0mm	157,38
	CA-50 Ø 12.5mm	592,87
VIGAS BALDRAME	CA-50 Ø 8.0mm	80,70
	CA-50 Ø 10.0mm	236,88
	CA-50 Ø 12.5mm	65,00
PILARES	CA-50 Ø 8.0mm	29,52
	CA-50 Ø 10.0mm	185,46
	CA-50 Ø 12.5mm	86,12
VIGAS/CINTAMENTO	CA-50 Ø 8.0mm	170,38
	CA-50 Ø 10.0mm	169,80
	CA-50 Ø 12.5mm	25,80
	CA-50 Ø 16.0mm	46,70
PILARES PLATIBANDA	CA-50 Ø 8.0mm	29,52
	CA-50 Ø 10.0mm	72,00
PEÇAS PLATIBANDA	CA-50 Ø 8.0mm	58,05
	CA-50 Ø 10.0mm	73,00
ESCADAS	CA-50 Ø 8.0mm	21,10
	CA-50 Ø 10.0mm	53,36
	TOTAL (kg) =	2.516,09

OBSERVAÇÃO
* COMPRIMENTO DAS BARRAS ELEMENTOS EM CONTATO COM O SOLO 3cm / DEMAIS 2,5cm

QUADRO RESUMO CONCRETO

PEÇA DE CONCRETO	VOLUME (m³)
SOLEIRA BROCA	4,83
BLOCOS	16,74
VIGAS BALDRAME	3,88
PILARES	5,67
VIGAS/CINTAMENTO	8,88
PLATIBANDA	2,98
ESCADA	0,66
CONTRAPISO EM GERAL	5,35
TOTAL (m³) =	38,15

OBSERVAÇÃO
* QUANTIDADE UTILIZADO TOLERÂNCIA

LEGENDA NAS PLANTAS DE FORMAS:

Prefeitura Municipal de Plên

OBRA: AMPLIAÇÃO UBS TRIGOLÂNDIA

LOCAL: RUA SANTO ANDRÉ Nº 82 BAIRRO: TRIGOLÂNDIA

ESTRUTURAL/C.A.

PRANCHA Nº	01
TOTAL	07

101

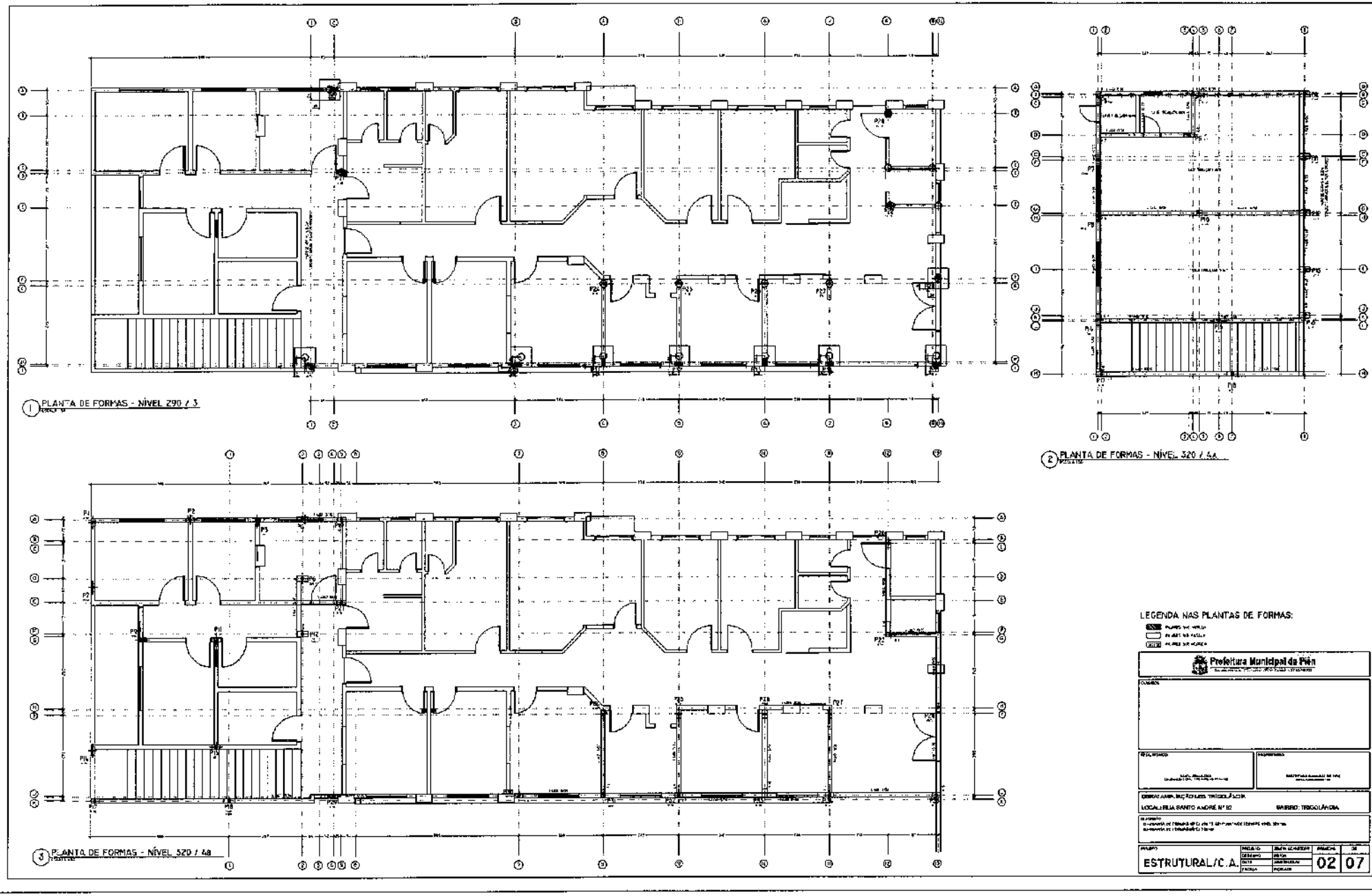
1 PLANTA DE FORMAS - NÍVEL 290 / 3
2 PLANTA DE FORMAS - NÍVEL 320 / 4A
3 PLANTA DE FORMAS - NÍVEL 320 / 4B
LEGENDA NAS PLANTAS DE FORMAS:
Prefeitura Municipal de Piên
LOCAL: RUA SANTO ANDRÉ Nº 82
BAIRRO: TRIGOLÂNDIA
ESTRUTURAL/C.A.
02
07

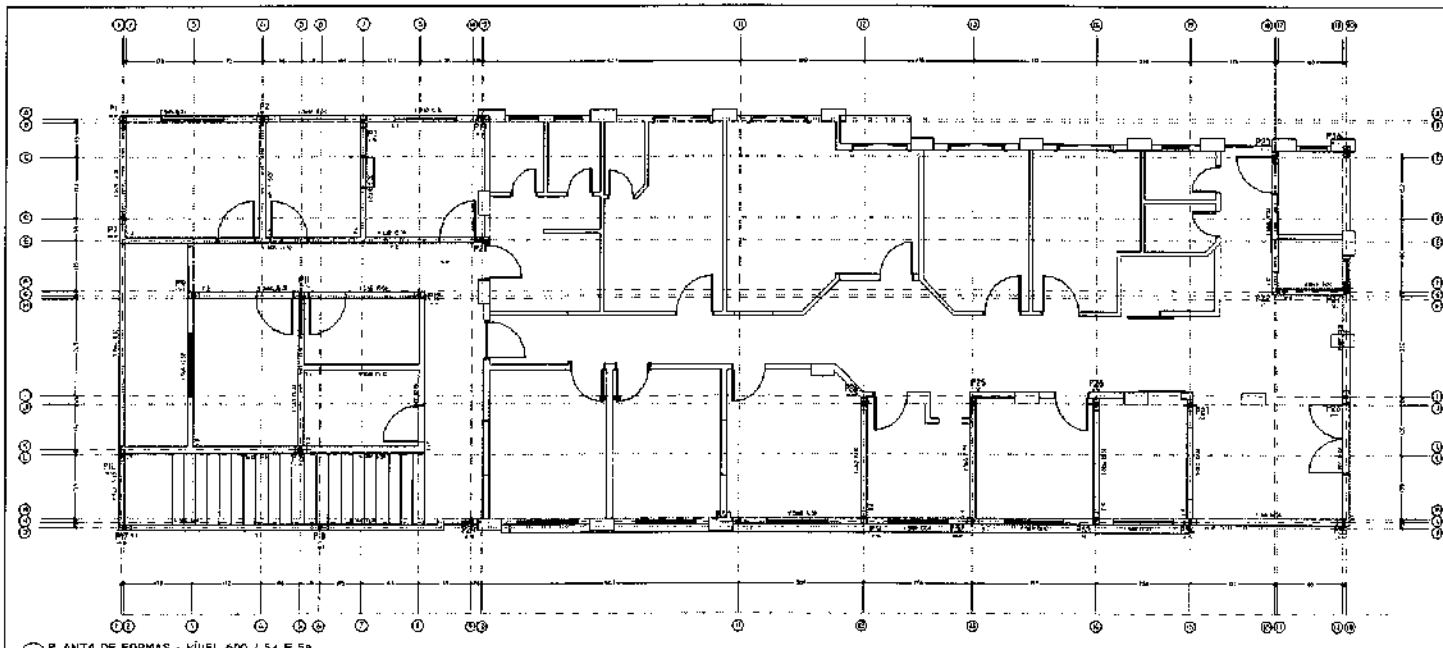

1 PLANTA DE FORMAS - NÍVEL 600 / 5A E 5B

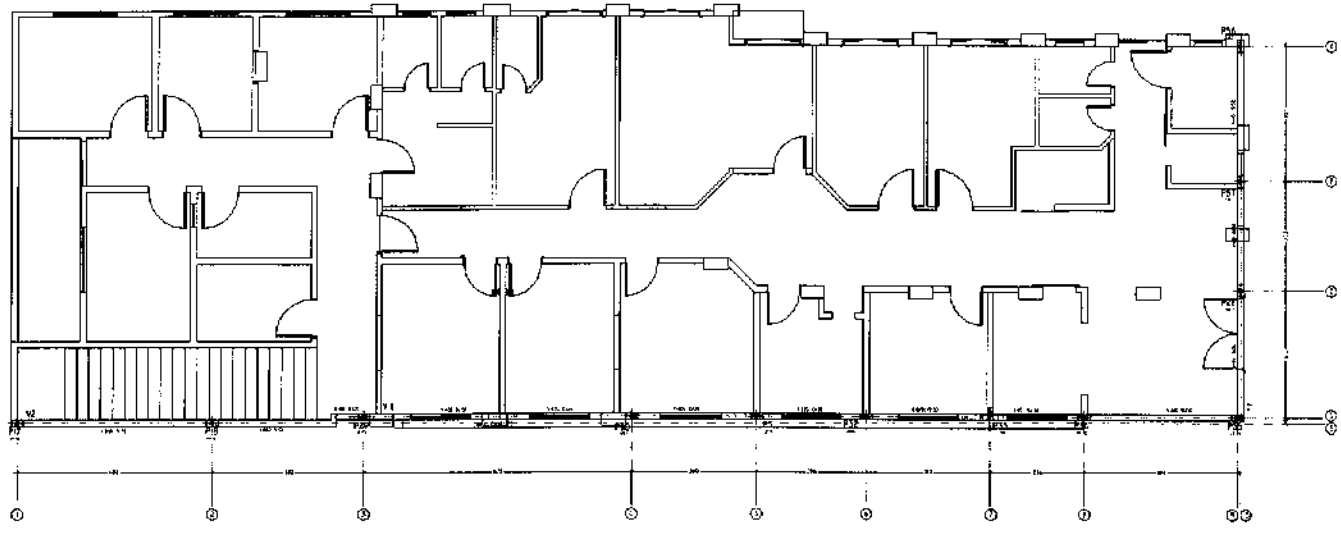

2 PLANTA DE FORMAS - NÍVEL 260 / 6

LEGENDA NAS PLANTAS DE FORMAS:

Prefeitura Municipal de Pilar

OBRA: AMPLIAÇÃO DOS PAVILHÕES

LOCAL: RUA SANTO ANDRÉ Nº 82 BAIRRO: TRIGOLÂNDIA

ESTRUTURAL/C.A.

03 07

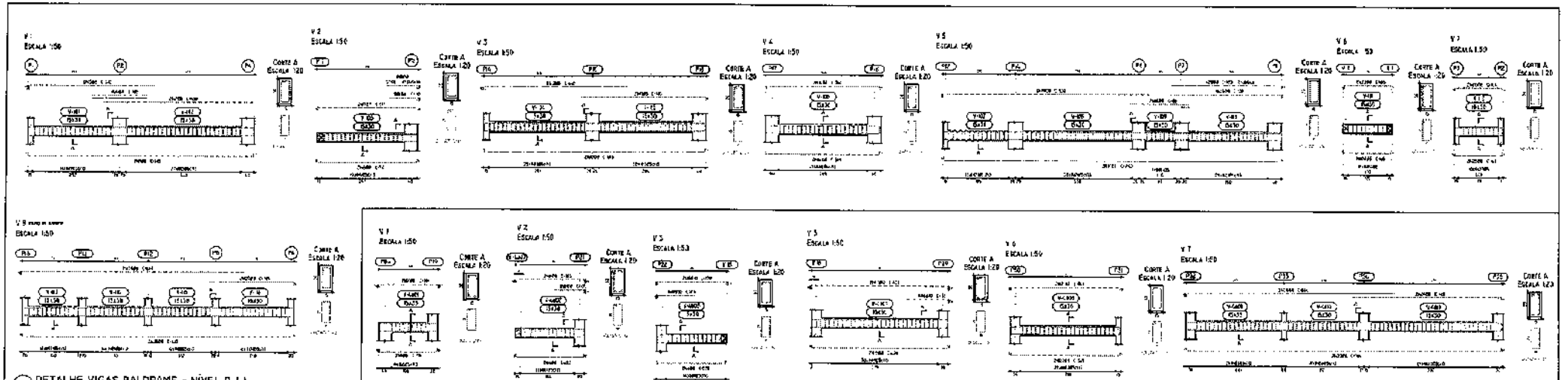

1 DETALHE VIGAS BALDRAME - NÍVEL 0 / 1

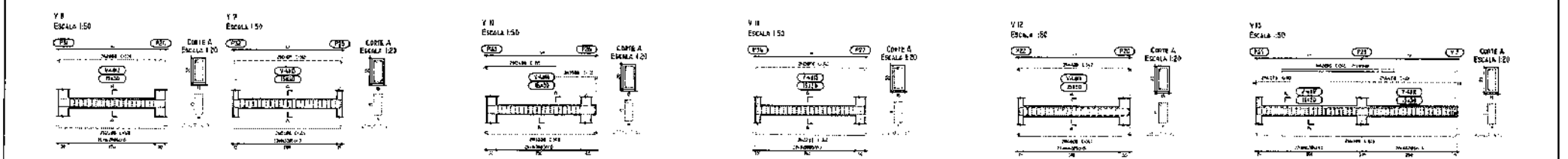

2 DETALHE VIGAS BALDRAME - NÍVEL 320 / 48

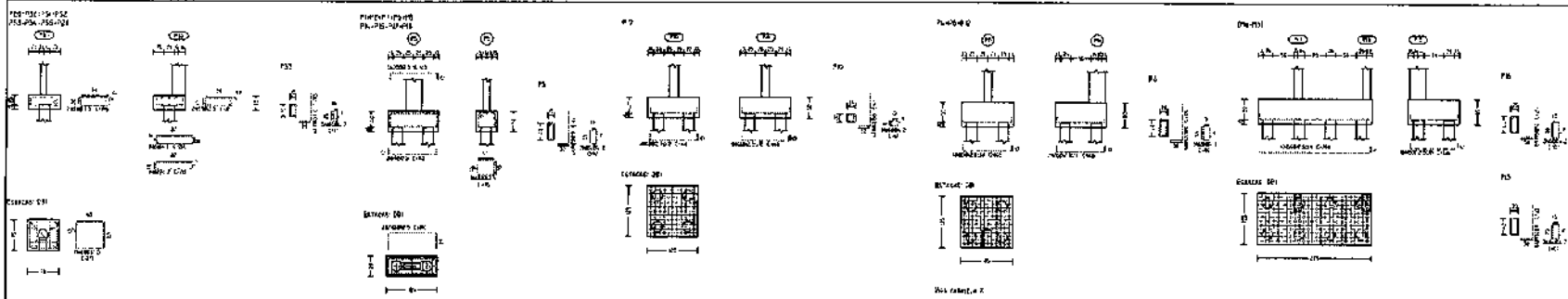

3 DETALHES DOS BLOCOS

Prefeitura Municipal de Pilõn

OBRA: AMPLIAÇÃO UBS TRIBOLÂNDIA

LOCAL: RUA SANTO ANDRÉ Nº 82 BAIRRO: TRIBOLÂNDIA

ESTRUTURAL/C.A.

04 07

104

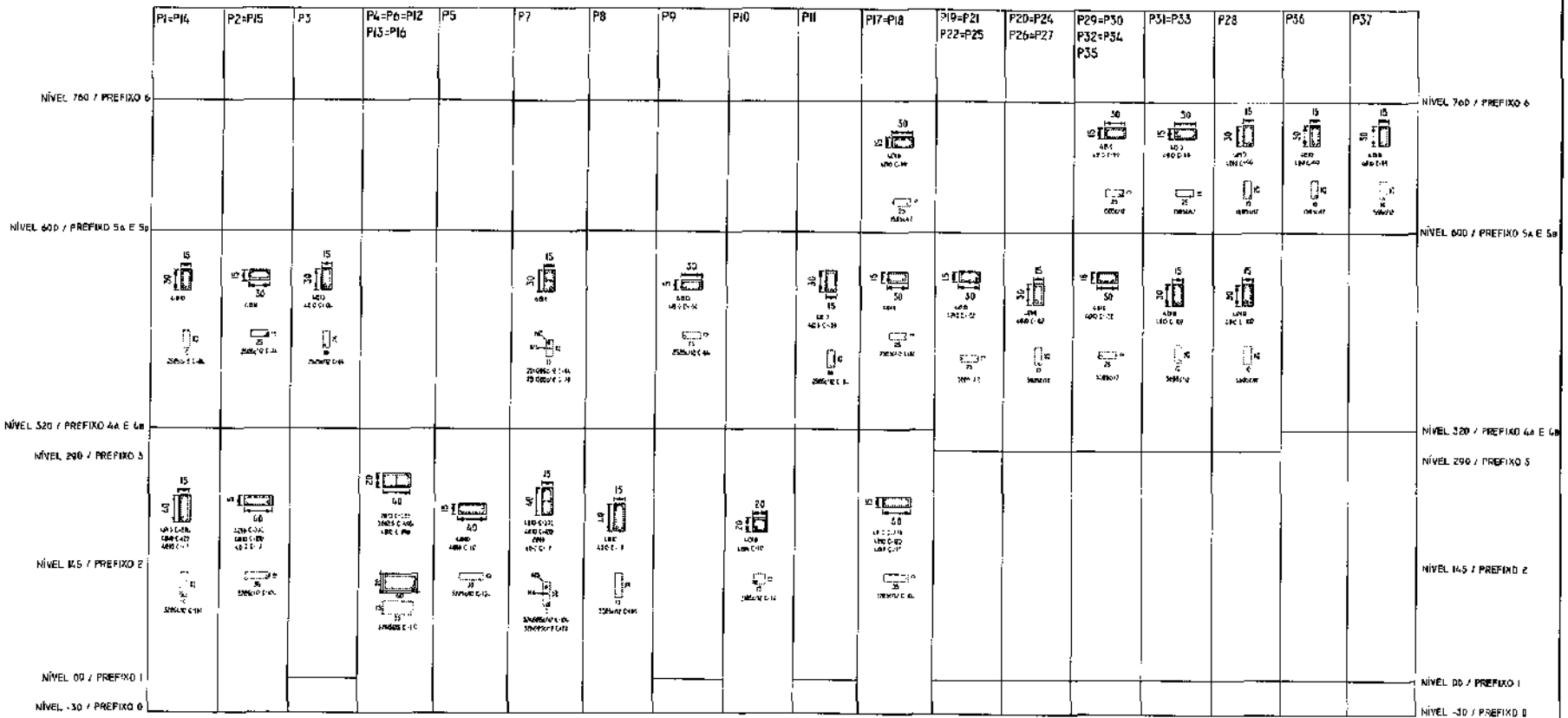

1 QUADRO RESUMO DOS PILARES
ESCALA -

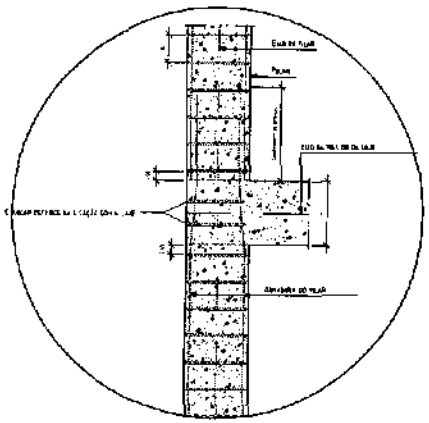

2 DETALHE PASSAGEM DOS PILARES POR VIGA OU LAJE
ESCALA

Prefeitura Municipal de Piên

CARIMBOS

RESP. TÉCNICO:
SIMON SCHNEIDER

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

OBRA: AMPLIAÇÃO UBS TRIGOLÂNDIA

LOCAL: RUA SANTO ANDRÉ Nº 82 BAIRRO: TRIGOLÂNDIA

DESCRIÇÃO
01- QUADRO RESUMO DOS PILARES; 02- DETALHE PASSAGEM DOS PILARES POR VIGA OU LAJE.

PROJETO
ESTRUTURAL/C.A.

PROJETO	SIMON SCHNEIDER
DESENHO	SIMON
DATA	JANEIRO/2018
ESCALA	INDICADA

PRANCHA 05 DE 07

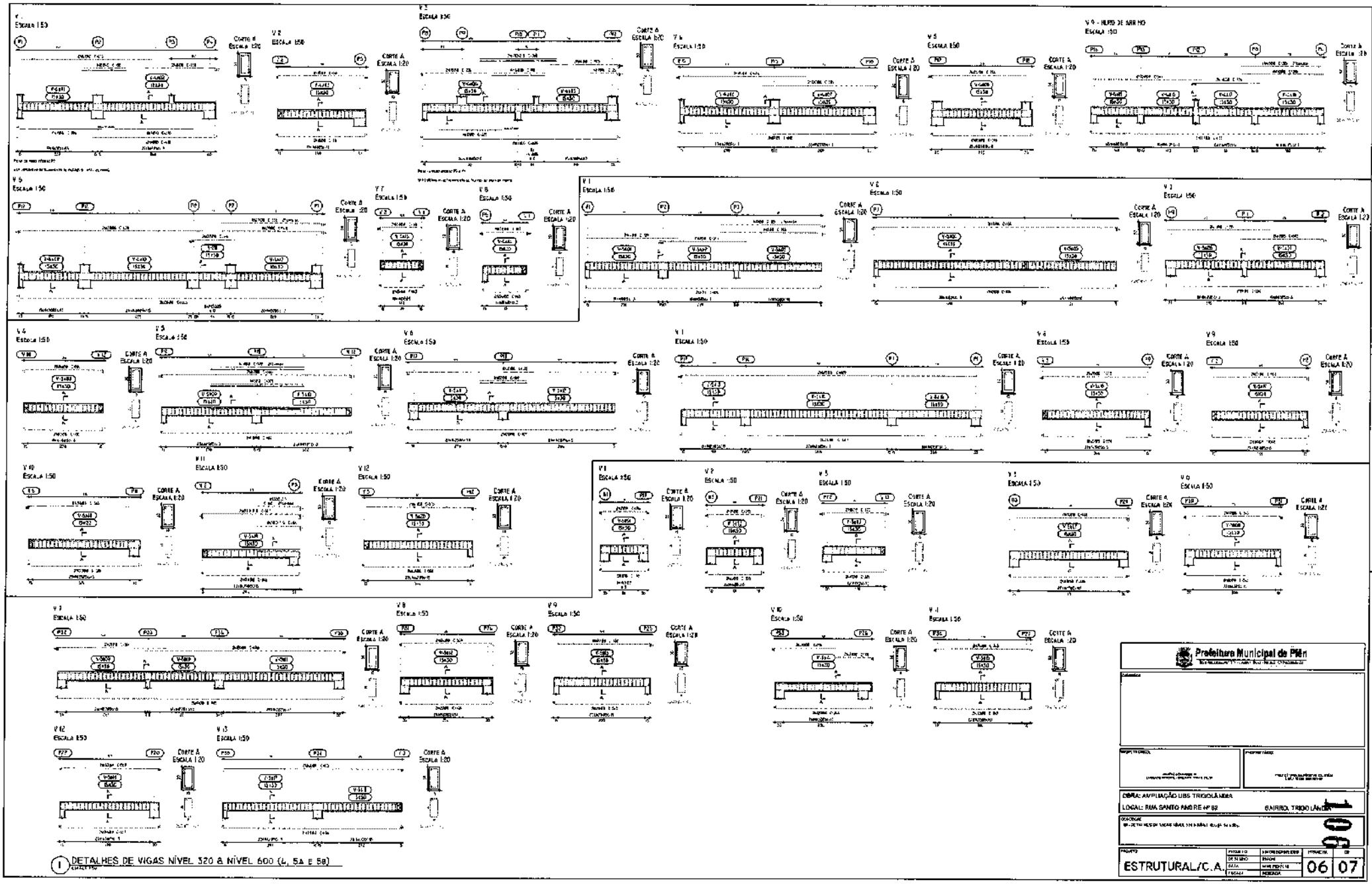

1 DETALHES DE VIGAS NÍVEL 320 & NÍVEL 600 (4, 5A E 5B)

V 1
ESCALA 1:50

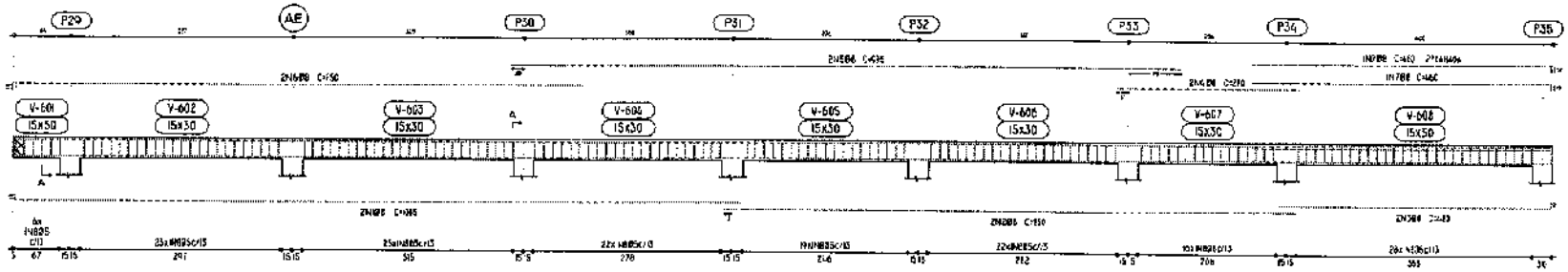

CORTE A
ESCALA 1:20

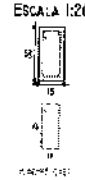

V 2
ESCALA 1:50

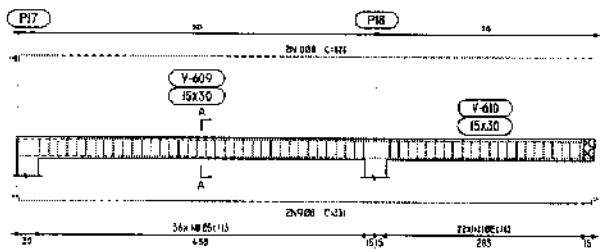

CORTE A
ESCALA 1:20

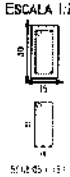

V 3
ESCALA 1:50

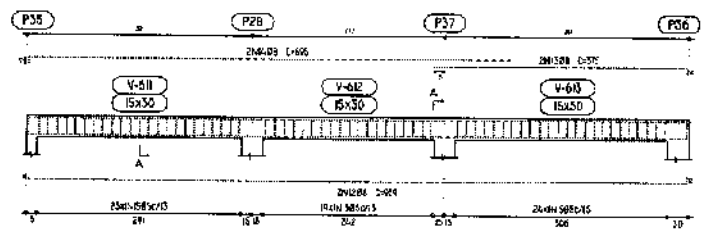

CORTE A
ESCALA 1:20

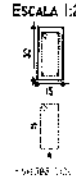

1 DETALHES DE VIGAS NÍVEL 760 (6)
ESCALA 1:50

V1 - 4x - EXECUTAR COM ALTURA DE 30cm
ESCALA 1:50
MURO DE ARRIMO

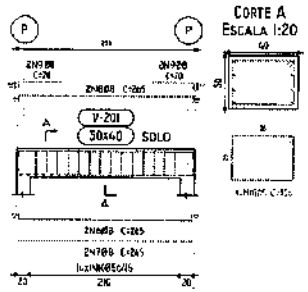

CORTE A
ESCALA 1:20

ÂNCORAS A1 - A5 - 5x
ESCALA 1:50
MURO DE ARRIMO

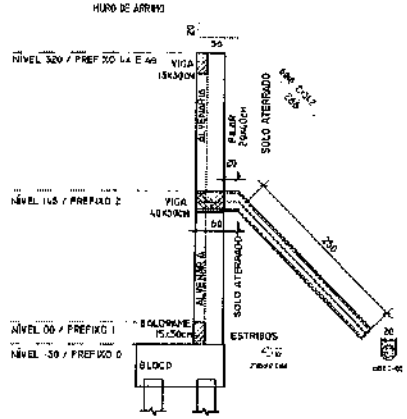

2 DETALHES DE VIGAS NÍVEL 145 (2) MURO DE ARRIMO
ESCALA 1:50

Prefeitura Municipal de Piên

CARIMBOS

RESP. TÉCNICO:
SIMON SCHNEIDER
ENGENHEIRO CIVIL / CREA PR-

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

OBRA: AMPLIAÇÃO UBS TRIGOLÂNDIA

LOCAL: RUA SANTO ANDRÉ Nº 82 BAIRRO: TRIGOLÂNDIA

DESCRIÇÃO
01- DETALHES DE VIGAS NÍVEL 760 (6);
02- DETALHES DE VIGAS NÍVEL 145 (2) MURO DE ARRIMO.

PROJETO			
ESTRUTURAL/C.A.	PROJETO	SIMON SCHNEIDER	PRANCHA 07 / DE 07
	DESENHO	SIMON	
	DATA	JANEIRO/2018	
	ESCALA	INDICADA	

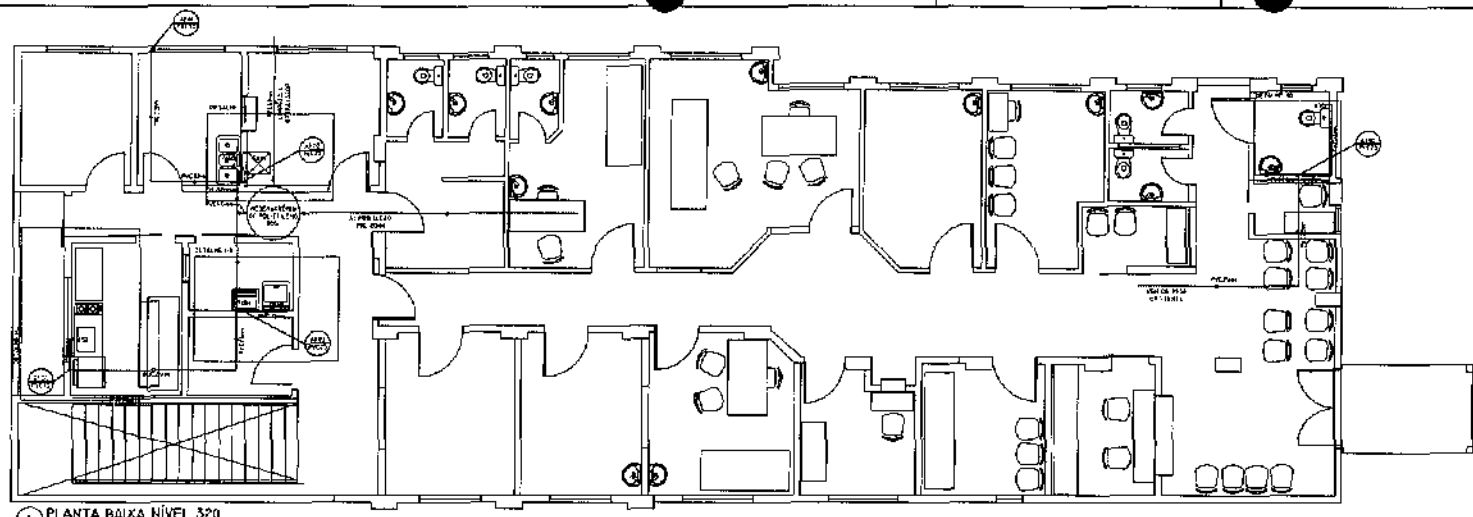

1 PLANTA BAIXA NÍVEL 320

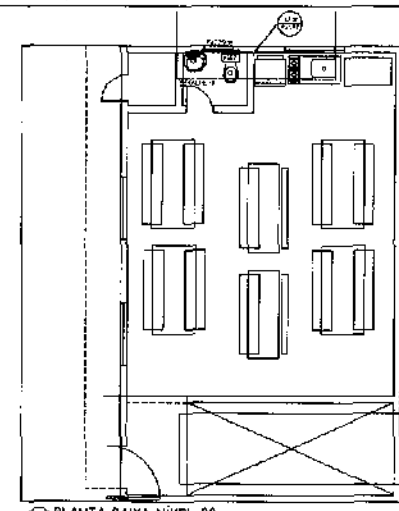

2 PLANTA BAIXA NÍVEL 00

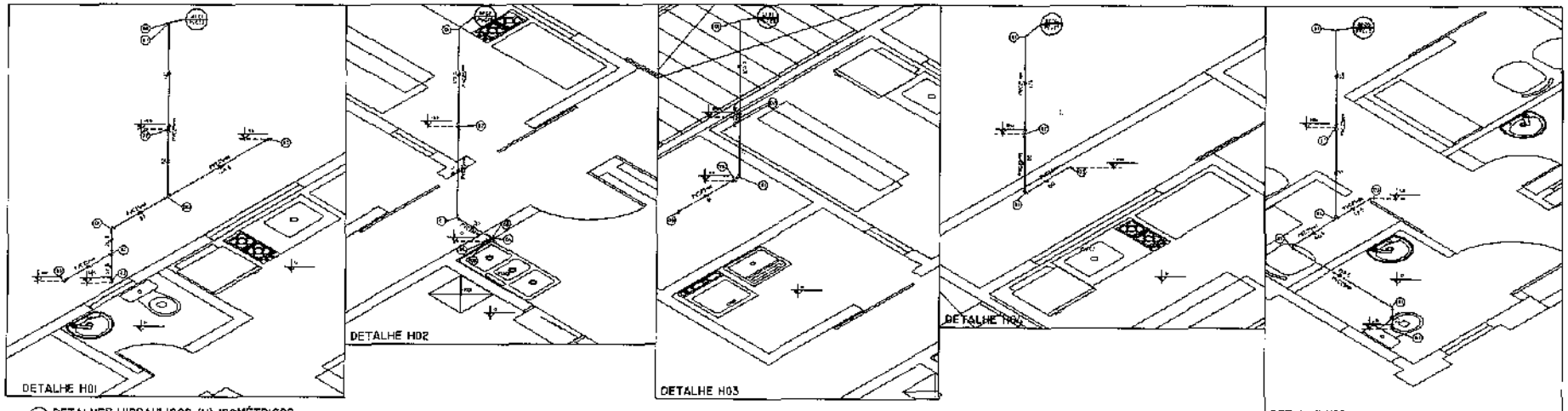

3 DETALHES HIDRAULICOS (H) ISOMÉTRICOS

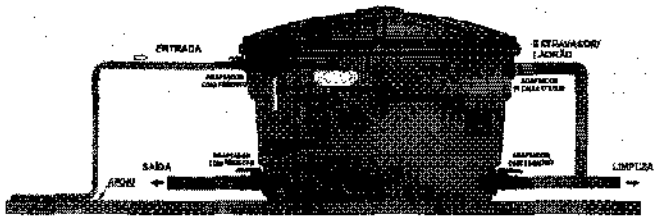

4 DETALHE DE LIGAÇÃO DA CAIXA DE ÁGUA

NÚMERO	DESCRIÇÃO
01	JOELHO 90° 25mm
02	REGISTRO DE GAVETA ROSQUEÁVEL 3/4"
03	JOELHO AZUL 90° BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"
04	TÊ 25mm
05	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4"
06	JOELHO 90° 25mm
07	BUCHA DE ADUÇÃO 25x30mm
08	VALVULA DE DESCARGA METAL 1/4" (EXPURGO)

ALTURA (cm)	PONTO DE ÁGUA
50	LAVATÓRIO
20	VASO SANITÁRIO (CAIXA ACOPLADA)
130	PIA/TANQUE/AL/EMPREGO
180	REGISTRO DE GAVETA

* EM RELAÇÃO AO PILO ACABADO

Prefeitura Municipal de Piên

CARIMBOS

OBRA: AMPLIAÇÃO UBS TRIGOLÂNDIA

LOCAL: RUA SANTO ANDRÉ, Nº52 BAIRRO: TRIGOLÂNDIA

108

PROJETO				
HIDRO-SANITÁRIO	PROJETO		01	02
	DESENHO			
	DATA			
	ESCALA			

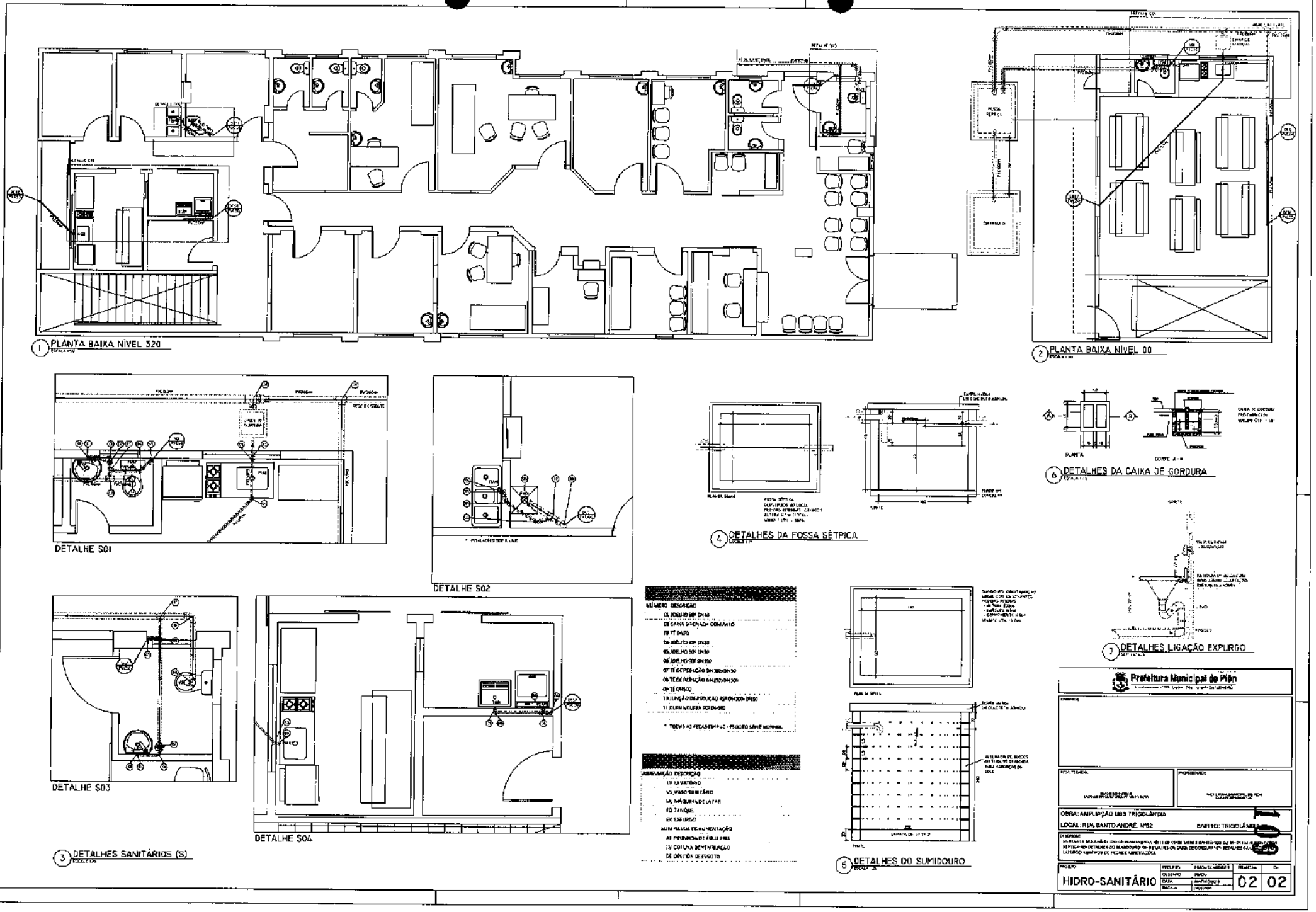

1 PLANTA BAIXA NÍVEL 320
2 PLANTA BAIXA NÍVEL 00
DETALHE S01
DETALHE S02
DETALHE S03
DETALHE S04
3 DETALHES SANITÁRIOS (S)
4 DETALHES DA FOSSA SÉTPICA
5 DETALHES DO SUMIDOURO
6 DETALHES DA CAIXA DE GORDURA
7 DETALHES LIGAÇÃO EXPURGO
Prefeitura Municipal de Piên
OBRA: AMPLIAÇÃO MBS TRIGOLÂNDIA
LOCAL: RUA SANTO ANDRÉ, Nº62
BAIRRO: TRIGOLÂNDIA
HIDRO-SANITÁRIO
02
02

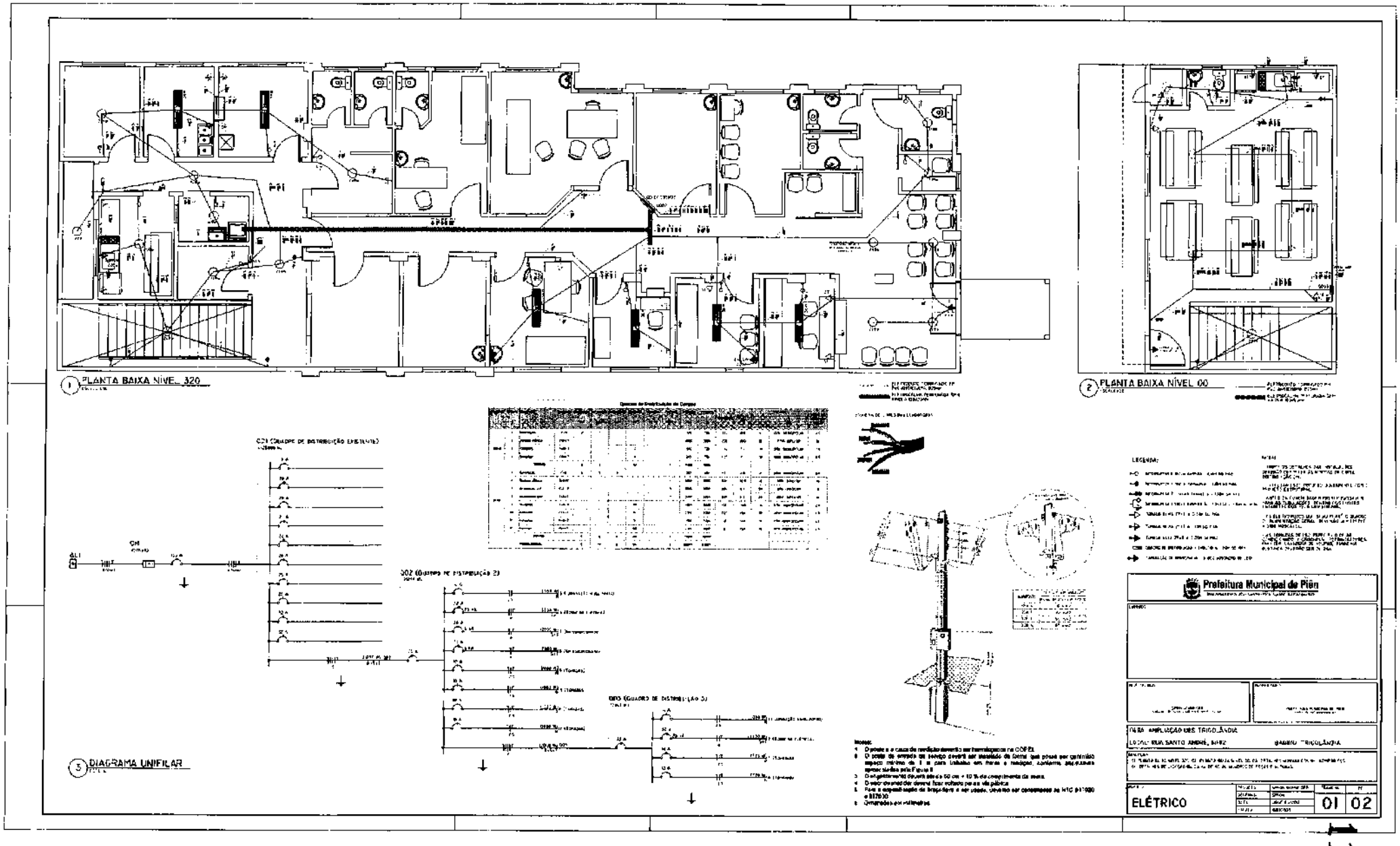

1 PLANTA BAIXA NÍVEL 320
2 PLANTA BAIXA NÍVEL 00
3 DIAGRAMA UNIFILAR
LEGENDA:
Prefeitura Municipal de Piên
OBRA: AMPLIAÇÃO DES TRIGOLÂNDIA
ELÉTRICO
01
02

110

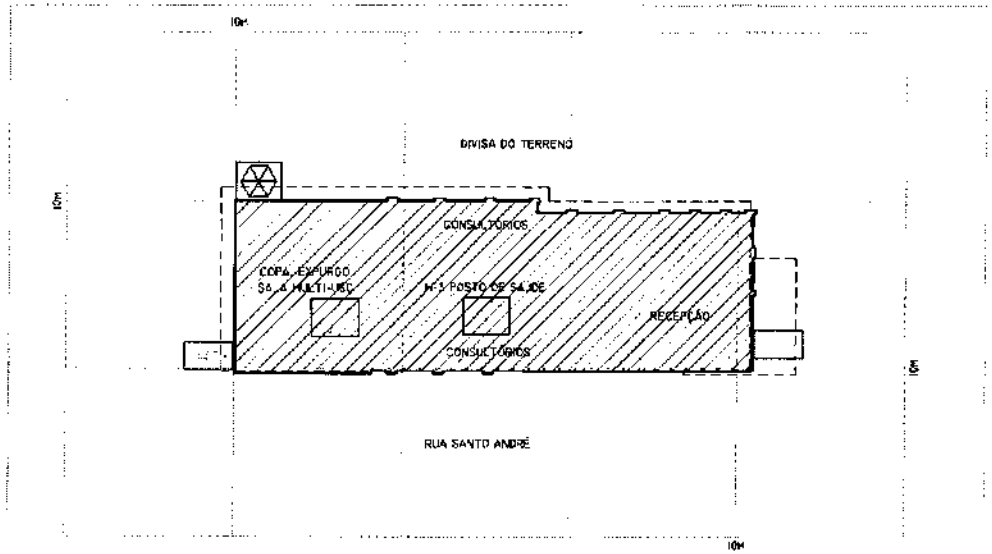

1 PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO
ESCALA 1:250

N

LEGENDA DOS SÍMBOLOS UTILIZADOS:

- ENTRADA PARA O CB
- RISCO ELÉTRICO (QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO)
- CENTRAL PREDIAL DE GLP

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO

PAVIMENTO OU SETOR	OCUPAÇÃO	CLIMATIZ.	PÉ DIREITO (m)	ÁREA (m²)
PAVIMENTO TÉRREO	H-3 HOSPITAL E ASSEMELHADO (POSTO DE SAÚDE)	300	2,70	307,11
PAVIMENTO INFERIOR	H-3 HOSPITAL E ASSEMELHADO (POSTO DE SAÚDE)	300	2,80	78,80

ALTURA DA EDIFICAÇÃO	3,20m	RISCO	R-	ÁREA TOTAL	385,91m2

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

	ACESSO DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS	X	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES		ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO
	SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES	X	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL	X	EXTINTORES DE INCÊNDIO
X	CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO		HIDRANTES E MANGOTINHOS
X	SAÍDAS DE EMERGÊNCIA		CHUVEIROS AUTOMÁTICOS
	ELEVADOR DE EMERGÊNCIA		RESFRIAMENTO
	CONTROLE DE FUMAÇA		ESPUMA
	PLANO DE EMERGÊNCIA		SISTEMA FIXO DE GASES LIMPOS

RESERVATÓRIOS	INFERIOR	-	SUPERIOR	-	RTI	-	SPK	-

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO PSCIP

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP

OBRA/ENDEREÇO:
PSCIP - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRIGOLÂNDIA
RUA SANTO ANDRÉ, Nº82, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR

ÁREA:	OCUPAÇÃO:	PARA USO DO CBMPR
385,91m2	H-3 HOSPITAL E ASSEMELHADO (POSTO DE SAÚDE)	

PRANCHA:	CONTEÚDO DA PRANCHA:
01 / 05	- PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE PIÊN - CNPJ 76.082.666.0001-40

ESCALA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA
INDICADA	SIMON SCHNEIDER - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR VISTO 70380	25/01/2018

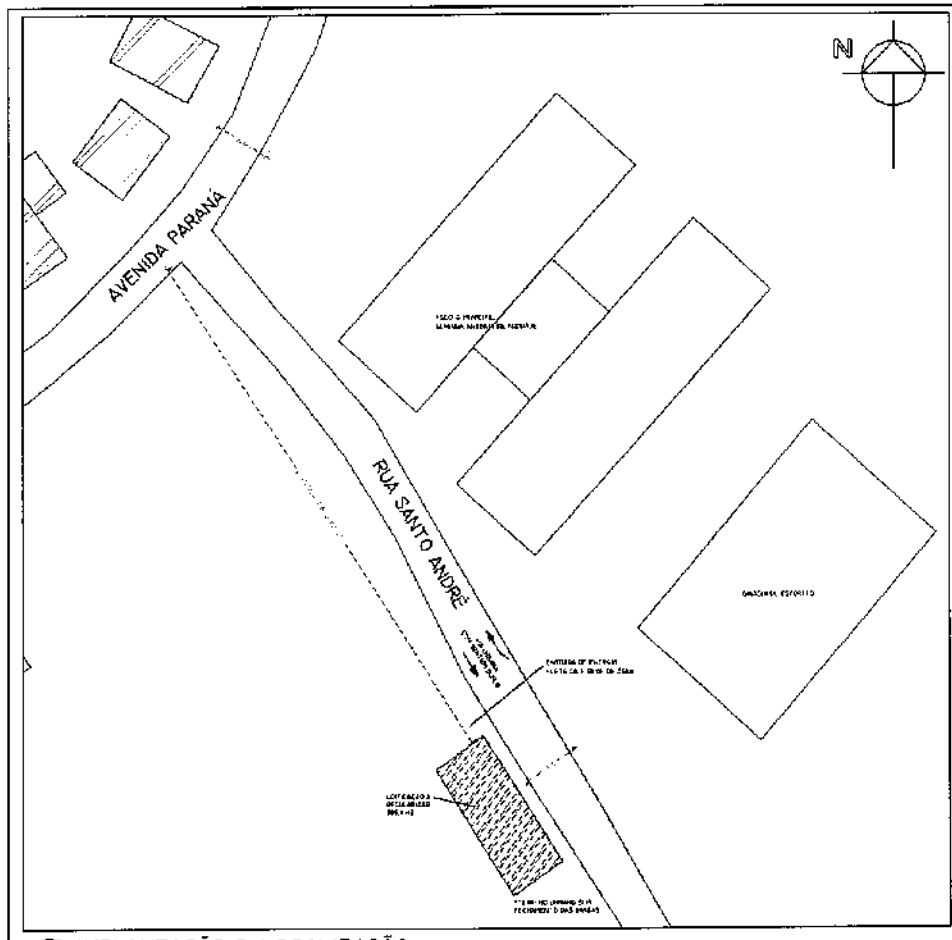

1 IMPLANTAÇÃO & LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:500

ENDEREÇO:
PSCIP - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRIGOLÂNDIA
RUA SANTO ANDRÉ, N°82, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR

Área:
385,99M2

OCUPAÇÃO
H-5 HOSPITAL E ASSEMELHADO
(POSTO DE SAÚDE)

PARA USO DO CREA/PR

PRANCHA
02
05

CONTEÚDO DA PRANCHA
1- IMPLANTAÇÃO & LOCALIZAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE PIÊN - CNPJ 76.082.660/0001-40

ESCALA
INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
SIMON SCHNEIDER - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR VISTO /6589

DATA
23/01/2018

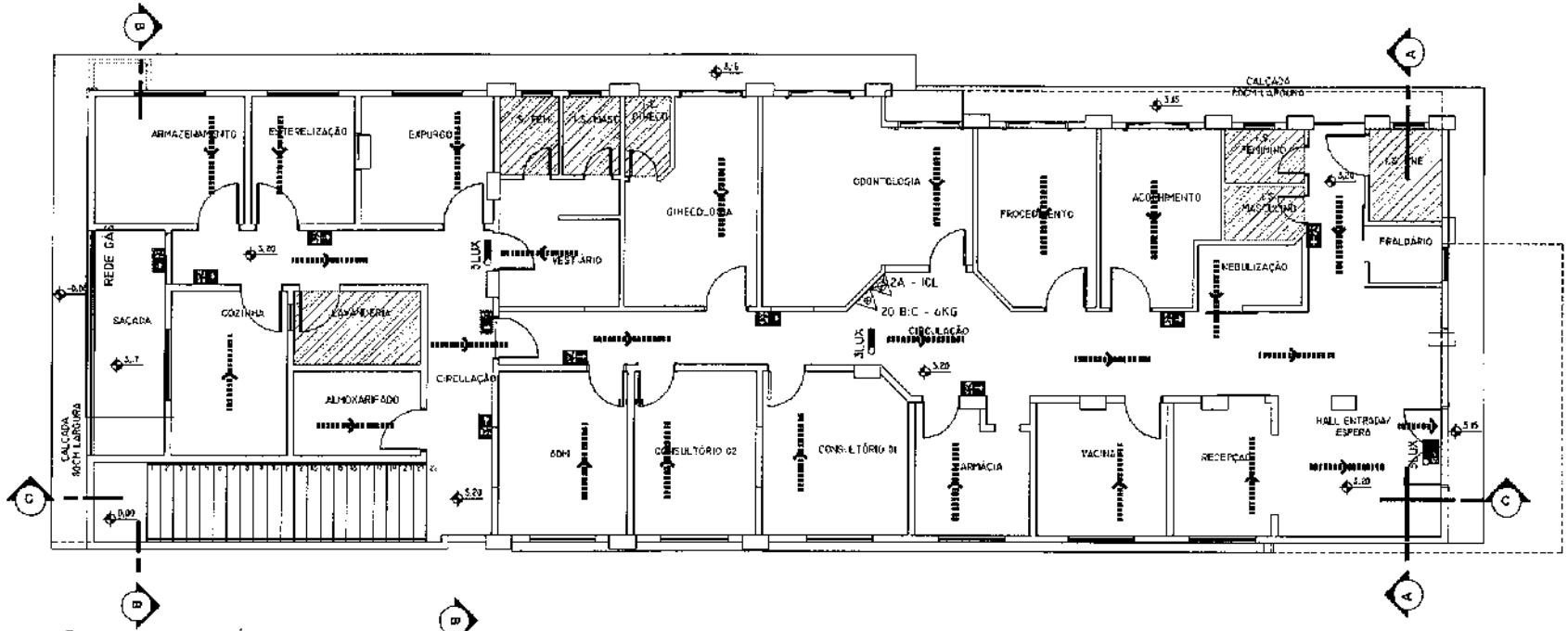

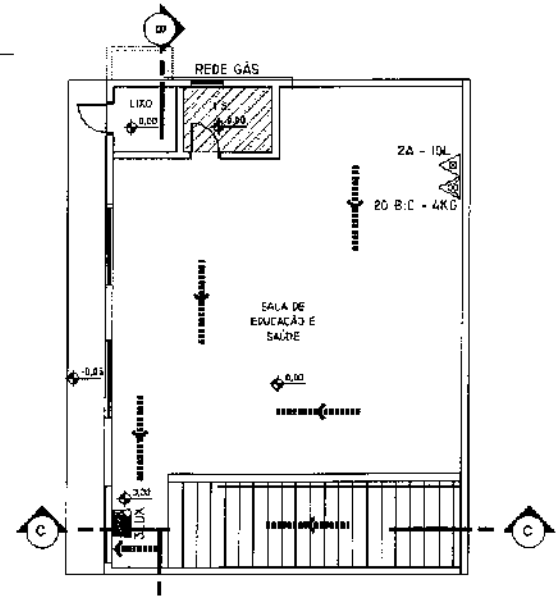

LEGENDA DOS SÍMBOLOS UTILIZADOS:

- ENTRADA PARA O CB
- QUADRO ELÉTRICO (QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO)
- CENTRAL PREDIAL DE GLP
- EXTINTOR PORTÁTIL - CARGA D'ÁGUA
- EXTINTOR PORTÁTIL - CARGA PQ BC
- PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
- SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA
- INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
- INDICAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
- INDICAÇÃO "INFLAMÁVEL" PROIBIDO FUMAR
- ÁREAS FRIAS

03
05

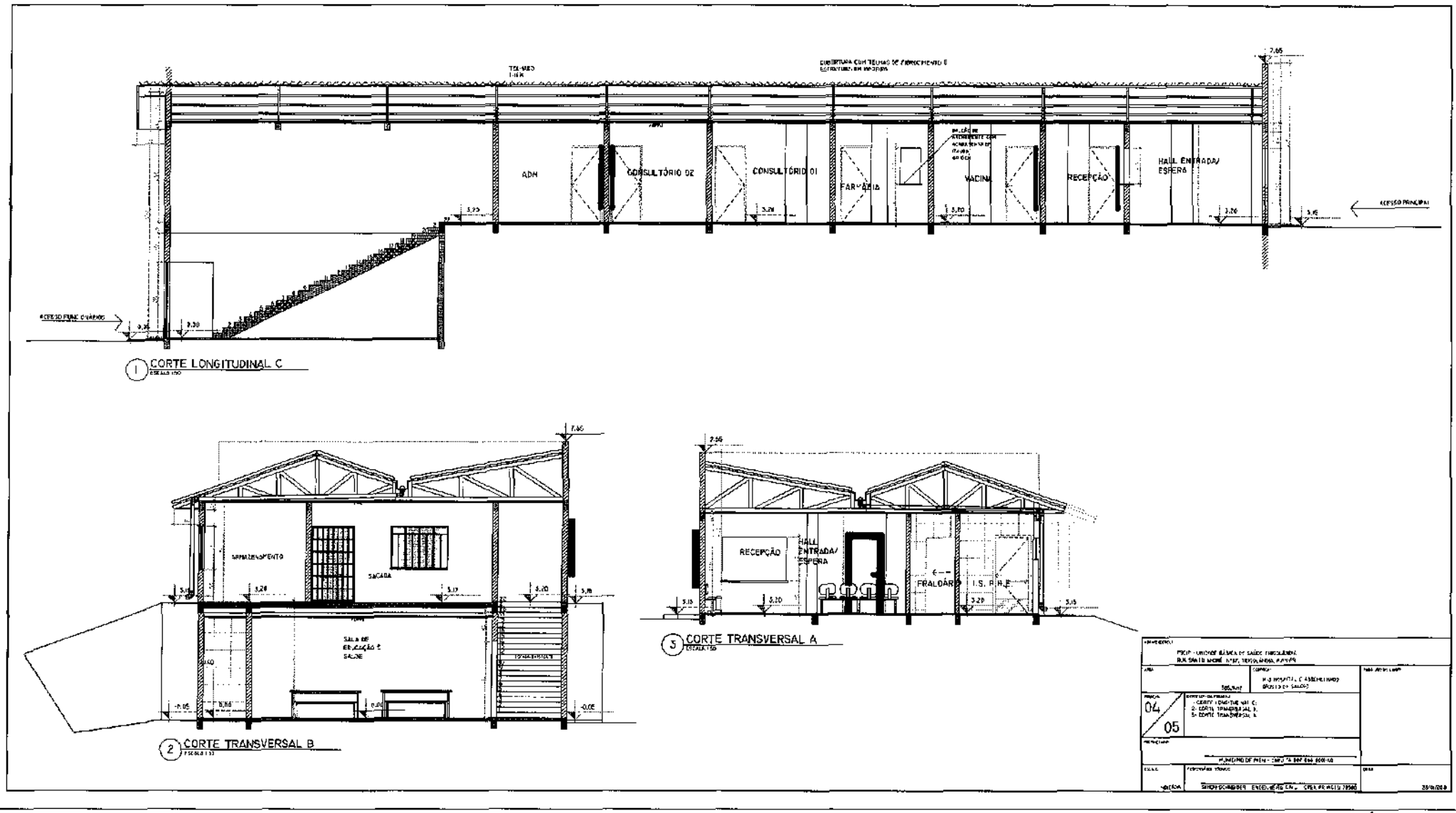
ADM
CONSULTÓRIO 02
CONSULTÓRIO 01
FARMÁCIA
VACINA
RECEPÇÃO
HALL ENTRADA/ ESPERA
ACESSO PRINCIPAL
ACESSO FUNC. O VÁRIOS
1 CORTE LONGITUDINAL C
ARMAZENAMENTO
SACADA
SALA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
2 CORTE TRANSVERSAL B
RECEPÇÃO
HALL ENTRADA/ ESPERA
FRALDÁRIO
I.S. P.R.E.
3 CORTE TRANSVERSAL A
04
05

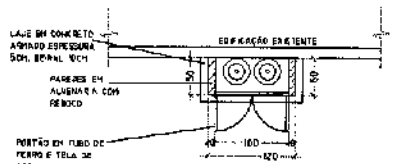

PLANTA BAIXA

* ABRIGO PARA ATÉ 2 RECIPIENTES DE 0,032m3 (P-45)

ELEVAÇÃO FRONTAL

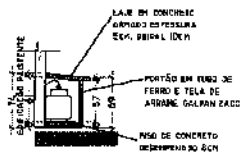

CORTE TRANSVERSAL

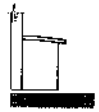

ELEVAÇÃO LATERAL

6 DETALHE DA CENTRAL DE GLP
ESCALA 1:20

NOTAS E DIMENSÕES (CM) ESPECÍFICAS DA SINALIZAÇÃO:

INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.
SÍMBOLO: RETANGULAR
FUNDO: VERDE
PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE

INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
SÍMBOLO: RETANGULAR
FUNDO: VERDE
PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE
COM ALTURA DE LETRA
SEMPRE ≥ 50 mm

INDICAÇÃO INFLAMÁVEL E PRODUTO FUMAR
SÍMBOLO RETANGULAR
FUNDO: BRANCO
PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE

NOTAS GERAIS: SOBRE A SINALIZAÇÃO

- TODAS AS PLACAS EM MATERIAIS PLÁSTICOS (PVC);
- A SINALIZAÇÃO DE PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVE SER LOCALIZADA IMEDIATAMENTE ACIMA DAS PORTAS, NO MÁXIMO A 0,1 m DA VERGA, OU DIRETAMENTE NA FOLHA DA PORTA, CENTRALIZADA A UMA ALTURA DE 1,8 m MEDIDA DO PISO ACABADO À BASE DA SINALIZAÇÃO;
- A SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DAS ROTAS DE SAÍDA DEVE SE INSTALADA DE MODO QUE A SUA BASE ESTEJA A 1,8 m DO PISO ACABADO;
- DENOMINAÇÃO DAS CORES: PADRÃO MUNSELL BOOK OF COLORS
  VERDE 2,5G 4
  PRETO N 1,0/
  BRANCO N 9,5/

8 DETALHE DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SEM ESCALA

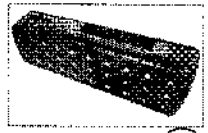

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
MODELO SLIM RIDO.
POTÊNCIA: 2 WATTS / 100 LÚMENS
TENSÃO: BIVOLT
AUTONOMIA DE 3 HORAS NA POSIÇÃO MÁXIMO - MAX.
BATERIA SELADA - 6,7VDC E 1AH

9 DETALHE DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SEM ESCALA

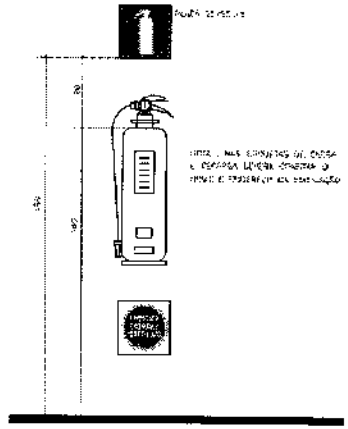

10 DETALHE DOS EXTINTORES
ESCALA 1:20

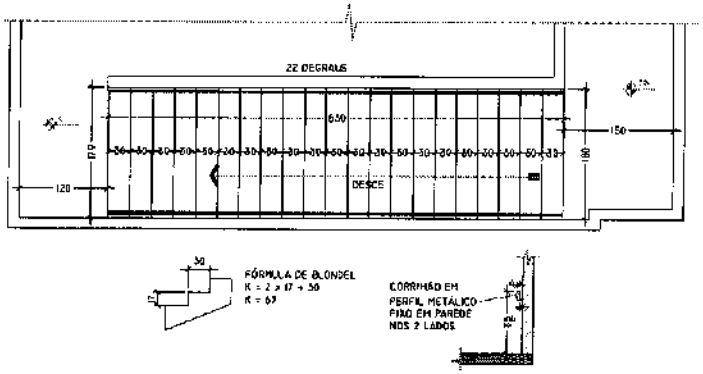

7 DETALHE DA ESCADA INTERNA
ESCALA 1:20

EMPREENDEDOR: PSCIP UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRIGOLÂNDIA RUA SANTO ANONÉ, Nº82, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR	
ÁREA: 385,9m2	OCUPAÇÃO: H-3 HOSPITAL E ASSEMELHADO (POSTO DE SAÚDE)
PRANCHA: 05 / 05	CONTEÚDO DA PRANCHA: 6- DETALHE DA CENTRAL DE GLP; 7- DETALHE DA RAMPA E CORRIMÃO; 8- DETALHE DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA; 9- DETALHE DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; 10- DETALHE DOS EXTINTORES.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIÊN - CNPJ 76.302.486/0001-40	
ESCALA: INDICADA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: SIMON SCHNEIDER - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR WISTO 10586
	DATA: 23/01/2018

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS
Obra: AMPLIAÇÃO DA UBS, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR
BDI: 23,995% - já incomporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)
Data Base: 12/2017
Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe.
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	%	MÃO DE OBRA	MATERIAL	BDI	CÓDIGO REFERÊNCIA SINAPI / ORSE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**10.175,37**	**3,33%**				
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	225,36	5,41	1.218,34	0,40%	4,60	1.035,59	0,81	182,75	74077/2
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	403,77	2.422,59	0,79%	80,75	484,52	323,01	1.938,07	74209/1
1.3	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	544,54	6.534,44	2,14%	190,59	2.287,05	363,95	4.247,39	93584
2	**FUNDAÇÕES**				**28.260,62**	**9,24%**				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	12,60	80,68	1.032,75	0,34%	68,58	877,84	12,10	154,91	93358
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	155,00	58,85	9.121,45	2,98%	23,54	3.648,58	35,31	5.472,87	74156/3
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	102,64	56,81	5.831,44	1,91%	22,73	2.332,58	34,09	3.498,87	96536
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	92,00	6,76	621,71	0,20%	2,70	248,68	4,05	373,03	92791
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	156,00	6,21	969,10	0,32%	2,48	387,64	3,73	581,46	92793
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	170,38	5,12	872,52	0,29%	2,05	349,01	3,07	523,51	92794
2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	592,52	4,71	2.791,84	0,91%	1,88	1.116,74	2,83	1.675,11	92795
2.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	14,12	340,71	4.810,88	1,57%	136,29	1.924,35	204,43	2.886,53	94964
2.9	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	14,12	135,32	1.910,66	0,63%	54,13	764,26	81,19	1.146,40	74157/4
2.10	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	25,87	11,53	298,28	0,10%	4,61	119,31	6,92	178,97	74106/1
3	**ESTRUTURA & ALVENARIA**				**71.435,33**	**23,37%**				
3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	207,38	58,98	12.232,19	4,00%	23,59	4.892,87	35,39	7.339,31	92270
3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	474,17	6,76	3.204,31	1,05%	2,70	1.281,72	4,05	1.922,59	92791
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	381,00	6,21	2.366,83	0,77%	2,48	946,73	3,73	1.420,10	92793
3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	776,66	5,12	3.977,27	1,30%	2,05	1.590,91	3,07	2.386,36	92794
3.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	85,82	4,71	404,37	0,13%	1,88	161,75	2,83	242,62	92795
3.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	17,53	340,71	5.972,71	1,95%	136,28	2.389,08	204,43	3.583,62	94964
3.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	17,53	210,53	3.690,81	1,21%	84,21	1.476,24	126,32	2.214,37	92873
3.8	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VÃO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	64,00	115,98	7.423,04	2,43%	46,39	2.969,21	69,59	4.453,82	74141/3
3.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	425,45	70,43	29.964,23	9,80%	28,17	11.985,69	42,26	17.978,54	87521
3.10	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,80	48,49	1.105,67	0,36%	19,40	442,27	29,10	663,40	93188
3.11	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	23,30	46,96	1.094,10	0,36%	18,78	437,64	28,17	658,46	93186

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	%	MO unit.(R$)	Total MO (R$)	MO unit. (R$)	Total material (R$)	CÓDIGO REFERÊNCIA SINAPI/ORSE
4	COBERTURA DA EDIFICAÇÃO				21.748,67	7,11%					
4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	62,88	83,68	5.278,12	1,73%	22,29	1.847,34	41,39	3.430,78	92542
4.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	45,32	13,07	592,29	0,19%	4,57	207,30	8,49	384,99	92543
4.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	45,32	36,90	1.672,35	0,55%	12,82	585,32	23,99	1.087,03	94207
4.4	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	82,88	13,68	1.133,45	0,37%	4,79	396,71	8,89	736,74	72089
4.5	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	5,00	46,62	233,11	0,08%	16,32	81,59	30,30	151,52	94223
4.6	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	4,00	23,65	94,58	0,03%	8,28	33,10	15,37	61,48	94221
4.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	31,50	159,58	5.026,82	1,64%	55,65	1.759,39	103,73	3.267,43	94229
4.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	8,95	53,14	475,64	0,16%	18,60	166,47	34,54	309,17	94227
4.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,90	44,01	1.799,84	0,59%	15,40	629,94	28,60	1.169,90	94231
4.10	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,90	44,01	1.799,84	0,59%	15,40	629,94	28,60	1.169,90	94231
4.11	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,50	44,01	1.782,24	0,58%	15,40	623,78	28,60	1.158,45	94231
4.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	18,00	30,11	541,91	0,18%	10,54	189,67	19,57	352,24	89584
4.13	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	45,50	28,98	1.318,48	0,43%	10,14	461,47	18,84	857,01	89578
5	COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL (ESTRUTURA EM AÇO)				10.596,49	3,47%					
5.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	18,90	42,72	807,34	0,26%	14,95	282,57	27,77	524,77	94213
5.2	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL	KG	230,84	12,64	2.916,63	0,95%	4,42	1.020,82	8,21	1.895,81	73970/2
5.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	6,95	81,38	565,58	0,19%	28,46	197,95	52,90	367,62	94228
5.4	Chapa de aluminio lisa e=0,7mm	m2	30,35	116,34	3.530,47	1,15%	40,72	1.235,67	75,62	2.294,81	09076/ORSE
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	16,80	44,01	739,30	0,24%	15,40	258,75	28,60	480,54	94231
5.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,00	30,11	90,32	0,03%	10,54	31,61	19,57	58,71	89584
5.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	5,30	28,98	153,58	0,05%	10,14	53,75	18,84	99,83	89578
5.8	FUNDO PREPARADOR PRIMER À BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	30,35	10,18	308,91	0,10%	3,56	108,12	6,62	200,79	73865/1
5.9	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	30,35	48,92	1.484,36	0,49%	17,12	519,53	31,80	964,83	79460
6	DEMOLIÇÕES & REMOÇÕES				5.631,37	1,84%					
6.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	32,80	53,28	1.747,61	0,57%	47,96	1.572,85	5,33	174,76	97622
6.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	110,52	6,72	742,77	0,24%	6,05	668,50	0,67	74,28	97650
6.3	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO PARCIAL. AF_12/2017	M2	110,52	3,11	343,98	0,11%	2,80	309,58	0,31	34,40	97647
6.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,96	8,68	34,37	0,01%	7,81	30,93	0,87	3,44	97644
6.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,16	25,07	104,30	0,03%	22,56	93,87	2,51	10,43	97645
6.6	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,98	552,22	543,39	0,18%	497,00	489,05	55,22	54,34	97626
6.7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	46,00	20,84	958,80	0,31%	18,76	862,92	2,08	95,88	97633
6.8	DEMOLIÇÃO DE PISO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,28	263,33	601,44	0,20%	237,00	541,30	26,33	60,14	97628
6.9	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	11,59	11,59	0,00%	10,43	10,43	1,16	1,16	97663

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	TOTAL UNIT.	TOTAL	%	R$ MÃO DE OBRA	TOTAL MÃO DE OBRA	R$ MATERIAL	TOTAL MATERIAL	CÓDIGO REFERÊNCIA SINAPI/SEINFRA
6.10	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	1,43	1,43	0,00%	1,28	1,28	0,14	0,14	97664
6.11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5,00	1,20	6,01	0,00%	1,08	5,41	0,12	0,60	97665
6.12	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	8,44	8,44	0,00%	7,60	7,60	0,84	0,84	97666
6.13	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	25,20	4,44	111,86	0,04%	4,00	100,66	0,44	11,19	85383
6.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	0,62	1,24	0,00%	0,56	1,12	0,06	0,12	97660
6.15	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	27,00	1,53	41,18	0,01%	1,37	37,06	0,15	4,12	97640
6.16	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	27,00	13,81	372,95	0,12%	12,43	335,66	1,38	37,30	72201
7	**REVESTIMENTOS**				50.204,88	16,42%					
7.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	12,30	48,92	601,67	0,20%	18,59	228,63	30,33	373,03	96995
7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	4,92	628,83	3.093,84	1,01%	238,95	1.175,66	389,87	1.918,18	94990
7.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	446,72	3,60	1.608,36	0,53%	1,37	610,42	2,23	995,94	87879
7.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	448,72	29,42	13.144,43	4,30%	11,18	4.994,88	18,24	8.149,55	87529
7.5	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	11,30	27,38	309,37	0,10%	10,40	117,56	16,97	191,81	84093
7.6	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	16,24	106,54	1.730,15	0,57%	40,48	657,46	66,05	1.072,69	96112
7.7	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	189,75	46,16	8.759,50	2,87%	17,54	3.328,81	28,62	5.430,69	96116
7.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	239,77	51,37	12.317,16	4,03%	19,52	4.680,52	31,85	7.636,64	87249
7.9	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	204,47	5,89	1.204,28	0,39%	2,24	457,63	3,65	746,65	88649
7.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	118,39	62,83	7.438,11	2,43%	23,87	2.826,48	38,95	4.611,63	87272
8	**ESQUADRIAS, MOLDURAS, VIDROS E GRADES**				29.535,64	9,66%					
8.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	14,82	235,96	3.496,87	1,14%	70,79	1.049,09	165,17	2.447,88	72119
8.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,10	296,52	622,69	0,20%	88,96	186,81	207,56	435,88	72120
8.3	RECOLOCAÇÃO DE JANELA DE AÇO DE CORRER EXISTENTE	M2	7,36	111,60	821,34	0,27%	106,02	780,28	5,58	41,07	94565
8.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	842,00	842,00	0,28%	252,60	252,60	589,40	589,40	90842
8.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	874,76	6.998,08	2,29%	262,43	2.099,42	612,33	4.898,66	90843
8.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	874,76	2.624,28	0,86%	262,43	787,28	612,33	1.837,00	90843
8.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - INSTALAÇÃO SOMENTE	UN	2,00	912,70	1.825,41	0,60%	273,81	547,62	638,89	1.277,78	90844
8.8	RECOLOCAÇÃO DE PORTA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	323,66	323,66	0,11%	307,48	307,48	16,18	16,18	90843
8.9	RECOLOCAÇÃO DE PORTA EM AÇO DE CORRER EXISTENTE	M2	7,14	111,60	796,79	0,26%	106,02	756,95	5,58	39,84	94565

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	% ITEM	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO MATERIAL	PREÇO TOTAL MATERIAL	CÓDIGO REFERÊNCIA SINAPI/ ORSE
8.10	RECOLOCAÇÃO PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA	M2	1,26	127,71	160,92	0,05%	121,33	152,87	6,39	8,05	91341
8.11	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	7,25	147,13	1.066,72	0,35%	36,78	266,68	110,35	800,04	72117
8.12	MOLDURA ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO	KG	321,78	12,64	4.065,72	1,33%	4,42	1.423,00	8,21	2.642,72	73970/2
8.13	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	14,58	301,37	4.393,97	1,44%	75,34	1.098,49	226,03	3.295,48	73932/1
8.14	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA	M2	36,90	10,18	375,64	0,12%	4,07	150,26	6,11	225,39	73865/1
8.15	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	36,90	30,39	1.121,43	0,37%	12,16	448,57	18,23	672,86	73924/1
9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**18.267,98**	**5,97%**					
9.1	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 15,2 e 19 kw	un	1,00	2.088,36	2.088,36	0,68%	835,34	835,34	1.253,02	1.253,02	11136/ORSE
9.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	307,11	307,11	0,10%	122,84	122,84	184,27	184,27	83463
9.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	79,73	79,73	0,03%	31,89	31,89	47,84	47,84	84402
9.4	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 150 x 50 x 3000 mm (ref. vl 3.01 ge valemam ou similar)	un	5,00	65,49	327,47	0,11%	26,20	130,99	39,30	196,48	00748/ORSE
9.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	13,17	158,02	0,05%	5,27	63,21	7,90	94,81	93008
9.6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	16,93	135,40	0,04%	6,77	54,16	10,16	81,24	74130/1
9.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	77,35	309,39	0,10%	30,94	123,76	46,41	185,64	74130/3
9.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	110,64	110,64	0,04%	44,26	44,26	66,38	66,38	74130/4
9.9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	148,07	148,07	0,05%	59,23	59,23	88,84	88,84	74130/5
9.10	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	192,33	1.153,97	0,38%	76,93	461,59	115,40	692,38	73953/8
9.11	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	7,00	77,37	541,61	0,18%	30,95	216,64	46,42	324,97	97593
9.12	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	15,00	78,10	1.171,57	0,38%	31,24	468,63	46,86	702,94	97594
9.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	24,03	360,45	0,12%	9,61	144,18	14,42	216,27	91953
9.14	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	38,03	114,09	0,04%	15,21	45,64	22,82	68,45	91959
9.15	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	42,79	128,37	0,04%	17,12	51,35	25,67	77,02	92023
9.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	20,11	100,56	0,03%	8,04	40,22	12,07	60,34	91999
9.17	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	25,36	76,07	0,02%	10,14	30,43	15,21	45,64	92000
9.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	40,40	121,19	0,04%	16,16	48,48	24,24	72,72	92002
9.19	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	55,88	726,50	0,24%	22,35	290,60	33,53	435,90	92016
9.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152,00	7,71	1.172,30	0,38%	3,08	468,92	4,63	703,38	91834
9.21	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	79,20	8,52	674,86	0,22%	3,41	269,86	5,11	404,79	91854
9.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	62,50	23,77	1.485,62	0,49%	9,51	594,25	14,26	891,37	92985
9.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,50	9,92	74,40	0,02%	3,97	29,76	5,95	44,64	92981
9.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	287,50	10,66	3.062,22	1,00%	4,26	1.224,89	6,39	1.837,33	91932
9.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	195,00	6,57	1.281,49	0,42%	2,63	512,60	3,94	768,89	91930
9.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	770,00	3,05	2.348,71	0,77%	1,22	939,49	1,83	1.409,23	91926
10	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				**12.659,32**	**4,14%**					
10.1	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	719,47	719,47	0,24%	288,20	288,20	453,27	453,27	88504
10.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	138,43	692,14	0,23%	51,22	256,09	87,21	436,05	86904

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%					CÓDIGO REFERÊNCIA SINAPI / ORSE
10.3		TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	44,23	221,15	0,07%	16,36	81,82	27,86	139,32	86806
10.4		VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	40,77	203,85	0,07%	15,08	75,42	25,68	128,42	86878
10.5		SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	20,46	102,23	0,03%	7,57	37,83	12,88	64,41	86882
10.6		ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	10,71	53,57	0,02%	3,96	19,82	6,75	33,75	86885
10.7		VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	464,39	1.857,54	0,61%	171,82	687,28	292,56	1.170,25	86888
10.8		RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	11,28	45,13	0,01%	4,17	16,70	7,11	28,43	89709
10.9		TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	358,72	358,72	0,12%	132,73	132,73	225,99	225,99	86875
10.10		TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	34,90	34,90	0,01%	12,91	12,91	21,99	21,99	86914
10.11		TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	88,05	264,15	0,09%	32,58	97,73	55,47	166,41	86909
10.12		REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	61,27	61,27	0,02%	22,67	22,67	38,60	38,60	89984
10.13		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,50	11,23	61,79	0,02%	4,16	22,86	7,08	38,93	89448
10.14		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	7,04	126,77	0,04%	2,61	46,91	4,44	79,87	89401
10.15		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	31,45	3,98	125,17	0,04%	1,47	46,31	2,51	78,86	89446
10.16		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	14,13	7,87	111,26	0,04%	2,91	41,17	4,96	70,09	89447
10.17		REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	25,72	25,72	0,01%	9,52	9,52	16,20	16,20	94489
10.18		REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	59,53	119,06	0,04%	22,03	44,05	37,50	75,01	94491
10.19		REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	43,36	43,36	0,01%	16,04	16,04	27,32	27,32	94490
10.20		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	65,92	263,66	0,09%	24,39	97,56	41,53	166,11	89987
10.21		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	59,89	59,89	0,02%	22,16	22,16	37,73	37,73	89986
10.22		TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,45	18,73	45,88	0,02%	6,93	16,97	11,80	28,90	89711
10.23		TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	31,70	27,09	858,85	0,28%	10,02	317,78	17,07	541,08	89712
10.24		TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	38,20	51,83	1.979,90	0,65%	19,18	732,56	32,65	1.247,34	89714
10.25		TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	11,85	47,61	564,23	0,18%	17,62	208,76	30,00	355,46	89849
10.26		CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO VOLUME ÚTIL 36L	UN	1,00	205,51	205,51	0,07%	76,04	76,04	129,47	129,47	74051/1
10.27		SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO MEDIDAS INTERNAS 1,40x1,90m PROFUNDIDADE 2,00m, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO	UN	1,00	1.879,45	1.879,45	0,61%	808,17	808,17	1.071,29	1.071,29	74198/2
10.28		FOSSA SÉPTICA EM COCNCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20X1,60X1,45 M, VOLUME DE 3020 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM. INCLUINDO ESCAVAÇÃO	UN	1,00	1.574,70	1.574,70	0,52%	677,12	677,12	897,58	897,58	95463
11		**EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**				**1.302,94**	**0,43%**					
11.1		EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	174,31	348,62	0,11%	31,38	62,75	142,94	285,87	73775/1
11.2		EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	179,47	358,94	0,12%	32,30	64,61	147,17	294,33	73775/2
11.3		Luminária de emergência com 31 Leds c/ autonomia de 1 hora	un	4,00	40,67	162,68	0,05%	7,32	29,26	33,35	133,40	10765/ORSE
11.4		Placa de sinalizacao de segurance contra incendio, fotoluminescente, retangular, "12 x 40" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	12,00	36,06	432,69	0,14%	6,49	77,86	29,57	354,81	11852/ORSE
12		**CENTAL DE GLP**				**2.000,96**	**0,65%**					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	%	MO unitário	Total MO	BDI	Total	CÓDIGO REFERÊNCIA SINAPI / ORSE
12.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2016	M3	0,13	80,69	10,49	0,00%	66,59	8,92	12,10	1,57	93358
12.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO.	M	2,00	58,85	117,70	0,04%	23,54	47,08	35,31	70,62	74156/3
12.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,96	56,81	168,03	0,05%	22,73	67,21	34,09	100,82	96536
12.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	6,76	6,76	45,69	0,01%	2,70	18,28	4,05	27,42	92791
12.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	5,43	6,21	33,75	0,01%	2,48	13,50	3,73	20,25	92793
12.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,08	5,12	56,72	0,02%	2,05	22,69	3,07	34,03	92794
12.7	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,25	340,74	85,18	0,03%	136,30	34,07	204,44	51,11	94964
12.8	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,25	135,30	33,83	0,01%	47,36	11,84	87,95	21,99	74157/4
12.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M2	0,70	11,53	8,07	0,00%	4,04	2,83	7,50	5,25	74106/1
12.10	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	23,61	94,43	0,03%	8,26	33,05	15,35	61,38	92305
12.11	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,60	37,27	506,92	0,17%	13,05	177,42	24,23	329,50	92306
12.12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,80	70,43	126,77	0,04%	28,17	50,71	42,26	76,06	87521
12.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,07	628,83	44,02	0,01%	238,96	16,73	389,88	27,29	94990
12.14	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4,50	3,60	16,18	0,01%	1,26	5,66	2,34	10,52	87879
12.15	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,50	29,43	132,41	0,04%	10,30	46,35	19,13	86,07	87529
12.16	PORTÃO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 1,0X1,6M, INCLUSIVE CADEADO	UN	0,54	797,68	430,75	0,14%	279,19	150,76	516,49	278,99	8518B
12.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,50	12,71	57,20	0,02%	4,45	20,02	8,26	37,18	88489
12.18	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1,08	30,39	32,82	0,01%	10,64	11,49	19,75	21,33	73924/1
13	**PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EXTERNOS**				**4.672,69**	**1,50%**					
13.1	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	160,00	8,16	1.305,42	0,43%	2,04	326,35	6,12	979,06	85422
13.2	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM LEIVAS	M2	160,00	14,31	2.289,44	0,75%	3,58	572,36	10,73	1.717,08	85179
13.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,56	628,83	977,82	0,32%	238,95	371,57	389,87	606,25	94990
14	**PINTURA**				**29.730,61**	**9,73%**					
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	299,33	2,43	727,47	0,24%	0,97	290,99	1,46	436,48	88485
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	217,81	15,34	3.340,84	1,09%	6,14	1.336,33	9,20	2.004,50	88497
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	423,06	12,71	5.376,86	1,76%	5,08	2.150,75	7,63	3.226,13	88489
14.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	931,12	12,71	11.834,01	3,87%	5,08	4.733,60	7,63	7.100,41	88489
14.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	105,00	28,00	2.939,80	0,96%	11,20	1.175,92	16,80	1.763,88	74065/3
14.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	23,44	28,00	656,36	0,21%	11,20	262,54	16,80	393,81	74065/3
14.7	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	29,00	30,39	881,34	0,29%	12,15	352,39	18,24	528,95	73924/1
14.8	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	30,35	10,18	308,91	0,10%	3,56	108,12	6,62	200,79	73865/1
14.9	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	30,35	48,92	1.484,36	0,49%	17,12	519,53	31,80	964,83	79460
14.10	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	36,90	10,18	375,64	0,12%	3,56	131,47	6,62	244,17	73865/1
14.11	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	36,90	48,92	1.805,00	0,59%	17,12	631,75	31,80	1.173,25	79460
15	**FECHAMENTO DO TERRENO**				**9.587,96**	**3,14%**					

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material	CÓDIGO REFERÊNCIA SINAPI/ORSE
15.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	68,20	114,82	7.830,68	2,56%	40,19	2.740,74	74,63	5.089,94	85172
15.2	Portão em tubo de aço galvanizado d=1", padrão escolas	m2	7,00	220,65	1.544,54	0,51%	55,16	386,14	165,49	1.158,41	04330/ORSE
15.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	7,00	30,39	212,74	0,07%	10,64	74,46	19,75	138,28	73924/1
	TOTAL DO ORÇAMENTO (R$)				**305.700,80**						
								119.257,12		**186.443,68**	
								TOTAL MÃO DE OBRA		**TOTAL MATERIAL**	

Piên, 26 de Janeiro de 2018

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380
ART 20180266857

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
Obra: AMPLIAÇÃO DA UBS, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR
BDI: 23,995% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)
Data Base: 12/2017
Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe.
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70360

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		Medição 06		FINAL	
			FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	10.175,37		-		-		-		-		-		10.175,37
2	FUNDAÇÕES	100%	26.260,62		-		-		-		-		-	100%	26.260,62
3	ESTRUTURA & ALVENARIA	20%	14.287,07	80%	57.148,26		-		-		-		-	100%	71.435,33
4	COBERTURA DA EDIFICAÇÃO		-		-	100%	21.748,67		-		-		-	100%	21.748,67
5	COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL (ESTRUTURA EM AÇO)		-		-		-	100%	10.596,49		-		-	100%	10.596,49
6	DEMOLIÇÕES & REMOÇÕES		-		-		-	100%	5.631,37		-		-	100%	5.631,37
7	REVESTIMENTOS		-		-	25%	15.061,46	25%	15.061,46	33%	20.081,85		-	100%	50.204,86
8	ESQUADRIAS, MOLDURAS, VIDROS E GRADES		-		-		-		-	70%	20.674,94	30%	8.860,69	100%	29.535,64
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-		-		-	70%	12.780,59	30%	5.477,39		-	100%	18.257,98
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		-		-	60%	7.595,59	40%	5.063,73		-		-	100%	12.659,32
11	EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO								-		-	100%	1.302,94	100%	1.302,94
12	CENTAL DE GLP		-		-	80%	1.600,77	20%	400,19		-		-	100%	2.000,96
13	PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EXTERNOS		-		-		-	60%	2.743,61	40%	1.829,08		-	100%	4.572,69
14	PINTURA		-		-		-		-		-	100%	29.730,61	100%	29.730,61
15	FECHAMENTO DO TERRENO		-		-		-		-	60%	5.752,78	40%	3.835,19	100%	9.587,96
	TOTAL POR MEDIÇÃO		52.723,05		57.148,26		45.006,49		52.277,44		53.816,14		43.709,42		305.780,80
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		52.723,05		109.871,31		155.877,80		208.155,24		261.971,38		305.700,80		

Piên, 26 de Janeiro de 2018

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70360
ART 20180266857

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20180266857
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal
124

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: SIMON SCHNEIDER (CPF:021.904.219-50) Nº Carteira: RS-117954/D - Nº Visto Crea: 70380
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: Nº Registro:
Contratante: PREFEITURA MUNICIAPL DE PIEN CPF/CNPJ: 75.002.666/0001-40
Endereço:RUA AMAZONAS 373 PREFEITURA CENTRO
CEP: 83860000 PIEN PR Fone: 4136321136
Local da Obra/Serviço: RUA SANTO ANDRÉ 82 POSTO DE SAÚDE Quadra: Lote:
TRIGOLÂNDIA - PIEN PR CEP: 83860000
Latitude: -26,124492 Longitude: -49,382429

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	385,91 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	Área Existente	160,55 M2
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	011	EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA	Área Ampliada	225,36 M2
Serviços contratados	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO		
	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	Dados Compl.	0
	130	OUTROS		
			Data Início	15/01/2018
			Data Conclusão	29/01/2018

Vlr Taxa R$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, PSCIP E ORÇAMENTO (SERVIÇO 130-OUTROS), PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE TRIGOLÂNDIA EM 225,36M2. NO FINAL DA OBRA A EDIFICAÇÃO EM 2 PAVIMENTOS DE ALVENARIA TERÁ 385,91M2 DE ÁREA TOTAL. Insp.: 4269 19/01/2018 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade de atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS
Obra: AMPLIAÇÃO DA UBS, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR
BDI: 23,995% - já incomporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)
Data Base: 12/2017
Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe.
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**10.175,37**	**3,33%**					
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	225,36	5,41	1.218,34	0,40%	4,60	1.035,59	0,81	182,75	74077/2
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	403,77	2.422,59	0,79%	80,75	484,52	323,01	1.938,07	74209/1
1.3	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	544,54	6.534,44	2,14%	190,59	2.287,05	353,95	4.247,39	93584
2	**FUNDAÇÕES**				**28.260,62**	**9,24%**					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	12,80	80,68	1.032,75	0,34%	66,56	677,64	12,10	154,91	93358
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇAO.	M	155,00	58,85	9.121,45	2,98%	23,54	3.648,58	35,31	5.472,87	74156/3
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	102,64	56,81	5.831,44	1,91%	22,73	2.332,58	34,09	3.498,87	96536
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	92,00	6,76	621,71	0,20%	2,70	248,68	4,05	373,03	92791
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	156,00	6,21	969,10	0,32%	2,48	387,64	3,73	581,46	92793
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	170,38	5,12	872,52	0,29%	2,05	349,01	3,07	523,51	92794
2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	592,52	4,71	2.791,84	0,91%	1,88	1.116,74	2,83	1.675,11	92795
2.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	14,12	340,71	4.810,68	1,57%	136,29	1.924,35	204,43	2.886,53	94964
2.9	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	14,12	135,32	1.910,66	0,63%	54,13	764,26	81,19	1.146,40	74157/4
2.10	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	25,87	11,53	298,28	0,10%	4,61	119,31	6,92	178,97	74106/1
3	**ESTRUTURA & ALVENARIA**				**71.435,33**	**23,37%**					
3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	207,38	58,98	12.232,19	4,00%	23,59	4.892,87	35,39	7.339,31	92270
3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	474,17	6,76	3.204,31	1,05%	2,70	1.281,72	4,05	1.922,59	92791
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	381,00	6,21	2.366,83	0,77%	2,48	946,73	3,73	1.420,10	92793
3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	776,66	5,12	3.977,27	1,30%	2,05	1.590,91	3,07	2.386,36	92794
3.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	85,62	4,71	404,37	0,13%	1,88	161,75	2,83	242,62	92795
3.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	17,53	340,71	5.972,71	1,95%	136,29	2.389,08	204,43	3.583,62	94964
3.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	17,53	210,53	3.690,61	1,21%	84,21	1.476,24	126,32	2.214,37	92873
3.8	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	64,00	115,98	7.423,04	2,43%	46,39	2.969,21	69,59	4.453,82	74141/3
3.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	425,45	70,43	29.964,23	9,80%	28,17	11.985,69	42,26	17.978,54	87521
3.10	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,80	48,49	1.105,67	0,36%	19,40	442,27	29,10	663,40	93188
3.11	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	23,30	46,96	1.094,10	0,36%	18,78	437,64	28,17	656,46	93186
4	**COBERTURA DA EDIFICAÇÃO**				**21.748,67**	**7,11%**					

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MATERIAL	TOTAL	BDI	MATERIAL COM BDI	MÃO DE OBRA COM BDI	MÃO DE OBRA (HORISTA)	TOTAL MÃO DE OBRA	CÓDIGO REFERÊNCIA SINAPI / ORSE
4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	82,88	63,68	5.278,12	1,73%	22,29	1.847,34	41,39	3.430,78	92542
4.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	45,32	13,07	592,29	0,19%	4,57	207,30	8,49	384,99	92543
4.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	45,32	36,90	1.672,35	0,55%	12,92	585,32	23,99	1.087,03	94207
4.4	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	82,88	13,68	1.133,45	0,37%	4,79	396,71	8,89	736,74	72089
4.5	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	5,00	46,62	233,11	0,08%	16,32	81,59	30,30	151,52	94223
4.6	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	4,00	23,65	94,58	0,03%	8,28	33,10	15,37	61,48	94221
4.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	31,50	159,58	5.026,82	1,64%	55,85	1.759,39	103,73	3.267,43	94229
4.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	8,95	53,14	475,64	0,16%	18,60	166,47	34,54	309,17	94227
4.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,90	44,01	1.799,84	0,59%	15,40	629,94	28,60	1.169,90	94231
4.10	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,90	44,01	1.799,84	0,59%	15,40	629,94	28,60	1.169,90	94231
4.11	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,50	44,01	1.782,24	0,58%	15,40	623,78	28,60	1.158,45	94231
4.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	18,00	30,11	541,91	0,18%	10,54	189,67	19,57	352,24	89584
4.13	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	45,50	28,98	1.318,48	0,43%	10,14	461,47	18,84	857,01	89578
5	**COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL (ESTRUTURA EM AÇO)**				10.596,49	3,47%					
5.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	18,90	42,72	807,34	0,26%	14,95	282,57	27,77	524,77	94213
5.2	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL	KG	230,84	12,64	2.916,63	0,95%	4,42	1.020,82	8,21	1.895,81	73970/2
5.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	6,95	81,38	565,58	0,19%	28,48	197,95	52,90	367,62	94228
5.4	Chapa de alumínio lisa e=0,7mm	m2	30,35	116,34	3.530,47	1,15%	40,72	1.235,67	75,62	2.294,81	09076/ORSE
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	16,80	44,01	739,30	0,24%	15,40	258,75	28,60	480,54	94231
5.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,00	30,11	90,32	0,03%	10,54	31,61	19,57	58,71	89584
5.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	5,30	28,98	153,58	0,05%	10,14	53,75	18,84	99,83	89578
5.8	FUNDO PREPARADOR PRIMER À BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 26 MICRA.	M2	30,35	10,18	308,91	0,10%	3,56	108,12	5,62	200,79	73865/1
5.9	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS	M2	30,35	48,92	1.484,36	0,49%	17,12	519,53	31,80	964,83	79460
6	**DEMOLIÇÕES & REMOÇÕES**				5.631,37	1,84%					
6.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	32,80	53,28	1.747,61	0,57%	47,95	1.572,85	5,33	174,76	97622
6.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	110,52	6,72	742,77	0,24%	6,05	668,50	0,67	74,28	97650
6.3	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO PARCIAL. AF_12/2017	M2	110,52	3,11	343,98	0,11%	2,80	309,58	0,31	34,40	97647
6.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,96	8,68	34,37	0,01%	7,81	30,93	0,87	3,44	97644
6.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,16	25,07	104,30	0,03%	22,56	93,87	2,51	10,43	97645
6.6	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,98	552,22	543,39	0,18%	497,00	489,05	55,22	54,34	97626
6.7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	46,00	20,84	958,80	0,31%	18,76	862,92	2,08	95,88	97633
6.8	DEMOLIÇÃO DE PISO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,28	263,33	601,44	0,20%	237,00	541,30	26,33	60,14	97628
6.9	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	11,59	11,59	0,00%	10,43	10,43	1,16	1,16	97663
6.10	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	1,43	1,43	0,00%	1,28	1,28	0,14	0,14	97664

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	%	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI	BDI	TOTAL REFERIDO	CÓDIGO REFERÊNCIA SINAPI/ORSE
6.11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5,00	1,20	6,01	0,00%	1,08	5,41	0,12	0,60	97665
6.12	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	8,44	8,44	0,00%	7,60	7,60	0,84	0,84	97666
6.13	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	25,20	4,44	111,86	0,04%	4,00	100,68	0,44	11,19	85383
6.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	0,62	1,24	0,00%	0,56	1,12	0,06	0,12	97660
6.15	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	27,00	1,53	41,18	0,01%	1,37	37,06	0,15	4,12	97640
6.16	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	27,00	13,81	372,95	0,12%	12,43	335,86	1,38	37,30	72201
7	**REVESTIMENTOS**				50.204,86	16,42%					
7.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	12,30	48,92	601,67	0,20%	18,59	228,63	30,33	373,03	96995
7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	4,92	628,83	3.093,84	1,01%	238,95	1.175,66	389,87	1.918,18	94990
7.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	446,72	3,60	1.608,36	0,53%	1,37	610,42	2,23	995,94	87879
7.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	446,72	29,42	13.144,43	4,30%	11,18	4.994,88	18,24	8.149,55	87529
7.5	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	11,30	27,38	309,37	0,10%	10,40	117,56	16,97	191,81	84093
7.6	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	16,24	106,54	1.730,15	0,57%	40,48	657,46	66,05	1.072,69	96112
7.7	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	189,75	46,16	8.759,50	2,87%	17,54	3.328,61	28,62	5.430,89	96116
7.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	239,77	51,37	12.317,16	4,03%	19,52	4.680,52	31,85	7.636,64	87249
7.9	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	204,47	5,89	1.204,28	0,39%	2,24	457,63	3,65	746,65	88649
7.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	118,39	62,83	7.438,11	2,43%	23,87	2.826,48	38,95	4.611,63	87272
8	**ESQUADRIAS, MOLDURAS, VIDROS E GRADES**				29.535,64	9,66%					
8.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	14,82	235,96	3.496,97	1,14%	70,79	1.049,09	165,17	2.447,88	72119
8.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,10	296,52	622,69	0,20%	88,96	186,81	207,56	435,88	72120
8.3	RECOLOCAÇÃO DE JANELA DE AÇO DE CORRER EXISTENTE	M2	7,36	111,60	821,34	0,27%	106,02	780,28	5,58	41,07	94565
8.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	842,00	842,00	0,28%	252,60	252,60	589,40	589,40	90842
8.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	874,76	6.998,08	2,29%	262,43	2.099,42	612,33	4.898,66	90843
8.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	874,76	2.624,28	0,86%	262,43	787,28	612,33	1.837,00	90843
8.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - INSTALAÇÃO SOMENTE	UN	2,00	912,70	1.825,41	0,60%	273,81	547,62	638,89	1.277,78	90844
8.8	RECOLOCAÇÃO DE PORTA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	323,66	323,66	0,11%	307,48	307,48	16,18	16,18	90843
8.9	RECOLOCAÇÃO DE PORTA EM AÇO DE CORRER EXISTENTE	M2	7,14	111,60	796,79	0,26%	106,02	756,95	5,58	39,84	94565
8.10	RECOLOCAÇÃO PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA	M2	1,26	127,71	160,92	0,05%	121,33	152,87	6,39	8,05	91341
8.11	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	7,25	147,13	1.066,72	0,35%	36,78	266,68	110,35	800,04	72117

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	%	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	CÓDIGO REFERÊNCIA SINAPI/ORSE
8.12	MOLDURA ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO	KG	321,78	12,64	4.065,72	1,33%	4,42	1.423,00	8,21	2.642,72	73970/2
8.13	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	14,58	301,37	4.393,97	1,44%	75,34	1.098,49	226,03	3.295,48	73932/1
8.14	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	36,90	10,18	375,64	0,12%	4,07	150,26	6,11	225,39	73865/1
8.15	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	36,90	30,39	1.121,43	0,37%	12,16	448,57	18,23	672,86	73924/1
9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				18.257,98	5,97%					
9.1	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 15,2 e 19 kw	un	1,00	2.088,36	2.088,36	0,68%	835,34	835,34	1.253,02	1.253,02	11136/ORSE
9.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	307,11	307,11	0,10%	122,84	122,84	184,27	184,27	83463
9.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	79,73	79,73	0,03%	31,89	31,89	47,84	47,84	84402
9.4	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 150 x 50 x 3000 mm (ref. vl 3.01 ge valemam ou similar)	un	5,00	65,49	327,47	0,11%	26,20	130,99	39,30	196,48	00748/ORSE
9.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	13,17	158,02	0,05%	5,27	63,21	7,90	94,81	93008
9.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	16,93	135,40	0,04%	6,77	54,16	10,16	81,24	74130/1
9.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	77,35	309,39	0,10%	30,94	123,76	46,41	185,64	74130/3
9.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	110,64	110,64	0,04%	44,26	44,26	66,38	66,38	74130/4
9.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	148,07	148,07	0,05%	59,23	59,23	88,84	88,84	74130/5
9.10	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	192,33	1.153,97	0,38%	76,93	461,59	115,40	692,38	73953/8
9.11	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	7,00	77,37	541,61	0,18%	30,95	216,64	46,42	324,97	97583
9.12	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	15,00	78,10	1.171,57	0,38%	31,24	468,63	46,86	702,94	97584
9.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	24,03	360,45	0,12%	9,61	144,18	14,42	216,27	91953
9.14	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	38,03	114,09	0,04%	15,21	45,64	22,82	68,45	91959
9.15	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	42,79	128,37	0,04%	17,12	51,35	25,67	77,02	92023
9.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	20,11	100,56	0,03%	8,04	40,22	12,07	60,34	91999
9.17	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	25,36	76,07	0,02%	10,14	30,43	15,21	45,64	92000
9.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	40,40	121,19	0,04%	16,16	48,48	24,24	72,72	92002
9.19	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	55,88	726,50	0,24%	22,35	290,60	33,53	435,90	92016
9.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152,00	7,71	1.172,30	0,38%	3,08	468,92	4,63	703,38	91834
9.21	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	79,20	8,52	674,66	0,22%	3,41	269,86	5,11	404,79	91854
9.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	62,50	23,77	1.485,62	0,49%	9,51	594,25	14,26	891,37	92985
9.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,50	9,92	74,40	0,02%	3,97	29,76	5,95	44,64	92981
9.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	287,50	10,65	3.062,22	1,00%	4,26	1.224,89	6,39	1.837,33	91932
9.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	195,00	6,57	1.281,49	0,42%	2,63	512,60	3,94	768,89	91930
9.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	770,00	3,05	2.348,71	0,77%	1,22	939,49	1,83	1.409,23	91926
10	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				12.659,32	4,14%					
10.1	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	719,47	719,47	0,24%	266,20	266,20	453,27	453,27	88504
10.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	138,43	692,14	0,23%	51,22	256,09	87,21	436,05	86904
10.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	44,23	221,15	0,07%	16,36	81,82	27,86	139,32	86906

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	%	R$ c/ BDI e mão de obra	COEF. BDI e mão de obra	R$ c/ BDI material	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA SINAPI / ORSE
10.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	40,77	203,85	0,07%	15,08	75,42	25,68	128,42	86878
10.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	20,45	102,23	0,03%	7,57	37,83	12,88	64,41	86882
10.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	10,71	53,57	0,02%	3,96	19,82	6,75	33,75	86885
10.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	464,39	1.857,54	0,61%	171,82	667,29	292,58	1.170,25	86886
10.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	11,28	45,13	0,01%	4,17	16,70	7,11	28,43	89709
10.9	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	358,72	358,72	0,12%	132,73	132,73	225,99	225,99	86875
10.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	34,90	34,90	0,01%	12,91	12,91	21,99	21,99	86914
10.11	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	88,05	264,15	0,09%	32,58	97,73	55,47	166,41	86909
10.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	61,27	61,27	0,02%	22,67	22,67	38,60	38,60	89984
10.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,50	11,23	61,79	0,02%	4,16	22,86	7,08	38,93	89448
10.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	7,04	126,77	0,04%	2,61	46,91	4,44	79,87	89401
10.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	31,45	3,98	125,17	0,04%	1,47	46,31	2,51	78,86	89446
10.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	14,13	7,87	111,26	0,04%	2,91	41,17	4,96	70,09	89447
10.17	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	25,72	25,72	0,01%	9,52	9,52	16,20	16,20	94489
10.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	59,53	119,06	0,04%	22,03	44,05	37,50	75,01	94491
10.19	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	43,36	43,36	0,01%	16,04	16,04	27,32	27,32	94490
10.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	65,92	263,66	0,09%	24,39	97,56	41,53	166,11	89987
10.21	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	59,89	59,89	0,02%	22,16	22,16	37,73	37,73	89986
10.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,45	18,73	45,88	0,02%	6,93	16,97	11,80	28,90	89711
10.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	31,70	27,09	858,85	0,28%	10,02	317,78	17,07	541,08	89712
10.24	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	38,20	51,83	1.979,90	0,65%	19,18	732,56	32,65	1.247,34	89714
10.25	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	11,85	47,61	564,23	0,18%	17,62	208,76	30,00	355,46	89849
10.26	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO VOLUME ÚTIL 36L	UN	1,00	205,51	205,51	0,07%	76,04	76,04	129,47	129,47	74051/1
10.27	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO MEDIDAS INTERNAS 1,40x1,80m PROFUNDIDADE 2,00m, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO	UN	1,00	1.879,45	1.879,45	0,61%	808,17	808,17	1.071,29	1.071,29	74198/2
10.28	FOSSA SÉPTICA EM COCNCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20X1,60X1,45 M, VOLUME DE 3020 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM, INCLUINDO ESCAVAÇÃO	UN	1,00	1.574,70	1.574,70	0,52%	677,12	677,12	897,58	897,58	96483
11	**EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**				**1.302,94**	**0,43%**					
11.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	174,31	348,62	0,11%	31,38	62,75	142,94	285,87	73775/1
11.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	179,47	358,94	0,12%	32,30	64,61	147,17	294,33	73775/2
11.3	Luminária de emergência com 31 Leds c/ autonomia de 1 hora	un	4,00	40,67	162,68	0,05%	7,32	29,28	33,35	133,40	10765/ORSE
11.4	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	12,00	36,06	432,69	0,14%	6,49	77,88	29,57	354,81	11852/ORSE
12	**CENTAL DE GLP**				**2.000,96**	**0,65%**					
12.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,13	80,69	10,49	0,00%	68,59	8,92	12,10	1,57	93358

12.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇAO.	M	2,00	58,85	117,70	0,04%	23,54	47,08	35,31	70,62	74156/3
12.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,96	56,81	168,03	0,05%	22,73	67,21	34,09	100,82	96536
12.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	6,76	6,76	45,69	0,01%	2,70	18,28	4,05	27,42	92791
12.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	5,43	6,21	33,75	0,01%	2,48	13,50	3,73	20,25	92793
12.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,08	5,12	56,72	0,02%	2,05	22,69	3,07	34,03	92794
12.7	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,25	340,74	85,18	0,03%	136,30	34,07	204,44	51,11	94964
12.8	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,25	135,30	33,83	0,01%	47,36	11,84	87,95	21,99	74157/4
12.9	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	0,70	11,53	8,07	0,00%	4,04	2,83	7,50	5,25	74106/1
12.10	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	23,61	94,43	0,03%	8,26	33,05	15,35	61,38	92305
12.11	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,60	37,27	506,92	0,17%	13,05	177,42	24,23	329,50	92308
12.12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,80	70,43	126,77	0,04%	28,17	50,71	42,26	76,06	87521
12.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,07	628,83	44,02	0,01%	238,96	16,73	389,88	27,29	94990
12.14	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4,50	3,60	16,18	0,01%	1,26	5,66	2,34	10,52	87879
12.15	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,50	29,43	132,41	0,04%	10,30	46,35	19,13	86,07	87529
12.15	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 1,0X1,8M, INCLUSIVE CADEADO	UN	0,54	797,68	430,75	0,14%	279,19	150,76	518,49	279,99	85188
12.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,50	12,71	57,20	0,02%	4,45	20,02	8,26	37,16	88489
12.18	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1,08	30,39	32,82	0,01%	10,64	11,49	19,75	21,33	73924/1
13	**PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EXTERNOS**				4.572,69	1,50%					
13.1	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	160,00	8,16	1.305,42	0,43%	2,04	326,35	6,12	979,06	85422
13.2	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM LEIVAS	M2	160,00	14,31	2.289,44	0,75%	3,58	572,36	10,73	1.717,08	85179
13.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,56	628,83	977,82	0,32%	238,96	371,57	389,87	606,25	94990
14	**PINTURA**				29.730,61	9,73%					
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	299,33	2,43	727,47	0,24%	0,97	290,99	1,46	436,48	88485
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	217,81	15,34	3.340,84	1,09%	6,14	1.336,33	9,20	2.004,50	88497
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	423,06	12,71	5.376,88	1,76%	5,08	2.150,75	7,63	3.226,13	88489
14.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	931,12	12,71	11.834,01	3,87%	5,08	4.733,60	7,63	7.100,41	88489
14.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	105,00	28,00	2.939,80	0,96%	11,20	1.176,92	16,80	1.763,88	74065/3
14.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	23,44	28,00	656,36	0,21%	11,20	262,54	16,80	393,81	74065/3
14.7	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	29,00	30,39	881,34	0,29%	12,15	352,39	18,24	528,95	73924/1
14.8	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	30,35	10,18	308,91	0,10%	3,56	108,12	6,62	200,79	73865/1
14.9	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	30,35	48,92	1.484,36	0,49%	17,12	519,53	31,80	964,83	79460
14.10	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	36,90	10,18	375,64	0,12%	3,56	131,47	6,62	244,17	73865/1
14.11	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	36,90	48,92	1.805,00	0,59%	17,12	631,75	31,80	1.173,25	79460
15	**FECHAMENTO DO TERRENO**				9.687,96	3,14%					

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material	CÓDIGO REFERÊNCIA SINAPI/ORSE
15.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	68,20	114,82	7.830,68	2,56%	40,19	2.740,74	74,63	5.089,94	85172
15.2	Portão em tubo de aço galvanizado d=1", padrão escolas	m2	7,00	220,85	1.544,54	0,51%	55,16	386,14	165,49	1.158,41	04330/ORSE
15.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	7,00	30,39	212,74	0,07%	10,64	74,46	19,75	138,28	73924/1
	TOTAL DO ORÇAMENTO (R$)				**305.700,80**						
								119.257,12		**186.443,68**	
								TOTAL MÃO DE OBRA		**TOTAL MATERIAL**	

Piên, 26 de Janeiro de 2018

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380

131

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
Obra: AMPLIAÇÃO DA UBS, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR
BDI: 23,995% - já incorrmporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)
Data Base: 12/2017
Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe.
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		Medição 06		FINAL	
			FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		10.175,37		-		-		-		-		-		10.175,37
2	FUNDAÇÕES		28.260,62		-		-		-		-		-		28.260,62
3	ESTRUTURA & ALVENARIA		14.287,07		57.148,26		-		-		-		-		71.435,33
4	COBERTURA DA EDIFICAÇÃO		-		-		21.748,67		-		-		-		21.748,67
5	COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL (ESTRUTURA EM AÇO)		-		-		-		10.598,49		-		-		10.598,49
6	DEMOLIÇÕES & REMOÇÕES		-		-		-		5.631,37		-		-		5.631,37
7	REVESTIMENTOS		-		-		15.061,46		15.061,46		20.081,95		-		50.204,86
8	ESQUADRIAS, MOLDURAS, VIDROS E GRADES		-		-		-		-		20.674,94		8.860,69		29.535,64
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-		-		-		12.780,59		5.477,39		-		18.257,98
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		-		-		7.595,59		5.063,73		-		-		12.659,32
11	EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO								-		-		1.302,94		1.302,94
12	CENTAL DE GLP		-		-		1.600,77		400,19		-		-		2.000,96
13	PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EXTERNOS		-		-		-		2.743,61		1.828,08		-		4.572,69
14	PINTURA		-		-		-		-		-		29.730,61		29.730,61
15	FECHAMENTO DO TERRENO		-		-		-		-		5.752,78		3.835,19		9.587,96
	TOTAL POR MEDIÇÃO		52.723,05		57.148,26		46.006,49		52.277,44		59.815,14		43.729,42		305.700,80
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		52.723,05		109.871,31		155.877,80		208.155,24		267.971,38		305.700,80		

Piên, 26 de Janeiro de 2018

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: 1725/2018
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços e aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, relativo ao processo administrativo nº 1725/2018, o qual trata da abertura de licitação para **Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m², em edificação em alvenaria com dois pavimentos,** em atendimento à Secretaria de Saúde.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Tomada de Preços, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, onde foi descrita e justificada a necessidade de adquirir o referido objeto, informando que se trata de ação a ser custeada **com recursos oriundos do Termo de Adesão nº 157/2018 – objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (APSUS).**

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Tomada de Preços, considerando o valor do objeto que fica abaixo do limite estabelecido no art. 23, II, "b" da Lei de Licitações.

Há ainda que se considerar que esta modalidade proporciona maior publicidade na divulgação do edital, de maneira que haverá maiores chances de que se alcancem melhores propostas para o fornecimento do objeto.

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Tomada de Preços, para atendimento do requerimento da Secretaria solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações.

Ao nos depararmos com uma requisição de licitação para execução de serviços de engenharia, devemos nos ater a certas observâncias mínimas, visando garantir a real possibilidade de conclusão da mesma.

A Lei de Licitações expressamente elenca alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para execução de serviços no seu art. 7ª, § 2º:

> § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
> I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
> II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
> III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
> IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Para contratar a execução de serviços de engenharia, a Lei nº 8.666, de 1993, prevê, em seu artigo 23, I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Em conformidade com a Lei Federal de Licitações 8.666/1993, esta modalidade será utilizada para: obras e serviços de engenharia cujos contratos tenham valores estimados até R$ 3.300.000,00; e aquisições de bens e demais serviços cujos contratos estiverem estimados até R$ 1.430.000,00.

Desta forma, constatamos que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666, de 1993, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame, em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
> IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
> X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
> XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
> XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 09 de Agosto de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia sanitária e ambiental em prestação de serviços de limpeza pública.

O Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018, para o dia 13/09/2018 às 09h30min.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 08:30 às 17:00 horas. Fone: 44.3244.0411.

Paiçandu (PR), 10 de agosto de 2018.
Tarcisio Marques dos Reis
Prefeito Municipal

83780/2018

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES HABILITADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, sediada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, referente a **TOMADA DE PREÇO**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obras(s): Local do objeto: Ruas da sede; Objeto: Pavimentação em CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 3.717,01m²; Prazo de execução (dias): 150, torna público a Relação dos participantes habilitados:
- EMPRESA: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 07.289.188/0001-89
REPRESENTANTE: SEM REPRESENTANTE CREDENCIADO
- EMPRESA: PROCOENGE LTDA – EPP - CNPJ: 95.412.276/0001-93
REPRESENTANTE: ANGELA RENATA LOTOSKI CPF: 899.247. 119-04.
De acordo com o item 13.11 do Edital do Processo Licitatório citado acima, "a partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes n.º 2, por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial).".
10/08/2018
ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.044/2018

83568/2018

Piên

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
PROCESSO Nº 1725/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 330/2017, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 29 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m2, em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno

O valor máximo total é R$ 305.700,80 (trezentos e cinco mil, setecentos reais e oitenta centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 13 a 29 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 09 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

83316/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO Nº 1726/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 09:30 horas do dia 30 de agosto de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte (s) obra (s)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Região Central	Pavimentação CBUQ	2.495,50 M2	120

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação ou e-mail cima mencionados – Telefone 41 -3632 -1136.

Piên/PR, 09 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

83396/2018

Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018
(Inexigibilidade nº 007/2018)

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde, para execução de serviços de Consultas Especializadas e Procedimentos de Ortopedia para os usuários do Município, oriundos das Unidades de Saúde de Pinhais, Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz do Pinhais e Unidade de Pronto Atendimento. VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: terá validade de **60 meses,** iniciando dia **04/09/2018** e encerrando em **03/09/2023. MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº **007/2018. VALOR TOTAL MÁXIMO** R$ 2.520,000,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** a partir do dia **04/09/2018,** das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante protocolo, na Rua Wanda dos Santos Mallmann, nº 536, Centro, Pinhais-PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.pinhais.pr.gov.br, no link "Licitações", a partir do dia **13/08/2018. INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no site http://www.pinhais.pr.gov.br/, ou pelo telefone (41) 3912-5299, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Prefeitura Municipal de Pinhais, 10/08/2018.

83487/2018

Pinhão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO (ELETRONICO) N.º 048/2018
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA DESTINADOS A ATENDER A RESOLUÇÃO SESA N.º 269/2016 DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESSÃO PÚBLICA: 16/07/2018 ÀS 09H00MIN

Vencedores:
Ac Materiais Médicos Ltda

NOTIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS INADIMPLENTES NO PLANO DE SAÚDE DA CLINIPAM

A CLINIPAM - CLÍNICA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA CNPJ/MF nº [illegible], com estabelecimento na Rua XV de Novembro, nº 297, 2º andar, Centro, Curitiba, Paraná, vem notificá-los acerca da INADIMPLÊNCIA IDENTIFICADA NOS PLANOS DE SAÚDE ABAIXO ELENCADOS. De acordo com o art. 13, parágrafo único, inciso II da Lei 9656/98, a inadimplência das mensalidades por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, verificada nos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato, implicará na sua rescisão. Por esse motivo, solicitamos que a regularização do pagamento seja feita, impreterivelmente, até a data máxima estipulada abaixo, podendo o seu acesso de boleto bancário atualizado ou cartão de débito ou crédito, bandeiras Visa ou MasterCard. Entre em contato conosco pelo tel. (41) 3021-3001, opção 05.

CPF do titular financeiro ou CNPJ	Nº do CCO (código de identificação do consumidor na ANS | Agência Nacional de Saúde)	Nome do plano de saúde contratado nº de registro na ANS	Competências em aberto/ quantidade de dias de Atraso	Data máxima para pagamento	Valor do débito atualizado com juros e multas até a data da publicação	Quantidade de dias de atraso acumulados nos últimos 12 meses
Vencimento 24/06/2018						
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Extraviado ou devolvido						
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoa Jurídica						
[illegible]/XXXX-XX ELIZANE CLEMENTE DE ANDRADE [illegible] ME	[illegible]	150-34 - MATER GENIAL 30 - [illegible]	05/2018 47 dias [illegible] 17 dias	[illegible]	[illegible]	290

COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação
Edital – Tomada de Preços nº. 012/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para adequação e manutenção do sistema de vídeo monitoramento, bem como o sistema de tecnologia da informação, comunicação, energia e assessórios, intrínsecos ao referido sistema e que fazem com que o mesmo funcione harmoniosamente, ou seja, promovendo a coleta de dados, voz e imagens, através de conjuntos compostos por câmeras, transceptor de rádio comunicação com frequência não licenciada ou transceptor óptico, sistema de comutação, e sistema de energia principal e auxiliar, transmitindo estes dados, voz e imagens através de uma rede de comunicação dedicada e híbrida composta por conjunto de antenas e fibras ópticas, distribuídos no território do município de Colombo, com concentradores localizados no datacenter da Prefeitura Municipal de Colombo e na sede da Guarda Municipal de Colombo, concentradores estes compostos por terminal de linha óptica (OLT) e ponto de acesso de rádio transceptor (AP), roteadores (router), comutadores (switches), processadores (servidores e estações de trabalho) e armazenadores (storage), incluindo dispositivo de exibição de imagens por monitores de LED, controlados por um gerenciador de videowall, sistema de energia principal (quadro de distribuição de energia) e energia auxiliar (no-breaks e grupo motor gerador).
Data: 31 de agosto de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8060 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 10 de agosto de 2018.
Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EXTRATO DA PORTARIA Nº 216/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 21/2008 desta casa de Leis, e de acordo com o Processo Administrativo 136/2018, **RESOLVE: I - Autorizar** o empenho em forma de adiantamento em nome do servidor Cleber Soczek de Souza, Diretor-Geral, CPF nº 069.520.019-46, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), que deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, agência 4701, conta-corrente nº 20853-1, para atender a despesas que, por sua natureza ou urgência, **não possam** aguardar o processamento normal de aplicação nas dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber: **3.3.90.30.96.00** – Material de Consumo – Pessoa Jurídica – Pagamento antecipado de R$ 600,00 (seiscentos reais). **II - Determinar** que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do pagamento do numerário, deverão ser prestadas contas da Portaria, conforme determinam os artigos 10 e 25 da Resolução nº 21/2008. **Publique-se, Anote-se e Cumpra-se.** Araucária, 08 de agosto de 2018. **Ben Hur Custódio de Oliveira-PRESIDENTE.**

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 026/2018 – PL 12983/2018 – PMA

A Prefeitura do Município de Araucária, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto nº 32.323/2018, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 17 de setembro do ano de 2018, na sala de abertura de Licitações da Prefeitura, sessão pública de abertura do certame. Os envelopes contendo proposta e habilitação serão recepcionados até às 13:30 horas do mesmo dia, no Departamento de Licitações e Compras, sito a Rua Pedro Druszcz nº 160 – Piso Superior em Araucária, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote. da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dia)
01	Rua José Maria dos Anjos	CMEI	3.247,31 m²	360
02	Rua Faisão	CMEI	1.247,70 m²	360

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitado através do e-mail rosane.souza@araucaria.pr.gov.br e pelo site www.araucaria.pr.gov.br, pasta licitações, editais, concorrência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3614-1490.

Araucária, 10 de agosto de 2018.
AIRTON MOREIRA PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia
Decreto nº 32.323/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
PROCESSO Nº 1725/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar **às 09:30 horas do dia 29 de agosto de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para **Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 228,96 m2, em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura dos cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas;** instalações hidro sanitárias; **equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno**
O valor máximo total é R$ 305.700,80 (trezentos e cinco mil, setecentos reais e oitenta centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias. O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 13 a 29 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 09 de agosto de 2018.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO Nº 1726/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 30 de agosto de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte (s) obra (s)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Região Central	Pavimentação CBUQ	2.495,50 M2	12

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação ou e-mail cima mencionados – Telefone 41 -3632 -1136.

Piên/PR, 09 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CHAMAMENTO DE
ZAQUEU FERREIRA DOS SANTOS

Pelo presente edital, a CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO PARANÁ – CMA-PR chama **Zaqueu Ferreira dos Santos**, brasileiro, solteiro, policial militar, CI-RG nº 6.251.262-4 SESP/PR, CPF nº 007.310.369-13, Requerido, para dar ciência da prolação de Sentença Arbitral do Processo 3/2018 no qual é demandado o informar que esta está disponível para ser retirada no escritório localizado à Alameda Prudente de Morais, 381, Mercês, Curitiba, Pr. O presente edital é publicado em razão de o referido não ter sido encontrado nos endereços fornecidos. Não comparecendo os citados ao escritório da CMA-PR, considera-se os mesmos, em razão da publicação do presente edital e para todo e qualquer efeito, como legalmente cientificados da emissão da Sentença Arbitral.
Curitiba,10/08/2018
Ligia Terezinha Bubniak -Representante da CMA-PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR, 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA. 01 (UMA) MOTONIVELADORA E 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. TODOS NOVOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. CONVÊNIO Nº 178/2018 – PROTOCOLO Nº 15.253.581-3, PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – OBJETIVO: MELHORAR A TRAFEGABILIDADE NAS ESTRADAS RURAIS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 14 de agosto de 2018 até às 08h00min do dia 29 de agosto de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 29 de agosto de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 29 de agosto de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 1.490.000,00. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital esta disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 60 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 10 de agosto de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

---

www.bemparana.com.br/publicidade-legal

A melhor relação centímetro / coluna ou se você preferir custo / benefício

140
A Gazeta
Segunda-feira, 13 de agosto de 2018

POLÍCIA MILITAR

Ação ostensiva coíbe crimes

Um fim de semana de muita fiscalização e de resultados positivos, sem crimes graves na região

São Bento do Sul

A Polícia Militar desencadeou nesse fim de semana, em todo o Estado, uma operação cujo objetivo é reduzir a criminalidade, em especial, crimes letais intencionais e roubos, pois através de estudo da corporação, identificou-se um aumento nos crimes dessa natureza nos fins de semana de Pascoa e Dia das Mães. Datas que coincidem com a saída temporária dos apenados que cumprem pena estabelecimentos prisionais.

Na área do 23º Batalhão de Polícia Militar, que envolve São Bento do Sul, Rio Negrinho e Campo Alegre, a "Operação PM4Mil" mobilizou dezenas de policiais, com intensificação do policiamento preventivo nos horários de maior incidência de ocorrências. Nestes locais foram realizadas abordagens a pessoas suspeitas, vistorias em bares e estabelecimentos comerciais, além da fiscalização de trânsito voltada à Lei Seca.

Durante o fim de semana, foram fiscalizados 18 bares e estabelecimentos do gênero, mais de 175 pessoas foram abordadas e 48 veículos vistoriados. O resultado da operação foi considerado positivo pelo comando da corporação, pois não foram registradas ocorrências de roubo ou homicídios nas três cidades da região.

Por conta das abordagens foram apreendidas três armas de fogo, sendo uma espingarda e dois revólveres, 75 munições, maconha em pequena quantidade, 288,6 gramas de crack, 79,5 gramas de cocaína, mais 212,4 gramas de pasta de cocaína e 1 unidade de LSD.

Uma das armas foi apreendida em Campo Alegre, outra em São Bento do Sul e ainda foi flagrada uma ocorrência de tráfico de drogas em Rio Negrinho, aonde foi apreendida a espingarda além de crack e cocaína.

POLÍCIA RODOVIÁRIA

As ações se estenderam também para a rodovia. No posto da Polícia Militar Rodoviária, em Campo Alegre, foram realizados dez testes de alcoolemia nos motoristas, sendo constatado um motorista embriagado, duas carteiras foram recolhidas e ainda foram emitidas autuações.

DIVULGAÇÃO

Operação foi realizada simultaneamente em todo o Estado

Policiais atuaram também na SC-418, em Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
PROCESSO Nº 1725/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas** do dia **29 de agosto de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para **Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia**, com **225,36 m2**, em edificação em alvenaria com **dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura dos acesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno**

O valor máximo total é R$ 305.700,80 (trezentos e cinco mil, setecentos reais e oitenta centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 13 a 29 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas ara cadastro.

Piên/PR, 09 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO Nº 1726/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que **fará realizar às 09:30 horas do dia 30 de agosto de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte (s) obra (s)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Região Central	Pavimentação CBUQ	2.495,50 M2	120

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação ou e-mail cima mencionados – Telefone 41 -3632 -1136.

Piên/PR, 09 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

Detentor da Ata: WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 78.794.591/0001-03.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.
Valor Total: R$ 34.592,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302600.
Data de assinatura: 09 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:89382AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO Nº 1726/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 30 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte (s) obra (s)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Região Central	Pavimentação CBUQ	2.495,50 M2	120

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação ou e-mail cima mencionados – Telefone 41 -3632 - 1136.

Piên/PR, 09 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3E225B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

PROCESSO Nº 1725/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 29 de agosto de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m2, em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno.**
O valor máximo total é R$ 305.700,80 (trezentos e cinco mil, setecentos reais e oitenta centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 13 a 29 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 09 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3A46B790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

PROCESSO Nº 1733/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
OBJETO: Revisão de 10.000 km dos veículos Gol placas BBV-9617 e BBV-9604, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Bujão de Carter	Unidade	2	R$ 11,56	R$ 23,12
2	Filtro de óleo para motor	Unidade	2	R$ 40,77	R$ 81,54
3	Filtro de combustível	Unidade	2	R$ 23,78	R$ 47,56
4	Óleo WV Maxi Performance 500 ML	Unidade	2	R$ 23,23	R$ 46,46
5	Óleo WV Maxi Performance Sintético	Unidade	6	R$ 39,90	R$ 239,40
6	Geometria e balanceamento	Serviço	2	R$ 90,02	R$ 180,04
7	Anel do Bujão	Unidade	2	R$ 9,63	R$ 19,26
8	Filtro de ar	Unidade	2	R$ 40,37	R$ 80,74
TOTAL					R$ 718,12

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000
Valor: R$ 718,12 (setecentos e dezoito reais e doze centavos).
Dotações Orçamentárias:
07.002.20.606.0011.2013.3390391904 e
07.002.20.606.0011.2013.3390303900,
09.001.13.392.0010.2022.3390391904 e
09.001.13.392.0010.2022.3390303900
Conta: 1670, 1640, 2470 e 2430
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 10 de agosto de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1BBAF6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

142

Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

PROCESSO N° 1725/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 29 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m2, em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno.

O valor máximo total é R$ 305.700,80 (trezentos e cinco mil, setecentos reais e oitenta centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 13 a 29 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro. 143

Piên/PR, 09 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS

Piên recebe pá carregadeira por meio de emenda de Nelson Justus

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

PROCESSO Nº 1725/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 29 de agosto de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m², em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno.**

O valor máximo total é R$ 305.700,80 (trezentos e cinco mil, setecentos reais e oitenta centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 13 a 29 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 09 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 13 de Ago de 2018

.....
Funcionário Responsável

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1827 / 2018

Requerente: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL** CNPJ: **09.519.064/0001-78**
Contato: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**
Telefone:
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 007/2018

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.
Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 29 de Agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2057s rptProcessoProtocolo PATRICIA, 29/08/2018 09:14:44

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1827 / 2018

Requerente: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL** CNPJ: **09.519.064/0001-78**
Contato: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**
Telefone:
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 007/2018

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.
Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 29 de Agosto de 2018.

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL
Requerente

STP 500.2057s rptProcessoProtocolo PATRICIA, 29/08/2018 09:14:44

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

CNPJ/MF 09.519.064/0001-78 / NIRE 4120617176-9

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FOLHA 01

Pelo presente instrumento, **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cerro Azul – PR, nascido em 22/07/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF/MF º 581.305.279-87, residente e domiciliado à Travessa Souza, 176, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná e **ROSILDA DE MATOS BOUARD**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cerro Azul – PR, nascida em 22/08/1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.345.785-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 031.261.859-08, residente e domiciliada à Travessa Souza, 176, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; únicos sócios componentes da sociedade empresária **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Jucepar sob **NIRE nº 4120617176-9** em 15/04/2008, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78**, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, Centro, município de Cerro Azul, Estado do Paraná; deliberam de pleno e comum acordo, nos termos da Lei nº. 10.406, de 2002, a presente alteração deste contrato:

1 – **INCLUSÃO DE ATIVIDADES**: Serão incorporadas às atividades da empresa, as seguintes: **CNAE FISCAL 42.13-8/00** (OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); **CNAE FISCAL 38 11-4/00** (COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS); **CNAE FISCAL 81.30-3/00** (ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS); **CNAE FISCAL 81.29-0/00** (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); **CNAE FISCAL 68.21-8/01** (CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS); **CNAE FISCAL 68.21-8/02** (CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS); **CNAE FISCAL 68.22-6/00** (GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA).

2 – Face às alterações acima, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, conforme segue:

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME – CNPJ 09.519.064/0001-78

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – NIRE 4120617176-9

Pelo presente instrumento de contrato social, **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cerro Azul – PR, nascido em 22/07/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF/MF º 581.305.279-87, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná e **ROSILDA DE MATOS BOUARD**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cerro Azul – PR, nascida em 22/08/1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.345.785-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 031.261.859-08, residente e domiciliada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; resolvem consolidar o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002:

Cláusula Primeira: A sociedade terá a razão social de **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 11:37 SOB Nº 20173717322.
PROTOCOLO: 173717322 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702046504. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná. Poderá, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social e observada as disposições da legislação aplicável, abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto a atividade de:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4120-4/00	**Construção de Edifícios.**
3101-2/00	**Fabricação de móveis com predominância de madeira.**
38.11-4/00	**Coleta de resíduos não-perigosos.**
42.13-8/00	**Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.**
4321-5/00	**Instalação e Manutenção Elétrica.**
4322-3/01	**Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.**
4322-3/03	**Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.**
4330-4/02	**Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos.**
4330-4/04	**Serviços de pintura em edifícios em geral.**
4391-6/00	**Obras de fundações.**
4399-1/03	**Obras de alvenaria.**
47.42-3/00	**Comércio varejista de materiais elétricos.**
47.44-0/01	**Comércio varejista de ferragens e ferramentas.**
47.44-0/02	**Comércio varejista de madeiras e artefatos.**
47.44-0/03	**Comércio varejista de materiais hidráulicos.**
47.44-0/04	**Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.**
47.44-0/99	**Comércio varejista de materiais de construção em geral.**
68.21-8/01	**Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis**
68.21-8/02	**Corretagem no aluguel de imóveis**
68.22-6/00	**Gestão e administração da propriedade imobiliária.**
7732-2/01	**Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.**
7732-2/02	**Aluguel de andaimes.**
81.29-0/00	**Atividade de limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura.**
81.30-3/00	**Atividades paisagísticas**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 11:37 SOB Nº 20173717322.
PROTOCOLO: 173717322 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702046504. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/04/2008 conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná.

Cláusula Quinta: O capital social é de **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil Reais)**, dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

Sócio:	Nº de Quotas:	Valor Total:	%
JOSIEL BOUARD	315.000 quotas	R$ 315.000,00	90
ROSILDA DE MATOS BOUARD	35.000 quotas	R$ 35.000,00	10
Total	**350.000 quotas**	**R$ 350.000,00**	**100**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada pelo sócio **JOSIEL BOUARD,** ao qual caberá individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade; sendo vedado de acordo com o Artigo 1.064, da Lei nº 10.406, de 2002, o uso da denominação social, ou da firma, em negócios estranhos aos fins propostos.

Cláusula Sétima: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, de acordo com o Artigo 1.061, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Oitava: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convencionado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Nona: Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas deliberações ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para que a deliberação seja válida, será necessária a presença da maioria dos sócios; "quorum"; e, para tomada de decisões será necessária maioria simples e no caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto, de desempate.

Parágrafo Primeiro: Fica dispensada a formalidade da convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

Parágrafo Segundo: Se todos os sócios se decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião, fica dispensada a sua realização, nos termos do Parágrafo 3º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima: Os sócios que representam, no mínimo, a três quartos do capital social, poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange à exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 11:37 SOB Nº 20173717322.
PROTOCOLO: 173717322 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702046504. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Único: A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio excluído ciente em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

Cláusula Décima Primeira: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a pessoas estranhas ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição das quotas, formalizando a alteração contratual, se realizada a cessão.

Cláusula Décima Segunda: Havendo, no sócio, o desejo de retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias; e seus haveres lhes serão pagos após o levantamento de balanço especial levantado para esse fim, em condições e prazos negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizada por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 60 dias para o exercício da preferência, sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Décima Terceira: O sócio que ceder suas quotas, total ou parcialmente, fica livre de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída da sociedade, após quitar todas as obrigações decorrentes do período em que o sócio retirante participava na sociedade, de conformidade com o Artigo 1.057, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima Quarta: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data esta em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração do resultado com observância às disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Décima Quinta: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, herdeiros e sucessores, apurando os haveres do sócio falecido em balanço especial levantado para esse fim, na data do falecimento. Se os herdeiros do sócio falecido não tiverem interesse, ou não for possível continuar na sociedade, o valor correspondente às suas quotas de capital e sua participação nos lucros líquidos serão pagos em condições e prazos negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizadas por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

Cláusula Décima Sexta: A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade anônima, Lei nº 6.404, de 1976.

Cláusula Décima Sétima: Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo a remissão determinada pelo Artigo 1.054, ao Artigo 997, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima Oitava: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância à Lei nº 10.406, de 2002, e outros dispositivos legais sujeitos ao presente tipo de sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 11:37 SOB Nº 20173717322.
PROTOCOLO: 173717322 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703046504. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FOLHA 05

Cláusula Décima Nona: O sócio administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 1.011 da Lei nº 10.406, de 2002, que o impeça de exercer a presente atividade mercantil. **Art. 1.011:** O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. **§ 1º** Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporária, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. § 2º Aplicam-se, à atividade dos administradores, no que couber, as disposições concernentes ao mandato.

Cláusula Vigésima: Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Cerro Azul (PR), 30 de Maio de 2017.

JOSIEL BOUARD

Rosilda de Matos Bouard

ROSILDA DE MATOS BOUARD

ELABORADO POR:

Oseias da Costa Rosa
Fone: (41) 8425-0891
Téc. em Contabilidade
CRC/PR 052153/O-2

Testemunhas:

1. _____

LEANDRO DOS SANTOS

RG nº 8.593.583-3-SSP/PR

2. _____

DIONEI DE JESUS HOCK

RG nº 12.769.617-9-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 11:37 SOB Nº 20173717322.
PROTOCOLO: 173717322 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702046504. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro, Cerro Azul/PR, inscrita no CNPJ: 09.519.064/0001-78, Inscrição Estadual 90.440.967-70, Inscrição Municipal 1064, representada neste ato por seu Representante Legal Sr. JOSIEL BOUARD, portador do RG nº 4.405.756-5 e CPF nº: 581.305.279-87, nomeia e constitui sua Procuradora a Sr.ª LUANA MENEGUEL DEPETRIS, portadora do RG nº: 9.829.747-2 e CPF nº: 065.543.059-80, a quem confiro amplos poderes para representar a empresa BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador "ad judicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

A presente Procuração é válida até o dia 01/08/2020

Cerro Azul, 24 de Julho de 2018.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CERRO AZUL - PR

JOSIEL BOUARD
RG: 4.405.756-5
Sócio administrador

TABELIONATO DE NOTAS DE CERRO AZUL - PR
RECONHECIMENTO (2006)
(1) JOSIEL BOUARD
Cerro Azul - PR, 26 de agosto de 2018
Em testº da verdade
Emolumentos R$ 4,53 + 5% R$ 0,80 Total R$ 5,33
SELO DIGITAL: 1J 3vd6c.9a337.r4646; Controle: AgDeB.C8e5
Consulte esse selo em funarpen.com.br

LB construção e Marcenaria
R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail Lbconstrucaoemarcenaria@gmail.com

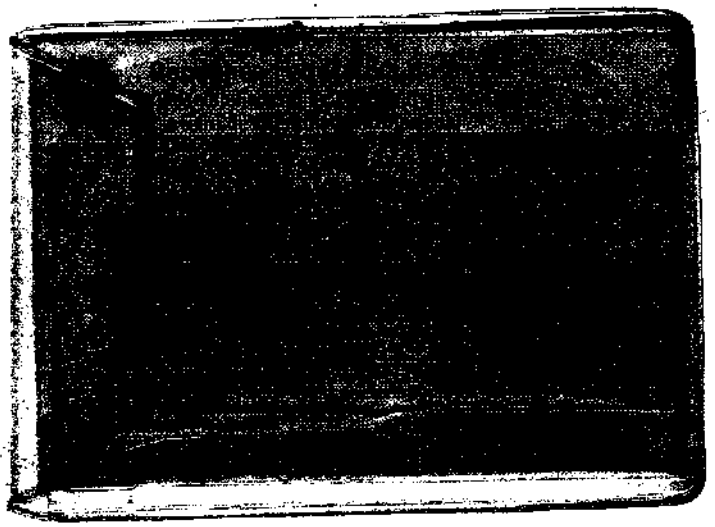

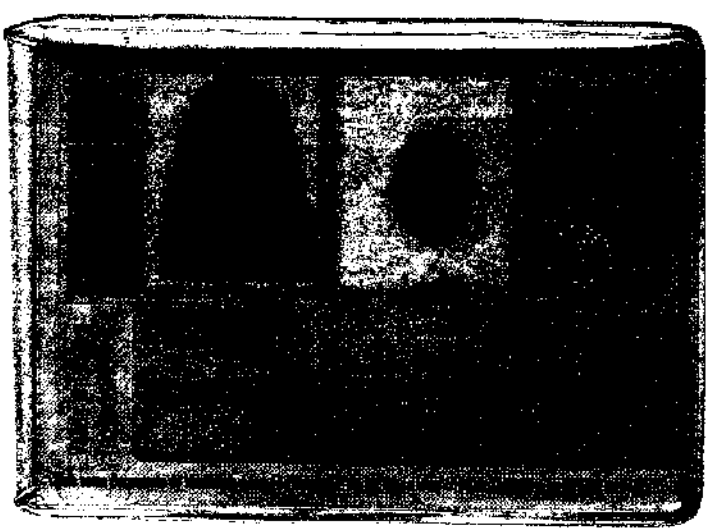

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

TCEPR

153

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	09519064000178
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09519064000178!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09519064000178

Data da consulta: 29/08/2018 09:10:29
Data da última atualização: 29/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

154

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/08/2018 às 09:19) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 09.519.064/0001-78.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B86.8F5E.63FA.F182

156

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **30/08/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 31 de Julho de 2018

NEGATIVA Nº: 1413/2018	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE3ZT4423Q7X**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
58696	09.519.064/0001-78		

ENDEREÇO

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 122 - CERRO AZUL CEP: 86570000 Cerro Azul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Envelope nº 01 "DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
R. Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro, Cerro Azul – PR.

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preços nº 007/2018

117

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 389

Razão Social:

Bouard & Bouard Construção Civil LTDA

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 122, CERRO AZUL, CURITIBA/PR - CEP: 83570-00[illegible]

	Telefone:	Celular
j.bconstrucaoemarcenaria@gmailcom	(41) 3662 1174	(41) 98412-7199
	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
09.519.064/0001-78	**90440967-70**	**1064**
Responsável pela Empresa:	RG:	CPF:
Josiel Bouard	**4.405.756-5/SSPPR**	**581.305.279-87**

Ramo Social:

Construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de sistema de prevenção de incêndio, obras de [illegible] e de alvenaria, instalações de porta, janelas, tetos, divisórias e armários [illegible] de pintura, fabricação de móveis, aluguel de máquinas, equipamentos e andaimes e comércio varejista de matérias de construção, ferragens, ferramentas, madeiras artefatos, materiais hidráulicos e matérias elétricos.

[illegible] empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de [illegible]* nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.655/93, tendo [illegible] documentos (cópia autenticada):

[illegible] última alteração;

[illegible] Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

[illegible] Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);

[illegible] Municipal.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 230/2017)

[illegible] fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano a partir [illegible]

[illegible]/2018.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO

Tomada de preço nº 007/2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento contatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº8666/93;
b) Nenhum dos nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitações ou impedidos de contratar a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem para impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Piên, 29 de Agosto de 2018.

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CERRO AZUL - PR

160

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 09.519.064/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:29 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2018.
Código de controle da certidão: **3622.0F65.C18A.5E66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

161

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018526020-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.519.064/0001-78**
Nome: **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/08/2018 08:13:02)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERROS AZUL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO 850

VÁLIDO ATÉ 11/10/2018

CERTIDÃO NEGATIVA

162

NOME / RAZÃO SOCIAL

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP - CNPJ 09.519.064/0001-78

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 27/08/2018

Requerente

Finalidade: C.N.D

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTARIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

1 - A presente Certidão tem validade de 30 dias, e quando anexada ao talão de recolhimento do Imposto Predial e Territorial e outros, como também a taxa de Negativa em referência Certidão.

2 - Deverá ser anexada a Certidão o talão de quitação de Imposto Predial, Territorial, taxa de Negativa e Outros.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
[illegible]	RUA PREF JULIO PRZYSIADA NETO	426		
[illegible]	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	122		
[illegible]	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	122		

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

27/08/2018

LEA SILVA DOS SANTOS
Setor de Tributação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 09.519.064/0001-78
Certidão nº: 156150917/2018
Expedição: 15/08/2018, às 08:08:21
Validade: 10/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.519.064/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

164

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09519064/0001-78
Razão Social: BOUARD E BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
Nome Fantasia: JB CONSTRUCAO CIVIL
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 122 / CENTRO / CERRO AZUL / PR / 83570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2018 a 05/09/2018

Certificação Número: 2018080705363167605010

Informação obtida em 15/08/2018, às 08:09:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SIMPLES

165

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 15/08/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **09.519.064/0001-78**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BOUARD &BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 15/04/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

166

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 115133/2018 **Validade:** 11/02/2019

Razão Social: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CNPJ: 09519064000178
Num. Registro: 47892 **Registrada desde :** 16/04/2009
Capital Social: R$ 350.000,00
Endereço: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 122 CENTRO
Município/Estado: CERRO AZUL-PR **CEP:** 83570000
Objetivo Social:
4120-4/00 Construção de edifícios; 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira; 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos; 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; 4330-4/04 Serviços de pintura em edifícios em geral; 4391-6/00 Obras de fundações; 4399-1/03 Obras de alvenaria; 4742-3/00 Comércio varejista de materiais elétricos; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 Comércio varejista de madeiras e artefatos; 4744-0/03 Comérco varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis; 6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; 7732-2/02 Aluguel de andaimes; 8129-0/00 Atividades de limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura; 8130-3/00 Atividades paisagísticas.
Restrição de Atividade : Atividades restritas à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira: PR-30723/D Data de Expedição: 08/04/1998
Desde: 20/08/2012 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

167

Quadro(s) Técnico(s):
1 - LUANA MENEGUEL DEPETRIS
Carteira: PR-138417/D Data de Expedição: 04/04/2014
Desde: 15/02/2018
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 308534/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/08/2018 08:15:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaro que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	Paulo Roberto Pinto Silva	Engenheiro Civil	30.723/D	20/08/2012	
02	Luana Meneguel Depetris	Engenheira Civil	138.417/D	20/12/2016	Luana Meneguel Depetris

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Piên, 29 de Agosto de 2018.

JOSIEL BOUARD
CPF 581.305.279-87

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 122
CERRO AZUL - CEP: 83570-000
CERRO AZUL - PR

169

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **115132/2018** Validade: 11/02/2019

Nome Civil: PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-30723/D
Registro Nacional : 1702245586
Registrado(a) desde : 08/04/1998

Filiação : ALBERTO LUCAS PINTO SILVA
DORALICE MORAES DA SILVA
Data de Nascimento : 03/04/1967
Carteira de Identidade : 4.804.992-3 CPF : 67241573900
Naturalidade : APIAI/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 06/03/1997 Diplomação : 06/03/1997
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
41576 - PRPS CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA
Desde: 27/02/2012 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

47892 - BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Desde: 20/08/2012 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÃ‡Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 308523/2018.

170

Emitida via Internet em 15/08/2018 08:14:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

171

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **115134/2018** Validade: 11/02/2019

Nome Civil: LUANA MENEGUEL DEPETRIS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-138417/D
Registro Nacional : 1713112949
Registrado(a) desde : 04/04/2014
Filiação : LUIZ CARLOS MENEGUEL
EULALIA GURA MENEGUEL
Data de Nascimento : 04/12/1991
Carteira de Identidade : 05362375292 CPF : 06554305980
Naturalidade : CERRO AZUL/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE POSITIVO
Data da Colação de Grau : 28/03/2014 Diplomação : 28/03/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
47892 - BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Desde: 15/02/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÄ‡Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 308535/2018.

Emitida via Internet em 15/08/2018 08:15:35

172

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78, sediada à Travessa Souza, 176, Centro, município de Cerro Azul, neste ato representado por seu sócio-administrador **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR., e do CPF/MF nº 581.305.279-87, residente e domiciliado à Travessa Souza, 176 – Centro – Cerro Azul – Paraná, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAULO ROBERTO PINTO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 30.723/D-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.804.992-3-SSP/PR., e do CPF/MF nº 672.415.739-00, inscrito no residente e domiciliado à Rua José Leal Fontoura, 576, Centro, município de Colombo, Estado do Paraná, de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** deste último, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Que o **CONTRATANTE**, por este instrumento, contrata os serviços do CONTRATADO, a partir do que este passará a ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas obras da CONTRATANTE. Fica o CONTRATADO obrigado a cumprir uma carga horária de 04 (Quatro) horas diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Que o **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, se predispõe a efetuar os serviços à que for solicitado, com as especificações a serem especificadas oportunamente, podendo indicar as pessoas que lhe convier para trabalhar como seus auxiliares, os quais não terão nenhum vínculo com o ora **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Que a **CONTRATANTE** se obriga a fornecer todo o material necessário para as obras a serem realizadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Que o prazo de duração do presente contrato é de **04 (Quatro) anos**, tendo início em **01 de Março de 2011** e término previsto para o dia **28 de Fevereiro de 2015.**

CLÁUSULA QUINTA:- Que o valor dos serviços contratados é de **R$ 3.270,00 (Três mil, Duzentos e Setenta Reais)**, ou seja, **06 (seis) salários mínimos** mensais em vigência no país, que deverão ser pagos até o 5° dia útil de cada mês, em moeda corrente no país.

Parágrafo Único:- Por ocasião do aumento do salário mínimo, o salário do CONTRATADO aumentará automaticamente.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CLÁUSULA SEXTA:- Caso o ora CONTRATADO esteja em desacordo quanto a qualidade do material utilizado nas obras, deverá fazer por escrito um termo de rejeição por escrito ao CONTRATANTE, para que o impasse seja solucionado.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul – Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas as dúvidas que o presente contrato gerar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Cerro Azul, 01 de Março de 2011.

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
JOSIEL BOUARD
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

JOSIEL BOUARD

19 SET 2011

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78 sediada à rua Marechal Floriano Peixoto,122, Centro, município de Cerro Azul, neste ato representado por seu sócio-administrador **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR., e do CPF/MF nº 581.305.279-87, residente e domiciliado à Travessa Souza, 176 – Centro – Cerro Azul – Paraná, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **PAULO ROBERTO PINTO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 30.723/D-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.804.992-3-SSP/PR., e do CPF/MF nº 672.415.739-00, inscrito no residente e domiciliado à Rua José Leal Fontoura, 576, Centro, município de Colombo, Estado do Paraná, de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** deste último, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Que o **CONTRATANTE**, por este instrumento, contrata os serviços do CONTRATADO, a partir do que este passará a ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas obras da CONTRATANTE. Fica o CONTRATADO obrigado a cumprir uma carga horária de 20 (Horas) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Que o **CONTRATADO** pelo presente instrumento, se predispõe a efetuar os serviços a que for solicitado, com as especificações a serem especificadas oportunamente, podendo indicar as pessoas que lhe convier para trabalhar como seus auxiliares, os quais não terão nenhum vínculo com o ora **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Que a **CONTRATANTE** se obriga a fornecer todo o material necessário para as obras a serem realizadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Que o prazo de duração do presente contrato é de **04 (Quatro)** anos, tendo início em **01 de Março de 2015** e término previsto para o dia **28 de Fevereiro de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA:- Que o valor dos serviços contratados é de **R$ 4.728,00 (Quatro mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais)**, ou seja, **06 (seis) salários mínimos** mensais em vigência no país, que deverão ser pagos até o 5º dia útil de cada mês, em moeda corrente no país.

Parágrafo Único:- Por ocasião do aumento do salário mínimo o salário do CONTRATADO aumentará automaticamente na mesma proporção.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CLÁUSULA SEXTA:- Caso o ora CONTRATADO esteja em desacordo quanto a qualidade do material utilizado nas obras, deverá fazer por escrito um termo de rejeição por escrito ao CONTRATANTE, para que o impasse seja solucionado.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul – Estado do Paraná para nele serem dirimidas todas as dúvidas que o presente contrato gerar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Cerro Azul, 01 de Março de 2015.

CERRO AZUL - PR

09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

TRAVESSA SOUZA Nº 176
CENTRO - CEP 83570-000
CERRO AZUL - PR

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
JOSIEL BOUARD
CONTRATANTE

CERRO AZUL - PR

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. [illegible]

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

TABELIONATO DE NOTAS

2 [illegible]

Escrevente Juramentado
RG 5.453.705-3 PR
CPF 007.775.519-80

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS 177

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, centro, município de Cerro Azul neste ato representado por seu sócio administrador, **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF nº 581.305.279-87, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, centro, Cerro Azul, Paraná, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUANA MENEGUEL DEPETRIS**, brasileira, casada, Engenheira Civil, inscrita no CREA/PR sob nº 138.417/D-PR, portadora da cédula de identidade RG nº 9.829.747-2 SSP/PR e do CPF nº 065.543.059-80, residente e domiciliado na Rua João Stival Sobrinho, S/N, Centro, Cerro Azul, Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** deste último, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que o CONTRATANTE, por esse instrumento, contrata os serviços do CONTRATADO, a partir do que este passará a ser INTEGRANTE DO QUADRO TÉCNICO da CONTRATANTE. Fica o CONTRATADO obrigado a cumprir uma carga horária de 4 horas diárias, cumprindo uma jornada diária de segunda a sexta-feira das 13:00 as 17:00 h.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que o presente contrato tem duração de 02 (dois) anos, tendo início em 20/12/2017 e término previsto para 20/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que o valor dos serviços contratados é de R$ 3.816,00 (Três mil oitocentos e dezesseis reais), ou seja, 04 (quatro) salários mínimos mensais em vigência no país, que deverão ser pagos até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo único: Por ocasião do aumento do salário mínimo, o salário do CONTRATADO aumentará automaticamente na mesma proporção.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul – Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas as dúvidas que o presente contrato gerar

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Cerro Azul, 20 de dezembro de 2017.

CERRO AZUL - PR

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL – ME
JOSIEL BOUARD

CERRO AZUL - PR

LUANA MENEGUEL DEPETRIS

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

TABELIONATO DE NOTAS DE CERRO AZUL - PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA
JOSIEL BOUARD E LUANA MENEGUEL DEPETRIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE CERRO AZUL
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

[illegible] Florida, [illegible] - Centro - Cerro Azul/PR - CEP 83.520-[illegible] - Fone (41) [illegible]
Mensageiro: acbc@rlos / e-mail: acbc@tjpr.jus.br / rlos@tjpr.jus.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros e Sistema de Distribuição Processual **CÍVEL - FALÊNCIA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 09.519.064/0001-78

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.
Cerro Azul/PR, 3 de Julho de 2018 às 16:56:56

ANDREIA CRISTINA BESTEL DE MOURA E COSTA
Técnica de Secretaria - Matrícula 10.678

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2018

Objeto: TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225.36 m2, em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, soldduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno.

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP
CNPJ-MF n.º 09.519.064/0001-78
R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 122, CENTRO, CERRO AZUL/PR
FONE: 3662-1174 / 98412-7199
EMAIL: j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

O representante técnico da BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, Sra. LUANA MENEGUEL DEPETRIS, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU nº 138.417/D, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante.

Piên, 29 de Agosto de 2018.

JOSÉ EL BOUARD
RG 4.405.756-5

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
CREA PR 138.417/D
RG 9.829.747-2

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 122
CERRO AZUL - CEP: 83570-000
CERRO AZUL - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, CNPJ 09.519.084/0001-78 com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, centro, município de Cerro Azul, estado do Paraná, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, CNPJ 76.0002.674/0001-97, sob o regime de empreitada a Preço Global, a obra POSTO DE SAÚDE DOCE GRANDE, conforme descrito abaixo:

Dados da Obra / Serviço:

Contrato nº 66/2015;

ART nº 20153103169;

Profissional Responsável: Paulo Roberto Pinto Silva – CREA PR 30.723/D – Engenheiro Civil;

Objeto de Contrato: Execução de Reforma e ampliação do posto de saúde da localidade de Doce Grande;

Local de execução: Estrada Geral, Doce Grande, Quitandinha, Paraná;

Período de execução: 23 de julho de 2015 a 26 de outubro de 2016;

Área existente: 42,59 m²;

Área reformada: 42,59 m²;

Área ampliada: 132,81 m².

Atestamos ainda, que os serviços prestados atenderam satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tabela descritiva de serviços em anexo.

Cerro Azul, 16 de outubro de 2017.

JULIO CESAR PALUCH
Engenheiro Civil
CREA PR13.031/D
Responsável pela fiscalização

Engº Civil JULIO CESAR PALUCH
CREA PR 13.031/D

PMEA. MUNICIPAL DE PMAI-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50
	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	132,81
	INSTALACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA - OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCLUSIVE MEDIDOR	UN	1,00
	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	150,00
	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	3,00
	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	3,00
	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	0,65
	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	2,57
2	MOVIMENTO DE TERRAS		
	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	M3	7,83
	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M3	3,36
	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	13,28
3	INFRA-ESTRUTURA; FUNDAÇÃO		
	SAPATAS		
	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	3,36
	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	3,36
	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	32,25
	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	218,80
	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	21,30
	BALDRAME		
	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	4,27
	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	4,27
	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	85,47
	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	210,40
	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	70,60
4	SUPERESTRUTURA		
	PILARES		
	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	49,90
	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	239,90
	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	64,20
	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	2,14
	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	2,14
	VIGAS		
	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	82,25
	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	195,20
	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	68,20
	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	4,11
	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	4,11
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL		
	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	35,30
	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
PREF. MUNICIPAL DE PEN... CONFERE COM O ORIGINAL RESPONSÁVEL

5.2	ADAPTADOR PARA REGISTRO		
	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO EINSTALACAO	UN	24,00
5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO		
	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO		
	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO		
	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO C/ CANOPLA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
5.6	DIVERSOS ÁGUA FRIA		
	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSORIOS	UN	1,00
5.7	TUBO PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO FOSSAS		
	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00
	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00
	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,80
	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS REVESTIDA INTERNAMENTE COMBARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 6CM	UN	1,00
	FILTRO ANAEROBICO, E CLORADOR CONFORME PROJETO	UN	1,00
	CAIXA DE GORDURA COM BOLSA REMOVEDORA TIGRE OU SIMILAR	UN	1,00
5.8	DIVERSOS - ESGOTO		
	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	1,00
5.9	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃOMÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013_P	UN	3,00
	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013_P	UN	8,00
	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,50 X 0,60 M, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013_P	UN	1,00
	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013_P	UN	1,00
5.10	METAIS		
	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	8,00
	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	1,00
	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS		
6.1	ELETRODUTO - MANGUEIRA CORRUGADA		
	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO EINSTALACAO	M	30,00
	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	145,00
6.2	FIOS E CABOS		
	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	144,00
	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	650,00
6.3	INTERRUPTOR		
	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
6.4	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR		
	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00
6.5	CAIXAS		
	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	53,00
	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTOE INSTALACAO	UN	1,00
	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREF. MUNICIPAL DE QUITANDINHA CONFERE COM O ORIGINAL

6.6	ODL		
	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
6.7	DIVERSOS		
	ARMACAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA DUAS LINHAS-FORNECIMENTOE INSTALACAO	UN	1,00
	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	1,00
6.8	LUMINARIAS		
	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UN	5,00
	LAMPADA INCANDESCENTE 100W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00
7.0	PAREDES E PAINÉIS		
7.1	ALVENARIA		
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	286,00
7.2	IMPERMEABILIZAÇÕES		
	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL	M2	3,65
	SUBTOTAL DO ITEM 7.0		
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	MADEIRA		
	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	5,00
	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	6,00
	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	1,00
	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 90X210CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	2,00
	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA PARA PORTAS EXTERNAS PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	1,00
	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	3,00
	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	10,00
	SUBTOTAL DO ITEM 7.0		
9.0	COBERTURA		
9.1	TELHAS E ESTRUTURA DE MADEIRA		
	ESTRUTURA DE MAD[illegible]S DE LEI PRIMEIRA QU[illegible]DE SERRADA NÃO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS [illegible]OS DE 7M ATÉ 10M	M2	132,81
	TELHAMENTO COM TE[illegible]E FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACE[illegible]S FIXACAO EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	132,81
	CUMEEIRA UNIVERS[illegible]LHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E A[illegible]ORIOS DE FIXACAO	M	22,15
10.0	REVESTIMENTO		
10.1	REVESTIMENTO DE FORR[illegible]		
	FORRO DE PVC, RÉGUAS [illegible]M COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVEMEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	M2	132,81
10.2	REVESTIMENTO INTERNO [illegible]RNO		
	CHAPISCO APLICADO TAN[illegible]PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESEN[illegible]S COM COLHER DE PEDREIRO,ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM MISTURAL[illegible]AF_06/2014	M2	480,25
	EMBOÇO CIMENTO AREI[illegible]ESP[illegible]CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2	480,25
	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:[illegible]AL AREIA FINA PENEIRADA,E ESPESSURA 0,5CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	394,45
10.3	ACABAMENTO		
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES I[illegible]AS COM PLACAS TIPO GRÉSOU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM[illegible]S DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	M2	85,80

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

11.0	PAVIMENTAÇÃO		
11.1	CAMADA IMPERMEABILIZANTE		
	CONTRAPISO LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL E=5CM PREPARO COMBETONEIRA	M2	172,81
11.2	ACABAMENTO		
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 AF_06/2014	M2	132,81
11.3	PISO EM CIMENTO ALIZADO		
	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	M2	4,14
12.0	SOLEIRAS E RODAPÉS		
12.1	RODAPÉ		
	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM AF_06/2014	M	118,00
13.0	PINTURAS		
13.1	ACRÍLICA		
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	480,26
13.2	ESMALTE		
	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA DUAS DEMÃOS	M2	58,36
	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA 2 DEMÃOS	M2	4,80
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS		
14.2	INCÊNDIO		
	EXTINTOR DE PÓ 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
14.3	VIDROS		
	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 6MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	21,72
15.0	LIMPEZA DA OBRA		
	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	132,81
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	1,40
	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	13,00
	BARRACÃO PARA DEPÓSITO ...BUAS DE MADEIRA COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAM... ...1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	8,50

Cerro Azul 16 de outubro de 2017.

JULIO CESAR PALUCH
Engenheiro Civil
CREA PR13.031/D
Responsável pela fiscalização

Engº Civil JULIO CESAR PALUCH
CREA PR 13.031/D

Atestado registrado ... anotação à respectiva CAT
...A - PR
0540...

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

185

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua respectiva capacidade profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define os efetivos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade desta Gerência apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuições profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, variando em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) anotada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s) abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência contida no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, ressalvados neste, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim do(s) seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas na(s) ART(s) anotada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas no Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo ônus de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira Profissional: PR-30123/D — RNP Nº: 1702245586
Acervo Técnico Nº.: **6500/2017** — Protocolo Nº.: **2017/00405467**
Selos de Autenticidade: **A 054013, A 054014, A 054015, A 054016, A 054017**

186

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira Profissional:PR-30723/D RNP Nº.:1702245586
Acervo Técnico Nº.:**6500/2017** Protocolo Nº.:**2017/00405467**
Selos de autenticidade:**A 054013, A 054014, A 054015, A 054016, A 054017**

ART Nº. .....:[illegible] 0..... Registrada:16/07/2015.....
Empresa Executora...:BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - CNPJ/CPF:
[illegible].000.674/0001-97.....
Tipo de Contrato....:LOCAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:[illegible].....
Dimensão.....:[illegible],40 M2..... Área Existente:42,59 M2 .....
Área Ampliada.....:132,81 M2 ..... Área de Reforma:42,59 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local de Obra.....:ESTRADA GERAL DOCE GRANDE, S/N DOCE GRANDE.....
Município/Estado....:QUITANDINHA/PR.....
Data de Início.....:26/07/2015..... Data de Conclusão:26/10/2016.....
Desta da Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:.....
Observação.....:.....

187

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira Profissional PR 36723/D RNP Nº.:1702245586
Acervo Técnico Nº.:**6500/2017** Protocolo Nº.:**2017/00405467**
Selos de autenticidade **A 054013, A 054014, A 054015, A 054016, A 054017**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2017/00405467.

[illegible] em 24/11/2017 10:20:42 horas.

[illegible] conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº [illegible]
[illegible] Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à [illegible]

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

Bouard & Bouard Construção Civil

CNPJ 09.519.064/0001-78

188

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL PIÊN.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório Nº. 007/2018, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais redução de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Nº. 8.078- Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório Nº. 007/2018, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do Município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Piên, 29 de Agosto de 2018.

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CERRO AZUL - PR

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

R. Mal. Floriano Peixoto nº 1.2, Centro, Cerro Azul/PR CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 - E-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
R. Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro. Cerro Azul – PR.

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preços nº 007/2018

681

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Bouard & Bouard Construção Civil
CNPJ 09.519.064/0001-78

190

PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul/PR CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1176 E-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, CNPJ 09.519.064/0001-78
Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Cerro Azul, Paraná, 83.570-000 (41) 3662-1174
BANCO DO BRASIL – AG 4740-6 CC 6975-2

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs propostas de preços, relativa à Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m², em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 239.976,53 (Duzentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho

Piên, 29 de Agosto de 2018.

JOSIEL BOUARD

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 09.519.064/0001-78
Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Cerro Azul, Paraná, 83.570-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Cerro Azul, em 29 de agosto de 2018.
À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2018
Obra: AMPLIAÇÃO DA UBS, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material	CÓDIGO REFERÊNCIA SINAPI / ORSE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				7.986,81	3,33%					
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	225,36	4,24	955,53	0,40%	3,60	811,30	0,64	144,23	74077/2
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	316,96	1.901,76	0,79%	63,39	380,34	253,57	1.521,42	74209/1
1.3	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	427,46	5.129,52	2,14%	149,61	1.795,32	277,85	3.334,20	93584
2	**FUNDAÇÕES**				**22.186,08**	**9,25%**					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	12,80	63,34	810,75	0,34%	53,84	689,15	9,50	121,60	93358
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	155,00	46,20	7.161,00	2,98%	18,48	2.864,40	27,72	4.296,60	74156/3
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	102,64	44,60	4.577,74	1,91%	17,84	1.831,10	26,76	2.746,64	96536
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	92,00	5,30	487,60	0,20%	2,12	195,04	3,18	292,56	92791
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	156,00	4,88	761,28	0,32%	1,95	304,20	2,93	457,08	92793
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	170,38	4,02	684,33	0,29%	1,61	274,31	2,41	410,62	92794
2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	592,52	3,70	2.192,32	0,91%	1,48	876,93	2,22	1.315,39	92795
2.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	14,12	267,46	3.776,54	1,57%	106,98	1.510,56	160,48	2.265,98	94964
2.9	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	14,12	106,22	1.499,83	0,62%	42,49	599,96	63,73	899,87	74157/4

2.10	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	25,87	9,05	234,09	0,10%	3,62	93,64	5,43	140,45	74106/1
3	**ESTRUTURA & ALVENARIA**				**56.076,80**	**23,37%**					
3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	207,38	46,30	9.601,69	4,00%	18,52	3.840,68	27,78	5.761,01	92270
3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	474,17	5,30	2.513,10	1,05%	2,12	1.006,24	3,18	1.507,86	92791
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	381,00	4,88	1.859,28	0,77%	1,95	742,95	2,93	1.116,33	92793
3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	776,66	4,02	3.122,17	1,30%	1,61	1.250,42	2,41	1.871,75	92794
3.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	85,82	3,70	317,53	0,13%	1,48	127,01	2,22	190,52	92795
3.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	17,53	267,46	4.688,57	1,95%	106,98	1.875,36	160,48	2.813,21	94964
3.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	17,53	165,27	2.897,18	1,21%	66,11	1.158,91	99,16	1.738,27	92873
3.8	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	64,00	91,05	5.827,20	2,43%	36,42	2.330,88	54,63	3.496,32	74141/3
3.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	425,45	55,29	23.523,24	9,80%	22,12	9.411,00	33,17	14.112,24	87521
3.10	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2015	M	22,80	38,07	868,00	0,36%	15,23	347,24	22,84	520,76	93188
3.11	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	23,30	36,86	858,84	0,36%	14,74	343,44	22,12	515,40	93186
4	**COBERTURA DA EDIFICAÇÃO**				**17.072,51**	**7,11%**					
4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	82,88	49,99	4.143,17	1,73%	17,50	1.450,40	32,49	2.692,77	92542

4.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	45,32	10,26	464,96	0,19%	3,59	162,70	6,67	302,28	92543
4.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	45,32	29,97	1.312,92	0,55%	10,14	459,54	18,82	853,38	94207
4.4	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	82,88	10,74	890,08	0,37%	3,76	311,61	6,98	578,47	72089
4.5	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	5,00	36,60	183,00	0,08%	12,81	64,05	23,79	118,95	94223
4.6	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	4,00	18,56	74,24	0,03%	6,50	26,00	12,06	48,24	94221
4.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	31,50	125,27	3.946,01	1,64%	43,84	1.380,96	81,43	2.565,05	94229
4.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	8,95	41,72	373,39	0,16%	14,60	130,67	27,12	242,72	94227
4.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,90	34,54	1.412,69	0,59%	12,09	494,48	22,45	918,21	94231
4.10	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,90	34,54	1.412,69	0,59%	12,09	494,48	22,45	918,21	94231
4.11	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,50	34,54	1.398,87	0,58%	12,09	489,65	22,45	909,22	94231
4.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	18,00	23,63	425,34	0,18%	8,27	148,86	15,36	276,48	89584
4.13	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	45,50	22,75	1.035,13	0,43%	7,96	362,18	14,79	672,95	89578
5	**COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL (ESTRUTURA EM AÇO)**				**8.318,44**	**3,47%**					
5.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	18,90	33,53	633,72	0,26%	11,74	221,89	21,79	411,83	94213
5.2	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL	KG	230,84	9,92	2.289,89	0,95%	3,47	801,00	6,45	1.488,89	73970/2

R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul/PR CEP 83570-000 Fone/Fax (41) 3662-1174 / E-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

5.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	6,95	63,88	443,97	0,19%	22,36	155,40	41,52	288,57	94228
5.4	Chapa de alumínio liso e=0,7mm	m2	30,35	91,33	2.771,41	1,15%	31,97	970,13	59,36	1.801,28	09076/ORSE
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	16,60	34,54	580,27	0,24%	12,09	203,11	22,45	377,16	94231
5.6	JOELHO 90 GRAUS PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,00	23,63	70,89	0,03%	8,27	24,81	15,36	46,08	89584
5.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	5,30	22,75	120,58	0,05%	7,96	42,19	14,79	78,39	89578
5.8	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	30,35	7,99	242,46	0,10%	2,80	84,97	5,19	157,49	73865/1
5.9	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	30,35	38,40	1.165,25	0,49%	13,44	407,84	24,96	757,41	79460
6	**DEMOLIÇÕES & REMOÇÕES**				**4.420,66**	**1,84%**					
6.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	32,80	41,83	1.372,02	0,57%	37,65	1.234,92	4,18	137,10	97622
6.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	110,52	5,26	583,56	0,24%	4,75	524,98	0,53	58,58	97650
6.3	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO PARCIAL. AF_12/2017	M2	110,52	2,44	269,68	0,11%	2,20	243,15	0,24	26,53	97647
6.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,96	6,81	26,97	0,01%	6,13	24,27	0,68	2,70	97644
6.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,16	19,68	81,87	0,03%	17,71	73,67	1,97	8,20	97645
6.6	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,98	433,50	426,56	0,18%	390,16	383,91	43,35	42,65	97626
6.7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	46,00	16,36	752,56	0,31%	14,72	677,12	1,64	75,44	97633
6.8	DEMOLIÇÃO DE PISO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,28	206,71	472,13	0,20%	186,04	424,82	20,67	47,21	97628
6.9	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	9,10	9,10	0,00%	8,19	8,19	0,91	0,91	97663
6.10	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	1,12	1,12	0,00%	1,01	1,01	0,11	0,11	97664

6.11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5,00	0,94	4,70	0,00%	0,85	4,25	0,09	0,45	97665
6.12	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	6,63	6,63	0,00%	5,97	5,97	0,66	0,66	97656
6.13	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	25,20	3,48	87,70	0,04%	3,13	78,88	0,35	8,82	95083
6.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	0,49	0,98	0,00%	0,44	0,88	0,05	0,10	97660
6.15	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	27,00	1,20	32,40	0,01%	1,08	29,16	0,12	3,24	97640
6.16	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS. CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	27,00	10,84	292,68	0,12%	9,76	263,52	1,08	29,16	72201
7	**REVESTIMENTOS**				**39.411,00**	**16,42%**					
7.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	12,30	38,40	472,32	0,20%	14,59	179,48	23,81	292,86	96995
7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	4,92	493,63	2.428,66	1,01%	187,58	922,89	306,05	1.505,77	94990
7.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	446,72	2,82	1.259,76	0,52%	1,07	478,00	1,75	781,76	87879
7.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	446,72	23,10	10.319,34	4,30%	8,78	3.922,24	14,32	6.397,10	87529
7.5	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	11,30	21,49	242,84	0,10%	8,17	92,32	13,32	150,52	94093
7.6	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	16,24	83,63	1.358,15	0,57%	31,76	515,11	51,85	842,04	96112
7.7	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	189,75	36,24	6.876,54	2,87%	13,77	2.612,86	22,47	4.263,68	96116
7.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	239,77	40,33	9.669,84	4,03%	15,33	3.675,64	25,00	5.994,20	87249

R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul/PR CEP 83570-000 Fone/Fax (41) 3662-1174 / E-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

7.9	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	204,47	4,62	944,65	0,39%	1,76	359,87	2,86	584,78	88649
7.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	118,39	49,32	5.838,90	2,43%	18,74	2.218,59	30,58	3.620,31	87272
8	**ESQUADRIAS, MOLDURAS, VIDROS E GRADES**				**23.186,08**	**9,66%**					
8.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	14,82	185,23	2.745,11	1,14%	55,57	823,55	129,66	1.921,56	72119
8.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,10	232,77	488,82	0,20%	69,83	146,64	162,94	342,18	72120
8.3	RECOLOCAÇÃO DE JANELA DE AÇO DE CORRER EXISTENTE	M2	7,36	87,60	644,74	0,27%	83,22	612,50	4,38	32,24	94565
8.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	660,97	660,97	0,28%	198,29	198,29	462,68	462,68	90842
8.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	686,69	5.493,52	2,29%	206,01	1.648,08	480,68	3.845,44	90843
8.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	686,69	2.060,07	0,86%	206,01	618,03	480,68	1.442,04	90843
8.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - INSTALAÇÃO SOMENTE	UN	2,00	716,47	1.432,94	0,60%	214,94	429,88	501,53	1.003,06	90844
8.8	RECOLOCAÇÃO DE PORTA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	254,08	254,08	0,11%	241,38	241,38	12,70	12,70	90843
8.9	RECOLOCAÇÃO DE PORTA EM AÇO DE CORRER EXISTENTE	M2	7,14	87,60	625,46	0,26%	83,22	594,19	4,38	31,27	94565

R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul/PR CEP 83570-000 Fone/Fax (41) 3662-1174 / E-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

8.10	RECOLOCAÇÃO PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA	M2	1,26	100,26	126.33	0,05%	95.25	120.02	5.01	6.31	91341
8.11	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	7,25	115,50	837.38	0,35%	28,86	209.38	86.62	628,00	72117
8.12	MOLDURA ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO	KG	321,76	9,92	3.192,06	1,33%	3.47	1.116,58	6.15	2.075,48	73970/2
8.13	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	14,50	240,56	3.449,34	1,44%	60,15	862,11	177,43	2.586,90	73837/1
8.14	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA	M2	36,90	7,99	294.83	0,12%	5,20	118.08	4.79	176.75	73865/1
8.15	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	36,90	23,86	880,43	0,37%	9,54	352,03	14.32	528.40	73924/1
9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**14.328,63**	**5,97%**	#DIV/0!				
9.1	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 15,2 e 19 kw	un	1,00	1.639,36	1.639,36	0,68%	655,74	655.74	983,62	983.62	11136/ORSE
9.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	241,08	241,08	0,10%	96,43	96,43	144,65	144.65	83463
9.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	62,59	62,59	0,03%	25,04	25,04	37,55	37,55	84402
9.4	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 150 x 50 x 3000 mm (ref. vl 3.01 ge valemam ou similar)	un	5,00	51,41	257.05	0,11%	20,56	102,80	30,85	154,25	00748/ORSE
9.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	10,34	124,08	0,05%	4,14	49,68	6,20	74,40	93008
9.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	13,29	106.32	0,04%	5,32	42,56	7,97	63,76	74130/1
9.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	60,72	242,88	0,10%	24,29	97,16	36,43	145,72	74130/3
9.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	86,85	86,85	0,04%	34,74	34,74	52,11	52,11	74130/4
9.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	116,24	116,24	0,05%	46,50	46,50	69,74	69,74	74130/5
9.10	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	150,98	905,88	0,38%	60,39	362,34	90,59	543,54	73953/8
9.11	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	7,00	60,74	425,18	0,18%	24,30	170,10	36,44	255,08	97593

9.12	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	15,00	61,31	919,65	0,38%	24,52	367,80	36,79	551,85	97594
9.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	18,86	282,90	0,12%	7,54	113,10	11,32	169,80	91953
9.14	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	29,85	89,55	0,04%	11,94	35,82	17,91	53,73	91959
9.15	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	33,59	100,77	0,04%	13,44	40,32	20,15	60,45	92023
9.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	15,79	78,95	0,03%	6,32	31,60	9,47	47,35	91999
9.17	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	19,91	59,73	0,02%	7,96	23,88	11,95	35,85	92000
9.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	31,71	95,13	0,04%	12,68	38,04	19,03	57,09	92002
9.19	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	43,87	570,31	0,24%	17,55	228,15	26,32	342,16	92016
9.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152,00	6,05	919,60	0,38%	2,42	367,84	3,63	551,76	91834
9.21	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	79,20	6,69	529,85	0,22%	2,68	212,26	4,01	317,59	91854
9.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	62,50	18,66	1.166,25	0,48%	7,46	466,25	11,20	700,00	92985
9.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,50	7,79	58,43	0,02%	3,12	23,40	4,67	35,03	92981
9.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	287,50	8,36	2.403,50	1,00%	3,34	960,25	5,02	1.443,25	91932
9.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	195,00	5,16	1.006,20	0,42%	2,06	401,70	3,10	604,50	91930
9.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	770,00	2,39	1.840,30	0,77%	0,96	739,20	1,43	1.101,10	91926
10	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				**9.937,64**	**4,14%**					
10.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	564,78	564,78	0,24%	208,97	208,97	355,81	355,81	88504

R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul/PR CEP 83570-000 Fone/Fax (41) 3662-1174 / E-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

10.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	108,67	543,35	0,23%	40,21	201,05	68,46	342,30	86904
10.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	34,72	173,60	0,07%	12,85	64,25	21,87	109,35	86906
10.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X 1 1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	32,00	160,00	0,07%	11,84	59,20	20,16	100,80	86870
10.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	16,05	80,25	0,03%	5,94	29,70	10,11	50,55	86882
10.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	8,41	42,05	0,02%	3,11	15,55	5,30	26,50	86885
10.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	364,54	1.458,16	0,61%	134,88	539,52	229,66	918,64	86888
10.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	8,86	35,44	0,01%	3,28	13,12	5,58	22,32	89709
10.9	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	281,59	281,59	0,12%	104,19	104,19	177,40	177,40	86875
10.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	27,40	27,40	0,01%	10,14	10,14	17,26	17,26	86914
10.11	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	69,12	207,36	0,09%	25,57	76,71	43,55	130,65	86909
10.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	48,09	48,09	0,02%	17,79	17,79	30,30	30,30	89984
10.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,50	8,82	48,51	0,02%	3,26	17,93	5,56	30,58	89448
10.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	5,53	99,54	0,04%	2,05	36,90	3,48	62,64	89401
10.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	31,45	3,12	98,12	0,04%	1,15	36,17	1,97	61,95	89446
10.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	14,13	6,18	87,32	0,04%	2,29	32,36	3,89	54,96	89447

10.17	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	20,19	20,19	0,01%	7,47	7,47	12,72	12,72	94489
10.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	46,73	93,46	0,04%	17,29	34,58	29,44	58,88	94491
10.19	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	34,04	34,04	0,01%	12,59	12,59	21,45	21,45	94490
10.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	51,74	206,96	0,09%	19,14	76,58	32,60	130,40	89987
10.21	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	47,01	47,01	0,02%	17,39	17,39	29,62	29,62	89986
10.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,45	14,70	36,02	0,02%	5,44	13,33	9,26	22,69	89711
10.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	31,70	21,27	674,26	0,28%	7,87	249,48	13,40	424,78	89712
10.24	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	38,20	40,69	1.554,36	0,65%	15,06	575,29	25,63	979,07	89714
10.25	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	11,85	37,38	442,95	0,18%	13,83	163,89	23,55	279,06	89849
10.26	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO VOLUME ÚTIL 36L	UN	1,00	161,32	161,32	0,07%	59,69	59,69	101,63	101,63	74051/1
10.27	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO MEDIDAS INTERNAS 1,40x1,80m PROFUNDIDADE 2,00m. COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO	UN	1,00	1.475,37	1.475,37	0,61%	634,41	634,41	840,96	840,96	74198/2
10.28	FOSSA SÉPTICA EM COCNCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20X1,60X1,45 M, VOLUME DE 3020 LITROS. REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM, INCLUINDO ESCAVAÇÃO	UN	1,00	1.236,14	1.236,14	0,52%	531,54	531,54	704,60	704,60	95463
11	**EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**				**1.022,88**	**0,43%**					
11.1	EXTINTOR INCÊNDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	136,84	273,68	0,11%	24,63	49,26	112,21	224,42	73775/1

11.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	140,88	281,76	0,12%	25,36	50,72	115,52	231,04	73775/2
11.3	Luminaria de emergência com 31 Leds c/ autonomia de 1 hora	un	4,00	31,93	127,72	0,05%	5,75	23,00	26,18	104,72	10765/ORSE
11.4	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, 12 x 40 cm, em pvc 2 mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	12,00	28,31	339,72	0,14%	5,10	61,20	23,21	278,52	11852/ORSE
12	**CENTAL DE GLP**				**1.570,77**	**0,65%**					
12.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,13	63,34	8,23	0,00%	53,84	7,00	9,50	1,23	93358
12.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	2,00	46,20	92,40	0,04%	18,48	36,96	27,72	55,44	74156/3
12.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,96	44,60	131,90	0,05%	17,84	52,76	26,76	79,14	96536
12.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	6,76	5,30	35,84	0,01%	2,12	14,34	3,18	21,50	92791
12.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	5,43	4,88	26,52	0,01%	1,95	10,60	2,93	15,92	92793
12.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,08	4,02	44,53	0,02%	1,61	17,83	2,41	26,70	92794
12.7	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,25	267,48	66,87	0,03%	106,99	26,75	160,49	40,12	94964
12.8	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,25	106,21	26,55	0,01%	37,17	9,29	69,04	17,26	74157/4
12.9	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	0,70	9,05	6,34	0,00%	3,17	2,22	5,88	4,12	74106/1
12.10	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	18,53	74,12	0,03%	6,49	25,96	12,04	48,16	92305
12.11	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,60	29,26	397,94	0,17%	10,24	139,26	19,02	258,68	92306
12.12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,80	55,29	99,52	0,04%	22,12	39,82	33,17	59,70	87521

12.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,07	493,63	34,55	0,01%	187,58	13,13	306,05	21,42	94990
12.14	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	4,50	2,82	12,69	0,01%	0,99	4,46	1,83	8,23	87879
12.15	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,50	23,10	103,95	0,04%	8,09	36,41	15,01	67,54	87529
12.16	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 1,0X1,6M. INCLUSIVE CADEADO	UN	0,54	626,18	338,14	0,14%	219,16	118,35	407,02	219,79	85188
12.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,50	9,98	44,91	0,02%	3,49	15,71	6,49	29,20	88489
12.18	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1,08	23,86	25,77	0,01%	8,35	9,02	15,51	16,75	73924/1
13	**PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EXTERNOS**				**3.588,39**	**1,50%**					
13.1	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	160,00	6,40	1.024,00	0,43%	1,60	256,00	4,80	768,00	85422
13.2	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	160,00	11,23	1.796,80	0,75%	2,81	449,60	8,42	1.347,20	85179
13.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,56	493,63	767,59	0,32%	187,58	291,69	306,05	475,90	94990
14	**PINTURA**				**23.343,48**	**9,73%**					
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	299,33	1,91	571,72	0,24%	0,76	227,49	1,15	344,23	88485
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	217,81	12,04	2.622,46	1,09%	4,82	1.049,85	7,22	1.572,61	88497
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	423,06	9,98	4.222,14	1,76%	3,99	1.688,01	5,99	2.534,13	88489
14.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	931,12	9,98	9.292,54	3,87%	3,99	3.715,15	5,99	5.577,39	88489
14.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	105,00	21,98	2.307,90	0,96%	8,79	922,95	13,19	1.384,95	74065/3

14.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	23,44	21,98	515,28	0,21%	8,79	206,06	13,19	309,22	74065/3
14.7	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	29,00	23,86	691,94	0,29%	9,54	276,66	14,32	415,28	73924/1
14.8	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	30,35	7,99	242,46	0,10%	2,80	84,97	5,19	157,49	73865/1
14.9	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	30,35	38,40	1.165,25	0,49%	13,44	407,84	24,96	757,41	79460
14.10	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	36,90	7,99	294,83	0,12%	2,80	103,32	5,19	191,51	73865/1
14.11	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	36,90	38,40	1.416,96	0,59%	13,44	495,94	24,96	921,02	79460
15	**FECHAMENTO DO TERRENO**				**7.526,36**	**3,14%**					
15.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	68,20	90,13	6.146,87	2,56%	31,55	2.151,71	58,58	3.995,16	85172
15.2	Portão em tubo de aço galvanizado d=1", padrão escolas	m2	7,00	173,21	1.212,47	0,51%	43,30	303,10	129,91	909,37	04330/ORSE
15.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	7,00	23,86	167,02	0,07%	8,35	58,45	15,51	108,57	73924/1
	TOTAL DO ORÇAMENTO (R$)				**239.976,53**		**Total MO**	93.619,43	**Total Mat**	146.357,10	

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CREA PR 30.723/D
RG 4.804.992-3

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
CREA PR 138.417/D
RG 9.829.747-2

JOSIEL BOUARD

Luana Meneguel Depetris
Engenheira Civil
CREA PR 138.417/D

Bouard & Bouard Construção Civil

CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

CNPJ 09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 09.519.064/0001-78
Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Cerro Azul, Paraná, 83.570-000

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Cerro Azul, em 29 de agosto de 2018.
À Comissão Permanente de Licitações
Ref : Edital de Tomada de Preços nº 007/2018
Obra: AMPLIAÇÃO DA UBS, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		Medição 06		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	7.986,81		-		-		-		-		-	100%	7.986,81
2	FUNDAÇÕES	100%	22.186,08		-		-		-		-		-	100%	22.186,08
3	ESTRUTURA & ALVENARIA	20%	11.215,36	80%	44.861,44		-		-		-		-	100%	56.076,80
4	COBERTURA DA EDIFICAÇÃO		-		-	100%	17.072,51		-		-		-	100%	17.072,51
5	COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL (ESTRUTURA EM AÇO)		-		-		-	100%	8.318,44		-		-	100%	8.318,44
6	DEMOLIÇÕES & REMOÇÕES		-		-		-	100%	4.420,66		-		-	100%	4.420,66
7	REVESTIMENTOS		-			30%	11.823,30	30%	11.823,30	40%	15.764,40		-	100%	39.411,00
8	ESQUADRIAS, MOLDURAS, VIDROS E GRADES		-		-		-		-	70%	16.230,26	30%	6.955,82	100%	23.186,08
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-		-		-	70%	10.030,04	30%	4.298,59		-	100%	14.328,63
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		-		-	60%	5.962,58	40%	3.975,06		-		-	100%	9.937,64
11	EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO								-		-	100%	1.022,88	100%	1.022,88
12	CENTRAL DE GLP		-		-	80%	1.256,62	20%	314,15				-	100%	1.570,77
13	PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EXTERNOS		-				-	60%	2.153,03	40%	1.435,36		-	100%	3.588,39
14	PINTURA		-		-		-		-		-	100%	23.343,48	100%	23.343,48
15	FECHAMENTO DO TERRENO		-		-		-		-	60%	4.515,82	40%	3.010,54	100%	7.526,36
	TOTAL POR MEDIÇÃO	17%	41.388,25	19%	44.861,44	15%	36.115,01	17%	41.034,69	18%	42.244,42	14%	34.332,73	**100%**	**239.976,53**

Bouard & Bouard Construção Civil

CONSTRUÇÃO CIVIL E MARCENARIA

CNPJ 09.519.064/0001-78

	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	17%	41.388,25	36%	86.249,69	51%	122.364,70	68%	163.399,39	86%	205.643,80	100%	239.976,53	

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CREA PR 30.723/D
RG 4.804.992-3

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
CREA PR 138.417/D
RG 9.829.747-2

JOSIEL BOUARD

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 122
CERRO AZUL - CEP: 83570-000
CERRO AZUL - PR

Luana Meneguel Depetris
Engenheira Civil
CREA PR 138.417/D

206

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN.

DECLARAÇÃO

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.519.064/0001-78, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JOSIEL BOUARD, portador da Carteira de Identidade nº 4.405.756-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.305.279-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 007/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

2. **(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

3. ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 29 de Agosto de 2018.

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 122
CERRO AZUL - CEP: 83570-000
CERRO AZUL - PR

JOSIEL BOUARD

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 09.519.064/0001-78
Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Cerro Azul, Paraná, 83.570-000

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

Cerro Azul, em 22 de agosto de 2018.
À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2018

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ALÍQUOTA (%) ISSQN 5%
BASE DE CÁLCULO 40%
SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA DA PAGAMENTO LEI 12844/2013

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,34%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**1,15%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**1,23%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**8,00%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**2,00%**
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				**23,995%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Declaramos tambem que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

BDI = 23,995%

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CREA PR 30.723/D
RG 4.804.992-3

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
CREA PR 138.417/D
RG 9.829.747-2

Luana Meneguel Depetris
Engenheira Civil
CREA PR 138.417/D

DECLARAÇÃO

Tp 07/2018

A empresa declara pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra;

Cerro Azul, 30 de agosto de 2018.

JOSIEL BOUARD

Luana Meneguel Depetris
Engenheira Civil
CREA PR 138.417/D

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 122
CERRO AZUL - CEP: 83570-000
CERRO AZUL - PR

Prefeitura Municipal de Piên

210

PROTOCOLO

Processo: 1816 / 2018

Requerente: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME** CNPJ: **04.775.220/0001-48**

Contato: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME**

Telefone: **47 36353136 - 47 36351120**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 007/2018

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 29 de Agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2057s rptProcessoProtocolo PATRICIA, 29/08/2018 08:32:18

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1816 / 2018

Requerente: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME** CNPJ: **04.775.220/0001-48**

Contato: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME**

Telefone: **47 36353136 - 47 36351120**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 007/2018

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 29 de Agosto de 2018.

CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME
Requerente

STP 500.2057s rptProcessoProtocolo PATRICIA, 29/08/2018 08:32:18

JUCESC 211

JUCESC 1602

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **JOÃO CASTRO,** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 03 de julho de 1947, natural de Tubarão, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 514.953 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 179.691.079-15, residentes e domiciliados a Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 365, Bairro Cascata, na cidade de Campo Alegre, CEP 89294-000, Estado de Santa Catarina e **MARIA LUIZA FRIS CASTRO,** brasileira, estudante, menor representada, nascida em 14 de março de 2006, natural de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 6.530.036 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 094.001.479-37, neste ato representada por seu pai acima qualificado e por sua mãe **ROZELI FRIS CASTRO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 03 de agosto de 1967, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 22ª/R 2.370.578 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 573.679.149-87, ambas residentes e domiciliadas a Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 365, Bairro Cascata, na cidade de Campo Alegre, CEP 89294-000, Estado de Santa Catarina, únicos sócios proprietários da firma que gira sob nome empresarial de **"CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME"**, estabelecida à na Rua Wigando Diener, 52, Sala 01, Bairro 25 de Julho, CEP 89290-114, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 04.775.220/0001-48, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob o nº. 42203081115 em 14/11/2001, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I)- A sede da sociedade passará a ser na Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365, Sala 01, Bairro Cascata, na cidade de Campo Alegre, CEP 89294-000, Estado de Santa Catarina.

Cláusula II)- Que a presente alteração de contrato social entrará em vigor nesta data, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do contrato e que aqui não foram alteradas.

São Bento do Sul/SC, 10 de Junho de 2013.

JOÃO CASTRO

MARIA LUIZA FRIS CASTRO
Neste ato representada por seu pai
CASTRO e por sua mãe ROSELI FRIZ CASTRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2014 SOB Nº: 20141036923
Protocolo: 14/103692-3, DE 20/05/2014
Empresa:42 2 0308111 5
CASTRO CONSTRUCOES LTDA ME
Para verificar a autenticidade acesse www.j... BLASIO GOMES B...
e informe o número 033409/2016-03 na consulta d... SECRETÁRIO G...

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/12/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2012 SOB Nº: 20122622758
Protocolo: 12/262275-8, DE 18/10/2012

Empresa: 42 2 0308111 5
CASTRO CONSTRUCOES LTDA ME -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

JUCESC 2848

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 033409/2016-03 na consulta de processos.

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME

JUCESC 2844

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **ROZELI FRIS CASTRO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 03 de agosto de 1967, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 22ª/R 2.370.578 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 573.679.149-87 e **MARIA LUIZA FRIS CASTRO**, brasileira, estudante, menor representada, nascida em 14 de março de 2006, natural de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 6.530.036 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 094.001.479-37, neste ato representada por sua mãe **ROZELI FRIS CASTRO**, acima qualificada, ambas residentes e domiciliadas a Rua Wigando Diener, 52, Bairro 25 de Julho, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89290-114, Estado de Santa Catarina, únicas sócias proprietárias da firma que gira sob nome empresarial de **"CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME"**, estabelecida à na Rua Wigando Diener, 52, Sala 01, Bairro 25 de Julho, CEP 89290-114, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 04.775.220/0001-48, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob o nº. 42203081115 em 14/11/2001, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social conforme a seguir se contrata:

CLÁUSULA I) – Que será admitido como novo sócio **JOÃO CASTRO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 03 de julho de 1947, natural de Tubarão, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 514.953 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 179.691.079-15, residente e domiciliado a Rua Wigando Diener, 52, Bairro 25 de Julho, CEP 89290-114, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, com 146.000 (cento e quarenta e seis mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00, o equivalente a R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Cláusula II)- Retira-se da presente sociedade a sócia **ROZELI FRIS CASTRO**, detentora de 396.000 (trezentas e noventa e seis mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um, real), sendo que sua liquidação perante a sociedade se dará da seguinte forma:

a)- parte da totalidade de suas quotas, vende e transfere ao sócio ingressante **JOAO CASTRO**, 146.000 (cento e quarenta e seis mil) quotas pelo valor de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais);

b)- o saldo remanescente de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) se dará pelo reembolso e pagamento pela sociedade mediante a redução do capital social de R$ 400.000,00 para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 033409/2016-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pela Autoridade Nacional de Tecnologia da Informação
Previdência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 02/12/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-14.

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Cláusula III) – A sócia **ROZELI FRIS CASTRO** que ora retira-se da sociedade, declara haver recebido, neste ato em moeda corrente, a importância de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), referente a totalidade de sua participação no capital social, conforme cessão e reembolso de quotas com a diminuição do capital social descrita na cláusula anterior, bem como todos os seus haveres e direitos perante a sociedade e ao sócio ingressante, dando-lhes através da presente plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

Cláusula IV) - Em virtude da retirada da sócia Rozeli Fris Castro conforme descrito na Cláusula II desta alteração contratual, o capital social que era de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) passa as ser de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	COTAS	VALOR EM R$
JOÃO CASTRO	97,33	146.000	146.000,00
MARIA LUIZA FRIS CASTRO	2,67	4.000	4.000,00
Totais	100,00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA V) - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO CASTRO,** com os poderes e atribuições de representarem a sociedade ativa, passiva, Judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VI) - Os administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I) - A sociedade girará sob nome empresarial **"CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME"** e tem sua sede na Rua Wigando Diener, 52, Sala 01, Bairro 25 de Julho, CEP 89290-114, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina

CLÁUSULA II) - A sociedade terá por objeto:

a)- Comercio Varejista de Materiais de construção em geral, CNAE: 4744-0/99;
b)- Comércio Varejista de Materiais escolares, CNAE 4761-3/03;
c)- Comércio Varejista de artigos do vestuário e seus acessórios, CNAE 4781-4/00;
d)- Construção, reforma, restauração de edificações, CNAE 4521-7/01.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 033409/2016-03 na consulta de processos.

CLÁUSULA III) - O capital social que é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente nacional está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	COTAS	VALOR EM R$
JOÃO CASTRO	97,33	146.000	146.000,00
MARIA LUIZA FRIS CASTRO	2,67	4.000	4.000,00
Totais	100,00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA IV) - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII) - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO CASTRO,** com os poderes e atribuições de representarem a sociedade ativa, passiva, Judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII) - A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único – A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, extrajudiciais, bancárias e comerciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

CLÁUSULA IX) - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Uma vez havendo concordância dos sócios, poderão ser mensalmente distribuídos os lucros apurados.

CLÁUSULA X) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 033409/2016-03 na consulta de processos.

CLÁUSULA XI) - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XII) - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIII) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV) - Os administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XV) - Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas às sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da lei 10.406/2002, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; " art. 8º, para avaliações", " arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e " arts. 224 e 225 para as situações de fusão, cisão ou incorporação".

CLÁUSULA XVI) - Fica eleito o foro de São Bento do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São Bento do Sul SC, 01 de agosto de 2012

JOÃO CASTRO

ROZELI FRIZ CASTRO

MARIA LUIZA FRIS CASTRO
Neste ato representada por sua mãe
ROSELI FRIZ CASTRO

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 033409/2016-03 na consulta de processos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ESCRIVANIA DE PAZ DE CAMPO ALEGRE
RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº744 CENTRO
CEP 89294-000 - atendimento@cartoriocampoalegre.com.br
FONE/FAX: (0**47) 3632-1955 / (0**47) 3632-7350

Oficiala Titular:
Fabíola Scheffer Brunnquell

Finalidade: **Procuração - Representação**
Protocolo: **06872** Data: **02/08/2018** **1º TRASLADO** Livro: **042** Folha: **191**

Saibam os que este instrumento público de procuração bastante virem que aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Escrivania de Paz, à Rua Benjamin Constant, nº744, Centro, no município de Campo Alegre/SC, comarca de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, perante mim Escrevente ao final identificada, compareceu como **outorgante CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 04.775.220/0001-48, com sede à Rua Coronel Verissimo de Souza Freitas, 365, sala 01, Cascata, Campo Alegre/SC, neste ato representada por JOÃO CASTRO, brasileiro, casado, construtor, filho de Francisco Juvêncio Castro e Maria Nunes Castro, nascido em 03/07/1947, Documento de Identificação 514.953 SESP/SC, emitida em 27/01/2014, CPF 179.691.079-15, residente e domiciliado à Rua Coronel Verissimo de Souza Freitas, 365, Cascatas, Campo Alegre/SC, os quais declaram que os documentos de instituição e nomeação apresentados neste cartório estão em vigor, sem alterações, tendo os representantes os poderes e autorizações necessários para representar a pessoa jurídica neste ato, sob pena de responsabilidade civil e criminal; Os presentes, capazes, foram devidamente identificados face os documentos de identidade apresentados, do que dou fé. Em seguida pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **procurador MARCELO ANDRE FRIS CASTRO**, brasileiro, solteiro, estudante, Documento de Identificação 4.358.305, CPF 061.019.219-13, residente e domiciliado à Rua Reinaldo Pscheidt, 311, Serra Alta, São Bento do Sul/SC, **a quem confere poderes amplos e ilimitados pelo período de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura desta e os especialmente necessários para o fim especial de: 1) participar em licitações** nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites, pregões e leilões e eletrônicos e presenciais, apresentar propostas para fornecimento de produtos de fabricação ou revenda da outorgante, sendo em nome de pessoa física da Outorgante ou em representando junto a pessoa jurídica da qual a Outorgante faça parte, confirmar pedidos, fixar condições de fornecimento, formular lances, negociar preços, alegar e assinar o que convier aos interesses da Outorgante, firmar contratos, acordos, termos de compromisso, desistência, transigir a direitos, fazer protestos e apresentar recursos, recorrer, fazer impugnações, levantar cauções e respectivos juros, firmar as declarações exigidas nos processos licitatórios, prestar declarações; **2) representá-la** ainda perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Estatais, Tabelionatos, Junta Comercial e onde mais preciso for; **15) requerer, averbar, assinar e praticar tudo o que necessário for ao bom, fiel e perfeito cumprimento do presente mandato. Não podendo Substabelecer.** **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Foram exigidos para a lavratura deste ato notarial os documentos em conformidade com o artigo 1º da Lei Federal 7.433/85 na forma regulamentada pelo Decreto nº93.240/86 (arquivados nesta Serventia por meio de digitalização em pasta própria, salvo os documentos pessoais de identificação daqueles que compareceram pessoalmente nesta Serventia, os quais ficam digitalizados junto à ficha padrão) e os referidos documentos foram expressamente os seguintes:

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.
Vide verso

documentos de identificação; último contrato social consolidado e alterações posteriores; inscrição e consulta no quadro social no CNPJ; certidão simplificada emitida no dia 30/07/2018 pela Junta Comercial de Santa Catarina; **DECLARAÇÕES GERAIS:** As partes acima identificadas declaram solenemente, sob pena de responsabilidade civil e criminal o seguinte: **Da capacidade** - As partes declaram que inexiste a encargo ou responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária sobre elas; **Compromisso com a verdade** - As partes declaram que todas as declarações prestadas e documentos apresentados neste instrumento são autênticos e verdadeiros, sendo informado sobre as sanções cíveis e criminais em caso de falsa declaração; **Quando da utilização desta procuração, os outorgados deverão comprovar a propriedade do bem e o estado civil dos outorgantes com documentos atualizados, sendo que os dados do procurador foram fornecidos pelos outorgantes, que por eles se responsabilizam.** Assim o disseram, do que dou fé e me pediram que lavrasse este instrumento, o qual cumpre as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, e foi lido e achado conforme, pelo que aceitam e assinam, todos acima qualificados, perante mim Bruna Carneiro Escrevente que a digitei e perante a Tabeliã e Registradora Fabíola Scheffer Brunnquell, que assina, subscreve e dá fé.**Emolumentos: R$ 52,20 + Selo: R$ 1,90 = R$ 54,10.**Assinaram nesta procuração: (a) JOÃO CASTRO - Representa a Outorgante, FABÍOLA SCHEFFER BRUNNQUELL - OFICIALA. Nada mais, trasladada em seguida. Confere com a original arquivada nesta Serventia, do que dou fé.

Campo Alegre/SC, 02 de agosto de 2018.

Em test°. da verdade.

BRUNA CARNEIRO
Escrevente Autorizada

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
FDF11479-CC73
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

* * * *

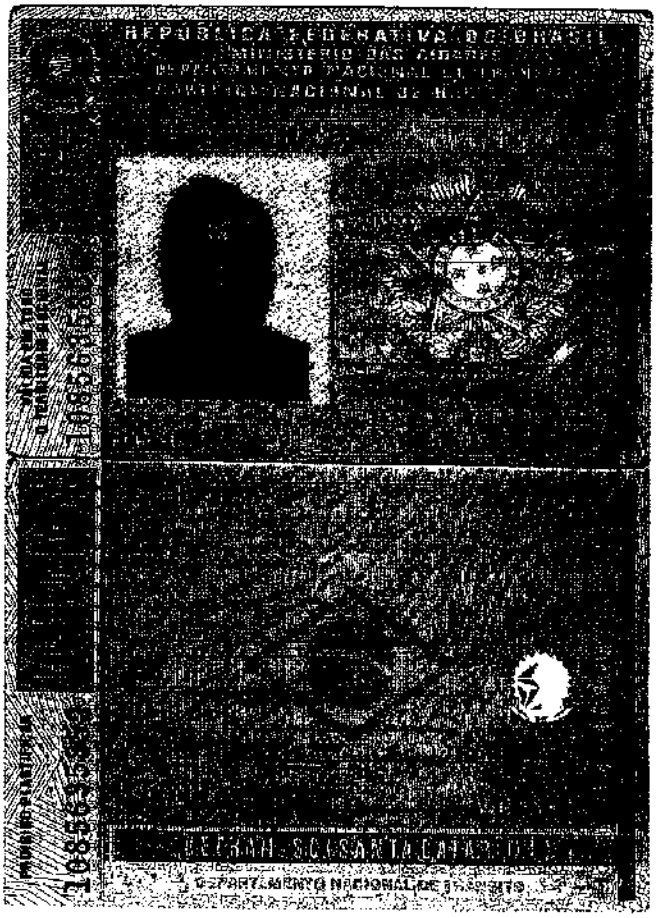

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Castro Construções Ltda.

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC
CEP: 89.285-675
Fone: (47) 3633-3136

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.775.220/0001-48, por intermédio de seu representante Legal, Sr. JOAO CASTRO, portador da Carteira de Identidade n.º 514.953, inscrito no CPF/MF sob o n.º 179.691.079-15, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul, 29 de Agosto de 2018.

João Castro
RG nº 514.953 SSP/SC

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis..

TCEPR

222

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 04775220000148

Nome:

Período publicação : de: | até:

Data de Início Impedimento: de: | até:

Data de Fim Impedimento: de: | até:

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04775220000148!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04775220000148

Data da consulta: 29/08/2018 08:37:23
Data da última atualização: 29/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

223

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/08/2018 às 08:41) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.775.220/0001-48.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B86.8679.7793.4905

225

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **30/08/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 31 de Julho de 2018

NEGATIVA Nº: 1412/2018	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE3ZT44239E5**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
50547	04.775.220/0001-48	255348835	

ENDEREÇO

RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 - SALA 01 - CASCATA CEP: 89294000 Campo Alegre - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Castro Construções Ltda.

226

ENVELOPE Nº 01 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
LICITANTE : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA –ME
CNPJ: 04 775.720/0001-48
CREA SC : 65.590-9

RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS Nº365
BAIRRO SÃO CRISTAS – CAMPO ALEGRE -SC
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007 / 2018

Isabel Ve
e-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº287

Nome/Razão Social: **Castro Construções Ltda ME.**		
Endereço: **Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365- Bairro Cascata – Campo Alegre/SC - CEP: 89294-000**		
E-mail: **castroconstrucoesltda@hotmail.com**	Telefone: **(47) 3633-3136**	Fax: **(47) 3633-3136**
CNPJ: **04.775.220/0001-48**	Inscrição Estadual: **Isento**	Inscrição Municipal: **14370**
Responsável pela Empresa: **João Castro**	RG: **5.14953-SSP/SC**	CPF: **179.691.079-15**
Objeto Social: **Comércio varejista de materiais de construção em geral;** **Construção, reformas, restauração de Edificações. (CNAE 4521-7/01)**		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 27 de fevereiro 2018.

Castro Construções Ltda.

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC
CEP: 89.285-675
Fone: (47) 3633-3136

Tomada de Preços nº 007/2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Campo Alegre, 29 de Agosto de 2018.

João Castro
RG nº 514.953 SSP/SC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASTRO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 04.775.220/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:26:36 do dia 18/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2019.
Código de controle da certidão: **94C7.3615.5674.0892**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **04.775.220/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140077559784**
Data de emissão:	**17/08/2018 14:21:15**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**16/10/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/08/2018 14:21:15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 17/08/2018 14h27min

Número	Validade
797	13/02/2019

231

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 04.775.220/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12331 - CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Endereço: Rua CEL VERISSIMO S. FREITAS, 365* - Bairro CASCATAS - Compl. sala 01 - CEP 89.294-000

Econômico: 10852 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Endereço: Rua CEL VERISSIMO S. FREITAS, 365* - Bairro CASCATAS - Compl. sala 01 - CEP 89.294-000

Código de Controle

DBA1XYXKOSTW1241

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.campoalegre.sc.gov.br/

Campo Alegre (SC), 17 de Agosto de 2018

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTRO CONSTRUCOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.775.220/0001-48
Certidão nº: 156374320/2018
Expedição: 17/08/2018, às 14:25:00
Validade: 12/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTRO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.775.220/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04775220/0001-48
Razão Social: CASTRO CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA CEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS 365 SALA 01 / CASCATA / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081411313565004960

Informação obtida em 17/08/2018, às 14:30:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 17/08/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **04.775.220/0001-48**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CASTRO CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 117261/2018 **Validade:** 16/02/2019

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04775220000148
Num. Registro: 50556 **Registrada desde :** 03/11/2010
Capital Social: R$ 150.000,00
Endereço: RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 SALA 01 CASCATA
Município/Estado: SAO BENTO DO SUL-SC **CEP:** 89291570
Objetivo Social:
Comércio varejista de materiais de construção em geral. (CNAE 4744-0/99). Comércio varejista de materiais escolares. (CNAE 4761-3/03). Comércio varejista de artigos do vestuário e seus acessórios. (CNAE 4781-4/00). Construção, reforma, restauração de edificações (CNAE 4521-7/01).
Restrição de Atividade : As atividades da Empresa ficam restritas às Atribuições do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLEVERSON BAUMEL
Carteira: SC-465114/D Data de Expedição: 14/07/1973
Desde: 03/11/2010 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 66378 Data do Visto: 22/02/2002
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 313987/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/08/2018 08:25:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Tomada de Preços nº 007 / 2018 - PROCESSO Nº 1725 / 2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro visto Paraná	Assinatura
01	CLEVERSON BAUMEL	ENGENHEIRO CIVIL	SC 465114-D Visto PR- 066378	22-02-2002	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

PIÊN, 29 de Agosto de 2018

JOÃO CASTRO – RG: SSP / 514.953

Responsável legal da

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Castro Construções Ltda.
CNPJ 04.775.220/0001-48
I.E. 255 348 835
Rua Cel. Verissimo de Souza Freitas, 386
Cascata - Campo Alegre - SC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **117259/2018** Validade: 16/02/2019

Nome Civil: CLEVERSON BAUMEL
Carteira - CREA-SC Nº :SC-465114/D
Registro Nacional : 2500829901
Registrado(a) desde : 14/07/1973
Visto Nº : 066378
Dt. Expedição Visto : 22/02/2002
Filiação : ILTON JOSE BAUMEL
IZABEL DO CARMO RUDNICK BAUMEL
Data de Nascimento : 27/04/1973
Carteira de Identidade : 2.373.903
Naturalidade : SAO BENTO DO SUL/SC
CPF : 71066322953

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC
Diplomação : 07/02/1998
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
50556 - CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA
Desde: 03/11/2010 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 313981/2018.

Emitida via Internet em 20/08/2018 08:21:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME , estabelecida à rua Wigando Diener , nº 52, bairro : Vinte e Cinco de Julho , São Bento do Sul, Santa Catarina , CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 e INSCRIÇÃO ESTADUAL : 255.348.835 , registrado no CREA / SC sob o nº 087590-9 , representada por João Castro , doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado : Cleverson Baumel, engenheiro civil registrado no CREA / SC sob o nº 046511-4 , residente à rua Felipe Schmidt nº 355 , bairro : Centro , São bento do Sul , Santa Catarina , com RG : SSP- 2.373.903 e CPF: 710.663.229-53 , doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam entre si o presente termo de contrato como segue:

Cláusula 1º - O contratado obriga-se a prestar serviços em qualquer município onde haja obras em andamento do contratante nos dias e horários seguintes: de segunda-feira à sexta-feira de todas as semanas, nos horários das : 8:00 às 12:00 horas.

Cláusula 2º - Todo o material necessário utilizado pelo contratado na execução dos serviços do contratante, será fornecido pelo contratante.

Cláusula 3º - O transporte e as despesas com alimentação quando necessário a visitas às obras, correrá por conta do contratante.

Cláusula 4º - Responderá o contratado, na condição de responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante (Castro Construções Ltda).

Cláusula 5º - O contratado ficará responsável pelas visitas e acompanhamentos de obras e projetos que demandarão de quatro (04) horas diárias.

Cláusula 6º - Se o houver horário extra ou suplementar, o valor desta hora será de cinqüenta (50 %) porcento superior da hora normal.

Cláusula 7º - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial e extrajudicial, para ambas partes, desde que comunicado por escrito com antecedência de trinta dias a parte interessada.
Caso contrario , a vigência do contrato é por tempo indeterminado.

Cláusula 8º - Fica eleito o fórum de São Bento do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

Cláusula 9º - A remuneração mensal será de R$ 3.060,00 (equivalente à 06 salários mínimos mensais), pela jornada de 4:00 horas diárias.

Continua outra página .....

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 20/08/2018.
Emol.: 3,40 - Selo:1,90 - Total: 5,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FDM43851-BCE0
ROSANE S. BELLO - ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

E por estarem juntos e perfeitamente acertados , assinam o presente contrato , Instrumento de duas (02) vias de igual teor.

239

São Bento do Sul, 13 de Março de 2010.

SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

João Castro -Castro Construções Ltda
Contratante

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Cleverson Baumel – engenheiro civil
Contratado

Ivanor Varella - 1º testemunha

Ilton José Baumel - 2º testemunha

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 119 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC
CEP: 89.280-172 - TELEFAX: (47) 3634-1134 - 3634-1084
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
CLEVERSON BAUMEL.....
Em testemunho ____ da verdade.
São Bento do Sul-SC, 15/10/2010
Emol.:1,90 - Selo: 1,00 - Total: 2,90 - Selo:BXL80753

JEANE CRISTINE PACHECO - ESC. AUTORIZADA

TABELIONATO 3S - COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL - SC
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXL 80753

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 183 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP:89280-174 - TELEFAX: (47) 3635-2018
www.cartoriosbs.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
JOAO CASTRO.....
São Bento do Sul-SC, 01/09/2011. Em testemunho ____ da verdade.
Emol.:2,00 - Selo: 1,20 - Total: R$ 3,20
JEANE C.PACHECO - ESCREVENTE
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº CLH88530-47X4
Consulte os dados do Ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO 3S - COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 183 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89280-174 - TELEFAX: (47) 3635-2018
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Sao Bento do Sul-SC, 20/09/2018.
Emol.: 3,40 - Selo:1,90 - Total: 5,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FDM43850-NLGZ

ROSANE S. BELLO - ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO 3S - COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL - SC

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5747875 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 09/08/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CASTRO CONSTRUCOES LTDA, portador do CNPJ: 04.775.220/0001-48. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, segunda-feira, 20 de agosto de 2018.

PEDIDO Nº: ***7848460***

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2018

Declaramos que o Engenheiro civil ***CLEVERSON BAÜMEL***, CREA nº ***046511-4 SC*** da proponente ***CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 16 de Agosto de 2018.

Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR

Cleverson Baümel, RG 2.373.903/SC, CREA: 046511-4 SC

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

242

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, com sede na Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas - nº 365, Bairro das Cascatas, Campo Alegre –SC, registrado no visto CREA-Pr nº 50556, inscrito no CNPJ: 04.775.220 / 0001-48, e como responsável técnico pela empresa: Cleverson Baumel, engenheiro Civil, CREA: SC-465114 / D, inscrito no CPF: 710.663.229-53, que esta empresa construiu para a :Prefeitura Municipal de PIÊN, conforme o contrato: Nº 059 / 2015.

Execução da construção da edificação educacional projeto padrão Proinfância / FNDE, tipo Super Creche, uma edificação térrea em alvenaria, com área que foi construída total: **1.510,23 m2.**

Os serviços executados foram os seguintes:

- Serviços preliminares
- Movimentações de terra
- Fundações em concreto armado
- Escavações
- Superestruturas
- Vedações
- Esquadrias
- Drenagens
- Coberturas
- Impermeabilizações
- Revestimentos
- Pisos
- Pinturas
- Instalações hidráulicas
- Instalações sanitárias
- Instalações de gás
- Instalações elétricas de baixa tensão
- Rede estruturada
- Equipamentos passivos
- Sistema de exaustão mecânica
- Sistemas de proteções contra incêndios
- Serviços complementares e finais.

Conforme mencionado da ART Nº 20160237280

Responsável técnico pela elaboração / execução: Cleverson Baumel – Engenheiro Civil – CREA:SC- 465114 / D.

A localização da obra: Rua Diadema S/ N, bairro: centro – municipio de Piên – estado do Paraná.

Período de execução da obra: início- 21/01/2016 - término-: 21/11/2016.

Piên, 18 de Junho de 2018

Atestado registrado mediante vinculação à res... CAT
CREA - PR
A 050...

SIMON SCHNEIDER
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Piên
CREA/PR Visto 70380

SIMON SCHNEIDER – ENGENHEIRO CIVIL
CREA RS – 117954 / D
CREA PR VISTO: 70380
ENGENHEIRO CIVIL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ
CNPJ: 76.002.666 / 0001-40

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JOINVILE ACERDA, 164 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.290-[illegible] - TELEFAX: (47) 3...
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
GUSTAVO MATTIAS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé
São Bento do Sul-SC, 20/06/2018.
Emol.: 3,40 - Selo:1,90 - Total: 5,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FDM43847-WBGS
ROSANE S. BELLO SCHNEIDER
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CLEVERSON BAUMEL
Carteira Profissional:SC-465114/D
RNP Nº:2500829901
Acervo Técnico Nº.:**3357/2018**
Protocolo Nº.:**2018/00233880**
Selos de autenticidade:**A 050562**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEVERSON BAUMEL
Carteira Profissional:SC-465114/D
Acervo Técnico Nº.:**3357/2018**
Selos de autenticidade:**A 050562**

RNP Nº.:2500829901
Protocolo Nº.:**2018/00233880**

ART Nº.....:20160237280 0..... Registrada:27/01/2016.....
Empresa Executora...:CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - CNPJ/CPF: 76.002.666/0001-40.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUCAO.....
Dimensão.....:1.510,23 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA DIADEMA, S/N CENTRO.....
Município/Estado....:PIEN/PR.....
Data de Início.....:21/01/2016..... Data de Conclusão:21/11/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO EDIFICACAO EDUCACIONAL PROJETO PADRÃO PROINFÂNCIA / FNDE - TIPO SUPER CRECHE , EDIFICAÇÃO TÉRREA COM ÁREA DE : 1.510,23 M2, INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS:PRELIMINARES, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESCAVAÇÕES, SUPERESTRUTURA, VEDAÇÕES , ESQUADRIAS, DRENAGEM, COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, PISOS, PINTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA, GÁS, ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO , REDE ESTRUTURADA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS.. O SERVIÇO DE CLIMATIZAÇAO FOI RETIRADO POR SE TRATAR DE APENAS DE UM SUB-ITEM DE SERVIÇOS. GERANDO DÚVIDAS . O SERVIÇO FOI SOMENTO A COLOCAÇÃO DE ENCANAMENTO BEM SIMPLES PARA ESCOAR A ÁGUA QUE SE FORMA DOS AR-CONDICIONADOS , ESCOADO PARA UMA CAIXA DE AREIA EXTERNA.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
CLEVERSON BAUMEL
Carteira Profissional:SC-465114/D
Acervo Técnico Nº.:**3357/2018**
Selos de autenticidade:**A 050562**

RNP Nº.:2500829901
Protocolo Nº.:**2018/00233880**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00233880.

Emitida via Internet em 20/08/2018 08:14:20 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Castro Construções Ltda.

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC
CEP: 89.285-675
Fone: (47) 3633-3136

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº. 007/2018, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

f) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

g) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

i) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº. 007/2018, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

247

São Bento do Sul, 29 de Agosto de 2018.

João Castro
RG nº 514.953 SSP/SC
CPF: 179.691.079-15
Castro Construções Ltda

Castro Construções Ltda.
CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
Rua Cel. Verissimo de Sousa Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

Castro Construções Ltda.

248

ENVELOPE Nº 02 :`` PROPOSTA DE PRECOS´´

LICITANTE : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA –ME
CNPJ: 04.775.320/0001-48
CREA SC . 087590-9

RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS Nº365
BAIRRO DAS CASCATAS – CAMPO ALEGRE -SC
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇN
AT : COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECOS Nº 007 / 2018

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

249

PROPOSTA DE PREÇOS

PIÊN , 29 DE AGOSTO 2018
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007 / 2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1725 / 2018
PREZADOS SENHORES :

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.as nossa proposta de preços, à preços fixos e sem reajuste, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária ,relativa á execução da : Ampliação na Unidade de Saúde , com: 225,36 m2, em edificação em alvenaria com dois pavimentos , localizada no bairro de:Trigolândia , município de Piên estado do Paraná, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra , objeto desta licitação, supramencionada é de :

R$ 237.900,00 - (duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais) .

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias corridos á contar do 5° dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.

O prazo de validade das Propostas será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/ dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Atenciosamente:

JOÃO CASTRO RG: SSP / 514.953
REPRESENTANTE LEGAL DA:
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Castro Construções Ltda.
CNPJ 04.775.220/0001-48
I.E. 255 348 835
Rua Cel. Verissimo de Souza Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI
OBRA: AMPLIAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE COM : 225,36 m2
LOCAL: DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA - PIÊN - PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 007 / 2018

Identifique o tipo de obra:	1		
Construção de edifícios:	1	Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.	
		Alíquota (%)	5%
		Base de Cálculo	40%
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.	
		SEM DESONERAÇÃO	

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**	**Valores Propostos**
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**4,00%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,85%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**1,20%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**1,32%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**8,00%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**2,00%**

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	**23,00%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

PIÊN , 29 DE AGOSTO DE 2018

CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP / 2.373.903
ENGENHEIRO CIVIL - CREA SC 465114/D
VISTO PARANÁ : 66378

Cleverson Baumel
Engenheiro Civil
CREA-SC 046511-4
Visto Paraná 066378

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007 / 2018 - PROCESSO Nº 1725 / 2018

OBRA : AMPLIAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE , COM :225,36 m2 - EDIFICAÇÃO COM DOIS PAVIMENTOS EM ALVENARIA
LOCAL DA OBRA : BAIRRO DE TRIGOLÂNDIA - MUNICÍPIO DE PIÊN - PR
LICITANTE: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME / CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 - FONE/FAX: 47-3633-3136
SITUADA NA RUA CORONEL VERÍSSMO DE SOUZA FREITAS - Nº 365 - BAIRRO: CASCATAS - CAMPO ALEGRE - SC
e-mail: castroconstrucoesltda@hotmail.com
CONTA BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA : 0674-2 - CONTA CORRENTE: 39765-2
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA : 117,29% (hora)
BDI DA OBRA: 23,00 % - INCLUSOS MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS , DESPESAS E BENEFÍCIOS
DATA: 29 DE AGOSTO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				9.526,80	4,00%				
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	225,36	5,00	1.126,80	0,47%	1,75	394,38	3,25	732,42
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	400,00	2.400,00	1,01%	140,00	840,00	260,00	1.560,00
1.3	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	M2	12,00	500,00	6.000,00	2,52%	175,00	2.100,00	325,00	3.900,00
2	FUNDAÇÕES				24.839,76	10,44%				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	12,80	70,00	896,00	0,38%	24,50	313,60	45,50	582,40
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	155,00	50,00	7.750,00	3,26%	17,50	2.712,50	32,50	5.037,50
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	102,64	48,00	4.926,72	2,07%	16,80	1.724,35	31,20	3.202,37
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	92,00	6,00	552,00	0,23%	2,10	193,20	3,90	358,80
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	156,00	5,70	889,20	0,37%	2,00	311,22	3,71	577,98
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	170,38	5,00	851,90	0,36%	1,75	298,17	3,25	553,74
2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	592,52	4,70	2.784,84	1,17%	1,65	974,70	3,06	1.810,15
2.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	14,12	300,00	4.236,00	1,78%	105,00	1.482,60	195,00	2.753,40
2.9	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	14,12	120,00	1.694,40	0,71%	42,00	593,04	78,00	1.101,36
2.10	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	25,87	10,00	258,70	0,11%	3,50	90,55	6,50	168,16
3	ESTRUTURA & ALVENARIA				64.769,84	23,03%				
3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	207,38	42,00	8.709,96	3,66%	14,70	3.048,49	27,30	5.661,47
3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	474,17	6,00	2.845,02	1,20%	2,10	995,76	3,90	1.849,26
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	381,00	5,00	1.905,00	0,80%	1,75	666,75	3,25	1.238,25
3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	776,66	4,70	3.650,30	1,53%	1,65	1.277,61	3,06	2.372,70
3.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	85,82	4,70	403,35	0,17%	1,65	141,17	3,06	262,18
3.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	17,53	300,00	5.259,00	2,21%	105,00	1.840,65	195,00	3.418,35
3.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	17,53	170,00	2.980,10	1,25%	59,50	1.043,04	110,50	1.937,07

CASTRO CONSTRUÇÕES
CASTRO CONSTRUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material
3.8	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	64,00	90,00	5.760,00	2,42%	31,50	2.016,00	58,50	3.744,00
3.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	425,45	50,00	21.272,50	8,94%	17,50	7.445,38	32,50	13.827,13
3.10	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	22,80	45,00	1.026,00	0,43%	15,75	359,10	29,25	666,90
3.11	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	23,30	42,00	978,60	0,41%	14,70	342,51	27,30	636,09
4	COBERTURA DA EDIFICAÇÃO				18.214,34	7,66%				
4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M2	82,88	50,00	4.144,00	1,74%	17,50	1.450,40	32,50	2.693,60
4.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M2	45,32	10,00	453,20	0,19%	3,50	158,62	6,50	294,58
4.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 06/2016	M2	45,32	35,00	1.586,20	0,67%	12,25	555,17	22,75	1.031,03
4.4	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	82,88	13,00	1.077,44	0,45%	4,55	377,10	8,45	700,34
4.5	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF 06/2016	M	5,00	40,00	200,00	0,08%	14,00	70,00	26,00	130,00
4.6	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	4,00	23,00	92,00	0,04%	8,05	32,20	14,95	59,80
4.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	31,50	120,00	3.780,00	1,59%	42,00	1.323,00	78,00	2.457,00
4.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	8,95	50,00	447,50	0,19%	17,50	156,63	32,50	290,88
4.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	40,90	40,00	1.636,00	0,69%	14,00	572,60	26,00	1.063,40
4.10	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	40,90	40,00	1.636,00	0,69%	14,00	572,60	26,00	1.063,40
4.11	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	40,50	40,00	1.620,00	0,68%	14,00	567,00	26,00	1.053,00
4.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	18,00	25,00	450,00	0,19%	8,75	157,50	16,25	292,50
4.13	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	45,50	24,00	1.092,00	0,46%	8,40	382,20	15,60	709,80
5	COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL (ESTRUTURA EM AÇO)				8.500,80	3,57%	-			
5.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 06/2016	M2	18,90	38,00	718,20	0,30%	13,30	251,37	24,70	466,83
5.2	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL	KG	230,84	10,00	2.308,40	0,97%	3,50	807,94	6,50	1.500,46
5.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	6,95	60,00	417,00	0,18%	21,00	145,95	39,00	271,05
5.4	Chapa de alumínio lisa e=0,7mm	m2	30,35	90,00	2.731,50	1,15%	31,50	956,03	58,50	1.775,48
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	16,80	40,00	672,00	0,28%	14,00	235,20	26,00	436,80
5.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	3,00	25,00	75,00	0,03%	8,75	26,25	16,25	48,75
5.7	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	5,30	23,00	121,90	0,05%	8,05	42,67	14,95	79,24
5.8	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	30,35	8,00	242,80	0,10%	2,80	84,98	5,20	157,82

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material
5.9	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	30,35	40,00	1.214,00	0,51%	14,00	424,90	26,00	789,10
6	**DEMOLIÇÕES & REMOÇÕES**				5.143,28	2,16%				
6.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	32,80	50,00	1.640,00	0,69%	17,50	574,00	32,50	1.066,00
6.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	110,52	6,00	663,12	0,28%	2,10	232,09	3,90	431,03
6.3	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO PARCIAL. AF 12/2017	M2	110,52	3,00	331,56	0,14%	1,05	116,05	1,95	215,51
6.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	3,96	8,00	31,68	0,01%	2,80	11,09	5,20	20,59
6.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	4,16	25,00	104,00	0,04%	8,75	36,40	16,25	67,60
6.6	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	0,98	500,00	490,00	0,21%	175,00	171,50	325,00	318,50
6.7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	46,00	18,00	828,00	0,35%	6,30	289,80	11,70	538,20
6.8	DEMOLIÇÃO DE PISO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,28	240,00	547,20	0,23%	84,00	191,52	156,00	355,68
6.9	REMOÇÃO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	10,00	10,00	0,00%	3,50	3,50	6,50	6,50
6.10	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	1,40	1,40	0,00%	0,49	0,49	0,91	0,91
6.11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5,00	1,00	5,00	0,00%	0,35	1,75	0,65	3,25
6.12	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	1,00	7,00	7,00	0,00%	2,45	2,45	4,55	4,55
6.13	REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	25,20	4,00	100,80	0,04%	1,40	35,28	2,60	65,52
6.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	2,00	0,60	1,20	0,00%	0,21	0,42	0,39	0,78
6.15	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	27,00	1,50	40,50	0,02%	0,53	14,18	0,98	26,33
6.16	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	27,00	12,66	341,82	0,14%	4,43	119,64	8,23	222,18
7	**REVESTIMENTOS**				35.762,39	15,03%				
7.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	12,30	40,00	492,00	0,21%	14,00	172,20	26,00	319,80
7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	4,92	560,00	2.755,20	1,16%	196,00	964,32	364,00	1.790,88
7.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	446,72	3,20	1.429,50	0,60%	1,12	500,33	2,08	929,18
7.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	446,72	16,00	7.147,52	3,00%	5,60	2.501,63	10,40	4.645,89
7.5	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	11,30	17,00	192,10	0,08%	5,95	67,24	11,05	124,87
7.6	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017	M2	16,24	70,00	1.136,80	0,48%	24,50	397,88	45,50	738,92
7.7	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017_P	M2	189,75	37,00	7.020,75	2,95%	12,95	2.457,26	24,05	4.563,49
7.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	239,77	41,00	9.830,57	4,13%	14,35	3.440,70	26,65	6.389,87
7.9	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 06/2014	M	204,47	5,00	1.022,35	0,43%	1,75	357,82	3,25	664,53
7.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	118,39	40,00	4.735,60	1,99%	14,00	1.657,46	26,00	3.078,14
8	**ESQUADRIAS, MOLDURAS, VIDROS E GRADES**				21.518,78	9,05%	-			
8.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	14,82	170,00	2.519,40	1,06%	59,50	881,79	110,50	1.637,61
8.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,10	230,00	483,00	0,20%	80,50	169,05	149,50	313,95

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material
8.3	RECOLOCAÇÃO DE JANELA DE AÇO DE CORRER EXISTENTE	M2	7,36	100,00	736,00	0,31%	35,00	257,60	65,00	478,40
8.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	1,00	700,00	700,00	0,29%	245,00	245,00	455,00	455,00
8.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	8,00	600,00	4.800,00	2,02%	210,00	1.680,00	390,00	3.120,00
8.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	3,00	600,00	1.800,00	0,76%	210,00	630,00	390,00	1.170,00
8.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - INSTALAÇÃO SOMENTE	UN	2,00	660,00	1.320,00	0,55%	231,00	462,00	429,00	858,00
8.8	RECOLOCAÇÃO DE PORTA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	1,00	300,00	300,00	0,13%	105,00	105,00	195,00	195,00
8.9	RECOLOCAÇÃO DE PORTA EM AÇO DE CORRER EXISTENTE	M2	7,14	100,00	714,00	0,30%	35,00	249,90	65,00	464,10
8.10	RECOLOCAÇÃO PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA	M2	1,26	104,00	131,04	0,06%	36,40	45,86	67,60	85,18
8.11	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	7,25	120,00	870,00	0,37%	42,00	304,50	78,00	565,50
8.12	MOLDURA ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL GALVANIZADO	KG	321,78	8,00	2.574,24	1,08%	2,80	900,98	5,20	1.673,26
8.13	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	14,58	230,00	3.353,40	1,41%	80,50	1.173,69	149,50	2.179,71
8.14	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	36,90	8,00	295,20	0,12%	2,80	103,32	5,20	191,88
8.15	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	M2	36,80	25,00	922,50	0,39%	8,75	322,88	16,25	599,63
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				16.856,10	6,66%				
9.1	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 15,2 e 19 kw	un	1,00	1.600,00	1.600,00	0,67%	560,00	560,00	1.040,00	1.040,00
9.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	300,00	300,00	0,13%	105,00	105,00	195,00	195,00
9.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	75,00	75,00	0,03%	26,25	26,25	48,75	48,75
9.4	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 150 x 50 x 3000 mm (ref. vl 3.01 ge valemam ou similar)	un	5,00	60,00	300,00	0,13%	21,00	105,00	39,00	195,00
9.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	12,00	12,00	144,00	0,06%	4,20	50,40	7,80	93,60
9.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	12,00	96,00	0,04%	4,20	33,60	7,80	62,40
9.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	60,00	240,00	0,10%	21,00	84,00	39,00	156,00
9.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	90,00	90,00	0,04%	31,50	31,50	58,50	58,50
9.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	120,00	120,00	0,05%	42,00	42,00	78,00	78,00
9.10	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	140,00	840,00	0,36%	49,00	294,00	91,00	546,00
9.11	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	7,00	70,00	490,00	0,21%	24,50	171,50	45,50	318,50
9.12	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	15,00	72,00	1.080,00	0,45%	25,20	378,00	46,80	702,00
9.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	15,00	20,00	300,00	0,13%	7,00	105,00	13,00	195,00
9.14	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00	35,00	105,00	0,04%	12,25	36,75	22,75	68,25

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material
9.15	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00	35,00	105,00	0,04%	12,25	36,75	22,75	68,25
9.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5,00	16,00	80,00	0,03%	5,60	28,00	10,40	52,00
9.17	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00	20,00	60,00	0,03%	7,00	21,00	13,00	39,00
9.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00	35,00	105,00	0,04%	12,25	36,75	22,75	68,25
9.19	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	13,00	50,00	650,00	0,27%	17,50	227,50	32,50	422,50
9.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	152,00	7,00	1.064,00	0,45%	2,45	372,40	4,55	691,60
9.21	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	79,20	8,00	633,60	0,27%	2,80	221,76	5,20	411,84
9.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	62,50	20,00	1.250,00	0,53%	7,00	437,50	13,00	812,50
9.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	7,50	8,00	60,00	0,03%	2,80	21,00	5,20	39,00
9.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	287,50	9,00	2.587,50	1,09%	3,15	905,63	5,85	1.681,88
9.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	195,00	6,00	1.170,00	0,49%	2,10	409,50	3,90	760,50
9.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	770,00	3,00	2.310,00	0,97%	1,05	808,50	1,95	1.501,50
10	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				10.812,63	4,54%				
10.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	650,00	650,00	0,27%	227,50	227,50	422,50	422,50
10.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	5,00	120,00	600,00	0,25%	42,00	210,00	78,00	390,00
10.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	5,00	40,00	200,00	0,08%	14,00	70,00	26,00	130,00
10.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	5,00	35,00	175,00	0,07%	12,25	61,25	22,75	113,75
10.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	5,00	18,00	90,00	0,04%	6,30	31,50	11,70	58,50
10.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	5,00	7,00	35,00	0,01%	2,45	12,25	4,55	22,75
10.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	4,00	400,00	1.600,00	0,67%	140,00	560,00	260,00	1.040,00
10.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4,00	10,00	40,00	0,02%	3,50	14,00	6,50	26,00
10.9	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00	300,00	300,00	0,13%	105,00	105,00	195,00	195,00
10.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00	30,00	30,00	0,01%	10,50	10,50	19,50	19,50
10.11	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	3,00	78,00	234,00	0,10%	27,30	81,90	50,70	152,10
10.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	1,00	52,00	52,00	0,02%	18,20	18,20	33,80	33,80
10.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	5,50	10,00	55,00	0,02%	3,50	19,25	6,50	35,75
10.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	18,00	6,00	108,00	0,05%	2,10	37,80	3,90	70,20
10.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	31,45	3,00	94,35	0,04%	1,05	33,02	1,95	61,33
10.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	14,13	7,00	98,91	0,04%	2,45	34,62	4,55	64,29
10.17	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00	22,00	22,00	0,01%	7,70	7,70	14,30	14,30

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material
10.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2016	UN	2,00	50,00	100,00	0,04%	17,50	35,00	32,50	65,00
10.19	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2016	UN	1,00	35,00	35,00	0,01%	12,25	12,25	22,75	22,75
10.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	4,00	55,00	220,00	0,09%	19,25	77,00	35,75	143,00
10.21	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	1,00	50,00	50,00	0,02%	17,50	17,50	32,50	32,50
10.22	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	2,45	15,00	36,75	0,02%	5,25	12,86	9,75	23,89
10.23	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	31,70	23,00	728,10	0,31%	8,05	255,19	14,95	473,92
10.24	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	38,20	42,00	1.604,40	0,67%	14,70	561,54	27,30	1.042,86
10.25	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	11,85	40,00	474,00	0,20%	14,00	165,90	26,00	308,10
10.26	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO VOLUME ÚTIL 36L	UN	1,00	180,15	180,15	0,08%	63,05	63,05	117,10	117,10
10.27	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO MEDIDAS INTERNAS 1,40x1,60m PROFUNDIDADE 2,00m, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO	UN	1,00	1.598,87	1.598,87	0,67%	559,60	559,60	1.039,27	1.039,27
10.28	FOSSA SÉPTICA EM COCNCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20X1,60X1,45 M, VOLUME DE 3020 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM, INCLUINDO ESCAVAÇÃO	UN	1,00	1.400,00	1.400,00	0,59%	490,00	490,00	910,00	910,00
11	**EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**				**1.134,00**	**0,48%**				
11.1	EXTINTOR INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	150,00	300,00	0,13%	52,50	105,00	97,50	195,00
11.2	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	155,00	310,00	0,13%	54,25	108,50	100,75	201,50
11.3	Luminária de emergência com 31 Leds c/ autonomia de 1 hora	un	4,00	35,00	140,00	0,06%	12,25	49,00	22,75	91,00
11.4	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	12,00	32,00	384,00	0,16%	11,20	134,40	20,80	249,60
12	**CENTAL DE GLP**				**1.655,38**	**0,70%**	-			
12.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,13	70,00	9,10	0,00%	24,50	3,19	45,50	5,92
12.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	2,00	52,00	104,00	0,04%	18,20	36,40	33,80	67,60
12.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	2,98	50,00	148,00	0,06%	17,50	51,80	32,50	96,20
12.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	6,76	6,00	40,56	0,02%	2,10	14,20	3,90	26,36
12.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	5,43	5,77	31,33	0,01%	2,02	10,97	3,75	20,37
12.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	11,08	4,80	53,18	0,02%	1,68	18,61	3,12	34,57
12.7	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	0,25	300,00	75,00	0,03%	105,00	26,25	195,00	48,75
12.8	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,25	120,00	30,00	0,01%	42,00	10,50	78,00	19,50
12.9	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS.	M2	0,70	9,00	6,30	0,00%	3,15	2,21	5,85	4,10
12.10	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4,00	20,00	80,00	0,03%	7,00	28,00	13,00	52,00
12.11	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	13,60	30,00	408,00	0,17%	10,50	142,80	19,50	265,20
12.12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	1,80	60,00	108,00	0,05%	21,00	37,80	39,00	70,20

CASTRO CONSTRUÇÕES
CASTRO CONSTRUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material
12.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,07	570,00	39,90	0,02%	199,50	13,97	370,50	25,94
12.14	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4,50	3,00	13,50	0,01%	1,05	4,73	1,95	8,78
12.15	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,50	24,00	108,00	0,05%	8,40	37,80	15,60	70,20
12.16	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 1,0X1,6M, INCLUSIVE CADEADO	UN	0,54	600,00	324,00	0,14%	210,00	113,40	390,00	210,60
12.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,50	11,00	49,50	0,02%	3,85	17,33	7,15	32,18
12.18	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1,08	25,00	27,00	0,01%	6,75	9,45	16,25	17,55
13	**PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EXTERNOS**				**3.656,00**	**1,54%**				
13.1	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	160,00	7,00	1.120,00	0,47%	2,45	392,00	4,55	728,00
13.2	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	160,00	10,00	1.600,00	0,67%	3,50	560,00	6,50	1.040,00
13.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,56	600,00	936,00	0,39%	210,00	327,60	390,00	608,40
14	**PINTURA**				**20.299,95**	**8,53%**	-			
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	299,33	2,00	598,66	0,25%	0,70	209,53	1,30	389,13
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	217,81	10,00	2.178,10	0,92%	3,50	762,34	6,50	1.415,77
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	423,06	8,00	3.384,48	1,42%	2,80	1.184,57	5,20	2.199,91
14.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	931,12	8,22	7.653,61	3,22%	2,88	2.678,83	5,34	4.974,97
14.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	105,00	20,00	2.100,00	0,88%	7,00	735,00	13,00	1.365,00
14.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	23,44	20,00	468,80	0,20%	7,00	164,08	13,00	304,72
14.7	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	29,00	25,00	725,00	0,30%	6,75	253,75	16,25	471,25
14.8	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	30,35	8,00	242,80	0,10%	2,80	84,98	5,20	157,82
14.9	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	30,35	40,00	1.214,00	0,51%	14,00	424,90	26,00	789,10
14.10	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	36,90	7,00	258,30	0,11%	2,45	90,41	4,55	167,90
14.11	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	36,90	40,00	1.476,00	0,62%	14,00	516,60	26,00	959,40
15	**FECHAMENTO DO TERRENO**				**6.191,06**	**2,60%**				
15.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	68,20	70,25	4.791,05	2,01%	24,59	1.676,87	45,66	3.114,18
15.2	Portão em tubo de aço galvanizado d=1", padrão escolas	m2	7,00	180,00	1.260,00	0,53%	63,00	441,00	117,00	819,00
15.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	7,00	20,00	140,00	0,06%	7,00	49,00	13,00	91,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO (R$)				**237.900,00**					
								83.265,00		**154.635,00**
								TOTAL MÃO DE OBRA		**TOTAL MATERIAL**

JOÃO CASTRO - RG: SSP / 514.953
REPRESENTANTE LEGAL DA CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CREA SC 087590-9 - VISTO PARANÁ : 50556

Castro Construções Ltda.
CNPJ 04.775.220/0001-48
I.E. 255 348 835
Rua Cel. Verissimo de Souza Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP / 2.373.903
ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA - CREA SC 465114 / D
VISTO PARANÁ : 66378
Cleverson Baumel
Engenheiro Civil
CREA-SC 046511-4

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007 / 2018 - PROCESSO Nº 1725 / 2018

OBRA : AMPLIAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE , COM :225,36 m2 - EDIFICAÇÃO COM DOIS PAVIMENTOS EM ALVENARIA
LOCAL DA OBRA : BAIRRO DE TRIGOLÂNDIA - MUNICÍPIO DE PIÊN - PR
LICITANTE: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME / CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 - FONE/FAX: 47-3633-3136
SITUADA NA RUA CORONEL VERÍSSMO DE SOUZA FREITAS - Nº 365 - BAIRRO: CASCATAS - CAMPO ALEGRE - SC
e-mail: castroconstrucoesltda@hotmail.com
CONTA BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA : 0674-2 - CONTA CORRENTE: 39765-2
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA : 117,29% (hora)
BDI DA OBRA: 23,00 % - INCLUSOS MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS , DESPESAS E BENEFÍCIOS
DATA: 29 DE AGOSTO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		Medição 06		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	9.526,80		-		-		-		-		-	100%	9.526,80
2	FUNDAÇÕES	100%	24.839,76		-		-		-		-		-	100%	24.839,76
3	ESTRUTURA & ALVENARIA	20%	10.957,97	80%	43.831,87		-		-		-		-	100%	54.789,84
4	COBERTURA DA EDIFICAÇÃO		-		-	100%	18.214,34		-		-		-	100%	18.214,34
5	COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL (ESTRUTURA EM AÇO)		-		-		-	100%	8.500,80		-		-	100%	8.500,80
6	DEMOLIÇÕES & REMOÇÕES		-		-		-	100%	5.143,28		-		-	100%	5.143,28
7	REVESTIMENTOS		-		-	30%	10.728,72	30%	10.728,72	40%	14.304,96		-	100%	35.762,39
8	ESQUADRIAS, MOLDURAS, VIDROS E GRADES		-		-		-		-	70%	15.063,15	30%	6.455,63	100%	21.518,78
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-		-		-	70%	11.098,57	30%	4.756,53		-	100%	15.855,10
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		-		-	60%	6.487,52	40%	4.325,01		-		-	100%	10.812,53
11	EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO								-		-	100%	1.134,00	100%	1.134,00
12	CENTAL DE GLP		-		-	80%	1.324,30	20%	331,08		-		-	100%	1.655,38
13	PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EXTERNOS		-		-		-	60%	2.193,60	40%	1.462,40		-	100%	3.656,00
14	PINTURA		-		-		-		-		-	100%	20.299,95	100%	20.299,95
15	FECHAMENTO DO TERRENO		-		-		-		-	60%	3.714,63	40%	2.476,42	100%	6.191,05
	TOTAL POR MEDIÇÃO	19%	45.324,53	18%	43.831,87	15%	36.754,88	18%	42.321,06	17%	39.301,86	13%	30.366,00	100%	**237.900,00**
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	19%	45.324,53	37%	89.156,40	53%	125.911,28	71%	168.232,33	87%	207.534,00	100%	237.900,00		

JOÃO CASTRO - RG: SSP / 514.953
REPRESENTANTE LEGAL DA CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CREA SC 087590-9 - VISTO PARANÁ: 50556

Castro Construções Ltda.
CNPJ 04.775.220/0001-48
I.E. 255 348 835
Rua Cel. Verissimo de Souza Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP/ 2.373.903
ENGENHEIRO CIVIL RESPNSÁVEL PELA EMPRESA - CREA SC 465114/D
VISTO PARANÁ : 66378

Cleverson Baumel
Engenheiro Civil
CREA-SC 046511-4
Visto Paraná 066378

Prefeitura Municipal de Piên

259

PROTOCOLO

Processo: 1825 / 2018

Requerente: **CRE CONSTRUTORA DE SERVIÇOS EIRELI -** CNPJ: **00.564.875/0001-16**

Contato: **CRE CONSTRUTORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 007/2018
FORNECEDOR: CRE PRESTADORA DE SERVIÇOS

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 29 de Agosto de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2057s rptProcessoProtocolo — bernadete, 29/08/2018 09:09:26

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1825 / 2018

Requerente: **CRE CONSTRUTORA DE SERVIÇOS EIRELI -** CNPJ: **00.564.875/0001-16**

Contato: **CRE CONSTRUTORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 007/2018
FORNECEDOR: CRE PRESTADORA DE SERVIÇOS

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 29 de Agosto de 2018.

CRE CONSTRUTORA DE SERVIÇOS EIRELI
Requerente

STP 500.2057s rptProcessoProtocolo — bernadete, 29/08/2018 09:09:26

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
"C.R.E. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. EPP"
CNPJ 00.564.875/0001-16 - NIRE 42202008147

DIONISIO SANOCKY nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/05/1960, VIÚVO, EMPRESÁRIO, CPF nº 382.028.839-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 979382, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Rua Vali Sanocky nº. 56 na Vila Centenário, São Bento do Sul, SC, CEP 89.283-159, BRASIL.

-

Único sócio da sociedade limitada, **C R E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. EPP** com sede na Rua Alberto Torres nº. 794 no Vila Centenário, CEP nº. 89.290-000 na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 42202008147 em 20/04/1995 e alterações posteriores, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.564.875/0001-16, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 da Lei nº. 10.406/02, resolve:

a) Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** de natureza empresária, sob a denominação de **C R E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com sub rogação de todos os diretos e obrigações pertinentes.
b) O acervo desta sociedade, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais passa a constituir o capital Social da **EIRELI** mencionada na cláusula anterior.
c) A partir desta data o endereço da sociedade será na Rua Vali Sanocky nº. 56 na Vila Centenário, cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina com o CEP nº. 89.283-159.-
d) Para tanto, passa a transcrever na integra o ato constitutivo da referida **EIRELI,** com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

-**DIONISIO SANOCKY**, brasileiro, maior, viúvo, empresário, natural da cidade de São Bento do Sul/SC., residente e domiciliado na Rua Vali Sanocky nº. 56, Bairro Vila Centenário, município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.283-159, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 979.382 expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 382.028.839-20,

1- Por este instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI,** que girará sob o nome empresarial de **C R E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP .**
2- O endereço da empresa é na Rua Vali Sanocky nº 56 na Vila Centenário na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina com o CEP nº. 89.283-159.-

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
"C R E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. EPP"
CNPJ 00.564.875/0001-16 - NIRE 42202008147

3-O Capital da empresa será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

4-A empresa terá por objeto social o de Serviços na área da Construção Civil, Edificações, Obras de alvenaria e Reboco, outras obras de acabamento da Construção, Comércio varejista de Materiais de Construção em Geral, Transportes Rodoviário de Cargas em Geral, Municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

5 – As atividades que requeiram profissional habilitado ficarão aos cuidados de um profissional contratado.

6 - A empresa iniciou suas atividades em 15 de Maio de 1.995 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7- A Responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do Capital Social.

8- A administração da empresa caberá ao Sr. **DIONISIO SANOCKY**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

9 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

10- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designara administrador quando for o caso.

11- A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

12- Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
"C R E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. EPP"
CNPJ 00.564.875/0001-16 - NIRE 422020008147

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14- Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

15- Fica eleito o foro da cidade de São Bento do Sul, SC., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

São Bento do Sul, 05 de Junho de 2.017.-

DIONISIO SANOCKY
CPF Nº. 382.028.839-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2017 SOB Nº: 42600329628
Protocolo: 17/043207-6, DE 05/06/2017

C R E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 00.564.875/0001-16
creconstrutora@hotmail.com

PROCURAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO,

Eu **DIONISIO SANOCKY**, Brasileiro, RG 979.382, CPF nº 382.028.839-20, residente e domiciliada a Rua Vali Sanocky, nº: 56, Bairro Centenário, CEP: 89.283-159, Cidade: São Bento do Sul, Estado: Santa Catarina, sócio proprietário da **CRE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.** inscrita no CNPJ 00.564.875/0001-16 com sede a Rua: Vali Sanocky nº 56 Bairro Centenário, CEP: 89.283-159, Cidade: São Bento do Sul, Estado: Santa Catarina.

Nomeamos e constituímos como nosso procurador o Sr.

EDUARDO SANOCKY Brasileiro, RG nº 4.341.180, CPF nº: 071.727.399-73, residente e domiciliado na Rua: Vali Sanocky, nº: 56, Bairro Centenário, CEP: 89.283-159, Cidade: São Bento do Sul, Estado: Santa Catarina.

Outorgando-lhe amplos gerais e ilimitados poderes, para representar a empresa durante o decorrer do julgamento e analises referente a **TOMADA DE PREÇO 007/2018** referente **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE, NO BAIRRO TRIGOLANDIA COM 225,36m².**

Sem mais para o momento.

São Bento do Sul 27 de Agosto de 2018.

DIONISIO SANOCKY

CPF – 382.028.839-20

RG – 979.382

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
DIONISIO SANOCKY
São Bento do Sul-SC, 27/08/2018 Em testemunho da verdade.
Emol.:3,15-Selo1,90-Total:R$:5,05
ROSANE S. BELLO ESCREVENTE
Selo fiscalização do Tipo:NORMAL nº FD-447821-TOLB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

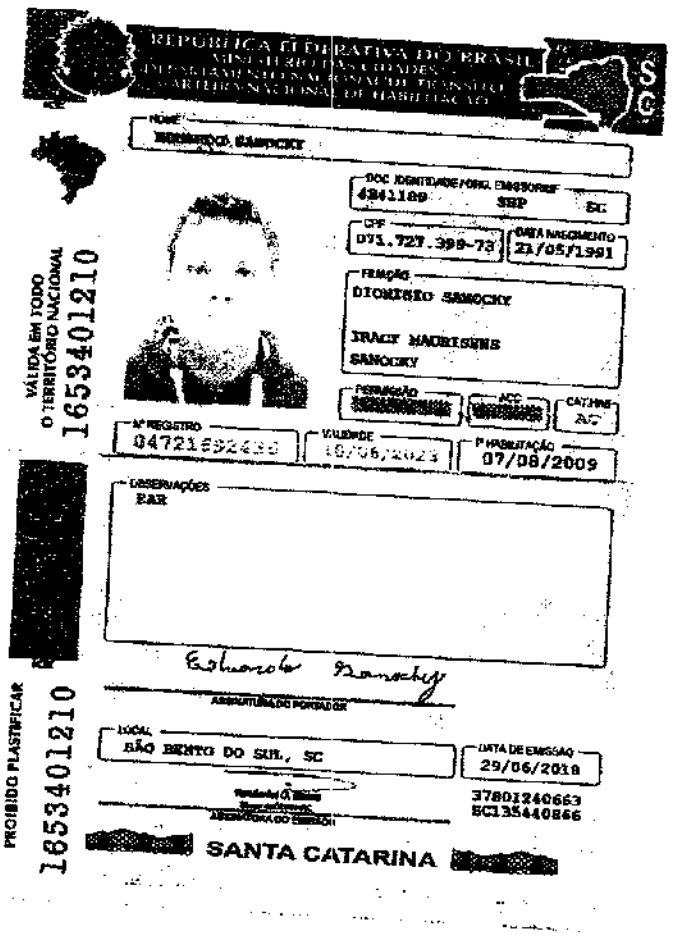
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SANTA CATARINA

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	00564875000116
Nome			

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00564875000116!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00564875000116

Data da consulta: 29/08/2018 09:00:16
Data da última atualização: 29/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/08/2018 às 09:19) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.564.875/0001-16.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B86.8F4D.E1AD.3165

268

Seleção de contribuinte

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 00.564.845/0001-16

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página Inicial

ENVELOPE 1 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

CRE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – EPP

R.: VALI SANOCKY Nº 56 – BAIRRO: CENTENÁRIO

SÃO BENTO DO SUL – SANTA CATARINA

CNPJ – 00.964.875/0001-16

AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO – **TP 007/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

270

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 415

Nome/Razão Social: **C R E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**		
Endereço: **Rua Vali Sanocky, n.º 056, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-159**		
E-mail: **creconstrutora@hotmail.com**	Telefone: **(47) 3634-0005**	Celular **(47) 99986-0466**
CNPJ: **00.564.875/0001-16**	Inscrição Estadual: **254.560.377**	Inscrição Municipal: **211338**
Responsável pela Empresa: **Dionisio Sanocky**	RG: **9.793.382 SSP/SC**	CPF: **382.028.839-20**
Objeto Social: **Construção de edifícios;** **Construção de instalações esportivas e recreativas;**		

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):

- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 20 de agosto de 2018

PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 00.564.875/0001-16
creconstrutora@hotmail.com

271

DECLARAÇÃO

Tomada de Preços nº 007/2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão publico do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitações ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Publica, em qualquer de suas esferas.
e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente

Piên, 29 de agosto de 2018.

DIONISIO SANOCKY
CPF – 382.028.839-20
RG – 979.382
Sócio – Diretor

00 564 875/0001-16
C.R.E. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA VALI SANOCKY, 56
CENTENÁRIO - CEP 89283-159
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

272

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C R E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 00.564.875/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:33 do dia 10/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2019.
Código de controle da certidão: **FCD0.3D5C.1058.5F6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

273

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **C R E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **00.564.875/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140063438971**
Data de emissão:	**10/07/2018 07:14:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**08/09/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/07/2018 07:14:02

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

274

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 17706/2018

Nome/Razão:	C R E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - EPP		Código: 211338
CNPJ/CPF:	00.564.875/0001-16		
Endereço:	VALI SANOCKY		
Complemento:			
Bairro:	CENTENARIO	CEP: 89.283-159	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que C R E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - EPP, residente e domiciliado na RUA VALI SANOCKY nº 56, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 00.564.875/0001-16, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 12/09/2018.

São Bento do Sul (SC), 13 de agosto de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-JKJDBV-271859373

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C R E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 00.564.875/0001-16
Certidão nº: 155991605/2018
Expedição: 13/08/2018, às 11:35:31
Validade: 08/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C R E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.564.875/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

276

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00564875/0001-16
Razão Social: C. R. E. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA ALBERTO TORRES 786 / VILA CENTENARIO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2018 a 05/09/2018

Certificação Número: 2018080700520087622360

Informação obtida em 13/08/2018, às 11:33:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

277

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
C R E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0032962-8	00.564.875/0001-16	20/04/1995	15/05/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA VALI SANOCKY, 56, CENTENARIO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.283-159

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE : CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) / Capital Integralizado: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
DIONISIO SANOCKY 382.028.839-20	sim	26/06/2017	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
DIONISIO SANOCKY 382.028.839-20	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/06/2017 Número: 42600329628
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
TRANSFORMACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 21 de junho de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Eu,
Confere e assino.

Presidência da República
Casa Civil

Documento Assinado Digitalmente 21/06/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32

278

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 120003/2018 **Validade:** 20/02/2019

Razão Social: C. R. E. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 00564875000116
Num. Registro: 47182 **Registrada desde :** 07/10/2008
Capital Social: R$ 110.000,00
Endereço: RUA ALBERTO TORRES, 794 BAIRRO CENTENÁRIO
Município/Estado: SAO BENTO DO SUL-SC **CEP:** 89290000
Objetivo Social:
Serviços na área de construção civil, edificações, obras de alvenaria e reboco, outras obras de acabamento da construção, comércio varejista de materiais de construção em geral, transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.
Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DANIELLE EHRAT
Carteira: SC-552819/D Data de Expedição: 31/01/2001
Desde: 25/08/2009 Carga Horária: 20: H/S
Visto Nº: 104731 Data do Visto: 28/07/2009
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 323087/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/08/2018 07:08:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 00.564.875/0001-16
creconstrutora@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2018

Conforme o depósito no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)
1	DANIELLE EHRAT	ENGENHEIRA CIVIL	SC 055281-9	31/01/2001	Danielle Ehrat

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Piên, 29 de agosto de 2018.

DIONISIO SANOCKY
CPF – 382.028.839-20
RG – 979.382
Sócio – Diretor

00 564 875/0001-16
C.R.E. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA VALI SANOCKY, 56
CENTENÁRIO - CEP 89283-159
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

281

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **120004/2018** Validade: 20/02/2019

Nome Civil: DANIELLE EHRAT
Carteira - CREA-SC Nº :SC-552819/D
Registro Nacional : 2503487300
Registrado(a) desde : 31/01/2001
Filiação : CARLOS LEOPOLDO EHRAT
MARIA MADALENA EHRAT
Data de Nascimento : 13/01/1978
Carteira de Identidade : 21R 2.925.240
Naturalidade : SAO BENTO DO SUL/SC

Visto Nº : 104731
Dt. Expedição Visto : 28/07/2009
CPF : 02411322909

Título: ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC
Data da Colação de Grau : 16/02/2001 Diplomação : 16/02/2001
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
47182 - C. R. E. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP
Desde: 25/08/2009 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 323085/2018.

Emitida via Internet em 24/08/2018 07:09:54

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABLAHO DE PRAZO INDETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: C.R.E. Prestadora de Serviços Ltda, com sede em São Bento do Sul, na Rua Alberto Torres, nº 794, Bairro Centenário, CEP 89.290-000, no Estado de Santa Catarina, Inscrita no CNPJ sob nº 00.564.875/0001-16, neste ato representado pelo proprietário Dionísio Sanocky, Brasileiro, Casado, Empresário. Carteira de Identidade nº 979.382-8, CPF nº 382.028.389-20, Residente e domiciliado na Rua: Vali Sanocky, nº 56, Bairro Centenário, CEP 89.290-00, Cidade de São bento do Sul, no estado de Santa Catarina;

CONTRATADA: Danielle Ehrat Simonetti Brasileira, Engenheira Civil, Carteira de identidade nº 2.925.240, CPF nº 024.113.229-09, residente e domiciliada na Rua Jorge Bayerl, nº 266, AP nº 22 Bairro: Rio Negro, CEP 89.290-000, Cidade de São Bento do Sul, no estado de Santa Catarina;

As partes acima identificadas tem, entre si, junto e acertado o presente Contrato Individual de Trabalho de Prazo Indeterminado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Clausula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, por prazo indeterminado, dos serviços de Responsabilidade Técnica pela empresa acima, junto aos órgãos competentes, conforme os termos da legislação cabível.

Parágrafo único. Os serviços mencionados acima são inerentes à **CONTRATADA,** não podendo transferir sua responsabilidade na execução, para outrem que não esteja previamente contratado.

DA JORNADA DE TRABALHO

Clausula 2ª. A jornada de trabalho consistirá em um expediente diário de 04 horas, compreendendo o período semanal que vai de segunda a sexta-feira, iniciando se às 08:00 horas, e terminando às 12:00 horas, havendo descanso semanal remunerado aos sábados e domingos.

DA REMUNERAÇÃO

Clausula 3ª. A **CONTRATADA** receberá, mensalmente, pela responsabilidade técnica da empresa a quantia de R$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais), no dia 10 de cada mês, referente a 06 Salários Mínimos vigentes, conforme determina a lei nº 4.950-A.

Parágrafo Único. Todo e qualquer serviço prestado de forma de elaboração ou responsabilidade técnica dobre projetos ou execução de obras será remunerado à parte deste contrato, conforme conversação e acordo mútuo e prévio em cada caso.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 169 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.290-174 - TELEFAX: (47) 3855-2018
Horário de Funcionamento: 8:00-12:00 e 13:30-18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 27/08/2018.
Emol.: 3,40 - Selo:1,90 - Total: 5,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº: FDM47817-JPXU
ROSANE S. BELLO - ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. È assegurado as partes a rescisão do presente contrato, devendo, entretanto, comunicar a outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

CONDIÇÕES GERAIS

Clausula 5ª. A **CONTRATADA** compromete-se a respeitar as normas e os regulamentos da empresa.

Clausula 6ª. A **CONTRATANTE** compromete-se a respeitar a legislação específica inerente ao exercício do profissional ora denominada **CONTRATADA.**

DO FORO

Clausula 7ª. Para evitar quaisquer controvérsias oriundas do contrato, será competente o foro da comarca de São Bento do Sul.

Por as partes estarem sim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

São Bento do Sul 14 de Maio de 2009

Dionísio Sanocky
C.R.E. Prestadora de Serviços Ltda.

Danielle Ehrat Simonetti

Danielle Ehrat Simonetti
Engenheira Civil

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 134 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.286-174 - TELEFAX: (47) 3633-2010
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Sao Bento do Sul-SC, 27/08/2018.
Emol.: 3,40 - Selo:1,90 - Total: 5,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº EDM47816-3TP1

ROSANE S. BELLO - ESCREVENTE

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO SC SÃO BENTO DO SUL

CREA-SC

A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

CREA-SC ART

2830331-W6 284

Selo de Autenticidade

Profissional

Nome	Título	Registro
Danielle Ehrat Simonetti	Engenheira Civil	055281-9

Endereço Profissional: Rua Jorge Bayerl, 266 ap 22

Bairro	Município	CEP	UF	Fone
Rio Negro	São Bento do Sul	89290-000	SC	47 3633-4360

Empresa Executora | Registro | Vínculo: 2 - Empregado

Contratante

Nome: CRE Prestadora de Serviços Ltda — CPF/CGC: 00564875/0001-16

Endereço Contratante: Rua Alberto Torres, 794

Bairro	Município	CEP	UF	Fone
Centenário	São Bento do Sul	89290-000	SC	47 3634-0005

Resumo do Contrato

ART de cargo e função. Carga horária semanal de 20 horas, de segunda a sexta feira, dás 08:00 as 12:00 horas.

CREA-SC
ART - Conferida e Cadastrada
A presente conferência não isenta novas verificações. Esta ART só terá validade após a data de recolhimento da respectiva taxa
10 JUN 2009
DEPTO DE PROCESSOS
SETOR DE ART

Prazo Previsto: Início: | Término: | Honorários: Salário | Valor Obra/Serviço:

Identificação da Obra/Serviço

Nome Proprietário: CRE Prestadora de Serviços Ltda — CPF/CGC: 00564875/0001-16

Endereço obra/serviço: Rua Alberto Torres, 794

Bairro	Município	CEP	UF	Fone
Centenário	São Bento do Sul	89290-000	SC	47 3634-0005

Assinaturas

São BEnto do Sul, 14/05/09
Local e Data

Danielle Ehrat Simonetti
Profissional

Contratante

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Tipo de Anotação

Código / Tipo: 4 - Normal — Vinculada a ART Nº

Registro / Nome do Profissional

Participação Técnica

Código / Tipo: 3 - Individual — Vinculada a ART Nº

Registro / Nome do Profissional

Entidade de Classe

Aeaplan

Código / Tipo — **Regularização** — Nº do Documento

.....

Atividades Técnicas

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
00	I0001	20,00	07
		,	
		,	
		,	
		,	
		,	
		,	
		,	
		,	
		,	

Descrição Complementar

ART de cargo e função

Este documento só terá Fé Pública se estiver devidamente selado e cadastrado pelo CREA-SC e devidamente quitado.
As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

v. 6

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 152 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.290-174 - TELEFAX: (47) 3633-20
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
GUSTAVO MATTHIAS - TABELIÃO DESIGNADO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 27/08/2018
Emol.: 3,40 - Selo:1,90 - Total: 5,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FDM47813-PYDX

ROSANE S. BELLO - ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5758958 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 09/08/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CRE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, portador do CNPJ: 00.564.875/0001-16. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quinta-feira, 23 de agosto de 2018.

PEDIDO Nº: 7865344

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2018

Declaramos que a Engenheira Civil ***DANIELLE EHRAT*** CREA nº ***SC 055281-9*** da proponente ***CRE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 24 de Agosto de 2018.

Isabelle Barcelos Malaquias, RG 25.816.878-X SSP-SP

Danielle Ehrat, RG 2.925.240/SSP-SC, CREA: SC 055281-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

287

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CRE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.564.875/0001-16, executou a Obra de Construção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAGEADO DOS VIEIRA, sito à Rua Guilherme Francisco John, s/nº,Lageado dos Vieira, nesta cidade de Rio Negro, Paraná, no período de 21 de Janeiro de 2011 a 24 de Maio de 2012, conforme contrato de 123/2010 de 30 de dezembro de 2010.

A obra consiste na execução de 01 (uma) edificação em alvenaria englobando fundações com estacas broca escavadas em concreto armado, infra-estrutura e supra-estrutura em concreto armado, alvenaria, instalações elétricas, de telefonia e lógica, instalações hidro-sanitárias e de prevenção contra incêndio, piso em granitina, pisos vinílico,cerâmico e cimentado, laje de cobertura pré-moldada em concreto armado sobre os banheiros e área destinada a caixa d'água,estruturas de madeira com vão livre de 9,00 metros e metálica para cobertura, entelhamento da cobertura com telhas cerâmicas e metálicas, esquadrias metálicas e de madeira, pintura e acabamentos gerais, alambrados, plantio de grama e paisagismo, entre demais benfeitorias, totalizando uma área de 500,00 m².

A obra teve como Responsável Técnico a Engenheira Civil Danielle Ehrat Simonetti, CREA-PR 55.2819/D conforme ART de execução sob o número 20110669411.

Rio Negro (PR), 07 de agosto de 2012.

Alceu Ricardo Swarowski
Prefeito Municipal

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA - PR
A 011.286

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 27/08/2016
Emol.: 3,40 - Selo:1,80 - Total: 5,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FDM47806-M3FF
ROSANE S. BELLO RESPONDENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

288

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL
DANIELLE EHRAT
Carteira Profissional:SC-552819/D RNP Nº:2503487300
Acervo Técnico Nº.:**14966/2012** Protocolo Nº.:**2012/00339082**
Selos de autenticidade:**A 011.283, A 011.284, A 011.285**

289

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DANIELLE EHRAT
Carteira Profissional:SC-552819/D RNP Nº.:2503487300
Acervo Técnico Nº.:**14966/2012** Protocolo Nº.:**2012/00339082**
Selos de autenticidade:**A 011.283, A 011.284, A 011.285**

ART N°.....:20103709470 0..... Registrada:27/08/2010.....
ART Substituída.....:20101024683 0 .....
Empresa Executora...:C. R. E. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CNPJ/CPF: 76.002.641/0001-47.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:135,60 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA XV DE NOVEMBRO, S/N° CAMPO DO GABO.....
Município/Estado....:RIO NEGRO/PR.....
Data de Início.....:10/03/2011..... Data de Conclusão:24/05/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE OBRA DE UM CENTRO ODONTOLÓGICO COM ÁREA DE 135,60 M² EM ALVENARIA.....
Observação.....:.....

290

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DANIELLE EHRAT
Carteira Profissional:SC-552819/D RNP Nº.:2503487300
Acervo Técnico Nº.:**14966/2012** Protocolo Nº.:**2012/00339082**
Selos de autenticidade:**A 011.283, A 011.284, A 011.285**

ART Nº.....:20111055158 0..... Registrada:16/03/2011.....
Empresa Executora...:C. R. E. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CNPJ/CPF: 76.002.641/0001-47.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:283,83 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:DIVERSOS, 0 DIVERSOS L. 0 Q. 0.....
Município/Estado....:RIO NEGRO/PR.....
Data de Início.....:20/01/2011..... Data de Conclusão:18/10/2011.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE 21 ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS NO ESTILO ALEMÃO-BUCOVINO COM SERVIÇOS DE: SAPATA EM CONCRETO ARMADO PARA PILAR; PILAR EM CONCRETO ARMADO; ESTRUTURA DE COBERTURA DE MADEIRA CAMBARÁ; COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO; FECHAMENTO LATERAL EM ALVENARIA; BANCO DE MADEIRA CAMBARÁ COM SUPORTE EM METAL; E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. RUA DR. GETÚLIO VARGAS - 2 PONTOS; RUA DR. VICENTE MACHADO - 2 PONTOS; RUA XV DE NOVEMBRO - 2 PONTOS; AVENIDA SATURNINO OLINTO - 8 PONTOS; AVENIDA GEN. PLÍNIO TOURINHO - 4 PONTOS; RUA CAMARISTA CARLOS SCHNEIDER - 3 PONTOS.....
Observação.....:.....

291

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DANIELLE EHRAT
Carteira Profissional:SC-552819/D RNP Nº.:2503487300
Acervo Técnico Nº.:**14966/2012** Protocolo Nº.:**2012/00339082**
Selos de autenticidade:**A 011.283, A 011.284, A 011.285**

ART Nº.....:20111945226 0..... Registrada:26/05/2011.....
ART Substituída.....:20110669411 0 .....
Empresa Executora...:C. R. E. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CNPJ/CPF: 76.002.641/0001-47.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:500,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 0 .....
Local da Obra.....:RUA GUILHERME JOHN, 0 LAJEADO DOS VIEIRA L. 0 Q. 0..
Município/Estado....:RIO NEGRO/PR.....
Data de Início.....:21/01/2011..... Data de Conclusão:24/05/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE. EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO FORNECIDO PELA PREFEITURA. CONTEMPLA AINDA TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, ESTRUTURA METÁLICA, DRENAGEM E PROJETO "AS BUIT" DAS FUNDAÇÕES.. INCLLUSÃO DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO E PROJETO "AS BUIT DAS FUNDAÇÕES" .....
Observação.....:.....

292

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL
DANIELLE EHRAT
Carteira Profissional: SC-552819/D RNP Nº.: 2503487300
Acervo Técnico Nº.: **14966/2012** Protocolo Nº.: **2012/00339082**
Selos de autenticidade: **A 011.283, A 011.284, A 011.285**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2012/00339082.

Emitida via Internet em 27/08/2018 15:09:41 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 00.564.875/0001-16
creconstrutora@hotmail.com

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº. 007/2018, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, instaurado pela Prefeitura Municipal de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº. 010/2017, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Piên, 29 de agosto de 2018.

DIONISIO SANOCKY
CPF – 382.028.839-20
RG – 979.382
Sócio – Diretor

00 564 875/0001-16
C.R.E. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA VALI SANOCKY, 56
CENTENÁRIO - CEP 89283-159
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

ENVELOPE 2 – **PROPOSTA DE PREÇOS**

CRE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – EPP

R.: VALI SANOCKY Nº 56 – BAIRRO: CENTENÁRIO

SÃO BENTO DO SUL – SANTA CATARINA

CNPJ – 00.564.875/0001-16

AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO – **TP 007/2018**

PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELL
CNPJ: 00.564.875/0001-16
creconstrutora@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Piên, 29 de Agosto de 2018.

A Comissão Municipal de Licitação
Prefeitura Municipal
Piên - Paraná
Ref. TP 007/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias proposta de preços para Nesta cidade.

O prazo de validade da proposta de preços e de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura do presente edital.

O prazo de execução do objeto é de (180) (cento oitenta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho

O preço global proposto para a execução do projeto referente à **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE, NO BAIRRO TRIGOLANDIA COM 225,36m²** do objeto da licitação supramencionada é de R$ 259.837,99 (duzentos cinquenta nove mil oitocentos trinta sete reais e noventa nove centavos).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionaria e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

A proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006.

PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 00.564.875/0001-16
creconstrutora@hotmail.com

Caso nos seja adjudicado/homologado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: CRE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 00.564.875/0001-16
Endereço: Vali Sanocky nº 56, Bairro Centenário.
Tel./Fax: (47) 3634-0005
CEP: 89.283-159
Cidade: São Bento do Sul **UF:** Santa Catarina
Banco: Caixa Econômica Federal **Agência:** 0628 **Operação:** 003 **C/C:** 0021190-6

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:
Nome: DIONISIO SANOCKY
Endereço: Vali Sanocki nº 56, Bairro Centenário.
CEP: 89.283-159 **Cidade:** São Bento do Sul **UF:** Santa Catarina
CPF/MF: 382.028.839-20 **Cargo/Função:** Sócio-Diretor
RG nº.: 979.382 **Expedido por:** Secretaria do Estado da Segurança Publica - SC

Atenciosamente,

CRE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

DIONISIO SANOCKY
CPF – 382.028.839-20
RG – 979.382
Sócio – Diretor

00 564 875/0001-16
C.R.E. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA VALI SANOCKY, 56
CENTENÁRIO - CEP 89283-159
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 00.564.875/0001-16

creconstrutora@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
OBRA: AMPLIAÇÃO UBS TRIGOLANDIA	EDITAL	TP 007/2018
Local: Rua Santo André	ÁREA	225,36 m²
Bairro: Bairro Trigolandia - Piên. Paraná	BDI	23,995%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material	CÓDIGO REFERÊNCIA SINAPI / ORSE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**8.650,18**	**3,33%**					
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	225,36	4,60	1.036,66	0,40%	3,91	881,16	0,69	155,50	74077/2
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	343,20	2.059,20	0,79%	68,40	410,40	274,80	1648,80	74209/1
1.3	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	462,86	5.554,32	2,14%	162,00	1944,00	300,86	3610,32	93584
2	**FUNDAÇÕES**				**24.018,07**	**9,24%**					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	12,80	68,58	877,82	0,34%	58,29	746,11	10,29	131,71	93358
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	155,00	50,02	7.753,10	2,98%	20,01	3101,55	30,01	4651,55	74156/3
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	102,64	48,29	4.956,49	1,91%	19,32	1983,00	28,97	2973,49	96536
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	92,00	5,75	529,00	0,20%	2,30	211,60	3,45	317,40	92791
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	156,00	5,28	823,68	0,32%	2,10	327,60	3,18	496,08	92793

297

2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	170,38	4,35	741,15	0,29%	1,74	296,46	2,61	444,69	92794
2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	592,52	4,00	2.370,08	0,91%	1,60	948,03	2,40	1422,05	92795
2.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	14,12	289,60	4.089,15	1,57%	115,85	1635,80	173,75	2453,35	94964
2.9	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	14,12	115,02	1.624,08	0,63%	46,01	649,66	69,01	974,42	74157/4
2.10	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	25,87	9,80	253,52	0,10%	3,92	101,41	5,88	152,11	74106/1
3	**ESTRUTURA & ALVENARIA**				**60.720,31**	**23,37%**					
3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	207,38	50,13	10.395,96	4,00%	20,05	4157,97	30,08	6237,99	92270
3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	474,17	5,75	2.726,48	1,05%	2,30	1090,59	3,45	1635,89	92791
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	381,00	5,28	2.011,68	0,77%	2,11	803,91	3,17	1207,77	92793
3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	776,66	4,35	3.378,47	1,30%	1,74	1351,39	2,61	2027,08	92794
3.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	85,82	4,00	343,28	0,13%	1,60	137,31	2,40	205,97	92795
3.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	17,53	289,60	5.076,69	1,95%	115,85	2030,85	173,75	3045,84	94964
3.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	17,53	178,95	3.136,99	1,21%	71,58	1254,80	107,37	1882,19	92873

3.8	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	64,00	98,58	6.309,12	2,43%	39,43	2523,52	59,15	3785,60	74141/3
3.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	425,45	59,87	25.471,69	9,80%	23,95	10189,53	35,92	15282,16	87521
3.10	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,80	41,22	939,81	0,36%	16,49	375,97	24,73	563,84	93188
3.11	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	23,30	39,92	930,14	0,36%	15,96	371,87	23,96	558,27	93186
4	**COBERTURA DA EDIFICAÇÃO**				**18.487,39**	**7,11%**					
4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	82,88	54,13	4.486,29	1,73%	18,95	1570,58	35,18	2915,71	92542
4.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	45,32	11,11	503,50	0,19%	3,88	175,84	7,23	327,66	92543
4.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	45,32	31,37	1.421,69	0,55%	10,98	497,61	20,39	924,08	94207

4.4	4.4 RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	82,88	11,63	963,89	0,37%	4,07	337,32	7,56	626,57	72089
4.5	4.5 CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	5,00	39,63	198,15	0,08%	13,87	69,35	25,76	128,80	94223
4.6	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	4,00	20,10	80,40	0,03%	7,04	28,16	13,06	52,24	94221
4.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	31,50	135,64	4.272,66	1,64%	47,47	1495,31	88,17	2777,35	94229
4.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	8,95	45,17	404,27	0,16%	15,81	141,50	29,36	262,77	94227
4.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,90	37,41	1.530,07	0,59%	13,09	535,38	24,32	994,69	94231
4.10	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,90	37,41	1.530,07	0,59%	13,09	535,38	24,32	994,69	94231
4.11	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,50	37,41	1.515,11	0,58%	13,09	530,15	24,32	984,96	94231
4.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	18,00	25,59	460,62	0,18%	8,96	161,28	16,63	299,34	89584
4.13	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	45,50	24,63	1.120,67	0,43%	8,62	392,21	16,01	728,46	89578
5	**COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL (ESTRUTURA EM AÇO)**				**9.007,80**	**3,47%**					

5,1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	18,90	36,31	686,26	0,26%	12,71	240,22	23,60	446,04	94213
5.2	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL	KG	230,84	10,74	2.479,22	0,95%	3,76	867,96	6,98	1611,26	73970/2
5.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	6,95	69,17	480,73	0,19%	24,21	168,26	44,96	312,47	94228
5.4	CHAPA DE ALUMÍNIO LISO e=0,7mm	M²	30,35	98,89	3.001,31	1,16%	34,61	1050,41	64,28	1950,90	09076/ORSE
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	16,80	37,41	628,49	0,24%	13,09	219,91	24,32	408,58	94231
5.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,00	25,59	76,77	0,03%	8,96	26,88	16,63	49,89	89584
5.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	5,30	24,63	130,54	0,05%	8,62	45,69	16,01	84,85	89578
5.8	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	30,35	8,65	262,53	0,10%	3,02	91,66	5,63	170,87	73865/1
5.9	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	30,35	41,58	1.261,95	0,49%	14,55	441,59	27,03	820,36	79460
6	**DEMOLIÇÕES & REMOÇÕES**				**4.782,68**	**1,84%**					
6.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	32,80	45,29	1.485,51	0,57%	40,76	1336,93	4,53	148,58	97622
6.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	110,52	5,71	631,07	0,24%	5,14	568,07	0,57	63,00	97650
6.3	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO PARCIAL. AF_12/2017	M2	110,52	2,64	291,77	0,11%	2,38	263,04	0,26	28,73	97647
6.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,96	7,38	29,22	0,01%	6,64	26,29	0,74	2,93	97644

6.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,16	21,31	88,65	0,03%	19,18	79,79	2,13	8,86	97645
6.6	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,98	469,39	460,00	0,18%	422,45	414,00	46,94	46,00	97626
6.7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	46,00	17,71	814,66	0,31%	15,94	733,24	1,77	81,42	97633
6.8	DEMOLIÇÃO DE PISO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,28	223,83	510,33	0,20%	201,45	459,31	22,38	51,02	97628
6.9	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	9,85	9,85	0,00%	8,86	8,86	0,99	0,99	97663
6.10	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	1,21	1,21	0,00%	1,08	1,08	0,13	0,13	97664
6.11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5,00	1,02	5,10	0,00%	0,92	4,60	0,10	0,50	97665
6.12	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	7,17	7,17	0,00%	6,46	6,46	0,71	0,71	97666
6.13	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	25,20	3,77	95,00	0,04%	3,40	85,68	0,37	9,32	85383
6.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	0,53	1,06	0,00%	0,48	0,96	0,05	0,10	97660
6.15	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	27,00	1,30	35,10	0,01%	1,16	31,32	0,14	3,78	97640
6.16	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	27,00	11,74	316,98	0,12%	10,57	285,39	1,17	31,59	72201
7	**REVESTIMENTOS**				**42.674,86**	**16,42%**					
7.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	12,30	41,58	511,43	0,20%	15,80	194,34	25,78	317,09	96995

7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	4,92	534,51	2.629,79	1,01%	203,11	999,30	331,40	1630,49	94990
7.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	446,72	3,06	1.366,96	0,53%	1,16	518,20	1,90	848,76	87879
7.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	446,72	25,01	11.172,47	4,30%	9,50	4243,84	15,51	6928,63	87529
7.5	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	11,30	23,27	262,95	0,10%	8,84	99,89	14,43	163,06	84093
7.6	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	16,24	90,56	1.470,69	0,57%	34,41	558,82	56,15	911,87	96112
7.7	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	189,75	39,24	7.445,79	2,87%	14,91	2829,17	24,33	4616,62	96116
7.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	239,77	43,66	10.468,36	4,03%	16,59	3977,78	27,07	6490,58	87249
7.9	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	204,47	5,01	1.024,39	0,39%	1,91	390,54	3,10	633,85	88649
7.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	118,39	53,40	6.322,03	2,43%	20,29	2402,13	33,11	3919,90	87272
8	**ESQUADRIAS, MOLDURAS, VIDROS E GRADES**				**25.105,12**	**9,66%**					

8.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	14,82	200,57	2.972,45	1,14%	60,17	891,72	140,40	2080,73	72119
8.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,10	252,04	529,28	0,20%	75,62	158,80	176,42	370,48	72120
8.3	RECOLOCAÇÃO DE JANELA DE AÇO DE CORRER EXISTENTE	M2	7,36	94,86	698,17	0,27%	90,12	663,28	4,74	34,89	94565
8.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	715,70	715,70	0,28%	214,71	214,71	500,99	500,99	90842
8.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	743,55	5.948,36	2,29%	223,07	1784,56	520,48	4163,80	90843
8.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	743,55	2.230,65	0,86%	223,07	669,21	520,48	1561,44	90843

8.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - INSTALAÇÃO SOMENTE	UN	2,00	775,80	1.551,60	0,60%	232,74	465,48	543,06	1086,12	90844
8.8	RECOLOCAÇÃO DE PORTA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	275,11	275,11	0,11%	261,36	261,36	13,75	13,75	90843
8.9	RECOLOCAÇÃO DE PORTA EM AÇO DE CORRER EXISTENTE	M2	7,14	94,86	677,30	0,26%	90,12	643,47	4,74	33,83	94565
8.10	RECOLOCAÇÃO PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA	M2	1,26	108,55	136,77	0,05%	103,13	129,94	5,42	6,83	91341
8.11	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	7,25	125,06	906,69	0,35%	31,26	226,64	93,80	680,05	72117
8.12	MOLDURA ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL GALVANIZADO	KG	321,78	10,74	3.455,92	1,33%	3,76	1209,89	6,98	2246,03	73970/2
8.13	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	14,58	256,16	3.734,81	1,44%	64,04	933,70	192,12	2801,11	73932/1
8.14	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	36,90	8,65	319,18	0,12%	3,46	127,67	5,19	191,51	73865/1
8.15	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	36,90	25,83	953,13	0,37%	10,34	381,55	15,49	571,58	73924/1
9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**15.513,98**	**5,97%**					
9.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 15,2 e 19KW	un	1,00	1775,10	1.775,10	0,68%	710,04	710,04	1065,06	1065,06	11136/ORSE
9.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	261,04	261,04	0,10%	104,41	104,41	156,63	156,63	83463

9.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	67,77	67,77	0,03%	27,11	27,11	40,66	40,66	84402
9.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 150 x 50 x 3000 mm (ref. vl 3.01 GE VALEMAM OU SIMILAR)	un	5,00	55,67	278,35	0,11%	22,27	111,35	33,40	167,00	00748/ORSE
9.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	11,19	134,28	0,05%	4,48	53,76	6,71	80,52	93008
9.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	14,39	115,12	0,04%	5,75	46,00	8,64	69,12	74130/1
9.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	65,75	263,00	0,10%	26,30	105,20	39,45	157,80	74130/3
9.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	94,04	94,04	0,04%	37,62	37,62	56,42	56,42	74130/4
9.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	125,86	125,86	0,05%	50,35	50,35	75,51	75,51	74130/5
9.10	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	163,48	980,88	0,38%	65,39	392,34	98,09	588,54	73953/8
9.11	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	7,00	65,76	460,32	0,18%	26,31	184,17	39,45	276,15	97593
9.12	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	15,00	66,39	995,85	0,38%	26,56	398,40	39,83	597,45	97594
9.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	20,43	306,45	0,12%	8,17	122,55	12,26	183,90	91953

9.14	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	32,33	96,99	0,04%	12,93	38,79	19,40	58,20	91959
9.15	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	36,37	109,11	0,04%	14,55	43,65	21,82	65,46	92023
9.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	17,09	85,45	0,03%	6,83	34,15	10,26	51,30	91999
9.17	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	21,56	64,68	0,02%	8,62	25,86	12,94	38,82	92000
9.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	34,34	103,02	0,04%	13,74	41,22	20,60	61,80	92002
9.19	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	47,50	617,50	0,24%	19,00	247,00	28,50	370,50	92016
9.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152,00	6,55	995,60	0,38%	2,62	398,24	3,93	597,36	91834
9.21	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	79,20	7,24	573,57	0,22%	2,90	229,68	4,34	343,89	91854
9.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	62,50	20,20	1.262,50	0,49%	8,08	505,00	12,12	757,50	92985
9.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,50	8,43	63,22	0,02%	3,37	25,28	5,06	37,94	92981
9.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	287,50	9,05	2.601,88	1,00%	3,62	1040,75	5,43	1561,13	91932

9.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	195,00	5,58	1.088,10	0,42%	2,23	434,85	3,35	653,25	91930
9.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	770,00	2,59	1.994,30	0,77%	1,04	800,80	1,55	1193,50	91926
10	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				**10.760,37**	**4,14%**					
10.1	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	611,55	611,55	0,24%	226,27	226,27	385,28	385,28	88504
10.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	117,67	588,35	0,23%	43,54	217,70	74,13	370,65	86904
10.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	37,60	188,00	0,07%	13,91	69,55	23,69	118,45	86906
10.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	34,65	173,25	0,07%	12,82	64,10	21,83	109,15	86878
10.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	17,38	86,90	0,03%	6,43	32,15	10,95	54,75	86882
10.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	9,10	45,50	0,02%	3,36	16,80	5,74	28,70	86885
10.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	394,73	1.578,92	0,61%	146,05	584,20	248,68	994,72	86888
10.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	9,59	38,36	0,01%	3,55	14,20	6,04	24,16	89709
10.9	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	304,90	304,90	0,12%	112,82	112,82	192,08	192,08	86875

10.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	29,67	29,67	0,01%	10,98	10,98	18,69	18,69	86914
10.11	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	74,84	224,52	0,09%	27,69	83,07	47,15	141,45	86909
10.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	52,08	52,08	0,02%	19,27	19,27	32,81	32,81	89984
10.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,50	9,55	52,53	0,02%	3,54	19,47	6,01	33,06	89448
10.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	5,98	107,64	0,04%	2,22	39,96	3,76	67,68	89401
10.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	31,45	3,38	106,30	0,04%	1,25	39,31	2,13	66,99	89446
10.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	14,13	6,69	94,53	0,04%	2,47	34,90	4,22	59,63	89447
10.17	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	21,86	21,86	0,01%	8,09	8,09	13,77	13,77	94489
10.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	50,60	101,20	0,04%	18,76	37,52	31,84	63,68	94491
10.19	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	36,86	36,86	0,01%	13,64	13,64	23,22	23,22	94490

10.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	4,00	56,03	224,12	0,09%	20,73	82,92	35,30	141,20	89987
10.21	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	1,00	50,91	50,91	0,02%	18,84	18,84	32,07	32,07	89986
10.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	2,45	15,92	39,00	0,02%	5,89	14,43	10,03	24,57	89711
10.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	31,70	23,03	730,05	0,28%	8,52	270,08	14,51	459,97	89712
10.24	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	38,20	44,06	1.683,09	0,65%	16,30	622,66	27,76	1060,43	89714
10.25	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	11,85	40,47	479,57	0,18%	14,98	177,51	25,49	302,06	89849
10.26	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO VOLUME ÚTIL 36L	UN	1,00	174,68	174,68	0,07%	64,63	64,63	110,05	110,05	74051/1
10.27	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO MEDIDAS INTERNAS 1,40x1,80m PROFUNDIDADE 2,00m, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO	UN	1,00	1597,53	1.597,53	0,61%	686,94	686,94	910,59	910,59	74198/2
10.28	FOSSA SÉPTICA EM COCNCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20X1,60X1,45 M, VOLUME DE 3020 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM, INCLUINDO ESCAVACÃO	UN	1,00	1338,50	1.338,50	0,52%	575,55	575,55	762,95	762,95	95463

11	**EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**				**1.107,50**	**0,43%**					
11.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	148,16	296,32	0,11%	26,67	53,34	121,49	242,98	73775/1
11.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	152,55	305,10	0,12%	27,45	54,90	125,10	250,20	73775/2
11.3	LUMINARIA DE EMERGENCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	un	4,00	34,57	138,28	0,05%	6,22	24,88	28,35	113,40	10765/ORSE
11.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 x 40* cm, EM PVC *2* mm ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)		12,00	30,65	367,80	0,14%	5,52	66,24	25,13	301,56	11852/ORSE
12	**CENTAL DE GLP**				**1.701,00**	**0,65%**					
12.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,13	68,59	8,92	0,00%	58,30	7,58	10,29	1,34	93358
12.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	2,00	50,02	100,04	0,04%	20,00	40,00	30,02	60,04	74156/3
12.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,96	48,29	142,94	0,06%	19,32	57,19	28,97	85,75	96536
12.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	6,76	5,75	38,87	0,01%	2,30	15,55	3,45	23,32	92791
12.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	5,43	5,28	28,67	0,01%	2,11	11,46	3,17	17,21	92793
12.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,08	4,35	48,20	0,02%	1,74	19,28	2,61	28,92	92794
12.7	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,25	289,63	72,41	0,03%	115,86	28,97	173,77	43,44	94964
12.8	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,25	115,00	28,75	0,01%	40,25	10,06	74,75	18,69	74157/4

12.9	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	0,70	9,80	6,86	0,00%	3,43	2,40	6,37	4,46	74106/1
12.10	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	20,07	80,28	0,03%	7,02	28,08	13,05	52,20	92305
12.11	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,60	31,68	430,85	0,17%	11,09	150,82	20,59	280,03	92306
12.12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,80	59,87	107,77	0,04%	23,95	43,11	35,92	64,66	87521
12.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,07	534,50	37,42	0,01%	203,11	14,22	331,39	23,20	94990
12.14	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4,50	3,06	13,77	0,01%	1,07	4,82	1,99	8,95	87879
12.15	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,50	25,03	112,61	0,04%	8,76	39,42	16,27	73,19	87529
12.16	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 1,0X1,6M, INCLUSIVE CADEADO	UN	0,54	678,03	366,14	0,14%	237,31	128,15	440,72	237,99	85188

316

12.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	4,50	10,80	48,60	0,02%	3,78	17,01	7,02	31,59	88489
12.18	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1,08	25,83	27,90	0,01%	9,04	9,76	16,79	18,14	73924/1
13	**PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EXTERNOS**				**3.889,84**	**1,50%**					
13.1	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	160,00	6,94	1.110,40	0,43%	1,74	278,40	5,20	832,00	85422
13.2	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	160,00	12,16	1.945,60	0,75%	3,04	486,40	9,12	1459,20	85179
13.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	1,56	534,51	833,84	0,32%	203,11	316,85	331,40	516,99	94990
14	**PINTURA**				**25.268,91**	**9,72%**					
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	299,33	2,07	619,61	0,24%	0,83	248,44	1,24	371,17	88485
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	217,81	13,04	2.840,24	1,09%	5,22	1136,97	7,82	1703,27	88497
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	423,06	10,80	4.569,05	1,76%	4,32	1827,62	6,48	2741,43	88489
14.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	931,12	10,80	10.056,10	3,87%	4,32	4022,44	6,48	6033,66	88489
14.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	105,00	23,80	2.499,00	0,96%	9,52	999,60	14,28	1499,40	74065/3
14.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	23,44	23,80	557,87	0,21%	9,52	223,15	14,28	334,72	74065/3
14.7	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	29,00	25,83	749,07	0,29%	10,33	299,57	15,50	449,50	73924/1
14.8	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	30,35	8,65	262,53	0,10%	3,02	91,66	5,63	170,87	73865/1
14.9	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	30,35	41,58	1.261,95	0,49%	14,55	441,60	27,03	820,35	79460

14.10	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	36,90	8,65	319,19	0,12%	3,02	111,44	5,63	207,75	73865/1
14.11	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	36,90	41,58	1.534,30	0,59%	14,55	536,90	27,03	997,40	79460
15	**FECHAMENTO DO TERRENO**				**8.149,98**	**3,14%**					
15.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	68,20	97,60	6.656,32	2,56%	34,16	2329,71	63,44	4326,61	85172
15.2	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=1', PADRÃO ESCOLAS	m2	7,00	187,55	1.312,85	0,51%	46,89	328,23	140,66	984,62	04330/ORSE
15.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	7,00	25,83	180,81	0,07%	9,04	63,28	16,79	117,53	73924/1
	TOTAL DO ORÇAMENTO (R$)				**259.837,99**			**101.363,78**		**158474,21**	

Piên, 29 de Agosto de 2018.

DIONISIO SANOCKY
Sócio- Diretor

00 564 875/0001-16
C.R.E. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA VALI SANOCKY, 56
CENTENÁRIO - CEP 89283-159
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

DANIELLE EHRAT
Engenheira Responsável
CREA - SC 055281-9

314

PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 00.564.875/0001-16

creconstrutora@hotmail.com

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO UBS TRIGOLANDIA		EDITAL	TP 007/2018
Local: Rua Santo André		ÁREA	225,36 m²
Bairro: Bairro Trigolandia - Piên. Paraná		BDI	23,995%

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	TOTAL	Medição 01		Medição 02		Medição 03	
			FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 8.650,18	100%	8.650,18				
2	FUNDAÇÕES	R$ 24.018,07	100%	24.018,07				
3	ESTRUTURA & ALVENARIA	R$ 60.720,31	20%	12.144,06	80%	48.576,25		
4	COBERTURA DA EDIFICAÇÃO	R$ 18.487,39					100%	18.487,39
5	COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL (ESTRUTURA EM AÇO)	R$ 9.007,80						
6	DEMOLIÇÕES & REMOÇÕES	R$ 4.782,68						
7	REVESTIMENTOS	R$ 42.674,86					30%	12.802,46
8	ESQUADRIAS, MOLDURAS, VIDROS E GRADES	R$ 25.105,12						
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 15.513,98						
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 10.760,37					60%	6.456,22
11	EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	R$ 1.107,50						
12	CENTAL DE GLP	R$ 1.701,00					80%	1.360,80
13	PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EXTERNOS	R$ 3.889,84						
14	PINTURA	R$ 25.268,91						
15	FECHAMENTO DO TERRENO	R$ 8.149,98						
TOTAL		**R$ 259.837,99**						
	TOTAL POR MEDIÇÃO		17,25%	44.812,31	18,69%	48.576,25	15,05%	39.106,87
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		17,25%	44.812,31	35,94%	93.388,56	50,99%	132.495,43

00 564 875/0001-16
C.R.E. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA VALI SANOCKY, 56
CENTENÁRIO - CEP 89283-159
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Piên, 29 de Agosto de 2018.

DIONISIO SANOCKY
Sócio- Diretor

DANIELLE EHRAT
Engenheira Responsável
CREA - SC 055281-9

PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 00.564.875/0001-16

creconstrutora@hotmail.com

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO UBS TRIGOLANDIA		EDITAL	TP 007/2018
Local: Rua Santo André		ÁREA	225,36 m²
Bairro: Bairro Trigolandia - Piên. Paraná		BDI	23,995%

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	TOTAL		Medição 04		Medição 05		Medição 06		FINAL	
				FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	8.650,18							100%	8.650,18
2	FUNDAÇÕES	R$	24.018,07							100%	24.018,07
3	ESTRUTURA & ALVENARIA	R$	60.720,31							100%	60.720,31
4	COBERTURA DA EDIFICAÇÃO	R$	18.487,39							100%	18.487,39
5	COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL (ESTRUTURA EM AÇO)	R$	9.007,80	100%	9.007,80					100%	9.007,80
6	DEMOLIÇÕES & REMOÇÕES	R$	4.782,68	100%	4.782,68					100%	4.782,68
7	REVESTIMENTOS	R$	42.674,86	30%	12.802,46	40%	17.069,94			100%	42.674,86
8	ESQUADRIAS, MOLDURAS, VIDROS E GRADES	R$	25.105,12			70%	17.573,59	30%	7.531,54	100%	25.105,12
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	15.513,98	70%	10.859,79	30%	4.654,19			100%	15.513,98
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$	10.760,37	40%	4.304,15					100%	10.760,37
11	EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	R$	1.107,50					100%	1.107,50	100%	1.107,50
12	CENTAL DE GLP	R$	1.701,00	20%	340,20					100%	1.701,00
13	PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EXTERNOS	R$	3.889,84	60%	2.333,90	40%	1.555,94			100%	3.889,84
14	PINTURA	R$	25.268,91					100%	25.268,91	100%	25.268,91
15	FECHAMENTO DO TERRENO	R$	8.149,98			60%	4.889,99	40%	3.259,99	100%	8.149,98
TOTAL		R$	259.837,99								
	TOTAL POR MEDIÇÃO			17,10%	44.430,98	17,60%	45.743,65	14,30%	37.167,94		
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO			68,09%	176.926,41	85,70%	222.670,05	100,00%	259.837,99		

00 564 875/0001-16

Piên, 29 de Agosto de 2018.

DIONISIO SANOCKY
Sócio- Diretor

C.R.E. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA VALI SANOCKY, 56
CENTENÁRIO - CEP 89283-159
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

DANIELLE EHRAT
Engenheira Responsável
CREA - SC 055281-9

PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 00.564.875/0001-16
creconstrutora@hotmail.com

PLANILÃO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE, NO BAIRRO TRIGOLANDIA COM 225,36m² - TP 007/2018.

Identifique o tipo de obra:	1		
Construção de edifícios	1		
		Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.	
		Alíquota (%)	5%
		Base de Cálculo	40%
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.	
		X SEM Desoneração	
		COM Desoneração	

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**1° Quartil**	**Médio**	**3° Quartil**	**Valores Propostos**
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,34%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**1,15%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**1,23%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**8,00%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**2,00%**
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				**23,995%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme a equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 – TCU, representada pela formula abaixo.

Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

BDI – SEM DESONERAÇÃO = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/1-I1-I2)]-1

Piên, 29 de agosto de 2018.

DIONISIO SANOCKY
CPF – 382.028.839-20
RG – 979.382
Sócio – Diretor

DANIELE EHRAT
ENGENHEIRA CIVIL
REGISTRO - SC 055281-9

00 564 875/0001-16

C.R.E. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA VALI SANOCKY, 56
CENTENÁRIO - CEP 89283-159
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 00.564.875/0001-16
creconstrutora@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPLA DE PIÊN

DECLARAÇÃO

CRE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.564.875/0001-16, por intermédio de sei Representante Legal, S. DIONISIO SANOCKY, portador da Certeira de Identidade nº 979.382, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.028.839-20, DECLARA, para fins de disposto no Edital de TOMADA DE PREÇO nº 007/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 29 de agosto de 2018.

00 564 875/0001-16
C.R.E. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
RUA VALI SANOCKY, 56
CENTENÁRIO - CEP 89283-159
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

DIONISIO SANOCKY
CPF – 382.028.839-20
RG – 979.382
Sócio – Diretor

TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2018
Processo nº 1725/2018

Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36m², em edificação, em alvenaria com dois pavimentos

Secretaria de Saúde
VOLUME II

Prefeitura Municipal de Piên

320

PROTOCOLO

Processo: 1820 / 2018

Requerente: **CONSTRUTORA MESSINA LTDA** CNPJ: **10.585.762/0001-50**

Contato: **CONSTRUTORA MESSINA LTDA**

Telefone: **41 3015-7065**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 007/2018
FORNECEDOR: CONSTRUTORA MESSINA LTDA

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 29 de Agosto de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2057s rptProcessoProtocolo bernadete, 29/08/2018 08:52:32

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1820 / 2018

Requerente: **CONSTRUTORA MESSINA LTDA** CNPJ: **10.585.762/0001-50**

Contato: **CONSTRUTORA MESSINA LTDA**

Telefone: **41 3015-7065**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 007/2018
FORNECEDOR: CONSTRUTORA MESSINA LTDA

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 29 de Agosto de 2018.

CONSTRUTORA MESSINA LTDA
Requerente

STP 500.2057s rptProcessoProtocolo bernadete, 29/08/2018 08:52:32

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50
NIRE nº. 41 2 0636186-0

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI, brasileiro, maior, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 11/10/1940, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 291.645 SESP/PR e CPF/MF nº. 026.767.889-49, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240 e; **MARCELO LEAL BRIOSCHI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240. Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP**, com sede e foro à Rua Felício Kania, 1259, Jardim Curitiba, CEP: 83406-210, Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 0636186-0** em sessão do dia 10/12/2008, inscrita no CNPJ sob o nº **10.585.762/0001-50**, resolvem proceder a presente alteração de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), divididos em 340.000 (trezentas e quarenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país e reserva de lucros, fica elevado para R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), divididos em 420.000 (quatrocentas e vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013. Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI	95	399.000	399.000,00
MARCELO LEAL BRIOSCHI	5	21.000	21.000,00
TOTAL	100	420.000	420.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorridos esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50
NIRE nº. 41 2 0636186-0

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de **Colombo-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.032 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social consolidado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50
NIRE nº. 41 2 0636186-0

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI, brasileiro, maior, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 11/10/1940, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 291.645 SESP/PR e CPF/MF nº. 026.767.889-49, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240 e; **MARCELO LEAL BRIOSCHI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240. Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP,** com sede e foro à Rua Felício Kania, 1259, Jardim Curitiba, CEP: 83406-210, Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 0636186-0** em sessão do dia 10/12/2008, inscrita no CNPJ sob o nº **10.585.762/0001-50**, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial, sede e domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP**, com sede e foro à Rua Felício Kania, 1259, Jardim Curitiba, CEP: 83406-210, Colombo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: ÍNICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50
NIRE nº. 41 2 0636186-0

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras-de-arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização - ruas, praças e calçadas, drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não-financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), divididos em 420.000 (quatrocentas e vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país e lucros acumulados será distribuído entre as sócias remanescente da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI	95	399.000	399.000,00
MARCELO LEAL BRIOSCHI	5	21.000	21.000,00
TOTAL	100	420.000	420.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorridos esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50
NIRE nº. 41 2 0636186-0

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento aos atos e operações que poderão praticar.

§ 2º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, coincidentemente com o ano civil, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, conforme resolução da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, conforme resolução da sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50
NIRE nº. 41 2 0636186-0

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de **Colombo-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo, 14 de Novembro de 2014.

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI

MARCELO LEAL BRIOSCHI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE COLOMBO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2014
SOB NÚMERO: 20146811364
Protocolo: 14/681136-4, DE 19/11/2014
Empresa:41 2 0636186 0
CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CARTA CREDENCIAL

Colombo, 29 de agosto de 2018.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2018

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***Alemar de Souza Brioschi***, carteira de identidade ***nº 291.645 SESP PR***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***Construtora Messina Ltda***, vem, pela presente, informar a V. Sªs que o senhor ***Germano Slomski Neto***, carteira de identidade ***nº 9.123.025-9 SESP PR***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas, contratos e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Alemar de Souza Brioschi
RG nº 291.645

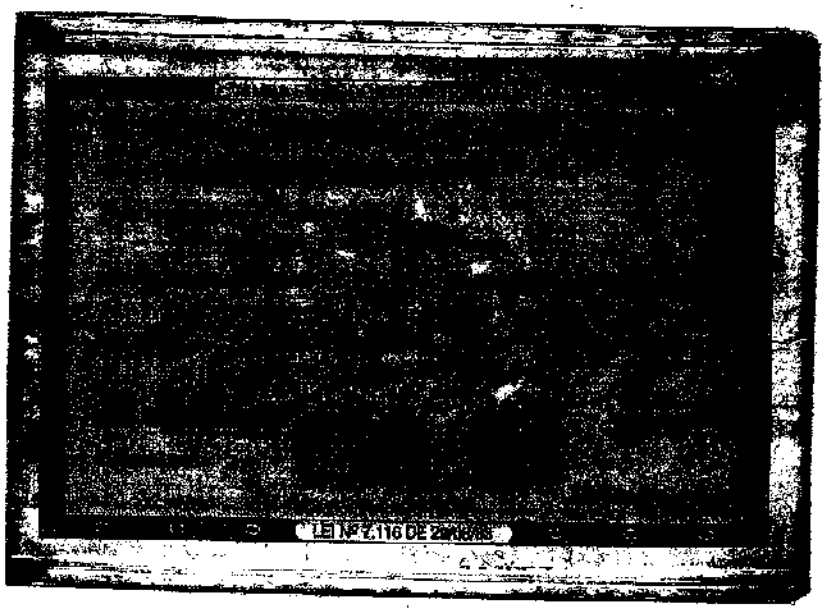

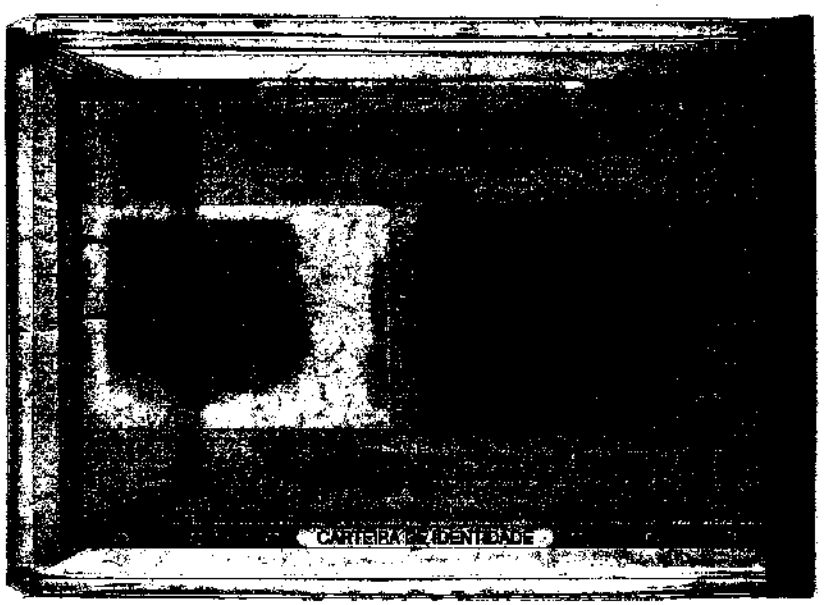

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 10585762000150

Nome:

Período publicação : de ... até ...

Data de Início Impedimento: de ... até ...

Data de Fim Impedimento: de ... até ...

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10585762000150!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10585762000150

Data da consulta: 29/08/2018 09:00:16
Data da última atualização: 29/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

330

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/08/2018 às 09:02) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.585.762/0001-50.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B86.8B3B.4054.1123

331

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 10.385.762/0001-50

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página Inicial

Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Construtora Messina Ltda

Rua Felício Kania, 1259 – Jd. Curitiba – Colombo - PR

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 417

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA MESSINA LTDA**		
Endereço: **Rua Felício Kania, n° 1259, Jardim Curitiba, Colombo/PR, CEP: 83.406-210**		
E-mail: **construtoramessina@hotmail.com**	Telefone: **(41)3015-7065**	Celular
CNPJ: **10.585.762/0001-50**	Inscrição Estadual: **ISENTA**	Inscrição Municipal: **54025027**
Responsável pela Empresa: **Alemar de Souza Brioschi**	RG: **291.645 SESP/PR**	CPF: **026.767.889-49**

Objeto Social:

Construção de edifícios;
Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
Transmissão de energia elétrica
Distribuição de energia elétrica
Gestão de redes de esgoto
Coleta de resíduos não-perigosos
Tratamento e disposição de resíduos perigosos
Construção de rodovias e ferrovias
Construção de obras de arte especiais
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
Montagem de estruturas metálicas
Construção de instalações esportivas e recreativas
Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Perfurações e sondagens
Obras de terraplenagem
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
Instalação e manutenção elétrica

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):

- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 23 de agosto de 2018

DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº 007/2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16. (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Colombo, em 29 de agosto de 2018.

Alemar de Souza Brioschi
RG nº 291.645

Receita Federal

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA MESSINA LTDA
CNPJ: 10.585.762/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:55 do dia 05/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2019.
Código de controle da certidão: **7200.3791.67EE.41AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

337

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018363303-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.585.762/0001-50**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/07/2018 10:27:28)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 32068/2018

Contribuinte

Nome/Razão:	218740 - CONSTRUTORA MESSINA LTDA
CNPJ/CPF:	10.585.762/0001-50
Endereço:	RUA FELICIO KANIA, 1259
Complemento:	
Bairro:	JAD CURITIBA . Cidade:Colombo - PR

Finalidade

CONTRIBUINTE

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 17/09/2018.

COLOMBO - PR, 17 de agosto de 2018

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 32068/2018

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 17 de agosto de 2018 10:12:18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA MESSINA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.585.762/0001-50
Certidão nº: 145838450/2018
Expedição: 08/03/2018, às 13:51:44
Validade: 03/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA MESSINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.585.762/0001-50, NÃO CONSTA**, do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

340

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10585762/0001-50
Razão Social: CONSTRUTORA MESSINA
Endereço: R FELICIO KANIA 1259 / JARDIM CURITIBA / COLOMBO / PR / 83406-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS**.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2018 a 05/09/2018

Certificação Número: 2018080706161611516572

Informação obtida em 15/08/2018, às 08:02:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

341

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0636186-0	10.585.762/0001-50	10/12/2008	10/12/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FELICIO KANIA, 1259, JARDIM CURITIBA, COLOMBO, PR, 83.406-210

Objeto Social
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO,TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA,GESTÃO DE REDES DE ESGOTO,COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS,TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS PERIGOSOS,CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS ,RODOVIAS,FERROVIAS,OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ,ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA,CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS E REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS,MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO,PERFURAÇÕES E SONDAGENS,OBRAS DE TERRAPLENAGEM,URBANIZAÇÃO - RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS,DRENAGEM DO SOLO DESTINADOS A CONSTRUÇÃO,REBAIXAMENTO DE LENÇOIS FREATICOS, DRENAGEM DE TERRENOS AGRICOLAS OU FLORESTAIS,INSTALAÇÃO E MANUTENÇAÕ ELETRICA,INSTALAÇÃO ,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES ESCADAS E ERSTEIRAS ROLANTES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRTAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS,PONTES TUNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS,HOLDINGS DE INSTRUÇÕES NÃO FINANCEIRAS ATIVIDADES DE CONSULTORIAS EM GESTÃO EMPRESARIAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO ANDAIMES E OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LIMPEZA EM PREDIO E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS,EMBARCAÇÕES E RUAS ATIVIDADES PAISAGISTAS E MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA ,GAS E AGUA.

Capital: R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI 026.767.889-49	339.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCELO LEAL BRIOSCHI 017.208.369-90	21.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de julho de 2018

18/417034-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 184170346 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign Autoridade Certificadora
Certificado pela Infra-estrutura Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/07/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

342

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	**CNPJ**
41 2 0636186-0	**10.585.762/0001-50**

Último Arquivamento
Data: 19/11/2014 **Número: 20146811364**
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de julho de 2018

18/417034-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 184170346 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 108591/2018 **Validade:** 31/08/2018

Razão Social: CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP
CNPJ: 10585762000150
Num. Registro: 48643 **Registrada desde :** 14/09/2009
Capital Social: R$ 420.000,00
Endereço: RUA FELICIO KANIA, 1259 JARDIM CURITIBA
Município/Estado: COLOMBO-PR **CEP:** 83406210
Objetivo Social:
Exploração no ramo de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abstecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização - ruas, praças e calçadas, drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água.
Restrição de Atividade : Atividades restritas à área da engenharia civil.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCELO LEAL BRIOSCHI
Carteira: PR-32625/D Data de Expedição: 03/02/1999
Desde: 14/09/2009 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

344

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 291330/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/08/2018 13:59:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)
01	Marcelo Leal Brioschi	Engenheiro Civil	PR 32625/D	03/02/1999	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Colombo, 29 de agosto de 2018.

Alemar de Souza Brioschi

RG nº 291.645

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **108588/2018** Validade: 31/08/2018

Nome Civil: MARCELO LEAL BRIOSCHI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-32625/D
Registro Nacional : 1702052729
Registrado(a) desde : 03/02/1999

Filiação : ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI
Data de Nascimento : 09/06/1975
Carteira de Identidade : 57928310 CPF : 01720836990
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 02/02/1999 Diplomação : 02/02/1999
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 291322/2018.

Emitida via Internet em 01/08/2018 13:58:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50
NIRE nº. 41 2 0636186-0

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI, brasileiro, maior, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 11/10/1940, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 291.645 SESP/PR e CPF/MF nº. 026.767.889-49, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240 e; **MARCELO LEAL BRIOSCHI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240. Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP**, com sede e foro à Rua Felicio Kania, 1259, Jardim Curitiba, CEP: 83406-210, Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 0636186-0** em sessão do dia 10/12/2008, inscrita no CNPJ sob o nº **10.585.762/0001-50**, resolvem proceder a presente alteração de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), divididos em 340.000 (trezentas e quarenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país e reserva de lucros, fica elevado para R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), divididos em 420.000 (quatrocentas e vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013. Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI	95	399.000	399.000,00
MARCELO LEAL BRIOSCHI	5	21.000	21.000,00
TOTAL	100	420.000	420.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuirem. Decorridos esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50
NIRE nº. 41 2 0636186-0

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de **Colombo-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.032 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, às cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social consolidado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50
NIRE nº. 41 2 0636186-0

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI, brasileiro, maior, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 11/10/1940, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 291.645 SESP/PR e CPF/MF nº. 026.767.889-49, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240 e; **MARCELO LEAL BRIOSCHI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240. Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP**, com sede e foro à Rua Felicio Kania, 1259, Jardim Curitiba, CEP: 83406-210, Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 0636186-0** em sessão do dia 10/12/2008, inscrita no CNPJ sob o nº **10.585.762/0001-50**, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial, sede e domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP,** com sede e foro à Rua Felicio Kania, 1259, Jardim Curitiba, CEP: 83406-210, Colombo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: ÍNICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50
NIRE nº. 41 2 0636186-0

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras-de-arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização - ruas, praças e calçadas, drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não-financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), divididos em 420.000 (quatrocentas e vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país e lucros acumulados será distribuído entre as sócias remanescente da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI	95	399.000	399.000,00
MARCELO LEAL BRIOSCHI	5	21.000	21.000,00
TOTAL	100	420.000	420.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuirem. Decorridos esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50
NIRE nº. 41 2 0636186-0

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento aos atos e operações que poderão praticar.

§ 2º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, coincidentemente com o ano civil, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, conforme resolução da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, conforme resolução da sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP

CNPJ nº. 10.585.762/0001-50
NIRE nº. 41 2 0636186-0

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de **Colombo-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo, 14 de Novembro de 2014.

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI

MARCELO LEAL BRIOSCHI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE COLOMBO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2014
SOB NÚMERO: 20146811364
Protocolo: 14/681136-4, DE 19/11/2014
Empresa:41 2 0636186 0
CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

T I T U L A R
JOAO NUNES MONTEIRO
J U R A M E N T A D O S
THIAGO NUNES MONTEIRO
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN BONTORIN
MARCELO NUNES MONTEIRO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Cível, Juizado Especial, Precatória Juizado Especial, Fazenda Pública, Precatória Fazenda Pública), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA MESSINA LTDA

CNPJ 10.585.762/0001-50, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 09 de Agosto de 2018, 13:32:31

DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS

Cartório Distribuidor, Contador e Anexos João Nunes Monteiro Escrivão Colombo - Paraná

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

353

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 007/2018

Objeto: a Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m2, em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno.

Nome da Empresa: Construtora Messina Ltda

CNPJ nº: 10.585.762/0001-50

Endereço: Rua Felício Kania, 1259 – Colombo - PR

Fone: (41) 3015-7065

E-mail: construtoramessina@hotmail.com

O representante técnico da Construtora Messina Ltda Sr. Marcelo Leal Brioschi, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

COLOMBO, 29 de agosto 2018

Marcelo Leal Brioschi
CREA PR-32625/D

CONSTRUTORA MESSINA LTDA
SÓCIO GERENTE
ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI

ATENAS

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa CONSTRUTORA MESSINA, CNPJ N° 10.585.762/0001-50, através do seu responsável técnico Engª Civil Marcelo Leal Brioschi, CREA PR 32.625/D, executou a seguinte obra:

OBRA: Imóvel Comercial
ENDEREÇO: Rua Estados Unidos, 1205 – Curitiba-Pr
ÁREA: 351,56 m²
INÍCIO DA OBRA: 01/05/2010
TÉRMINO DA OBRA: 01/12/2010
VALOR DA OBRA: R$ 250.000,00
TIPO DA OBRA: Construção de imóvel comercial com mezanino, cobertura com telha metálica com isolante térmico e estrutura em concreto, estrutura metálica para cobertura, 02 pavimentos, estacas pré-moldadas (210 ml), laje pré moldada treliçada, tubulação hidráulica em PVC, tubulação de águas pluviais (130 mts) e esgoto (55 mts), esquadrias em vidro temperado 8mm, pintura interna com tinta látex acrílico (800m²), tubulação elétrica e lógica, calçadas externas em paver (424m²), meio fio (12 mts), calhas e condutores, muros em alvenaria (40 m²) incluindo chapisco, emboço e reboco, revestimento de teto com forro de PVC, revestimento cerâmico para pisos (351,56m²).

Afirmamos que o imóvel foi concluído e entregue em perfeitas condições no prazo estipulado.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN... CONFERE COM O ORIGINAL ... RESPONSÁVEL

Colombo, 20 de janeiro de 2011.

Hamilton do Vale Pansolin
CPF 002.477.668-69

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA - PR
A 012.431

Adriane Dalpra Pansolin Assis
CREA 27653/D Pr

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO LEAL BRIOSCHI
Carteira Profissional:PR-32625/D — RNP Nº.:1702052729
Acervo Técnico Nº.:**17544/2012** — Protocolo Nº.:**2012/00389495**
Selos de autenticidade:**A 012.417, A 012.418, A 012.419, A 012..42, A 012.420, A 012.421, A 012.422, A 012.423, A 012.424, A 012.425, A 012.426, A 012.427, A 012.428, A 012.429, A 012.430, A 012.431, A 012.432, A 012.433, A 012.434, A 012.435, A 012.436, A 012.437, A 012.438, A 012.439, A 012.440, A 012.441, A 012.442, A 012.443, A 012.444, A 012.532**

ART Nº.....:20102844234/0..... Registrada:19/07/2010.....
ART Co-Respons.....:20094436314 0 ..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA MESSINA LTDA.....
Contratante(s).....:CONSTRUTORA ATENAS LTDA - CNPJ/CPF: 76.628.056/0001-57.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:351,56 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R ESTADOS UNIDOS, 1205 BACACHERI.....
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:01/05/2010..... Data de Conclusão:01/12/2010.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:TRATA-SE DA EXECUÇÃO.....
Observação.....:.....

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão; Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20102844234
Co-Responsabilidade
ART Co-Resp: 20094436314

356

Profissional Contratado: MARCELO LEAL BRIOSCHI
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: CONSTRUTORA MESSINA LTDA
Nº Carteira: PR-32625/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 48643
Contratante: CONSTRUTORA ATENAS LTDA
Endereço:EST DA RIBEIRA KM 17 JARDIM CRISTINA
CEP: 83411000 COLOMBO PR Fone: 32576363
CPF/CNPJ: 76.628.056/0001-57
Local da Obra: R ESTADOS UNIDOS 1205
BACACHERI - CURITIBA PR
Quadra:
Lote:
CEP: 82510050

Tipo de Contrato 2 EMPREITADA
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv **020 COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**
Serviços contratados 050 EXECUÇÃO

Dimensão 351,56 M2

Dados Compl. 0

Guia 8
ART Nº
20102844234

Data Início 01/05/2010
Data Conclusão 01/12/2010

Vlr Obra R$ 250.000,00 Vlr Serviço Vlr Taxa R$ 31,50 Entidade de Classe 101

Base de cálculo: TABELA TAXA ESPECIAL

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

TRATA-SE DA EXECUÇÃO

Insp.: 4269
08/07/2010
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067 **A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br**

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

* Fatos geradores de ARTs
* ARTs originais e ARTs vinculadas
* Substituições de ARTs
* Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
* Responsabilidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos das taxas
* Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
* Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
* Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : www.confea.org.br

Autenticação Mecânica

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº. 007/2018, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

f) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

g) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

i) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº. 007/2018, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Colombo, 29 de agosto de 2018.

Alemar de Souza Brioschi
RG nº 291.645
CPF nº 026.767.889-49
Construtora Messina Ltda
CNPJ 10.585.762/0001-50

Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

Construtora Messina Ltda

Rua Felício Kania, 1259 – Jd. Curitiba – Colombo - PR

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 007/2018

359

PROPOSTA DE PREÇOS

Construtora Messina Ltda – EPP

Rua Felício Kania, 1259 – Colombo – PR

(41) 3015-7065

CNPJ 10.585.762/0001-50

Colombo, 29 de agosto de 2018.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m², em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente a TP 007/2018 objeto da licitação supramencionada é de ***R$ 232.477,01 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e zero um centavo).***

O prazo de execução do objeto é de ***180*** (***cento e oitenta***) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

CONSTRUTORA MESSINA LTDA

SÓCIO-GERENTE

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI

A licitante tem pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra

A proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Atenciosamente,

Alemar de Souza Brioschi
RG nº 291.645

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS
Obra: AMPLIAÇÃO DA UBS, TRIGOLÂNDIA, PIEN-PR
BDI: 28,995% - já incorporado aos preços unitários
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit. mão de obra	Total mão de obra	R$ unit. material	Total material
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				7.733,28	3,33%				
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	228,36	4,11	925,94	0,40%	1,60	361,12	2,51	564,82
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	306,86	1.841,17	0,79%	119,68	718,06	187,19	1.123,11
1.3	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	413,85	4.966,17	2,14%	161,40	1.936,81	252,45	3.029,37
2	FUNDAÇÕES				21.478,07	9,24%				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	12,80	81,32	784,69	0,34%	23,91	306,11	37,40	478,78
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO.	M	155,00	44,72	6.932,30	2,98%	17,44	2.703,60	27,28	4.228,70
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	102,64	43,16	4.431,90	1,91%	16,84	1.728,44	26,34	2.703,46
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	92,00	5,14	472,50	0,20%	2,00	184,28	3,13	288,23
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	156,00	4,72	736,51	0,32%	1,84	287,24	2,88	449,27
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	170,38	3,89	663,11	0,29%	1,52	258,61	2,37	404,50
2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	592,52	3,58	2.121,80	0,91%	1,40	827,50	2,18	1.294,30
2.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	14,12	258,94	3.656,27	1,57%	100,99	1.425,94	157,95	2.230,32
2.9	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	14,12	102,84	1.452,10	0,62%	40,11	566,32	62,73	885,78
2.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M2	25,67	8,76	225,69	0,10%	3,42	88,41	5,35	138,28
3	ESTRUTURA & ALVENARIA				54.290,85	23,35%				
3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	207,38	44,83	9.296,46	4,00%	17,48	3.625,62	27,35	5.670,84
3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	474,17	5,14	2.436,26	1,05%	2,00	949,76	3,13	1.485,52
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	381,00	4,72	1.798,79	0,77%	1,84	701,53	2,88	1.097,26
3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	776,66	3,89	3.022,73	1,30%	1,52	1.178,86	2,37	1.843,88
3.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	85,82	3,58	307,32	0,13%	1,40	119,85	2,18	187,46
3.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	17,53	258,94	4.539,26	1,95%	100,99	1.770,31	157,95	2.768,95
3.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	17,53	160,00	2.804,86	1,21%	62,40	1.093,90	97,60	1.710,97
3.8	LAJE PRÉ-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VÃO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA	M2	64,00	88,16	5.641,51	2,43%	34,38	2.200,19	53,77	3.441,32
3.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	425,45	53,53	22.772,82	9,80%	20,86	8.881,40	32,65	13.891,42
3.10	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,80	36,89	840,31	0,36%	14,37	327,72	22,48	512,59
3.11	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	23,30	35,89	831,51	0,36%	13,92	324,29	21,77	507,22
4	COBERTURA DA EDIFICAÇÃO				16.528,99	7,11%				
4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	82,88	48,40	4.011,37	1,73%	18,88	1.564,43	29,52	2.446,94
4.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	45,32	9,93	450,14	0,19%	3,87	175,55	6,06	274,59
4.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	45,32	28,04	1.270,99	0,55%	10,94	495,88	17,11	775,30
4.4	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	82,88	10,39	861,42	0,37%	4,05	335,96	6,34	525,47
4.5	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	5,00	35,43	177,16	0,08%	13,82	69,09	21,61	108,07
4.6	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	4,00	17,97	71,88	0,03%	7,01	28,03	10,96	43,85
4.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	31,50	121,28	3.820,38	1,64%	47,30	1.489,95	73,98	2.330,43
4.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	8,95	40,39	361,49	0,16%	15,75	140,99	24,64	220,51
4.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,80	33,44	1.367,88	0,59%	13,04	533,47	20,40	834,41

CONSTRUTORA MESSINA LTDA
SÓCIO GERENTE
ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI

CONSTRUTORA MESSINA LTDA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marlonio Leal Brioschi
Engº Civil - CREA PR 126250/D

CONSTRUTORA MESSINA LTDA

CONSTRUTORA MESSINA LTDA - CNPJ 10.585.762/0001-50 - INSCR. ESTADUAL: ISENTO Email: construtoramessina@hotmail.com
Rua Felicio Kania, 1259 - Fones: (41) 3015-7065 / 8421-5191 - CEP 83406-210 - JD. CURITIBA - COLOMBO - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material
4.10	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,90	33,44	1.367,88	0,59%	13,04	533,47	20,40	834,41
4.11	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,50	33,44	1.354,50	0,58%	13,04	528,25	20,40	826,24
4.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	18,00	22,88	411,85	0,18%	8,92	160,62	13,96	251,23
4.13	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	45,50	22,02	1.002,05	0,43%	8,59	390,80	13,43	611,25
5	**COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL (ESTRUTURA EM AÇO)**				8.053,38	3,46%				
5.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	18,90	32,46	613,58	0,26%	12,66	239,28	19,80	374,28
5.2	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL	KG	230,84	9,60	2.216,64	0,95%	3,75	864,48	5,86	1.352,15
5.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	6,95	61,85	429,84	0,18%	24,12	167,84	37,73	262,20
5.4	Chapa de alumínio lisa e=0,7mm	m2	30,35	88,42	2.683,16	1,15%	34,48	1.046,43	53,94	1.636,73
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	16,80	33,44	561,87	0,24%	13,04	219,13	20,40	342,74
5.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,00	22,88	68,64	0,03%	8,92	26,77	13,96	41,87
5.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	5,30	22,02	116,72	0,05%	8,59	45,52	13,43	71,20
5.8	FUNDO PREPARADOR PRIMER À BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 26 MICRA	M2	30,35	7,74	234,77	0,10%	3,02	91,56	4,72	143,21
5.9	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS	M2	30,35	37,18	1.128,11	0,49%	14,50	439,96	22,68	688,15
6	**DEMOLIÇÕES & REMOÇÕES**				4.279,84	1,84%				
6.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	32,80	40,49	1.328,18	0,57%	15,79	517,88	24,70	810,19
6.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	110,52	5,11	564,51	0,24%	1,99	220,16	3,12	344,35
6.3	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO PARCIAL. AF_12/2017	M2	110,52	2,37	261,42	0,11%	0,92	101,66	1,44	159,47
6.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,96	6,50	25,72	0,01%	2,57	10,19	4,02	15,93
6.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,16	19,05	79,27	0,03%	7,43	30,91	11,62	48,36
6.6	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,98	419,69	412,98	0,18%	163,68	161,06	256,01	251,91
6.7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	46,00	15,84	728,69	0,31%	6,18	284,19	9,66	444,50
6.8	DEMOLIÇÃO DE PISO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,28	200,13	457,10	0,20%	78,06	178,27	122,08	278,83
6.9	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	8,81	8,81	0,00%	3,44	3,44	5,37	5,37
6.10	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	1,08	1,08	0,00%	0,42	0,42	0,66	0,66
6.11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5,00	0,91	4,57	0,00%	0,36	1,78	0,56	2,79
6.12	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	6,42	6,42	0,00%	2,50	2,50	3,91	3,91
6.13	REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	25,20	3,37	85,02	0,04%	1,32	33,16	2,06	51,86
6.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	0,47	0,94	0,00%	0,18	0,37	0,29	0,57
6.15	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	27,00	1,16	31,30	0,01%	0,45	12,21	0,71	19,09
6.16	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	27,00	10,50	283,44	0,12%	4,09	110,54	6,40	172,90
7	**REVESTIMENTOS**				38.300,10	16,47%				
7.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	12,30	37,18	601,67	0,26%	14,50	178,33	22,68	278,93
7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	4,92	477,91	2.351,32	1,01%	186,36	917,01	291,52	1.434,30
7.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	446,72	2,73	1.220,83	0,53%	1,07	476,12	1,67	744,71
7.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	446,72	22,36	9.989,77	4,30%	8,72	3.896,01	13,64	6.093,76
7.5	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	11,30	20,81	235,12	0,10%	8,11	91,70	12,69	143,43
7.6	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	16,24	80,97	1.314,92	0,57%	31,58	512,82	49,39	802,10
7.7	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	189,75	35,08	6.657,22	2,86%	13,68	2.598,31	21,40	4.060,90
7.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	239,77	39,04	9.361,04	4,03%	15,23	3.650,80	23,82	5.710,23
7.9	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	204,47	4,48	915,25	0,39%	1,75	356,95	2,73	558,30
7.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	118,39	47,75	5.652,97	2,43%	18,62	2.204,66	29,13	3.448,31

CONSTRUTORA MESSINA LTDA
ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI
SÓCIO-GERENTE

CONSTRUTORA MESSINA LTDA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcos Jose Brioschi
Engº Civil - CREA PR 32625/D

CONSTRUTORA MESSINA

362

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	BDI unidade de obra	Total unidade de obra	BDI (R$) material	Total material
8	**ESQUADRIAS, MOLDURAS, VIDROS E GRADES**				22.447,08	9,66%				
8.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	14,82	179,33	2.657,70	1,14%	69,84	1.036,50	109,39	1.621,20
8.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,10	225,35	473,24	0,20%	87,89	184,57	137,47	288,68
8.3	RECOLOCACÃO DE JANELA DE ACO DE CORRER EXISTENTE	M2	7,36	84,81	624,22	0,27%	33,06	243,45	51,74	380,77
8.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	639,92	639,92	0,28%	249,57	249,57	390,35	390,35
8.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	884,82	5.318,54	2,29%	259,28	2.074,23	405,54	3.244,31
8.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	884,82	1.994,45	0,86%	259,28	777,84	405,54	1.218,62
8.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - INSTALAÇÃO SOMENTE	UN	2,00	693,65	1.387,31	0,60%	270,53	541,05	423,13	846,26
8.8	RECOLOCAÇÃO DE PORTA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	245,98	245,98	0,11%	95,93	95,93	150,05	150,05
8.9	RECOLOCACÃO DE PORTA EM ACO DE CORRER EXISTENTE	M2	7,14	84,81	605,56	0,26%	33,06	236,17	51,74	369,39
8.10	RECOLOCAÇÃO PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA	M2	1,26	97,06	122,30	0,05%	37,85	47,70	59,21	74,60
8.11	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	7,25	111,62	810,70	0,35%	43,51	316,17	68,21	494,53
8.12	MOLDURA ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL GALVANIZADO	KG	321,78	9,60	3.089,95	1,33%	3,75	1.205,08	5,86	1.884,87
8.13	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	14,58	229,04	3.339,42	1,44%	89,33	1.302,37	139,72	2.037,05
8.14	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	36,80	7,74	285,49	0,12%	3,02	111,34	4,72	174,15
8.15	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	36,80	23,10	852,29	0,37%	9,01	332,39	14,08	519,90
9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				13.876,07	5,97%				
9.1	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 15,2 e 19 kw	un	1,00	1.587,15	1.587,15	0,68%	619,89	619,89	968,16	968,16
9.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	233,40	233,40	0,10%	91,03	91,03	142,38	142,38
9.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 8 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	60,59	60,59	0,03%	23,63	23,63	36,96	36,96
9.4	Fornecimento e Instalação de eletrocalha metálica 150 x 50 x 3000 mm (ref. vl 3.01 ge valemam ou similar)	un	5,00	49,78	248,88	0,11%	19,41	97,06	30,36	151,82
9.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	10,01	120,09	0,05%	3,80	46,84	6,10	73,26
9.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	12,86	102,91	0,04%	5,02	40,13	7,85	62,77
9.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 60A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	58,78	235,14	0,10%	22,93	91,70	35,86	143,43
9.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	84,08	84,08	0,04%	32,78	32,78	51,29	51,29
9.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	112,54	112,54	0,05%	43,89	43,89	68,65	68,65
9.10	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	146,17	877,02	0,38%	57,01	342,04	89,16	534,98
9.11	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	7,00	58,80	411,62	0,18%	22,93	160,53	35,87	251,09
9.12	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	15,00	59,35	890,38	0,38%	23,15	347,25	36,21	543,14
9.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	18,26	273,84	0,12%	7,12	106,84	11,14	167,11
9.14	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	28,90	86,71	0,04%	11,27	33,82	17,63	52,89
9.15	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	32,52	97,56	0,04%	12,68	38,05	19,84	59,51
9.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	15,29	76,43	0,03%	5,96	29,81	9,32	46,62
9.17	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	19,27	57,81	0,02%	7,52	22,55	11,76	35,27
9.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	30,70	92,11	0,04%	11,97	35,92	18,73	56,18
9.19	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	42,47	552,14	0,24%	16,56	215,33	25,91	336,81
9.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152,00	5,86	890,95	0,38%	2,29	347,47	3,58	543,48
9.21	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	79,20	6,47	512,74	0,22%	2,52%	199,97	3,96	312,77

CONSTRUTORA MESSINA LTDA
SÓCIO GERENTE
ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI

CONSTRUTORA MESSINA LTDA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo José Brioschi
Engº Civil - CREA PR 32624/D

CONSTRUTORA MESSINA

CONSTRUTORA MESSINA LTDA - CNPJ 10.585.762/0001-50 - INSCR. ESTADUAL: ISENTO **Email: construtoramessina@hotmail.com**
Rua Felicio Kanla, 1259 - Fones: (41) 3015-7065 / 8421-5191 - CEP 83406-210 - JD. CURITIBA - COLOMBO - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	TOTAL UNIT.	TOTAL	(%)	BDI SEM onde de obra	Total onde de obra	BDI com material	Total material
9.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	62,50	18,07	1.129,07	0,49%	7,05	440,34	11,02	688,73
9.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,50	7,64	56,54	0,02%	2,94	22,05	4,60	34,49
9.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	287,50	8,09	2.327,29	1,00%	3,16	907,84	4,94	1.419,84
9.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	195,00	4,99	973,69	0,42%	1,95	379,83	3,05	594,10
9.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	770,00	2,32	1.785,02	0,77%	0,90	696,16	1,41	1.088,86
10	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				9.621,08	4,14%				
10.1	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSORIOS	UN	1,00	546,80	546,80	0,24%	213,25	213,25	333,55	333,55
10.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	105,21	526,03	0,23%	41,03	205,15	64,18	320,88
10.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	33,81	168,07	0,07%	13,11	65,55	20,50	102,52
10.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	30,98	154,92	0,07%	12,08	60,42	18,90	94,50
10.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	15,54	77,70	0,03%	6,08	30,30	9,48	47,40
10.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	8,14	40,71	0,02%	3,18	15,88	4,97	24,83
10.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	352,93	1.411,73	0,61%	137,64	550,58	215,29	861,16
10.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	8,58	34,30	0,01%	3,34	13,38	5,23	20,92
10.9	TANQUE DE MARMORE SINTETICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	272,63	272,63	0,12%	106,32	106,32	166,30	166,30
10.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	26,53	26,53	0,01%	10,35	10,35	16,18	16,18
10.11	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	66,92	200,75	0,09%	26,10	78,29	40,82	122,46
10.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	46,56	46,56	0,02%	18,16	18,16	28,40	28,40
10.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,50	8,54	46,96	0,02%	3,33	18,31	5,21	28,64
10.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	5,35	96,35	0,04%	2,09	37,58	3,27	58,77
10.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	31,45	3,02	95,13	0,04%	1,18	37,10	1,85	58,03
10.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	14,13	5,98	84,56	0,04%	2,33	32,98	3,65	51,58
10.17	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	19,54	19,54	0,01%	7,62	7,62	11,92	11,92
10.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	45,24	90,49	0,04%	17,64	35,29	27,60	55,20
10.19	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	32,95	32,95	0,01%	12,85	12,85	20,10	20,10
10.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	50,10	200,38	0,09%	19,54	78,15	30,56	122,23
10.21	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	45,52	45,52	0,02%	17,75	17,75	27,76	27,76
10.22	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,45	14,23	34,87	0,01%	5,55	13,60	8,68	21,27
10.23	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	31,70	20,59	652,73	0,28%	8,03	254,56	12,56	398,16
10.24	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	38,20	39,39	1.504,73	0,65%	15,36	586,84	24,03	917,88
10.25	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	11,85	36,19	428,81	0,18%	14,11	167,24	22,07	261,58
10.26	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO VOLUME ÚTIL 36L	UN	1,00	156,19	156,19	0,07%	60,91	60,91	95,27	95,27
10.27	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO MEDIDAS INTERNAS 1,40x1,80m PROFUNDIDADE 2,00m, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO	UN	1,00	1.428,39	1.428,39	0,61%	557,07	557,07	871,32	871,32
10.28	FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20X1,80X1,45 M, VOLUME DE 3020 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM, INCLUINDO ESCAVAÇÃO	UN	1,00	1.196,77	1.196,77	0,51%	466,74	466,74	730,03	730,03
11	**EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**				990,23	0,43%				
11.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	132,48	264,95	0,11%	51,67	103,33	80,81	161,62
11.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	136,40	272,80	0,12%	53,20	106,39	83,20	166,40
11.3	Luminária de emergência com 31 Leds c/ autonomia de 1 hora	un	4,00	30,91	123,64	0,05%	12,06	48,22	18,85	75,42
11.4	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	12,00	27,40	328,85	0,14%	10,89	128,25	16,72	200,60
12	**CENTRAL DE GLP**				1.520,73	0,66%				

CONSTRUTORA MESSINA LTDA
SÓCIO GERENTE
ALEMARTE DE SOUZA BRIOSCHI

CONSTRUTORA MESSINA LTDA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo Luiz Brioschi
Engº Civil - CREA PR 32625/D

CONSTRUTORA MESSINA LTDA

CONSTRUTORA MESSINA LTDA - CNPJ 10.585.762/0001-50 - INSCR. ESTADUAL: ISENTO Email: construtoramessina@hotmail.com
Rua Felício Kania, 1259 - Fones: (41) 3015-7065 / 8421-5191 - CEP 83406-210 - JD. CURITIBA - COLOMBO - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	M3	% Unitário de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material
12.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,13	61,33	7,97	0,00%	23,92	3,11	37,41	4,86
12.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	2,00	44,72	89,45	0,04%	17,44	34,89	27,28	54,56
12.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,86	43,18	127,70	0,06%	16,84	48,80	26,34	77,90
12.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	6,76	5,14	34,73	0,01%	2,00	13,54	3,13	21,18
12.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	5,43	4,72	25,65	0,01%	1,84	10,00	2,88	15,65
12.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,08	3,88	43,10	0,02%	1,52	16,81	2,37	26,29
12.7	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,25	258,96	64,74	0,03%	100,99	25,25	157,97	39,49
12.8	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	0,25	102,83	25,71	0,01%	40,10	10,03	62,73	15,68
12.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M2	0,70	8,78	6,13	0,00%	3,42	2,39	5,35	3,74
12.10	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	17,94	71,77	0,03%	7,00	27,99	10,94	43,78
12.11	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,60	28,33	385,28	0,17%	11,05	150,25	17,28	235,01
12.12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,80	53,53	96,35	0,04%	20,88	37,58	32,65	58,77
12.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,07	477,91	33,45	0,01%	186,39	13,05	291,53	20,41
12.14	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4,50	2,73	12,30	0,01%	1,07	4,80	1,67	7,50
12.15	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,50	22,36	100,63	0,04%	8,72	39,25	13,64	61,39
12.16	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL ÚNICO, DIMENSÕES 1,0X1,8M, INCLUSIVE CADEADO	UN	0,54	606,24	327,37	0,14%	236,43	127,67	369,60	199,58
12.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,50	9,66	43,47	0,02%	3,77	16,95	5,89	26,52
12.18	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	1,08	23,10	24,94	0,01%	9,01	9,73	14,09	15,22
13	**PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EXTERNOS**				3.475,24	1,49%				
13.1	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	180,00	5,20	992,12	0,43%	2,42	386,93	3,78	605,19
13.2	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM LEIVAS	M2	180,00	10,87	1.739,98	0,75%	4,24	678,59	6,63	1.061,39
13.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,56	477,91	743,15	0,32%	186,38	289,83	291,52	453,32
14	**PINTURA**				22.595,28	9,72%				
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_09/2014	M2	299,33	1,85	552,87	0,24%	0,72	215,62	1,13	337,25
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	217,61	11,66	2.539,03	1,09%	4,55	990,22	7,11	1.548,81
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	423,06	9,66	4.086,43	1,76%	3,77	1.593,71	5,89	2.492,72
14.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	931,12	9,66	8.993,85	3,87%	3,77	3.507,50	5,89	5.488,25
14.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	105,00	21,28	2.234,25	0,96%	8,30	871,36	12,98	1.362,89
14.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	23,44	21,28	498,83	0,21%	8,30	194,64	12,98	304,29
14.7	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	28,00	23,10	669,82	0,29%	9,01	261,23	14,09	408,59
14.8	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	30,35	7,74	234,77	0,10%	3,02	91,56	4,72	143,21
14.9	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS	M2	30,36	37,18	1.128,11	0,49%	14,50	439,66	22,68	688,15
14.10	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	36,90	7,74	285,49	0,12%	3,02	111,34	4,72	174,15
14.11	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS	M2	36,90	37,18	1.371,60	0,59%	14,50	535,00	22,68	836,80
15	**FECHAMENTO DO TERRENO**				7.286,85	3,13%				
15.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPAÇADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	68,20	87,26	5.951,32	2,56%	34,03	2.321,01	53,23	3.630,30
15.2	Portão em tubo de aço galvanizado d=1", padrão escolas	m2	7,00	167,69	1.173,85	0,50%	65,40	457,80	102,29	716,05
15.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	7,00	23,10	161,68	0,07%	9,01	63,06	14,09	98,63
	TOTAL DO ORÇAMENTO (R$)				**232.477,01**					
								90.809,72		**141.667,29**
								TOTAL MÃO DE OBRA		**TOTAL MATERIAL**

Colombo, 29 de Agosto de 2018

CONSTRUTORA MESSINA LTDA
SÓCIO GERENTE
ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI

CONSTRUTORA MESSINA LTDA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo Leal Brioschi
Engº Civil - CREA PR 32626/D

CONSTRUTORA MESSINA LTDA

CONSTRUTORA MESSINA LTDA - CNPJ 10.585.762/0001-50 - INSCR. ESTADUAL: ISENTO Email: construtoramessina@hotmail.com
Rua Felício Kania, 1259 - Fones: (41) 3015-7065 / 8421-5191 - CEP 83406-210 - JD. CURITIBA - COLOMBO - PR

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
Obra: AMPLIAÇÃO DA UBS, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR
BDI: 23,895% - já incomporado aos preços unitários
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		Medição 06		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	7.733,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	7.733,28
2	FUNDAÇÕES	100%	21.478,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	21.478,07
3	ESTRUTURA & ALVENARIA	20%	10.858,17	80%	43.432,68	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	54.290,85
4	COBERTURA DA EDIFICAÇÃO	-	-	-	-	100%	16.528,99	-	-	-	-	-	-	100%	16.528,99
5	COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL (ESTRUTURA EM AÇO)	-	-	-	-	-	-	100%	8.653,33	-	-	-	-	100%	8.653,33
6	DEMOLIÇÕES & REMOÇÕES	-	-	-	-	-	-	100%	4.279,84	-	-	-	-	100%	4.279,84
7	REVESTIMENTOS	-	-	-	-	30%	11.490,03	30%	11.490,03	40%	15.320,04	-	-	100%	38.300,10
8	ESQUADRIAS, MOLDURAS, VIDROS E GRADES	-	-	-	-	-	-	-	-	70%	15.712,96	30%	6.734,12	100%	22.447,08
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	-	-	-	-	70%	9.713,25	30%	4.162,82	-	-	100%	13.876,07
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	-	-	-	-	20%	5.772,65	40%	3.848,43	-	-	-	-	100%	9.621,08
11	EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	990,23	100%	990,23
12	CENTRAL DE GLP	-	-	-	-	80%	1.216,58	20%	304,15	-	-	-	-	100%	1.520,73
13	PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EXTERNOS	-	-	-	-	-	-	60%	2.085,15	40%	1.390,10	-	-	100%	3.475,24
14	PINTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	22.595,26	100%	22.595,26
15	FECHAMENTO DO TERRENO	-	-	-	-	-	-	-	-	60%	4.372,11	40%	2.914,74	100%	7.286,85
	TOTAL POR MEDIÇÃO	17%	40.069,52	19%	43.432,68	24%	35.008,25	17%	39.774,18	19%	43.958,03	14%	33.234,86	100%	232.477,01
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	17%	40.069,52	36%	83.502,20	61%	118.510,45	78%	158.284,62	98%	199.242,65	100%	232.477,01		

Colombo, 29 de Agosto de 2018

Alemar de Souza Briosohi
Construtora Messina Ltda
Responsável Legal
RG nº 291.645

Marcelo Leal Briosohi
Construtora Messina Ltda
Responsável Técnico
CREA PR-32625/D

CONSTRUTORA MESSINA LTDA - CNPJ 10.585.762/0001-50 - INSCR. ESTADUAL: ISENTO **Email: construtoramessina@hotmail.com**
Rua Felicio Kania, 1259 - Fones: (41) 3015-7065 / 8421-5191 - CEP 83406-210 - JD. CURITIBA - COLOMBO - PR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI
OBRA: AMPLIAÇÃO DA UBS, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR

Identifique o tipo de obra:	1		
Construção de edifícios:	1	Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.	
		Alíquota (%)	5%
		Base de Cálculo	**40%**
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.	
		X SEM Desoneração.	
		COM Desoneração.	

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**	**Valores Propostos**
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,34%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**1,15%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**1,23%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**8,00%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**2,00%**

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	**23,995%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

Colombo, 29 de Agosto de 2018

MARCELO LEAL BRIOSCHI
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR-32625/D

CONSTRUTORA MESSINA LTDA
SÓCIO GERENTE
ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

Construtora Messina Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.585.762/0001-50, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Alemar de Souza Brioschi, portador da Carteira de Identidade n.º 291.645, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.767.889-49, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS, nº 007/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Colombo, 29 de agosto de 2018.

Alemar de Souza Brioschi
RG nº 291.645

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0636186-0	10.585.762/0001-50	10/12/2008	10/12/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FELICIO KANIA, 1259, JARDIM CURITIBA, COLOMBO, PR, 83.406-210

Objeto Social
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO,TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA,GESTÃO DE REDES DE ESGOTO,COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS,TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS PERIGOSOS,CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS ,RODOVIAS,FERROVIAS,OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ,ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA,CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS E REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS,MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO,PERFURAÇÕES E SONDAGENS,OBRAS DE TERRAPLENAGEM,URBANIZAÇÃO - RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS,DRENAGEM DO SOLO DESTINADOS A CONSTRUÇÃO,REBAIXAMENTO DE LENÇOIS FREATICOS, DRENAGEM DE TERRENOS AGRICOLAS OU FLORESTAIS,INSTALAÇÃO E MANUTENÇAÕ ELETRICA,INSTALAÇÃO ,MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES ESCADAS E ERSTEIRAS ROLANTES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRTAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS,PONTES TUNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS,HOLDINGS DE INSTRUÇÕES NÃO FINANCEIRAS ATIVIDADES DE CONSULTORIAS EM GESTÃO EMPRESARIAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO ANDAIMES E OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LIMPEZA EM PREDIO E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS,EMBARCAÇÕES E RUAS ATIVIDADES PAISAGISTAS E MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA ,GAS E AGUA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)	**Empresa de pequeno porte**	**Indeterminado**

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI 026.767.869-49	399.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCELO LEAL BRIOSCHI 017.208.369-90	21.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de julho de 2018

18/417034-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 184170346 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pela Infraestrutura Brasileira de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/07/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

370

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0636186-0	10.585.762/0001-50

Último Arquivamento
Data: 19/11/2014 **Número: 20146811364**
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de julho de 2018

18/417034-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 184170346 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

371

Entidade: CONSTRUTORA MESSINA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 10.585.762/0001-50

Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA MESSINA LTDA EPP
NIRE	41206361860
CNPJ	10.585.762/0001-50
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Colombo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/12/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9677

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA MESSINA LTDA EPP
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9677
Data de início	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.30.AE.28.20.12.AC.3F.76.62.1F.F7.09.D0.91.84.56.85.D6.22-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA MESSINA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 10.585.762/0001-50

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 501.405,78	R$ 472.247,97
CIRCULANTE	R$ 475.777,46	R$ 446.619,65
DISPONÍVEL	R$ 32.115,70	R$ 159.392,87
NUMERÁRIOS	R$ 5.279,61	R$ 10.276,51
Caixa Geral	R$ 5.279,61	R$ 10.276,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 0,00	R$ 149.116,36
Banco do Brasil S/A	R$ 0,00	R$ 149.116,36
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R$ 26.836,09	R$ 0,00
Banco do Brasil S/A - BB Fix	R$ 26.836,09	R$ 0,00
CRÉDITOS	R$ 423.661,76	R$ 267.226,78
CLIENTES	R$ 421.633,51	R$ 264.160,80
Clientes Diversos	R$ 218.475,00	R$ 162.119,33
Secretaria de Estado da Educação - SEED	R$ 20.831,61	R$ 20.831,61
Fazenda Rio Grande Prefeitura Municipal	R$ 157.000,18	R$ 46.406,39
Prefeitura M. de Campo Magro	R$ 25.326,72	R$ 25.326,72
Procuradoria Geral de Justiça - Ministerio Publico do PR	R$ 0,00	R$ 7.349,84
Ministerio da Justiça e Segurança Publica	R$ 0,00	R$ 2.126,91
OUTROS CRÉDITOS	R$ 0,00	R$ 1.037,73
Adiantamentos à Funcionários	R$ 0,00	R$ 905,30
CSLL a Compensar	R$ 0,00	R$ 132,43
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 2.028,25	R$ 2.028,25
Impostos a Recuperar	R$ 2.028,25	R$ 2.028,25
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Premios de Seguros a Apropriar	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	R$ 25.628,32	R$ 25.628,32
IMOBILIZADO	R$ 25.628,32	R$ 25.628,32
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 19.600,12	R$ 19.600,12
(-) (-) Depreciação Acumulada s/ Máquinas e Equipamentos	R$ (8.399,88)	R$ (8.399,88)
Máquinas e Equipamentos	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 3.817,80	R$ 3.817,80
Móveis e Utensílios	R$ 5.454,00	R$ 5.454,00
(-) (-) Depreciação Acumulada s/ Móveis e Utensílios	R$ (1.636,20)	R$ (1.636,20)
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R$ 2.210,40	R$ 2.210,40

BALANÇO PATRIMONIAL

373

Entidade: CONSTRUTORA MESSINA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 10.585.762/0001-50

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Equipamentos de Informática	R$ 5.526,00	R$ 5.526,00
(-) (-) Depreciação Acumulada s/ Equipamentos de Informática	R$ (3.315,60)	R$ (3.315,60)
PASSIVO	R$ 501.405,78	R$ 472.247,97
CIRCULANTE	R$ 59.028,73	R$ 28.274,22
FORNECEDORES	R$ 4.952,17	R$ 15.002,74
FORNECEDORES DIVERSOS	R$ 4.952,17	R$ 15.002,74
SAO JOSE COM E REP DE MAT DE CONST LTDA	R$ 1.568,97	R$ 0,00
MATERIAL PARA COBERTURA IRKA LTDA	R$ 3.383,20	R$ 0,00
DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA	R$ 0,00	R$ 11.492,16
Acquafort Com de Mat de Const EIRELI EPP	R$ 0,00	R$ 3.510,58
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 40.665,66	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	R$ 40.665,66	R$ 0,00
BB Giro Empresa Flex	R$ 25.998,78	R$ 0,00
BB Giro Rápido	R$ 14.666,88	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 8.990,52	R$ 12.989,63
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	R$ 5.493,95	R$ 6.587,15
Salários a Pagar	R$ 5.366,99	R$ 6.560,00
Contribuição Assistencial a Pagar	R$ 126,96	R$ 27,15
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R$ 3.496,57	R$ 6.402,48
INSS a Recolher	R$ 3.076,66	R$ 5.452,73
FGTS a Pagar	R$ 419,91	R$ 949,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 1.578,29	R$ 75,70
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R$ 187,59	R$ 75,70
IRRF a Recolher	R$ 49,41	R$ 75,70
ISS Retido a Recolher	R$ 138,18	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITA	R$ 1.390,70	R$ 0,00
PIS s/ Faturamento a Pagar	R$ 247,66	R$ 0,00
Cofins a Pagar	R$ 1.143,04	R$ 0,00
PROVISOES TRIBUTARIAS	R$ 2.843,09	R$ 206,15
PROVISOES TRIBUTARIAS	R$ 2.843,09	R$ 206,15
CSLL a Recolher	R$ 1.421,51	R$ 157,17
IRPJ a Recolher	R$ 1.421,58	R$ 48,98
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	R$ 16.000,00	R$ 0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R$ 16.000,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA MESSINA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 10.585.762/0001-50

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 16.000,00	R$ 0,00
BB Giro Rápido LP	R$ 16.000,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 426.376,05	R$ 443.973,75
CAPITAL	R$ 420.000,00	R$ 420.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 420.000,00	R$ 420.000,00
Capital Social	R$ 420.000,00	R$ 420.000,00
Capital Social à Integralizar	R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS	R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 0,00	R$ 0,00
Reservas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00
Agio na Emissao de Acoes	R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVA DE LUCROS	R$ 0,00	R$ 0,00
Reserva de Lucros	R$ 0,00	R$ 0,00
Reserva Legal	R$ 0,00	R$ 0,00
Reserva Estatutaria	R$ 0,00	R$ 0,00
Reserva p/ Contingencias	R$ 0,00	R$ 0,00
Doacoes e Subvencoes p/ Investimentos	R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 6.376,05	R$ 23.973,75
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 6.376,05	R$ 23.973,75
Lucros Acumulados	R$ 6.376,05	R$ 23.973,75
Lucros ou Prejuizos do Exercicio	R$ 0,00	R$ 0,00
ACOES EM TESOURARIA	R$ 0,00	R$ 0,00
ACOES EM TESOURARIA	R$ 0,00	R$ 0,00
Acoes em Tesouraria	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros Resultados Abrangentes	R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	R$ 0,00	R$ 0,00
Antecipação de Lucros	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

375

Entidade: CONSTRUTORA MESSINA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 10.585.762/0001-50

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 576.552,94	R$ 1.090.860,59
Vendas de Serviços	R$ 576.552,94	R$ 1.090.860,59
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ 31.460,69	R$ 60.669,04
(-) ISS s/ Serviços	R$ (10.416,52)	R$ (20.852,58)
(-) PIS s/ Faturamento	R$ (3.747,58)	R$ (7.090,62)
(-) COFINS	R$ (17.296,59)	R$ (32.725,84)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 545.092,25	R$ 1.030.191,55
CUSTOS	R$ 358.722,26	R$ 722.391,23
(-) Custos do Material Aplicado	R$ (237.720,67)	R$ (508.220,63)
(-) Custo - Salários e Ordenados	R$ (65.578,39)	R$ (107.687,93)
(-) Custo - Férias	R$ (5.916,86)	R$ (13.920,37)
(-) Custo - Décimo Terceiro Salário	R$ (6.338,92)	R$ (9.467,74)
(-) Custo - Vale Transporte	R$ 0,00	R$ (121,15)
(-) Seguro de Vida	R$ (316,10)	R$ (22,62)
(-) Custo - Indenizações	R$ 0,00	R$ (905,30)
(-) Custo - GRRF	R$ 0,00	R$ (666,06)
(-) Custo - INSS	R$ (15.152,56)	R$ (24.513,99)
(-) Custo - FGTS	R$ 0,00	R$ (9.016,06)
(-) Custo - Seguro Acidente de Trabalho	R$ (2.272,81)	R$ (3.746,42)
(-) Custo - INSS Terceiros	R$ (4.394,19)	R$ (6.911,18)
(-) Aluguel de Máquinas e Equipamentos	R$ 0,00	R$ (2.330,00)
(-) Custo com Alimentação	R$ (21.033,76)	R$ (34.840,78)
(-) Custo - Material de Consumo	R$ 0,00	R$ (19,00)
LUCRO BRUTO	R$ 186.369,99	R$ 307.800,32
DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 56.702,00	R$ 165.243,42
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R$ (5.351,34)	R$ (0,00)
(-) FGTS	R$ (5.351,34)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R$ (51.324,97)	R$ (164.212,72)
(-) Impostos e Taxas	R$ (387,61)	R$ (161,22)
(-) Contribuição Sindical Patronal	R$ (870,25)	R$ (913,57)
(-) Combustível e Lubrificantes	R$ (3.612,39)	R$ (17.734,05)
(-) Depreciações e Amortizações	R$ (4.450,56)	R$ (0,00)
(-) Alimentação	R$ (2.268,35)	R$ (2.256,78)
(-) Fretes e Carretos	R$ (940,00)	R$ (2.305,39)
(-) Honorarios Contábeis	R$ (5.500,00)	R$ (6.944,16)
(-) Impressos e Material de Expediente	R$ (71,00)	R$ (90,30)
(-) Material de Consumo	R$ (5.655,78)	R$ (2.003,69)
(-) Seguros	R$ (290,01)	R$ (5.280,74)
(-) Serviços de Terceiros - PJ	R$ (18.189,50)	R$ (107.117,44)
(-) Conservação e Reparação de Veículos	R$ 0,00	R$ (2.898,63)
(-) Despesas c/ Associações e Entidades de Classe	R$ (2.342,06)	R$ (7.931,36)
(-) Despesas Cartorárias	R$ (710,94)	R$ (547,95)
(-) Licitação/Caução de Obras	R$ (3.575,92)	R$ (2.931,47)
(-) Despesa com Pedagio	R$ 0,00	R$ (244,80)
(-) Mensalidade Associativa	R$ (2.460,60)	R$ (4.851,16)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (25,69)	R$ (1.030,70)
(-) Juros Passivos	R$ (25,69)	R$ (205,10)
(-) Despesas Bancárias	R$ 0,00	R$ (825,60)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 129.667,99	R$ 142.556,90
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ 129.667,99	R$ 142.556,90
(-) PROVISAO DE CSLL	R$ (8.226,78)	R$ (11.810,49)
(-) PROVISAO DE CSLL	R$ (8.226,78)	R$ (11.810,49)
(-) Provisao de CSLL	R$ (8.226,78)	R$ (11.810,49)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R$ 123.441,21	R$ 130.746,41
(-) PROVISAO DE IRPJ	R$ (6.918,62)	R$ (13.148,71)
(-) PROVISAO DE IRPJ	R$ (6.918,62)	R$ (13.148,71)
(-) Provisao de IRPJ	R$ (6.918,62)	R$ (13.148,71)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 116.522,59	R$ 117.597,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.30.AE.28.20.12.AC.3F.76.62.1F.F7.09.D0.91.84.56.85.D6.22-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

CONSTRUTORA MESSINA LTDA EPP
Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Consolidação: Empresa

	12/2017	12/2016
Saldo inicial de lucros acumulados	6.376,05	9.853,46
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	6.376,05	9.853,46
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	117.597,70	116.522,59
Destinação do lucro	100.000,00	120.000,00
Lucros distribuídos	100.000,00	120.000,00
Saldo final de lucros acumulados	23.973,75	6.376,05
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 026.767.889-49

OSCAR CIPRIANI
CONTADOR
CRC PR-020403/O-7

CONSTRUTORA MESSINA LTDA EPP
Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Data: 23/04/2018
Hora: 15:08:42

Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2017	12/2016
1	OPERACIONAIS	292.435,02	439.997,58
1.01	Ajustes	292.435,02	439.997,58
1.01.001	(+) Depreciação	0,00	0,00
1.01.005	(-) Clientes	264.160,80	421.633,51
1.01.010	(-) Estoques	0,00	0,00
1.01.015	(+) Fornecedores	15.002,74	4.952,17
1.01.020	(+) Outros passivos	13.271,48	13.411,90
2	INVESTIMENTO	25.628,32	25.628,32
2.01	Entradas/Saídas	25.628,32	25.628,32
2.01.001	Ativo imobilizado	25.628,32	25.628,32
2.01.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	420.000,00	460.665,66
3.01	Entradas/Saídas	420.000,00	460.665,66
3.01.001	Empréstimos	0,00	40.665,66
3.01.005	Integralizações de capital	420.000,00	420.000,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	738.063,34	926.291,56
	Disponibilidades		
	No início do Período	32.115,70	25.213,16
	No final do Período	159.392,87	32.115,70
	Variação	127.277,17	6.902,54

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 026.767.889-49

OSCAR CIPRIANI
CONTADOR
CRC PR-020403/O-7

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: CONSTRUTORA MESSINA LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ 10.585.762/0001-50 Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	Capital Social (R$)	Capital Social à Integralizar (R$)	Reservas de Capital (R$)	Ágio na Emissao de Acoes (R$)	Reserva de Lucros (R$)	Reserva Legal (R$)	Reserva Estatutaria (R$)	Reserva p/ Contingencias (R$)	Doacoes e Subvencoes p/ Investimentos (R$)	Lucros Acumulados (R$)	Lucros ou Prejuízos do Exercício (R$)	Acoes em Tesouraria (R$)	Outros Resultados Abrangentes (R$)	Antecipação de Lucros (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2017	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.376,05	0,00	0,00	0,00	0,00	426.376,05
TRANSFERENCIA DE RESULTADOS										117.597,70					117.597,70
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS										(-) 100.000,00					(-)100.000,00
Saldo Final em 31.12.2017	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.973,75	0,00	0,00	0,00	0,00	443.973,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.30.AE.28.20.12.AC.3F.76.62.1F.F7.09.D0.91.84.56.85.D6.22-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

378

Estabelecimento: 01 - CONSTRUTORA MESSINA LTDA EPP - 10.585.762/0001-50

Notas Explicativas Gerais

0001 - Contexto Operacional:

A empresa CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP, cadastrada no cnpj 10.585.762/0001-50, constituida em 10/12/2008, é uma pessoa juridica de direito privado, com fins lucrativos, tem por finalidade a exploração por conta propria do ramo de:

* Construção de edificios;
* Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
* Transmissão de energia elétrica;
* Distribuição de energia elétrica;
* Gestão de redes de esgoto;
* Coleta de resíduos não-perigosos;
* Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
* Construção de rodovias e ferrovias;
* Construção de obras de arte especiais;
* Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
* Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
* Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
* Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
* Montagem de estruturas metálicas;
* Construção de instalações esportivas e recreativas;
* Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
* Perfurações e sondagens;
* Obras de terraplenagem;
* Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
* Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
* Instalação e manutenção elétrica;
* Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
* Impermeabilização em obras de engenharia civil;
* Obras de fundações;
* Administração de obras;
* Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
* Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
* Holdings de instituições não-financeiras;
* Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica;
* Serviços de engenharia;
* Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
* Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
* Aluguel de andaimes;
* Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
* Limpeza em prédios e em domicílios;
* Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
* Atividades paisagísticas;
* Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

- Tributação: Lucro Presumido.

Endereço: Rua Felicio Kania, nº 1259 - CEP 83.406-210 - Bairro Jardim Curitiba - Colombo - PR.

0002 - Apresentaçao as Demonstraçoes Contabeis:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a NBC TG 1.000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituida pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2017, foram

apresentadas em reais (R$) com a informação dos saldos do Periodo Contábil anterior para fins de comparabilidade.

0003 - Resumo das Principais Práticas Contábeis:

As principais práticas adotadas pela EMPRESA CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

* Caixa e Equivalentes de Caixa
Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos, e contas garantidas.

* Contas a Receber
Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis.

* Não Circulante
Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

* Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

* Benefícios a Empregados
Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

* Receitas e Despesas
A Empresa tem como prática a adoção do regime de competencia para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

* Impostos
A empresa contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

0004 - Capital Social:

O capital social esta representado por r$ 420.000,00 de quotas no valor nominal de r$ 1,00 cada.

O capital social no valor de r$ 420.000,00 esta totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no pais.

A PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA ESTA ASSIM DIVIDIDA ENTRE OS SOCIOS:

a) ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI SOCIO ADMINISTRADOR COM 95% DO CAPITAL SOCIAL E POSSUI 399.000 QUOTAS O QUE EQUIVALE A R$ 399.000,00.

b) MARCELO LEAL BRIOSCHI SOCIO COM 5% DO CAPITAL SOCIAL E POSSUI 21.000 QUOTAS O QUE EQUIVALE A R$ 21.000,00.
Patrimonio liquido e constituido de capital social e lucros acumulados.

0005 - Distribuiçao de Lucros:

Distribuiçao de Lucros proporcional as quotas em 2017 no valor de:

R$ 100.000,00 sendo, R$ 95.000,00 para o sócio Alemar de Souza Brioschi - 95% e, R$ 5.000,00 para o sócio Marcelo Leal Brioschi - 5%.

Balanço Patrimonial

0001 - Balanço Patrimonial:

Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data especifica, entendendo que ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera

resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

DRE - Demonstração do Resultado do Exercício

0001 - DRE - Demonstração de Resultado do Exercício:

É um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela empresa em um determinado período.

DRE é elaborada ao mesmo tempo em que se define o balanço patrimonial e que não é possível conceber este relatório dissociado deste outro instrumento contábil.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício através do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para tomada de decisão.

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados

0001 - DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados:

Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período. Esse demonstrativo tem o objetivo de mostrar todas as alterações no saldo da conta de prejuízos ou lucros acumulados no Patrimônio Líquido que ainda não foram divididos entre os acionistas ou sócios.

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa

0001 - DFC - Demonstração de Fluxo de Caixa:

Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

0001 - DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido:

A DMPL uma demonstração mais completa e abrangente, já que evidencia a movimentação de todas as contas do patrimônio líquido durante o exercício social, inclusive a formação e utilização das reservas não derivadas do lucro.

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 026.767.889-49

OSCAR CIPRIANI
CONTADOR
CRC PR-020403/O-7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 5.0.1.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41206361860	10.585.762/0001-50

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA MESSINA LTDA EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9D.30.AE.28.20.12.AC.3F.76.62.1F.F7.09.D0.91.84.56.85.D6.22

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	23255498953	OSCAR CIPRIANI: 23255498953	3605719768684253082 1	04/07/2017 a 26/06/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10585762000150	CONSTRUTORA MESSINA LTDA ME: 10585762000150	847844714794793008 1	22/06/2017 a 22/06/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
9D.30.AE.28.20.12.AC.3F.76.62.1F.F7.
09.D0.91.84.56.85.D6.22-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/04/2018 às 15:31:28

F7.1D.90.2A.80.3E.BA.11
00.95.E0.82.01.C9.D0.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1813 / 2018

Requerente: **PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** CNPJ: **05.015.251/0001-63**
Contato: **PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP**
Telefone: **(047)36340453 - 47 999866705**
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 007/2018

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.
Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 28 de Agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2057s rptProcessoProtocolo PATRICIA, 28/08/2018 15:55:49

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1813 / 2018

Requerente: **PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** CNPJ: **05.015.251/0001-63**
Contato: **PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP**
Telefone: **(047)36340453 - 47 999866705**
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 007/2018

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.
Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 28 de Agosto de 2018.

PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Requerente

STP 500.2057s rptProcessoProtocolo PATRICIA, 28/08/2018 15:55:49

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 05015251000163

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05015251000163!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05015251000163

Data da consulta: 29/08/2018 09:00:16
Data da última atualização: 29/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/08/2018 às 09:03) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 05.015.251/0001-63.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B86.8BAC.7380.7236

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/09/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 29 de Agosto de 2018

NEGATIVA Nº: 1597/2018	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE5554423QE9**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
55824	05.015.251/0001-63		

ENDEREÇO

AVENIDA ARGOLO, 134 - CENTRO CEP: 89280061 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Av. Argolo, 134 sala 32
Fone/fax 0xx47 **3634-0453**
e-mail: prkengenharia@gmail.com
CNPJ nº 05.015.251/0001-63
89280-061 - São Bento do Sul - S.C.

388

Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇ

Licitante: PRK Engenharia e Construções Ltda E

Endereço: Avenida Argolo 134 sala 32,

CEP 89.280-061 – São Bento do Sul – SC

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 308

Nome/Razão Social: **PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**		
Endereço: **Avenida Argolo, nº 134, Centro – São Bento do Sul/SC - CEP: 89.280-061**		
E-mail: **prkengenharia@gmail.com**	Telefone: **(47) 3634 0453**	Celular: **(47) 999866705**
CNPJ: **05.015.251/0001-63**	Inscrição Estadual: **ISENTA**	Inscrição Municipal: **12584**
Responsável pela Empresa: **Paulo Roberto Knop**	RG: **481.496-7/SC**	CPF: **311.320.309-00**
Objeto Social: **Construção de edificações, construção de instalações esportivas e recreativas, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 21/08/2018

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Av. Argolo, 134 sala 32
Fone/fax (47) 3634-0453
e-mail: prkengenharia@gmail.com
CNPJ nº 05.015.251/0001-63
89280-061 - São Bento do Sul - S.C

São Bento do Sul, 29 de Agosto de 2.018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2018
PROCESSO N. 1725/2018

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Eng. Civil Paulo Roberto Knop - RG 481.496
Sócio-Proprietário

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 05.015.251/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:54 do dia 28/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2019.
Código de controle da certidão: **605D.8A63.4062.D4B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

392

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PRK ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **05.015.251/0001-63**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140070576934**
Data de emissão:	**30/07/2018 11:03:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**28/09/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/08/2018 11:07:00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

393

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 18953/2018

Nome/Razão:	PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		Código: 249513
CNPJ/CPF:	**05.015.251/0001-63**		
Endereço:	ARGOLO		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP: 89.280-061	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, residente e domiciliado na AVENIDA ARGOLO nº 134, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 05.015.251/0001-63, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 27/09/2018.

São Bento do Sul (SC), 28 de agosto de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-JUFYHU-273154124

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.015.251/0001-63
Certidão nº: 157275362/2018
Expedição: 28/08/2018, às 11:09:59
Validade: 23/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.015.251/0001-63, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

395

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05015251/0001-63
Razão Social: PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AVENIDA ARGOLO 134 SALA 32 2 A ED REGINA / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2018 a 25/09/2018

Certificação Número: 2018082702475801499043

Informação obtida em 28/08/2018, às 11:10:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

396

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0314698-5	06.015.251/0001-63	22/04/2002	02/05/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA ARGOLO, 134-SALA 32 - 2 ANDAR - ED. REGINA, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.290-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ASSESSORAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO ROBERTO KNOP 311.320.309-00	440.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ROSANE BAYERL KNOP 901.515.939-49	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
AMANDA KNOP 080.581.149-44	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/10/2017 Número: 20177025700
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 28 de agosto de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informatica

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/08/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 156261/2018-01 na consulta de processos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA **Aprovado em:** 18/06/2002
CNPJ: 05.015.251/0001-63
Registro: 060378-0
Endereço: AV ARGOLO 134 SL 32/2 ANDAR/ ED REGINA CENTRO
89290-000 SAO BENTO DO SUL SC
Capital social atual: R$ 500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais: CONSTRUCAO DE EDIFICACOES RESIDENCIAIS , INDUSTRIAIS, COMERCIAIS; ESPORTIVOS E RECREATIVOS, SERTIVOS TECNICOS DE ELABORACAO DE PROJETOS DACONSTRUCAO CIVIL, ASSESSORAMENTO TECNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.**********REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL LIMITADOS A ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:
Nome: PAULO ROBERTO KNOP
Responsabilidade Técnica aprovada em 18/06/2002
Carteira: PR-12379/D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 016017-5 por este CREA-SC)
RNP: 1703411137
Titulo:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:42:05** do dia **28/03/2018** válida até **31/03/2019** .
Código de controle de certidão: **4 0B-24E1-8952-7H3H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Av. Argolo, 134 sala 32
Fone/fax (47) 3634-0453
e-mail: prkengenharia@gmail.com
CNPJ nº 05.015.251/0001-63
89280-061 - São Bento do Sul - S.C

São Bento do Sul, 29 de Agosto de 2.018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2018
PROCESSO N. 1725/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	Paulo Roberto Knop	Eng. Civil	12.379/D	01/02/1983	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Eng. Civil Paulo Roberto Knop - RG 481.496
Sócio-Proprietário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: PAULO ROBERTO KNOP
Aprovado em: 01/02/1983
CPF: 311.320.309-00
Registro: PR-12379/D
Expedido pelo CREA-PR
Visada sob o número: S3 016017-5 por este CREA-SC
Registro Nacional: 1703411137
Endereço: AVENIDA ARGOLO 134 SL 32 EDIFICIO REGINA CENTRO
89280-061 SAO BENTO DO SUL SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data: 16/01/1983
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:39:20** do dia **28/03/2018** válida até **31/03/2019** .
Código de controle de certidão: **CHID-300F-1A50-AHE7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.015.251/0001-63

Paulo Roberto Knop, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil registrado no Crea/SC sob nº 16017-5 em 26/01/1983, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Afonso Figueiredo Junior, 436, Centro no município de São Bento do Sul/SC, Cep: 89280-400, portador da Carteira de Identidade nº 481.496-7 expedida em 01/02/2000 pela SSP/SC e do CPF: 311.320.309-00 e Sra. **Rosane Bayerl Knop**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Afonso Figueiredo Junior, 436, Centro no município de São Bento do Sul/SC, Cep: 89280-400, portadora da Carteira de Identidade nº 1.366.002 expedida em 14/12/2005 pela SSP/SC e do CPF: 901.515.939-49, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade **PRK Engenharia e Construções Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Argolo, 134, Sala 32, 2º Andar, Edifício Regina, Centro no município de São Bento do Sul/SC, Cep: 89280-061, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203146985 em 22/04/2002 e última alteração contratual sob nº 20100132944 em 04/02/2010, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e demais alterações, que passarão a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

1) **Acrescentar e alterar** o objeto social da empresa para: Construção de Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais, Esportivas e Recreativas, Serviços Técnicos de Elaboração de Projetos da Construção Civil, Assessoramento Técnico de Engenharia e Arquitetura;

2) **Ingressa** na sociedade a Srta. **Amanda Knop**, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista registrada Cau/SC sob nº A110025-4 em 25/05/2015, nascida na cidade de São Bento do Sul/SC em 26/12/1990, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Afonso Figueiredo Junior, 436, Centro no município de São Bento do Sul/SC, Cep: 89280-400, portadora da Carteira de Identidade nº 5.230.359 expedida em 25/11/2014 pela SSP/SC e do Cpf nº 080.581.149-44, que declara não estar sendo processada nem foi definitivamente condenada em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividades mercantis;

3) **A sócio** Sr. **Paulo Roberto Knop** cede e transfere por doação 10.000 quotas de que é possuidor, para o Srta. **Amanda Knop**, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo que dá plena, geral e rasa quitação de seus haveres, para não mais reclamar em tempo algum qualquer importância ou direito, tanto da sociedade quanto da adquirente;

4) **Aumentar** o capital social da empresa que atualmente é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em mais R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), proveniente da conta de reserva de lucros acumulados, neste ato;

5) **Em razão** das alterações do presente instrumento, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2017
Certifico o Registro em 03/10/2017
Arquivamento 20177025700 Protocolo 177025700 de 27/09/2017
Nome da empresa PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42203146985
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 161821472383622
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Cláusula Quarta - O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%Quotas	Quotas	Capital
Paulo Roberto Knop	88,00	440.000	440.000,00
Rosane Bayerl Knop	10,00	50.000	50.000,00
Amanda Knop	2,00	10.000	10.000,00
Total	**100,00**	**500.000**	**500.000,00**

6) **A administração** da sociedade será exercida pelos sócios, Sr. **Paulo Roberto Knop** e pela Srta. **Amanda Knop**;

7) **A responsabilidade** técnica profissional pelo estabelecimento será exercida pelos sócios, Sr. **Paulo Roberto Knop** e pela Srta. **Amanda Knop**;

8) **A Vista** das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e alterações posteriores, que passarão a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Da Denominação, Objeto, Sede e Prazo de Duração

Primeira – A sociedade adota o nome empresarial de **PRK Engenharia e Construções Ltda EPP.**

Segunda – A sociedade tem por objetivo social as atividades de: Construção de Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais, Esportivas e Recreativas, Serviços Técnicos de Elaboração de Projetos da Construção Civil, Assessoramento Técnico de Engenharia e Arquitetura.

Terceira – A sociedade tem sua sede e foro na cidade de São Bento do Sul/SC, na Avenida Argolo, 134, Sala 32, 2º Andar, Edifício Regina, Centro, Cep: 89280-061, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um e terá duração por tempo indeterminado e o início dos negócios deu-se em 02 de Maio de 2002.

Do Capital e das Quotas

Quarta – O capital social totalmente subscrito e integralizado é da importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuídas:

Sócios	%Quotas	Quotas	Capital
Paulo Roberto Knop	88,00	440.000	430.000,00
Rosane Bayerl Knop	10,00	50.000	50.000,00
Amanda Knop	2,00	10.000	10.000,00
Total	**100,00**	**500.000**	**500.000,00**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2017
Certifico o Registro em 03/10/2017
Arquivamento 20177025700 Protocolo 177025700 de 27/09/2017
Nome da empresa PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42203146985
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 161821472383622
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º – Verificada a mora, poderão por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Quinta - Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Da Administração

Sexta – A sociedade será administrada pelo sócios Sr. **Paulo Roberto Knop** e pela Srta. **Amanda Knop**, que assinam pela sociedade em conjunto ou isoladamente.

§ 1º - A responsabilidade técnica profissional pelo estabelecimento será exercida pelo sócios Sr. **Paulo Roberto Knop e Amanda Knop.**

§ 2º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 3º - Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 4º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 5º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2017
Certifico o Registro em 03/10/2017
Arquivamento 20177025700 Protocolo 177025700 de 27/09/2017
Nome da empresa PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42203146985
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 161821472383622
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

§ 6º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Sétima – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Das Reuniões

Oitava – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda com qualquer número.

Das Deliberações dos Sócios

Nona – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2017
Certifico o Registro em 03/10/2017
Arquivamento 20177025700 Protocolo 177025700 de 27/09/2017
Nome da empresa PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42203146985
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 161821472383622
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

a) aprovação das contas da administração;

b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

c) a destituição dos administradores;

d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

e) a modificação do contrato social;

f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

h) o pedido de recuperação judicial

Décima - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras **"e"** e **"f"**;

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras **"b"**, **"c"**, **"d"** e **"h"**;

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Retirada, Morte ou Exclusão de Sócio

Décima Primeira - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Décima Segunda - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2017
Certifico o Registro em 03/10/2017
Arquivamento 20177025700 Protocolo 177025700 de 27/09/2017
Nome da empresa PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42203146985
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 161821472383622
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

§ 1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Décima Terceira - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Décima Quarta - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Do Exercício Social

Décima Quinta - O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões e o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2017
Certifico o Registro em 03/10/2017
Arquivamento 20177025700 Protocolo 177025700 de 27/09/2017
Nome da empresa PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42203146985
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 161821472383622
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Disposições Finais

Décima Sexta - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

Décima Sétima - As partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Bento do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Décima Oitava - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

São Bento do Sul/SC, 27 de Setembro de 2017.

Paulo Roberto Knop

Rosane Bayerl Knop

Amanda Knop
Amanda Knop

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2017
Certifico o Registro em 03/10/2017
Arquivamento 20177025700 Protocolo 177025700 de 27/09/2017
Nome da empresa PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42203146985
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 161821472383622
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

177025700

407

NOME DA EMPRESA	**PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP**
PROTOCOLO	**177025700 - 27/09/2017**

MATRIZ

NIRE 42203146985
CNPJ 05.015.251/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017
SOB N: 20177025700

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2017
Certifico o Registro em 03/10/2017
Arquivamento 20177025700 Protocolo 177025700 de 27/09/2017
Nome da empresa PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP NIRE 42203146985
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 161821472383622
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8787851 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 09/08/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 05.015.251/0001-63. ********************************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, segunda-feira, 27 de agosto de 2018.

PEDIDO Nº: 7878586

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Av. Argolo, 134 sala 32
Fone/fax (47) 3634-0453
e-mail: prkengenharia@gmail.com
CNPJ nº 05.015.251/0001-63
89280-061 - São Bento do Sul - S.C

São Bento do Sul, 29 de Agosto de 2.018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2018
PROCESSO N. 1725/2018

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

O representante técnico Eng. Civil Paulo Roberto Knop, da empresa PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Eng. Civil Paulo Roberto Knop - RG 481.496
Sócio-Proprietário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para dos devidos fins que a Empresa PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, situada à Avenida Argolo, 134 sala 32, no Município de São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob n. 05.015.251/0001-63 e no CREA-SC sob n. 060.378-0, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Paulo Roberto Knop, CREA-SC n.16.017-5, executou para a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul/SC, CNPJ 86.051.398/0001-99, no período de 28/12/2012 à 20/12/2013, os seguintes serviços:

- EXECUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, PADRÃO FNDE-TIPO B, LOCALIZADA NO BAIRRO LENÇOL – LOTEAMENTO ALPESTRE, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME ART. N. 4322485-4, TENDO COMO DESCRIÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS:

Objeto	Classificação	Descrição	Quantidade
53 - Execução	A0110	Edificação de alvenaria p/fins Diversos	1.118,48 m2
53 - Execução	A0425	Rede Hidro-Sanitária	1.118,48 m2
53 - Execução	B1106	Instalação Elétrica em Baixa Tensão	1.118,48 m2
53 - Execução	A0301	Estrutura de concreto armado	1.118,48 m2
53 - Execução	G1103	Conjunto de Extintores	1.118,48 m2
53 - Execução	G1105	Iluminação de emergência	1.118,48 m2
53 - Execução	G1106	Rede de Hidrantes	1.118,48 m2
53 - Execução	G1107	Saídas de Emergência	1.118,48 m2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, atesta que os referidos serviços foram desempenhados dentro do que haviam sido previstos no contrato, bem como atendendo as normas técnicas vigentes.

São Bento do Sul, 15 de Março de 2.016

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

Eng. Civil Raphael Bedin Bueno
Crea 112.434-0

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 013.252

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252016065086
Atividade concluída

411

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **PAULO ROBERTO KNOP**
Registro.....: PR S3 016017-5
C.P.F.....: 311.320.309-00
Data Nasc....: 14/11/1959
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 16/01/1983 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR

•ART 4322485-4
Empresa.....: PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA FRANCISCO ECKSTEIN
Bairro..... LENCOL
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 02/03/2012 Baixada em.. 24/03/2014
Período (Previsto) - Início: 01/02/2012 Término.....: 28/12/2012
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS
Dimensão do Trabalho ..: 1.118,48 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.118,48 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 1.118,48 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 1.118,48 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ..: 1.118,48 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.118,48 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.118,48 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ..: 1.118,48 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCOLA COM AREA DE 1118,48 M2

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252016065086
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A013252 a A013252, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016065086
18/03/2016,14:49:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

413

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade

ART Nº 4322485-4

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREA

— Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 016017-5
PAULO ROBERTO KNOP
AVENIDA ARGOLO 134 SAO BENTO DO SUL
SL 32 CENTRO 89290-000 SC
Fone: 4736340453 Fax: — 311.320.309-00
prkengenharia@brturbo.com.br

Empresa Executora:
PRK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 060378-0
Fone: 36340453 Fax: 36340453
Normal

— Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL 86051398000100
RUA JORGE LACERDA, 75
CENTRO SAO BENTO DO SUL SC
89280-902 36316000

— Resumo do Contrato

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, PADRÃO FNDE-TIPO B, LOCALIZADO NO BAIRRO LENÇOL-LOTEAMENTO ALPESTRE, EM SÃO BENTO DO SUL/SC, COM ÁREA TOTAL 1.118,48 M2

Início em: 01/02/2012 Término em: 28/12/2012 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R$1.444.279,10

— Identificação da Obra/Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO SUL 86051398000100
RUA FRANCISCO ECKSTEIN
LENÇOL SAO BENTO DO SUL SC
89290-000 36316000

— Assinaturas

SAO BENTO DO SUL	PAULO ROBERTO KNOP	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
02/03/2012	311.320.309-00	86051398000100

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

— Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4322485-4

— Participação Técnica
Individual

— Entidade de Classe
AEAPLAN

— Regularização

— Atividades

Objetos		Classificação	Quantidade	Unidade
53	##	A0110	1.118,48	14
53	##	A0426	1.118,48	14
53	##	B1106	1.118,48	14
53	##	A0301	1.118,48	14
53	##	G1103	1.118,48	14
53	##	G1105	1.118,48	14
53	##	G1107	1.118,48	14
53	##	G1106	1.118,48	14

— Descrição Complementar

ESCOLA COM ÁREA DE 1118,48 M2

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas deven ser a próprio punho, originais e preferencialmente con caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Av. Argolo, 134 sala 32
Fone/fax (47) 3634-0453
e-mail: prkengenharia@gmail.com
CNPJ nº 05.015.251/0001-63
89280-061 - São Bento do Sul - S.C

São Bento do Sul, 29 de Agosto de 2.018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2018
PROCESSO N. 1725/2018

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº. 007/2018, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº. 010/2017, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Eng. Civil Paulo Roberto Knop - RG 481.496
Sócio-Proprietário

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Av. Argolo, 134 sala 32
Fone/fax (47) 3634-0453
e-mail: prkengenharia@gmail.com
CNPJ nº 05.015.251/0001-63
89280-061 - São Bento do Sul - S.C

São Bento do Sul, 29 de Agosto de 2.018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2018
PROCESSO N. 1725/2018

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2018, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Eng. Civil Paulo Roberto Knop - RG 481.496
Sócio-Proprietário

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Av. Argolo, 134 sala 32
Fone/fax 0xx47 **3634-0453**
e-mail: prkengenharia@gmail.com
CNPJ nº 05.015.251/0001-63
89280-061 - São Bento do Sul - S.C.

416

Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

Licitante: PRK Engenharia e Construções Ltda I

Endereço: Avenida Argolo 134 sala 32,

CEP 89.280-061 – São Bento do Sul – SC

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 007/2018

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Av. Argolo, 134 sala 32
Fone/fax (47) 3634-0453
e-mail: prkengenharia@gmail.com
CNPJ nº 05.015.251/0001-63
89280-061 - São Bento do Sul - S.C

São Bento do Sul, 29 de Agosto de 2.018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2018
PROCESSO N. 1725/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta de preços para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para a construção da Ampliação da Unidade de Saúde, no bairro Trigolândia, com 225,36 m2. Em edificação de alvenaria com dois pavimentos, no município de Piên/PR, em conformidade com os Projetos,Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa que são partes integrantes deste edital.

R$ 294.452,04 (Duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cincoenta e dois reais e quatro centavos), sendo:
Material: R$ 175.257,06
Mão de Obra: R$ 119.194,98

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (conforme edital).
PRAZO DE EXECUÇÃO: (conforme edital).
PAGAMENTO: (Conforme edital)
BANCO|: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG. 0628 – C.C. 1415-9

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Eng. Civil Paulo Roberto Knop – Crea 16.017-5/SC
Sócio-proprietário/Responsável Técnico

01/17

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Av. Argolo, 134 sala 32
Fone/fax (47) 3634-0453
e-mail: prkengenharia@gmail.com
CNPJ nº 05.015.251/0001-63
89280-061 - São Bento do Sul - S.C

418

São Bento do Sul, 29 de Agosto de 2.018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2018
PROCESSO N. 1725/2018

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº. 007/2018, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/serviços e todas as dificuldades por ventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Eng. Civil Paulo Roberto Knop - RG 481.496
Sócio-Proprietário

02/17

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Av. Argolo, 134 sala 32
Fone/fax (47) 3634-0453
e-mail: prkengenharia@gmail.com
CNPJ nº 05.015.251/0001-63
89280-061 - São Bento do Sul - S.C

São Bento do Sul, 29 de Agosto de 2.018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2018
PROCESSO N. 1725/2018

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO BDI

Empreendimento: Ampliação Unidade de Saúde – Bairro Trigolândia, com 225,36m2.

Identifique o tipo de obra:	1		
Construção de edifícios:	1	Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.	
		Alíquota (%)	5%
		Base de Cálculo	**40%**
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.	
		X SEM Desoneração.	
		COM Desoneração.	

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**	**Valores Propostos**
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,34%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**1,15%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**1,23%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**8,00%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**2,00%**
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				**23,995%**

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Eng. Civil Paulo Roberto Knop- Crea 16.017-5
Sócio-proprietário- Eng. Responsável

03/17

PRK Engenharia e Construções Ltda - EPP
Av. Argolo, 134 s/32 - Fone/fax 047-3634-0453
CNPJ n. 05.015.251/0001-63 - I.E. n. 254.383.866
89280-061 - São Bento do Sul-SC

São Bento do Sul, 29 de Agosto de 2.018

OBRA: AMPLIAÇÃO DA UBS - TRIGOLÂNDIA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DEPIÊN
Local da obra: Bairro Trigolândia
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 007/2018 - Processo .1725/2018
BDI: 23,995% já incorporado aos preços unitários
Encargos Sociais sobre mão de obra: 117,29% (hora)
Município: Piên/PR

RELATORIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

				Material		Mão de Obra		
Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total Material	Valor Unitário	Total Mão de Obra	GERAL
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	225,36	0,76	171,79	4,32	973,45	1.145,24
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	303,63	1.821,79	80,75	484,52	2.306,31
1.3	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	332,71	3.992,54	190,59	2.287,05	6.279,60
	Total do Grupo			-	**5.986,12**	-	**3.745,02**	**9.731,14**
2 - FUNDAÇÕES				-	-	-	-	-
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	12,80	11,38	145,62	66,58	877,84	1.023,45
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	155,00	33,19	5.144,50	23,54	3.648,58	8.793,07
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	102,64	32,04	3.288,93	22,73	2.332,58	5.621,51
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	92,00	3,81	350,65	2,70	248,68	599,33

PRK Engenharia e Construções Ltda - EPP
Av. Argolo, 134 s/32 - Fone/fax 047-3634-0453
CNPJ n. 05.015.251/0001-63 - I.E. n. 254.383.866
89280-061 - São Bento do Sul-SC

RELATORIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

				Material		Mão de Obra		
Ítem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total Material	Valor Unitário	Total Mão de Obra	GERAL
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	156,00	3,50	546,57	2,48	387,64	934,21
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	170,38	2,89	492,10	2,05	349,01	841,10
2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	592,52	2,66	1.574,60	1,88	1.116,74	2.691,34
2.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	14,12	192,16	2.713,33	136,29	1.924,35	4.637,68
2.9	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	14,12	76,32	1.077,61	54,13	764,26	1.841,87
2.10	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	25,87	6,50	168,23	4,61	119,31	287,54
	Total do Grupo			-	**15.502,14**	-	**11.768,98**	**27.271,12**
3 - ESTRUTURA & ALVENARIA				-	-	-	-	-
3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	207,38	33,27	6.898,95	23,59	4.892,87	11.791,83
3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	474,17	3,81	1.807,23	2,70	1.281,72	3.088,96
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	381,00	3,50	1.334,89	2,48	946,73	2.281,62
3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	776,66	2,89	2.243,18	2,05	1.590,91	3.834,09
3.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	85,82	2,66	228,06	1,88	161,75	389,81
3.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	17,53	192,16	3.368,61	136,29	2.389,06	5.757,69
3.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	17,53	118,74	2.081,50	84,21	1.476,24	3.557,75
3.8	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	64,00	65,42	4.186,59	46,39	2.969,21	7.155,81
3.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	425,45	39,72	16.899,83	28,17	11.985,69	28.885,52
3.10	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,80	27,35	623,60	19,40	442,27	1.065,87

PRK Engenharia e Construções Ltda - EPP
Av. Argolo, 134 s/32 - Fone/fax 047-3634-0453
CNPJ n. 05.015.251/0001-63 - I.E. n. 254.383.866
89280-061 - São Bento do Sul-SC

RELATORIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

				Material		Mão de Obra		
Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total Material	Valor Unitário	Total Mão de Obra	GERAL
3.11	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	23,30	26,48	617,07	18,78	437,64	1.054,71
	Total do Grupo			-	**40.238,62**	-	**28.674,13**	**68.863,85**
4 - COBERTURA DA EDIFICAÇÃO				-	-	-	-	-
4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	82,88	38,91	3.224,93	22,29	1.847,34	5.072,27
4.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	45,32	7,99	361,89	4,57	207,30	569,19
4.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	45,32	22,55	1.021,81	12,92	585,32	1.607,13
4.4	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	82,88	8,36	692,54	4,79	396,71	1.089,25
4.5	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	5,00	28,49	142,43	16,32	81,59	224,02
4.6	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	4,00	14,45	57,79	8,28	33,10	90,89
4.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	31,50	97,50	3.071,39	55,85	1.759,39	4.830,77
4.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	8,95	32,47	290,62	18,60	166,47	457,09
4.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,90	26,89	1.099,70	15,40	629,94	1.729,64
4.10	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,90	26,89	1.099,70	15,40	629,94	1.729,64
4.11	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,50	26,89	1.088,95	15,40	623,78	1.712,73
4.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	18,00	18,39	331,11	10,54	189,67	520,77

PRK Engenharia e Construções Ltda - EPP
Av. Argolo, 134 s/32 - Fone/fax 047-3634-0453
CNPJ n. 05.015.251/0001-63 - I.E. n. 254.383.866
89280-061 - São Bento do Sul-SC

RELATORIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

				Material		Mão de Obra		
Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total Material	Valor Unitário	Total Mão de Obra	GERAL
4.13	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	45,50	17,71	805,59	10,14	461,47	1.267,06
	Total do Grupo			-	**13.288,44**	-	**7.812,03**	**20.998,47**
6.0 - COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL (COBERTURA EM AÇO)				-	-	-	-	-
5.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	18,90	26,10	493,26	14,95	282,57	775,85
5.2	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL	KG	230,84	7,72	1.782,06	4,42	1.020,82	2.802,88
5.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	6,95	49,72	345,57	28,48	197,95	543,52
5.4	CHAPA DE ALUMINIO LISA e= 7MM	m2	30,35	71,09	2.157,12	40,72	1.235,67	3.392,79
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	16,80	26,89	451,71	15,40	258,75	710,47
5.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,00	18,39	55,18	10,54	31,61	86,80
5.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	5,30	17,71	93,84	10,14	53,75	147,59
5.8	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	30,35	6,22	188,75	3,56	108,12	296,86
5.9	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	30,35	29,89	906,94	17,12	519,53	1.426,47
	Total do Grupo			-	**6.474,45**	-	**3.709,77**	**10.183,23**
6.0 -DEMOLIÇÕES & REMOÇÕES				-	-	-	-	-
6.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	32,80	5,01	164,27	47,95	1.572,85	1.737,12
6.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	110,52	0,63	69,82	6,05	668,50	738,32
6.3	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO PARCIAL. AF_12/2017	M2	110,52	0,29	32,33	2,80	309,58	341,91
6.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,96	0,82	3,23	7,81	30,93	34,17
6.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,16	2,36	9,80	22,56	93,87	103,67
6.6	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,98	51,91	51,06	497,00	489,06	540,13

PRK Engenharia e Construções Ltda - EPP
Av. Argolo, 134 s/32 - Fone/fax 047-3634-0453
CNPJ n. 05.015.251/0001-63 - I.E. n. 254.383.866
89280-061 - São Bento do Sul-SC

RELATORIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

				Material		Mão de Obra		
Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total Material	Valor Unitário	Total Mão de Obra	GERAL
6.7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	46,00	1,96	90,13	18,76	862,92	953,05
6.8	DEMOLIÇÃO DE PISO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,28	24,75	56,64	237,00	541,30	597,83
6.9	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	1,09	1,09	10,43	10,43	11,52
6.10	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	0,13	0,13	1,28	1,28	1,42
6.11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5,00	0,11	0,57	1,08	5,41	5,98
6.12	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00	0,79	0,79	7,60	7,60	8,39
6.13	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	25,20	0,42	10,52	4,00	100,68	111,19
6.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	0,06	0,12	0,56	1,12	1,23
6.15	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	27,00	0,14	3,87	1,37	37,06	40,93
6.16	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	27,00	1,30	35,06	12,43	335,66	370,71
	Total do Grupo			-	**529,35**	-	**5.068,24**	**5.597,58**
7.0 - REVESTIMENTOS				-	-	-	-	-
7.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	12,30	28,51	350,65	18,59	228,63	579,29
7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	4,92	366,48	1.803,09	238,95	1.175,66	2.978,74
7.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	446,72	2,10	936,18	1,37	610,42	1.546,60
7.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	446,72	17,15	7.660,58	11,18	4.994,88	12.655,46
7.5	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	11,30	15,96	180,30	10,40	117,56	297,86
7.6	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	16,24	62,09	1.008,33	40,48	657,46	1.665,79

PRK Engenharia e Construções Ltda - EPP
Av. Argolo, 134 s/32 - Fone/fax 047-3634-0453
CNPJ n. 05.015.251/0001-63 - I.E. n. 254.383.866
89280-061 - São Bento do Sul-SC

RELATORIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

				Material		Mão de Obra		
Ítem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total Material	Valor Unitário	Total Mão de Obra	GERAL
7.7	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	189,75	26,90	5.105,03	17,54	3.328,61	8.433,64
7.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	239,77	29,94	7.178,44	19,52	4.680,52	11.858,96
7.9	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	204,47	3,43	701,65	2,24	457,83	1.159,48
7.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	118,39	36,62	4.334,93	23,87	2.826,48	7.161,42
	Total do Grupo			-	**29.259,39**	-	**18.077,85**	**48.337,24**
8 - ESQUADRIAS, MOLDURAS, VIDROS E GRADES				-	-	-	-	-
8.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	14,82	155,26	2.301,01	70,79	1.049,09	3.350,10
8.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,10	195,11	409,73	88,96	186,81	596,54
8.3	RECOLOCAÇÃO DE JANELA DE AÇO DE CORRER EXISTENTE	M2	7,36	5,24	38,60	106,02	780,28	818,88
8.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	554,04	554,04	252,60	252,60	806,64
8.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	575,59	4.604,74	262,43	2.099,42	6.704,16
8.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	575,59	1.726,78	262,43	787,28	2.514,06
8.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - INSTALAÇÃO SOMENTE	UN	2,00	600,56	1.201,12	273,81	547,62	1.748,74
8.8	RECOLOCAÇÃO DE PORTA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	15,21	15,21	307,48	307,48	322,69

PRK Engenharia e Construções Ltda - EPP
Av. Argolo, 134 s/32 - Fone/fax 047-3634-0453
CNPJ n. 05.015.251/0001-63 - I.E. n. 254.383.866
89280-061 - São Bento do Sul-SC

RELATORIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

				Material		Mão de Obra		
Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total Material	Valor Unitário	Total Mão de Obra	GERAL
8.9	RECOLOCAÇÃO DE PORTA EM AÇO DE CORRER EXISTENTE	M2	7,14	5,24	37,45	106,02	756,95	794,40
8.10	RECOLOCAÇÃO PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA	M2	1,26	6,00	7,56	121,33	152,87	160,44
8.11	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	7,25	103,73	752,04	36,78	266,68	1.018,71
8.12	MOLDURA ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL GALVANIZADO	KG	321,78	7,72	2.484,16	4,42	1.423,00	3.907,16
8.13	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	14,58	212,47	3.097,75	75,34	1.098,49	4.196,25
8.14	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	36,90	5,74	211,86	4,07	150,26	362,12
8.15	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	36,90	17,14	632,49	12,16	448,57	1.081,06
	Total do Grupo			-	**18.074,52**	-	**10.307,42**	**28.381,94**
9.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				-	-	-	-	-
9.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 15,2 e 19 kw	un	1,00	1.177,84	1.177,84	835,34	835,34	2.013,18
9.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	173,21	173,21	122,84	122,84	296,05
9.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	44,97	44,97	31,89	31,89	76,86
9.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 150X50X300mm (ref.vl3.01 ge valemann ou similar).	un	5,00	36,94	184,69	26,20	130,99	315,68
9.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	7,43	89,12	5,27	63,21	152,33
9.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	9,55	76,37	6,77	54,16	130,53
9.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	43,62	174,50	30,94	123,76	298,25
9.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	62,40	62,40	44,26	44,26	106,66
9.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	83,51	83,51	59,23	59,23	142,74
9.10	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	108,47	650,84	76,93	461,59	1.112,43

92

PRK Engenharia e Construções Ltda - EPP
Av. Argolo, 134 s/32 - Fone/fax 047-3634-0453
CNPJ n. 05.015.251/0001-63 - I.E. n. 254.383.866
89280-061 - São Bento do Sul-SC

RELATORIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

				Material		Mão de Obra		
Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total Material	Valor Unitário	Total Mão de Obra	GERAL
9.11	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	7,00	43,64	305,47	30,95	216,64	522,11
9.12	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	15,00	44,05	660,76	31,24	468,63	1.129,39
9.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	13,55	203,30	9,61	144,18	347,48
9.14	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	21,45	64,35	15,21	45,64	109,99
9.15	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	24,13	72,40	17,12	51,35	123,75
9.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	11,34	56,72	8,04	40,22	96,94
9.17	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	14,30	42,90	10,14	30,43	73,33
9.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	22,78	68,35	16,16	48,48	116,83
9.19	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	31,52	409,75	22,35	290,60	700,35
9.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	152,00	4,35	661,18	3,08	468,92	1.130,10
9.21	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	79,20	4,80	380,51	3,41	269,86	650,37
9.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	62,50	13,41	837,89	9,51	594,25	1.432,14
9.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,50	5,59	41,96	3,97	29,76	71,72
9.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	287,50	6,01	1.727,09	4,26	1.224,89	2.951,98
9.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	195,00	3,71	722,76	2,63	512,60	1.235,35
9.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	770,00	1,72	1.324,67	1,22	939,49	2.264,16
	Total do Grupo			-	**10.297,50**	-	**7.303,19**	**17.600,69**
10.0 -INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				-	-	-	-	-
10.1	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	426,07	426,07	266,20	266,20	692,27

PRK Engenharia e Construções Ltdà - EPP
Av. Argolo, 134 s/32 - Fone/fax 047-3634-0453
CNPJ n. 05.015.251/0001-63 - I.E. n. 254.383.866
89280-061 - São Bento do Sul-SC

RELATORIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

				Material		Mão de Obra		
Ítem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total Material	Valor Unitário	Total Mão de Obra	GERAL
10.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	81,98	409,89	51,22	256,09	665,98
10.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	26,19	130,96	16,36	81,82	212,79
10.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	24,14	120,72	15,08	75,42	196,14
10.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	12,11	60,54	7,57	37,83	98,37
10.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	6,34	31,72	3,96	19,82	51,54
10.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	275,01	1.100,04	171,82	687,29	1.787,33
10.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	6,68	26,73	4,17	16,70	43,43
10.9	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	212,43	212,43	132,73	132,73	345,16
10.10	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	20,67	20,67	12,91	12,91	33,59
10.11	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	52,14	156,43	32,58	97,73	254,16
10.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	36,28	36,28	22,67	22,67	58,95
10.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,50	6,65	36,59	4,16	22,86	59,45
10.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	4,17	75,07	2,61	46,91	121,98
10.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	31,45	2,36	74,13	1,47	46,31	120,44
10.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	14,13	4,66	65,89	2,91	41,17	107,06

PRK Engenharia e Construções Ltda - EPP
Av. Argolo, 134 s/32 - Fone/fax 047-3634-0453
CNPJ n. 05.015.251/0001-63 - I.E. n. 254.383.866
89280-061 - São Bento do Sul-SC

RELATORIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

				Material		Mão de Obra		
Ítem	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total Material	Valor Unitário	Total Mão de Obra	GERAL
10.17	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	15,23	15,23	9,52	9,52	24,74
10.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	35,25	70,51	22,03	44,05	114,56
10.19	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	25,68	25,68	16,04	16,04	41,72
10.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	39,04	156,14	24,39	97,56	253,70
10.21	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	35,47	35,47	22,16	22,16	57,63
10.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,45	11,09	27,17	6,93	16,97	44,14
10.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	31,70	16,04	508,61	10,02	317,78	826,39
10.24	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	38,20	30,69	1.172,50	19,18	732,56	1.905,06
10.25	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	11,85	28,20	334,14	17,62	208,76	542,90
10.26	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO VOLUME ÚTIL 36L	UN	1,00	121,70	121,70	76,04	76,04	197,74
10.27	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO MEDIDAS INTERNAS 1,40x1,80m PROFUNDIDADE 2,00m, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO	UN	1,00	1.007,01	1.007,01	808,17	808,17	1.815,18
10.28	FOSSA SÉPTICA EM COCNCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20X1,60X1,45 M, VOLUME DE 3020 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM, INCLUINDO ESCAVAÇÃO	UN	1,00	843,72	843,72	677,12	677,12	1.520,84
	Total do Grupo			-	**7.302,04**	-	**4.891,20**	**12.193,23**
				-	-	-	-	-

429

PRK Engenharia e Construções Ltda - EPP
Av. Argolo, 134 s/32 - Fone/fax 047-3634-0453
CNPJ n. 05.015.251/0001-63 - I.E. n. 254.383.866
89280-061 - São Bento do Sul-SC

RELATORIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

				Material		Mão de Obra		
Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total Material	Valor Unitário	Total Mão de Obra	GERAL
11 - EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS				-	-	-	-	-
11.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	134,36	268,72	31,38	62,75	331,47
11.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	138,34	276,67	32,30	64,61	341,28
11.3	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA COM 31 LEDS C/AUTONOMIA DE 1 HORA	un	4,00	31,35	125,39	7,32	29,28	154,68
11.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "12X40" CM EM PVC "2"MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Un	12,00	27,79	333,52	6,49	77,88	411,40
	Total do Grupo			-	**1.004,31**	-	**234,63**	**1.238,94**
12.0 - CENTRAL DE GAS				-	-	-	-	-
12.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,13	11,38	1,48	68,59	8,92	10,40
12.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	2,00	33,19	66,38	23,54	47,08	113,46
12.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,96	32,04	94,77	22,73	67,21	161,98
12.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	6,76	3,81	25,77	2,70	18,28	44,05
12.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	5,43	3,50	19,04	2,48	13,50	32,54
12.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	11,08	2,89	31,99	2,05	22,69	54,67
12.7	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,25	192,18	48,04	136,30	34,07	82,12
12.8	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,25	82,67	20,67	47,36	11,84	32,51
12.9	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	0,70	7,05	4,93	4,04	2,83	7,76
12.10	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	14,42	57,70	8,26	33,05	90,75
12.11	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,60	22,77	309,73	13,05	177,42	487,15
12.12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,80	39,72	71,50	28,17	50,71	122,21

PRK Engenharia e Construções Ltda - EPP
Av. Argolo, 134 s/32 - Fone/fax 047-3634-0453
CNPJ n. 05.015.251/0001-63 - I.E. n. 254.383.866
89280-061 - São Bento do Sul-SC

RELATORIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

				Material		Mão de Obra		
Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total Material	Valor Unitário	Total Mão de Obra	GERAL
12.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,07	366,48	25,65	238,96	16,73	42,38
12.14	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4,50	2,20	9,89	1,26	5,66	15,55
12.15	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,50	17,98	80,91	10,30	46,35	127,25
12.16	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 1,0X1,6M, INCLUSIVE CADEADO	UN	0,54	487,38	263,19	279,19	150,76	413,95
12.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,50	7,77	34,96	4,45	20,02	54,97
12.18	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1,08	18,57	20,05	10,64	11,49	31,54
	Total do Grupo			-	**1.186,62**	-	**738,69**	**1.925,22**
13 - PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EXTERNOS				-	-	-	-	-
13.1	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	160,00	5,75	920,32	2,04	326,35	1.246,68
13.2	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	160,00	10,09	1.614,06	3,58	572,36	2.186,42
13.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,56	366,48	569,88	238,95	371,57	941,45
	Total do Grupo			-	**3.104,26**	-	**1.270,28**	**4.374,54**
14 - PINTURA				-	-	-	-	-
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	299,33	1,37	410,29	0,97	290,99	701,28
14.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	217,81	8,65	1.884,23	6,14	1.336,33	3.220,57
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	423,06	7,17	3.032,56	5,08	2.150,75	5.183,32
14.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	931,12	7,17	6.674,38	5,08	4.733,60	11.407,99
14.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	105,00	15,79	1.658,05	11,20	1.175,92	2.833,97
14.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	23,44	15,79	370,18	11,20	262,54	632,73
14.7	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	29,00	17,15	497,21	12,15	352,39	849,61

PRK Engenharia e Construções Ltda - EPP
Av. Argolo, 134 s/32 - Fone/fax 047-3634-0453
CNPJ n. 05.015.251/0001-63 - I.E. n. 254.383.866
89280-061 - São Bento do Sul-SC

RELATORIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

				Material		Mão de Obra		
Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total Material	Valor Unitário	Total Mão de Obra	GERAL
14.8	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	30,35	6,22	188,75	3,56	108,12	296,86
14.9	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	30,35	29,89	906,94	17,12	519,53	1.426,47
14.10	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	36,90	6,22	229,52	3,56	131,47	360,99
14.11	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	36,90	29,89	1.102,86	17,12	631,75	1.734,61
	Total do Grupo			-	**16.884,97**	-	**11.693,40**	**28.648,37**
15 - FECHAMENTO DO TERRENO				-	-	-	-	-
15.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	68,20	70,15	4.784,55	40,19	2.740,74	7.525,29
15.2	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1" - PADRÃO ESCOLAS	m2	7,00	155,56	1.088,90	55,16	386,14	1.475,04
15.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	7,00	18,57	129,98	10,64	74,46	204,44
	Total do Grupo			-	**6.003,43**	-	**3.201,33**	**9.204,77**
	TOTAL DO MATERIAL				**175.257,06**			
	TOTAL DA MAO DE OBRA				**119.194,98**			
	TOTAL GERAL				**294.452,04**			

(DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINCOENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Eng. Civil Paulo Roberto Khop- Crea 16.017-5
Sócio-Proprietário - Responsável Técnico

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Av. Argolo 134 sala 32 - Edificio Regina
CNPJ 05.015.251/0001-63 I.E. 254.383.866
89.280-061 - São Bento do Sul/SC

São Bento do Sul, 29 de Agosto de 2.018

OBRA: AMPLIAÇÃO DA UBS - TRIGOLÂNDIA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DEPIÊN
Local da obra: Bairro Trigolândia
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 007/2018 - Processo .1725/2018
BDI: 23,995% já incorporado aos preços unitários
Encargos Sociais sobre mão de obra: 117,28% (hora)
Município: Piên/PR

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Descrição dos Serviços	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		VALOR TOTAL	PESO %	% TOTAL
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%			
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	9.731,14	100,00	-		-		-		-		-		9.731,14	3,30	100,00
2 - FUNDAÇÕES	27.271,12	100,00	-		-		-		-		-		27.271,12	9,26	100,00
3 - ESTRUTURA & ALVENARIA	13.772,73	20,00	######	80,00	-		-		-		-		68.863,65	23,39	100,00
4 - COBERTURA DA EDIFICAÇÃO	-		-		20.900,47	100,00	-		-		-		20.900,47	7,10	100,00
5.0 - COBERTURA DO ACESSO PRINCIPAL (COBERTURA EM AÇO)	-		-		-		10.183,23	100,00	-		-		10.183,23	3,46	100,00
6.0 -DEMOLIÇÕES & REMOÇÕES	-		-		-		5.597,58	100,00	-		-		5.597,58	1,90	100,00
7.0 - REVESTIMENTOS	-		-		14.501,17	30,00	14.501,17	30,00	19.334,90	40,00	-		48.337,24	16,42	100,00
8 - ESQUADRIAS, MOLDURAS, VIDROS E GRADES	-		-		-		-		19.867,36	70,00	8.514,58	30,00	28.381,94	9,64	100,00
9.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-		-		-		12.320,49	70,00	5.280,21	30,00	-		17.600,69	5,98	100,00
10.0 -INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	-		-		7.315,94	60,00	4.877,29	40,00	-		-		12.193,23	4,14	100,00
11 - EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	-		-		-		-		-		1.238,84	100,00	1.238,84	0,42	100,00
12.0 - CENTRAL DE GAS	-		-		1.540,17	80,00	385,04	20,00	-		-		1.925,22	0,65	100,00
13 - PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EXTERNOS	-		-		-		2.624,73	60,00	1.749,82	40,00	-		4.374,54	1,49	100,00
14 - PINTURA	-		-		-		-		-		28.648,37	100,00	28.648,37	9,73	100,00
15 - FECHAMENTO DO TERRENO	-		-		-		-		5.522,86	60,00	3.681,91	40,00	9.204,77	3,13	100,00
	-		-		-		-		-					-	-
TOTAL	50.774,99	17,24	######	18,71	44.257,76	15,03	50.489,53	17,15	51.755,14	17,58	42.083,70	14,29	294.452,04	100,00	
TOTAL ACUMULADO	50.774,99	17,24	105.865,91	35,95	150.123,67	50,98	200.613,20	68,13	252.368,35	85,71	294.452,04	100,00			

(DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINCOENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
Eng. Civil Paulo Roberto Knop - Crea 16.017-5/SC
Sócio Proprietário e Responsável Técnico

433

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1817 / 2018

Requerente: **LN CONSTRUCOES LTDA. EPP** CNPJ: **10.834.999/0001-28**

Contato: **LN CONSTRUCOES LTDA. EPP**

Telefone: **47 36351250**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 007/2018
FORNECEDOR: LN CONSTRUÇÕES

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 29 de Agosto de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2057s rptProcessoProtocolo bernadete, 29/08/2018 08:40:57

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1817 / 2018

Requerente: **LN CONSTRUCOES LTDA. EPP** CNPJ: **10.834.999/0001-28**

Contato: **LN CONSTRUCOES LTDA. EPP**

Telefone: **47 36351250**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 007/2018
FORNECEDOR: LN CONSTRUÇÕES

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 29 de Agosto de 2018.

LN CONSTRUCOES LTDA. EPP
Requerente

STP 500.2057s rptProcessoProtocolo bernadete, 29/08/2018 08:40:57

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 10834999000128

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10834999000128!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10834999000128

Data da consulta: 29/08/2018 09:00:16
Data da última atualização: 29/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/08/2018 às 09:03) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.834.999/0001-28.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B86.8B88.0C39.B200

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/09/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 29 de Agosto de 2018

NEGATIVA Nº: 1596/2018	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE5554423QQ2**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LN CONSTRUCOES LTDA. EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
56961	10.834.999/0001-28	253321	

ENDEREÇO

RUA IRACEMA, 349 - SALA 02 - CRUZEIRO CEP: 89286320 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edificios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PROPONENTE: LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.834.999/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL PIEN

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.007/2018

ABERTURA: 29-08-2018

HORA: 9:30HRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

440

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO N°295

Nome/Razão Social: **LN Construções Ltda.**		
Endereço: **Rua Iracema, nº 349- sala 2- Bairro Cruzeiro – São Bento do Sul - CEP: 89290-000**		
E-mail: **inconstruçoes@saninternet.com**	Telefone: **(47) 3635-1250**	Fax: **(47) 3635-3633**
CNPJ: **10.834.999/0001-28**	Inscrição Estadual: **25.585.701-2**	Inscrição Municipal: **15520**
Responsável pela Empresa: **Lourival Negrelli**	RG: **784.677 SSP/SC**	CPF: **420.543.899-00**
Objeto Social: **Exploração do ramo de empreiteira de obras na construção civil, Edificações, Residenciais, Industriais, Comerciais, de Serviços, Obras de Urbanização e Paisagismo, comercio varejista de Materiais de Construção em geral.**		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 27/02/2018

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

441

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2018

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SÃO BENTO DO SUL, 29 DE agosto DE 2018

Resp. Empresa: LOURIVAL NEGRELI

CPF: 420.543.899-00

RG: 784.677 SSP/SC

CNPJ: 10.834.999/0001-28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

442

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LN CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 10.834.999/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:38 do dia 10/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2018.
Código de controle da certidão: **5D76.D43E.E289.9AEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

443

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LN CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **10.834.999/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140074333424**
Data de emissão:	**09/08/2018 08:27:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**08/10/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: **http://www.sef.sc.gov.br**

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/08/2018 08:27:40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

444

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 17183/2018

Nome/Razão:	LN CONSTRUCOES LTDA - EPP		Código: 378720
CNPJ/CPF:	10.834.999/0001-28		
Endereço:	IRACEMA		
Complemento:			
Bairro:	CRUZEIRO	CEP: 89.286-320	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que LN CONSTRUCOES LTDA - EPP, residente e domiciliado na RUA IRACEMA n° 349, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 10.834.999/0001-28, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 05/09/2018.

São Bento do Sul (SC), 6 de agosto de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-VLYLVM-271270133

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

445

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LN CONSTRUCOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 10.834.999/0001-28
Certidão nº: 150965169/2018
Expedição: 29/05/2018, às 10:29:36
Validade: 24/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LN CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.834.999/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

446

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10834999/0001-28
Razão Social: LN CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AV IRACEMA 349 SALA 2 / CRUZEIRO / FLORIANOPOLIS / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081414512896779235

Informação obtida em 25/08/2018, às 10:18:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

447

ata da consulta: 25/08/2018

) Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.834.999/0001-28**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **LN CONSTRUCOES LTDA**

) Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/05/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

) Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

) Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

) Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

) Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

448

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LN CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0430894-6	10.834.999/0001-28	20/05/2009	04/05/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA IRACEMA, 349-SALA 2, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.286-320

Objeto Social
EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Capital: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) / Capital Integralizado: R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LOURIVAL NEGRELI 420.543.899-00	239.820,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
TONNY CHRISTIAN NEGRELI 049.603.709-98	110.180,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 15/12/2014 Número: 20142595322
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 14 de agosto de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/08/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 149782/2018-01, na consulta de processos

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000445076 **449**

20180000445076

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 01/12/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita á(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Registro CAU : 19469-7
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Objetivo social: EXPLORA O RAMO DE EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Capital social: R$ 350.000,00
Última atualização do capital: 15/12/2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: TONNY CHRISTIAN NEGRELI
Titulo:
- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 31/05/2012

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 13C222
Impresso em: 04/06/2018 às 10:07:43 por: LN, ip: 170.82.241.240

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / **@:** lnconstrucoessbs@gmail.com

450

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: TOMADA PREÇO nº 007/2018–PROCESSO N. 1725/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/ CAU nº	Data do registro	Assinatura
01	LOURIVAL NEGRELI	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	59070-0	16-04-2002	
02	TONNY CRHISTIAN NEGRELI	ARQUITETO E URBANISTA	A-57720-0	31-12-2010	

Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

São Bento do Sul ,29 de agosto de 2018.

LN CONSTRUÇÕES

LOURIVAL NEGRELI

RG: 784.677

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000456510

451

2018000004565 10

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 26/01/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional TONNY CHRISTIAN NEGRELI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: TONNY CHRISTIAN NEGRELI
Registro CAU : A57720-0
Registro Anterior CAU : 111676-2
CPF: 049.603.709-98
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE " LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP "

Pelo presente instrumento particular, LOURIVAL NEGRELI, brasileiro, comerciante, divorciado, nascido em 21 de Fevereiro de 1962, Piên, PR, CPF-420.543.899-00, CI Nº 784.677-SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Iracema, 349, Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC; e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1987, em São Bento do Sul, SC, CPF-049.603.709-98, CI Nº 4.316.15-SSP/SC, Arquiteto, registrado no CONFEA sob nº 250817408-4, e CREA sob nº 098854-8, residente e domiciliado a Rua Fundão, 1920, Bairro Mato Preto, CEP-89285-385, São Bento do Sul, SC; únicos sócios da sociedade LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, 89286.320, São Bento do Sul, SC, registrada na Jucesc sob nº 42204308946 em 20/05/2009, e alterações posteriores, e inscrita no CNPJ-10.834.999/0001-28, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª – O capital social que é de R$ 270.000,00 (duzentos setenta mil reais) com a incorporação de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da conta de Reserva de Lucros, passa para R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), dividido em 350.000 quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI....., 239820 quotas no valor de R$239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI.., 110180 quotas no valor de R$110.180,00
TOTAL....., 350000 quotas no valor de R$350.000,00

Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, E A FIM DE ADAPTAR-SE A LEI 10.406/2002, RESOLVEM AINDA OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, CONFORME CLAUSULAS A SEGUIR:

CLAUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de "LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP".

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CLAUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC.

CLAUSULA 3ª – O capital social é de R$ 350.000,00 (trezentos cinqüenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI..... 239820 quotas no valor de R$ 239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI...110180 quotas no valor de R$ 110.180,00
TOTAL.....350000 quotas no valor de R$ 350.000,00

CLAUSULA 4ª - A sociedade explora o ramo de empreiteira de obras na construção civil, e edificações residenciais, comerciais, obras de urbanização e paisagismo, comércio varejista de materiais de construção.

CLAUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Maio de 2009, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLAUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 8ª – A sociedade é administrada pelos sócios LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLAUSULA 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais de outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva ao sócio.

CLAUSULA 14ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 15ª – Fica eleito o Foro de São Bento do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CLAUSULA 16ª – Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 01 de Outubro de 2014.

LOURIVAL NEGRELI

TONNY CHRISTIAN NEGRELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2014 SOB Nº: 20142595322
Protocolo: 14/259532-2, DE 17/10/2014
Empresa: 42 2 0430894 6
LN CONSTRUCOES LTDA EPP
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, sócios da empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que a receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º de art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

São Bento do Sul, SC, 04 de Maio de 2009.

LOURIVAL NEGRELI

TONNY CHRISTIAN NEGRELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2009 SOB Nº 20091315681
Protocolo: 09/131568-1 DE 14/05/2009
Empresa: 42 2 0430894 6

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

BOC39203

BOC39738

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2018

Declaramos que o Arquiteto ***TONNY CHRISTIAN NEGRELI***, CAU nº **A57720-0** da proponente **LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 23 de Agosto de 2018.

Isabelle B. Malaquias

Isabelle Barcelos Malaquias, RG 25.816.878-X SSP-SP

Tonny Negreli

Tonny Christian Negreli, RG 4.316.152 SSP/SC, CAU A57720-0

Chave de Impressão: ZC471698BCC0A7BC35W7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 25/05/2015, e contém 3 folhas
de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 61109, emitida em 25/05/2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação, que a empresa **LN CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.834.999/0001-28, sediada à Rua Iracema, 349, sala 2, Bairro Cruzeiro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, executou para **PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL;** inscrita no CNPJ 86.051.398/0001-00, os seguintes serviços nesta cidade:

CONSTRUÇÃO:

- Execução de obra com área de 297,35m2;
- Execução de Estrutura de Concreto com área de 297,35m2;
- Execução de Instalações Hidrossanitárias prediais com área de 297,35m2;
- Execução de Instalações Elétricas prediais de Baixa Tensão com área de 297,35m2;
- Execução de Instalações prediais de Prevenção e Combate a Incêndio com área de 297,35m2;
- Execução de Reforma de Edificação com área de 544,12 m2.

A responsabilidade técnica pela execução destes serviços foi do Arquiteto e Urbanista *Tonny Christian Negreli* CAU 111676-2. O período de execução deu-se de 01/12/2010 à 30/04/2011, baixada por conclusão em 24/10/2012.
A PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL atesta que os referidos serviços foram desempenhados com qualidade, pontualidade e competência, dentro do que haviam sido previstos no contrato, bem como atendendo normas técnicas vigentes da ABNT.
A obra foi executada na Rua Afonso Hastreiter, 55 – "EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SONHO MEU" - no bairro Mato Preto na cidade de São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 24/10/2012.

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
ANDERSON HINKE
Engenheiro Civil
CREA [illegible]

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000061109 459

2012000061109

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: TONNY CHRISTIAN NEGRELI
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 000A577200

Validade: Indefinida

Número do RRT: 683632 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:
Forma de Registro: RETIFICADOR à 534824 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: RRT SUBSTITUIÇÃO DA RRT N. 534824, PARA CORREÇÃO DE ÁREA DE REFORMA, SENDO DE 544,12m². Execução de Reforma e Ampliação no Centro de Educação Infantil Municipal Sonho Meu, Contrato n. 223/2010, sendo ampliação de 297,35m² e reforma na edificação existente de 544,12m², totalizando uma área de 841,47m². Obs: No que se refere à Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio abrangem Sinalização e Iluminação de Emergência e Conjunto de Extintores.

Empresa contratada: LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 10.834.999/0001-28

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CPF/CNPJ: 86051398000100
RUA Rua Jorge Lacerda Nº 75
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC CEP: 89280902
Contrato: 223/2010 Celebrado em 27/01/2011
Valor do Contrato: R$ 312.331,12 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Data de Início: 01/12/2010 Data de Fim: 30/04/2011

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 297.35 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 297.35 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 297.35 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 297.35 m² - metro quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 297.35 m² - metro quadrado; 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 544.12 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço
RUA AFONSO HASTREITER Nº 55
Complemento: Bairro: MATO PRETO
Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC CEP: 89285130
Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: ZC471698BCC0A7BC35W7
Impresso em: 25/05/2015 às 17:27:13 por: TONNY CHRISTIAN NEGRELI, ip: 186.226.148.210

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000061109 **460**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 61109/2012
25/05/2015, 17:27
Chave de Impressão: ZC471698BCC0A7BC35W7

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

461

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo PROCESSO N. 1725/2018, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N. 007/2018 , instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº. 1725/2018, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N. 007/2018, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

SÃO BENTO DO SUL, 29 DE agosto DE 2018

Resp. Empresa: LOURIVAL NEGRELI

CPF: 420.543.899-00

RG: 784.677 SSP/SC

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Baixar

462

F-Mail

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da

PREFEITURA MUNICIPAL PIEN

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2018

TERMO DE RENÚNCIA

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 166 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número 07/2018, na modalidade de Tomada de Preços, "RENUNCIA", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outras proponentes quanto à documentação/proposta de preços, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

SÃO BENTO DO SUL, 29 DE AGOSTO DE 2018

.....

Resp. Empresa: LOURIVAL NEGRELI

CPF: 420.543.899-00

RG: 784.677 SSP/SC

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1824 / 2018

Requerente: **PIOMIX CONSTRUTORA EIRELLI ME** CNPJ: **19.035.092/0001-73**

Contato: **PIOMIX CONSTRUTORA EIRELLI ME**

Telefone: **4131432462**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: Descrição:RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 007/2018

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 29 de Agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2057s rptProcessoProtocolo PATRICIA, 29/08/2018 09:06:11

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1824 / 2018

Requerente: **PIOMIX CONSTRUTORA EIRELLI ME** CNPJ: **19.035.092/0001-73**

Contato: **PIOMIX CONSTRUTORA EIRELLI ME**

Telefone: **4131432462**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: Descrição:RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 007/2018

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 29 de Agosto de 2018.

PIOMIX CONSTRUTORA EIRELLI ME
Requerente

STP 500.2057s rptProcessoProtocolo PATRICIA, 29/08/2018 09:06:11

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

PIOMIX CONSTRUTORA LTDA – ME
CNPJ nº 19.035.092/0001-73

CELSO LUIS PIOVEZAN, brasileiro, nascido em 24/07/1962, natural de São José dos Pinhais/PR, solteiro, do Comércio, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR, na Rua Afonso Bissenha, nº 274, Sobrado, Bom Jesus, CEP 83020-220, portador da cédula de identidade RG nº 3.041.935-9/SESP/PR e CPF nº 005.103.179-52.

Único representante da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob a razão social de social **PIOMIX CONSTRUTORA LTDA – ME**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208369221 e inscrito no CNPJ nº 19.035.092/0001-73, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais/PR, na Rua Afonso Bissenha, nº 102, loja 05, Bom Jesus, CEP 83020-220; **Resolve**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E DA RAZÃO SOCIAL: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a razão social de: **PIOMIX CONSTRUTORA - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda nacional, passa a constituir o capital social da empresa **PIOMIX CONSTRUTORA - EIRELI - ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto social o ramo de:

- **Construção de edifícios;**
- **Comercio varejista de material elétrico;**
- **Comercio varejista de vidros;**
- **Obras de acabamento em gesso e estuque;**
- **Instalação e manutenção elétrica;**
- **Atividades paisagísticas;**
- **Outras obras de acabamento da construção;**
- **Fabricação de esquadrias de metal;**
- **Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 11:04 SOB Nº 20164147780.
PROTOCOLO: 164147780 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601482718. NIRE: 41600481542.
PIOMIX CONSTRUTORA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PIOMIX CONSTRUTORA LTDA – ME
CNPJ nº 19.035.092/0001-73

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular **CELSO LUIS PIOVEZAN**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO CONSOLIDAÇÃO: Em vista das modificações ora ajustadas, fica, por este instrumento, consolidado, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da Lei, passa a ter a seguinte redação:

PIOMIX CONSTRUTORA – EIRELI - ME
CNPJ nº 19.035.092/0001-73

CELSO LUIS PIOVEZAN, brasileiro, nascido em 24/07/1962, natural de São José dos Pinhais/PR, solteiro, do Comércio, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR, na Rua Afonso Dissenha, nº 274, Sobrado, Bom Jesus, CEP 83020-220, portador da cédula de identidade RG nº 3.041.935-9/SESP/PR e CPF nº 005.103.179-52.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI – **PIOMIX CONSTRUTORA – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 19.035.092/0001-73, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais/PR, na Rua Afonso Dissenha, nº 102, loja 03, Bom Jesus, CEP 83020-220, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – DO TIPO JURÍDICO: O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – DA RAZÃO SOCIAL E DA SEDE: A empresa girará sob a razão social **PIOMIX CONSTRUTORA – EIRELI – ME**, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais/PR, na Rua Afonso Dissenha, nº 102, loja 03, Bom Jesus, CEP 83020-220. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira – DO NOME FANTASIA: A empresa tem o nome fantasia de: **PIOMIX CONSTRUTORA.**

Cláusula Quarta – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 11:04 SOB Nº 20164147780.
PROTOCOLO: 164147780 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601482718. NIRE: 41600481542.
PIOMIX CONSTRUTORA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PIOMIX CONSTRUTORA LTDA – ME
CNPJ nº 19.035.092/0001-73

Cláusula Quinta – **DO OBJETO SOCIAL:** A empresa tem por objeto social o ramo de:

- **Construção de edifícios;**
- **Comercio varejista de material elétrico;**
- **Comercio varejista de vidros;**
- **Obras de acabamento em gesso e estuque;**
- **Instalação e manutenção elétrica;**
- **Atividades paisagísticas;**
- **Outras obras de acabamento da construção;**
- **Fabricação de esquadrias de metal;**
- **Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.**

Cláusula Sexta – **DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Sétima – **DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade será exercida por **CELSO LUIS PIOVEZAN**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Cláusula Oitava – **DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Nona - **DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito foro de São José dos Pinhais/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações restantes deste ato de constituição.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e o presente instrumento particular de Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 11:04 SOB Nº 20164147780.
PROTOCOLO: 164147780 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601482718. NIRE: 41600481542.
PIOMIX CONSTRUTORA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

PIOMIX CONSTRUTORA LTDA – ME
CNPJ nº 19.035.092/0001-73

São José dos Pinhais/PR, 20 de Abril de 2016.

1º Tabelião de Notas de São José dos Pinhais - PR

CELSO LUIS PIOVEZAN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 11:04 SOB Nº 20164147780.
PROTOCOLO: 164147780 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601482718. NIRE: 41600481542.
PIOMIX CONSTRUTORA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

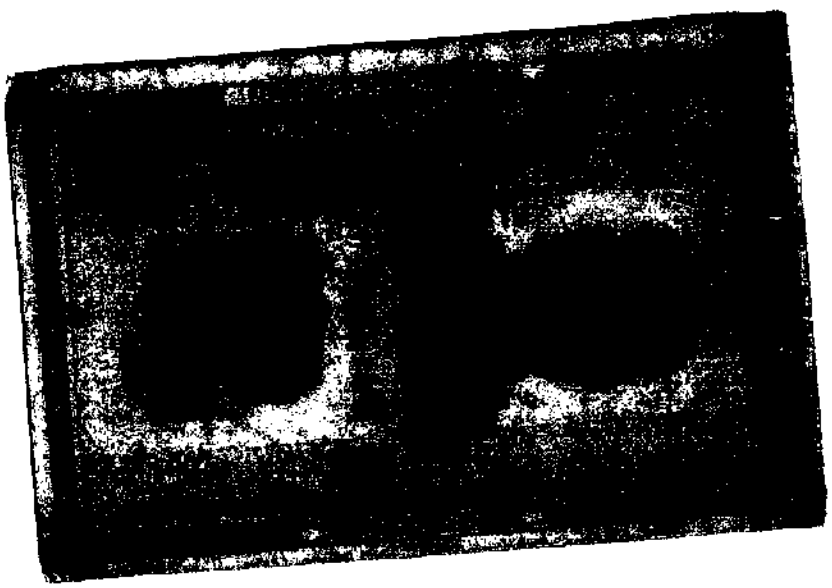

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

TCEPR

469

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	19035092000173
Nome			

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19035092000173!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 19035092000173

Data da consulta: 29/08/2018 09:10:29
Data da última atualização: 29/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

470

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/08/2018 às 09:11) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 19.035.092/0001-73.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B86.8D74.351B.A692

MUNICÍPIO DE PIÉN

Portal da Governança

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema: 500.2057s
Desenvolvido por Equiplano Sistemas

472

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 19.035.092/0001-13

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página Inicial

473

Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
PIOMIX CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ:19.035.092/0001-73
RUA AFONSO DISSENHA, 102, BOM JESUS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 418

Nome/Razão Social: **PIOMIX CONSTRUTORA - EIRELI**		
Endereço: **Rua Afonso Dissenha, nº 102, Bom Jesus, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.020-220**		
E-mail: **cl.piomix@yahoo.com.br**	Telefone: **(41)3382-1430**	Celular **(41) 998991697**
CNPJ: **19.035.092/0001-73**	Inscrição Estadual: **90733471-62**	Inscrição Municipal: **560164**
Responsável pela Empresa: **Celso Luis Piovezan**	RG: **3.041.935-9/ SESP/PR**	CPF: **005.103.179-52**
Objeto Social: **Construção de edifícios;** **Comércio varejista de material elétrico** **Comércio varejista de vidros** **Obras de acabamento em gesso e estuque** **Instalação e manutenção elétrica** **Atividades paisagísticas** **Outras obras de acabamento da construção** **Fabricação de esquadrias de metal** **Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**		

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):

- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 27 de agosto de 2018

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

475

Tomada de Preços nº 007/2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, em 28 de Agosto de 2018.

PIOMIX CONSTRUTORA EIRELI – ME
CELSO LUIS PIOVEZAN
RG nº 3.041.935-9/SSP/PR - CPF nº 005.103.179-52

19.035.092/0001-73

PIOMIX CONSTRUTORA LTDA

RUA AFONSO DISSENHA, 102 - LJ. 3
JARDIM JUSSARA - CEP 83020-220
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

476

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIOMIX CONSTRUTORA - EIRELI
CNPJ: 19.035.092/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:09 do dia 05/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2018.
Código de controle da certidão: **542A.7C29.027F.28F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

477

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018604988-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.035.092/0001-73**
Nome: **PIOMIX CONSTRUTORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/09/2018 15:22:13)

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 25759/2018

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: PIOMIX CONSTRUTORA - EIRELI - ME
CNPJ: 19.035.092/0001-73 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 60164
BAIRRO: BOM JESUS
ENDEREÇO: AFONSO DISSENHA, 102
COMPLEMENTO: LOJA 03 **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8fd0dba45bd8e1db62cee9e0c5098f82

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 06 de agosto de 2018

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIOMIX CONSTRUTORA - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.035.092/0001-73
Certidão nº: 149343179/2018
Expedição: 02/05/2018, às 14:59:03
Validade: 28/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIOMIX CONSTRUTORA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.035.092/0001-73, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

480

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19035092/0001-73
Razão Social: PIOMIX CONSTRUTORA LTDA ME
Nome Fantasia: PIOMIX EMPREITERA DE OBRAS
Endereço: R AFONSO DISSENHA 102 LJ3 / BOM JESUS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83020-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081418314184924459

Informação obtida em 28/08/2018, às 15:21:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

481

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PIOMIX CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0048154-2	19.035.092/0001-73	17/09/2013	04/09/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA AFONSO DISSENHA, 102-LOJA 3, BOM JESUS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.020-220

Objeto
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA;
- ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
- FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL;
- INSTALAÇÃOES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

Capital: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
CELSO LUIS PIOVEZAN 005.103.179-52	Sim	19/11/2015	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 12/08/2016 Número: 20164169890	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	XXXXXXXXXXXXXXXXX

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, 21 de agosto de 2018

19/41977-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

482

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 121861/2018 **Validade:** 31/08/2018

Razão Social: PIOMIX CONSTRUTORA - EIRELI - ME
CNPJ: 19035092000173
Num. Registro: 59685 **Registrada desde :** 22/09/2015
Capital Social: R$ 300.000,00
Endereço: RUA AFONSO DISSENHA, 102 LOJA 03 BOM JESUS
Município/Estado: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR **CEP:** 83020220
Objetivo Social:
Construção de edifícios; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Obras de acabamento em gesso e estuque; Instalação e manutenção elétrica; Atividades paisagísticas; Outras obras de acabamento da construção; Fabricação de esquadrias de metal; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS EDUARDO ZILLI
Carteira: PR-18937/D Data de Expedição: 02/09/1987
Desde: 05/10/2017 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

483

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 327805/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/08/2018 15:42:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

484

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)
1	Carlos Eduardo Zilli	Eng. Civil	18.937/D-PR	02/09/1987	
					Carlos Eduardo Zilli Eng. Civil

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

São José dos Pinhais, 28 de agosto de 2018.

PIOMIX CONSTRUTORA EIRELI – ME
CELSO LUIS PIOVEZAN
RG nº 3.041.935-9/SSP/PR - CPF nº 005.103.179-52

19.035.092/0001-73
PIOMIX CONSTRUTORA LTDA
RUA AFONSO DISSENHA, 102 - LJ. 3
JARDIM JUSSARA - CEP 83020-220
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

485

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **121860/2018** Validade: 31/08/2018

Nome Civil: CARLOS EDUARDO ZILLI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-18937/D
Registro Nacional : 1704587670
Registrado(a) desde : 02/09/1987

Filiação : ALVIR ZILLI
MARIA ESTELLA RIOS ZILLI
Data de Nascimento : 04/09/1956
Carteira de Identidade : 1.217.816-6 CPF : 29955270934
Naturalidade : SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 04/01/1987 Diplomação : 05/01/1987
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
59685 - PIOMIX CONSTRUTORA - EIRELI - ME
Desde: 05/10/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

66672 - CORINGA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
Desde: 27/06/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

57447 - LSF EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Desde: 13/08/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

486

Para fins de: LICITAÃ‡Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 327814/2018.

Emitida via Internet em 28/08/2018 15:41:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Piomix Construtora Eireli ME, firma estabelecida na rua Afonso Dissenha, nº 102 – Bom Jesus em São José dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 19035092/0001-73. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Celso Luis Piovezan, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.041.935-9 SSP-PR, CPF nº 005.103.179-52, residente e domiciliado na rua Afonso Dissenha nº , 102– Bom Jesus - São José dos Pinhais, Paraná.

CONTRATADO: CARLOS EDUARDO ZILLI, Brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1527 - Centro – São Jose dos Pinhais – PR, portador da Carteira de Identidade de Registro Profissional nº PR -18937/D – CREA-PR, CPF Nº 299.552,709-34 E RG Nº 1.217.816-6 SSP/PR

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Civil, como Responsável Técnico, restrito às atribuições do contratado e da contratante, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá o equivalente a R$ 3.748,00(três mil, setecentos e quarenta e oito reais), sendo o valor reajustado anualmente pelo índice de reajuste do salário mínimo, para uma jornada diária não superior a 04(quatro) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é de 04(quatro) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor.

São José dos Pinhais, 27 de Setembro de 2017.

2º TABELIONATO DE NOTAS DOS PINHAIS

CONTRATANTE

CONTRATADO

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

ANEXO IX- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

488

Tomada de preço nº 007/2018

Objeto: **Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia**

Nome da Empresa: **Piomix Construtora Eireli - ME**

CNPJ nº: **19.035.092/0001-73**

Endereço: **Rua Afonso Dissenha, 102, Bairro Bom Jesus, São José dos Pinhais-PR**

Fone: **(41) 3146-2462**

E-mail: **cl.piomix@yahoo.com.br**

O representante técnico da **Piomix Construtora Eireli - ME** Sr. Carlos E. Zilli , devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante

São José dos Pinhais, 28 de Agosto de 2018.

Carlos E. Zilli, *nº CREA/PR 18937-D*

Carlos Eduardo Zilli
Eng. Civil - CREA 18.937/D-PR

19.035.092/0001-73

PIOMIX CONSTRUTORA LTDA

RUA AFONSO DISSENHA, 102 - LJ. 3
JARDIM JUSSARA - CEP 83020-220
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

C L P

489 U.F.P.R. PRA Fls. 101 Rubr.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PIOMIX CONSTRUTORA LTDA ME,com sede na rua Afonso Dissenha,102, registro no CREA-PR 59685, inscrita no CNPJ 19.035.092/0001-73, construiu para a **Celso Luis Piovezan EIRELI**,CNPJ 18.508.710/0001-92 a edificação abaixo quantificada com área de 428,87 m² , com estrutura de concreto armado e demais atividades e quantitativos conforme
Período da obra: Início 18/05/2016 e término em 12/08/2016
Endereço obra: Rua Maringá,1274 – Brejatuba – Guaratuba – PR
Resp. Técnico: Elber Sandro Duarte – CREA/SC 406780/D - CREA/PR 78570

Serviços	Quantidade
Execução de estacas trado broca d=30cm em concreto armado	110,00 m
Execução de formas de madeira para infraestrutura	119,90 m²
Execução de impermeabilização de vigas baldrame	225,60 m²
Execução de concreto armado para infraestrutura	8,50 m³
Execução de piso em concreto usinado	428,87 m²
Execução de formas em madeira para supraestrutura	135,90 m²
Execução de concreto armado para supraestrutura	22,35 m²
Execução de alvenaria em tijolos cerâmicos	781,02 m²
Execução de laje pré moldada treliçada	203,27 m²
Execução de forro em gesso acartonado	368,35 m²
Execução de estrutura de madeira de lei para cobertura	203,27 m²
Execução de cobertura em telhas cerâmicas	213,27 m²
Execução de emboço com argamassa preparo manual	1.562,04 m²
Colocação de piso cerâmico com argamassa e rejuntado	428,87 m²
Instalação de portas de madeira semi oca	14 peças
Emassamento com massa látex PVA	781,02 m²
Execução de pintura com tinta acrílica	1.562,04 m²
Fabricação e instalação de janelas em alumínio	4 peças
Colocação de azulejos assentados com argamassa e rejuntados	172,00 m²
Execução de pintura com tinta texturizada externa	781,02 m²
Execução de instalação elétrica baixa tensão	428,87 m²
Execução de instalação hidrossanitária	428,87 m²
Fornecimento e instalação de guarda corpo em alumínio	25,18 m
Instalação de piscina	
Fornecimento e instalação de esquadrias em vidro temperado	61,05 m²

São José dos Pinhais, 12 de agosto de 2016

Atenciosamente,

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR CONFERE COM O ORIGINAL RESPONSÁVEL

Celso Luis Piovezan
Diretor
005.103.179-52

Atestado registrado mediante vinculação à responsável CREA - PR

Rua Afonso Dissenha, 274,loja 02 – Bom Jesus – São José dos Pinhais – PR – 83020-220
Tel: +55 41 3517-0363

◆MTEC

490

U.F.P.R. PRA Fls. 582 Rubr.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PIOMIX CONSTRUTORA LTDA ME,com sede na rua Afonso Dissenha,102, registro no CREA-PR 59685, inscrita no CNPJ 19.035.092/0001-73, construiu para a **MTEC Edificações Ltda.** Inscrita no CNPJ 07.468.331/0001-08, a edificação industrial abaixo quantificada com área de 1.385,20 m² , com estrutura de concreto armado e demais atividades e quantitativos conforme.

Resp. téc.: Elber Sandro Duarte, CPF 717.124.709-06, CREA-SC 406780/D,CREA-PR 78570

Período da obra: Início 25/05/2016 e término em 15/07/2016

Endereço obra: Rodovia Máximo Jamur S/N - Perequê-Matinhos - PR

Serviços	Quantidade
Execução de estrutura de concreto armado	45,30 m³
Execução de alvenaria em tijolos cerâmicos de 9x14x19	985,20 m²
Execução de reboco	1.971,20 m²
Execução de pintura e textura acrílica	1.971,20 m²
Execução de estrutura metálica para cobertura	1.385,20 m²
Instalação de telha metálica trapezoidal termo acústica	1.385,20 m²
Execução de revestimentos cerâmicos de pisos e paredes	161,07 m²
Rede hidrosanitária	1.385,20 m²
Rede elétrica de baixa tensão e iluminação	1.385,20 m²
Execução de pintura e textura acrílica	1.971,20 m²
Execução de pavimentação em paver de 8MPa	825,10 m²
Remoção de entulho da área de circulação de pedestres	1530,60 m²
Limpeza de tubulação de vias fluviais	120,00 m
Execução de jardinagem e paisagismo na área de pedestres	945,00 m²
Limpeza e reflorestamento da via pública frontal a edificação	785,20 m²
Remoção de resíduos e dejetos da área de acesso	265,30 m²

São José dos Pinhais, 15 de julho de 2016

Atenciosamente,

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR CONFERE COM O ORIGINAL RESPONSÁVEL

07.468.331/0001-08
MTEC EDIFICAÇÕES LTDA
RUA BRAGA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

MTEC Edificações Ltda
Cláudio Olimpio Ribeiro
CPF 020 639 299 04

Rua Toledo , 138 – São Pedro - São José dos Pinhais – PR

Fone: (41) 3035-3546 – CEP 83020020

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR

MTEC EDIFICAÇÕES

491

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **PIOMIX CONSTRUTORA – EIRELI - ME**, CNPJ 19.035.092/0001-73, registro no CREA 59685, sediada na Rua Afonso Dissenha 102, São José dos Pinhais, executou na totalidade, a construção da edificação abaixo quantificada, com área total construída de 1.385,20m2, localizada a Rodovia Máximo Jamur s/n, Bairro Perequê, Município de Matinhos, para a empresa **MTEC EDIFICAÇÕES LTDA**, CNPJ 07.468.331/0001-08, com sede a Rua Toledo 138, Bairro São Pedro, Município de São José dos Pinhais, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **ELBER SANDRO DUARTE**, CREA SC-406780/D e Visto CREA-PR 78570

PERIDODO DA OBRA – INÍCIO 25/05/2016; TÉRMINO 15/07/2016

ART - 20162810212

SERVIÇOS EXECUTADOS:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORE ENTRE 0,05 M E 0,15M DE DIAMETRO	M2	2000,00
	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIOS	VB	1,00
	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	VB	1,00
	PLACA DE OBRA	M2	2,00
	BARRACÕES E ALOJAMENTOS	M2	60,00
	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	M2	2000,00
	DOCUMENTAÇÃO, TAXAS DE ART E CÓPIAS	VB	1,00
	TAPUMES DE MADEIRA COMPENSADA	M2	240,00
	MÁQUINAS E FERRAMENTAS EM GERAL	VB	1,00
	CARGA MANUAL E RETIRADA DE ENTULHOS	M3	300,00
	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO TORRE	M/MÊS	300,00
	LOCAÇÃO DE ESCORAS METÁLICAS	UND	60,00
2	**TRABALHOS COM TERRA**		
	ESCAVAÇÕES MECÂNICAS	M3	285,00
	ESCAVAÇÕES MANUAIS	M3	122,00
	REATERRO MANUAL COMPACTADO	M3	100,00
	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	1385,20
3	**INFRAESTRUTURA**		
	ESTACAS PRÉ-MOLDADAS 20x20 – fck 25 MPA, CRAVADAS	M	880,00
	ESTACAS D=30CM (PERFURAÇÃO, ARMADURAS E CONCRETAGEM)	M	286,00
	FORMAS PARA BALDRAMES	M2	525,00
	AÇO CA 50A E 60B PARA BALDRAMES	KG	3885,00
	CONCRETO USINADO Fck = 25 MPa, PARA BALDRAMES, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	12,10
4	**SUPERESTRUTURA**		

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR CONFERE COM O ORIGINAL RESPONSÁVEL

CREA-PR
O AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

	FORMAS EM CHAPA COMPENSADA, CORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM E=14 mm	M2	640,00
	AÇO CA 50A E 60B	KG	4210,00
	CONCRETO PREPARADO OU USINADO E LANÇAMENTO - fck = 25 MPa	M3	33,20
	CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO	VB	1,00
	LAJE PRÉ-MOLDADA E=20cm, COM ISOPOR	M2	1385,20
5	**PAREDES E PAINÉIS**		
	ALVENARIA DE TIJOLOS 9X14X19, COM 6 FUROS, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CAL, AREIA E CIMENTO	M2	985,20
6	**ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS**		
	PORTA TIPO PM1 - 0,90 X 2,10M	UN	6,00
	PORTA TIPO PM1A - 0,90 X 2,10M (maciça - uso externo)	UN	1,00
	PORTA TIPO PM2 - 0,80 X 2,10M	UN	4,00
	PORTA TIPO PM3 - 0,60 X 2,1M	UN	2,00
	PORTA TIPO PM3A - 0,90 X 2,1M	UN	2,00
	PORTA TIPO PA - 0,60 X 1,5M (venezianas de aluminio)	UN	2,00
	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTAS	CJ	16,00
7	**ESQUADRIAS METÁLICAS**		
	JANELAS DE ALUMINIO - CONFORME PROJETO	UN	135,00
	PORTAS DE ALUMINIO - CONFORME PROJETO	UN	42,00
	GRADE METÁLICA PARA JANELAS	UN	135,00
8	**VIDROS**		
	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE E= 4 mm	M2	112,00
	VIDRO MARTELADO 3MM	M2	23,00
9	**COBERTURA E PROTEÇÕES**		
	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA (VÃO 25,00M) ; COMPR. 41,20M; AREA 1.385,20 M2)	KG	16.775,20
	ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTA TIPO FOIL, DUPLA FACE COLOCADO	M2	1255,12
	TELHAS TRAPEZOIDAIS METÁLICAS TIPO SANDUICHE E=3CM, ENCHIMENTO COM ISOPOR, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M2	1385,20
	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	ML	54,55
	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - L= 33cm	ML	54,55
10	**IMPERMEABILIZAÇÕES**		
	IMPER.PISOS EM CONTATO C/ SOLO COM SIKA AGREGADA AO CONCRETO	M2	1385,20
	IMPER. DE BALDRAMES COM PINTURA A BASE DE IGOL	ML	1307,25
11	**REVESTIMENTO DE PAREDES E FORROS**		
	CHAPISCO INTERNO TRAÇO 1:3	M2	1971,20
	EMBOÇO INTERNO COM ARGAMASSA MISTA TRAÇO 1:2:9 SOBRE CHAPISCO	M2	1971,20
	REBOCO INTERNO	M2	1810,13
	REVESTIMENTOS CERAMICOS EM PAREDE, COM REJUNTE	M2	161,07
	REJUNTE DE AZULEJOS DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	327,03
	CHAPISCO EXTERNO TRAÇO 1:3	M2	975,06
	EMBOÇO EXTERNO COM ARGAMASSA MISTA TRAÇO 1:2:9	M	975,06
12	**PAVIMENTAÇÕES INTERNAS**		
	LASTRO DE CONCRETO COM 8CM SOBRE BASE COMPACTADA E CAMADA DE BRITA COM 3	M2	1385,20
	PISO CERÂMICO COM REJUNTE	M2	1385,20
13	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS**		

PREF. MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CREA-PR
O Nº DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

METAIS DE ACABAMENTO E VÁLVULAS DIVERSAS		
REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA Ø 3/4"	UN	5,00
REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA Ø 1"	UN	6,00
TORNEIRA P/ LAVATÓRIO	UN	13,00
TORNEIRA P/ PIA TIPO PAREDE Ø 3/4"	UN	3,00
TORNEIRA P/ TANQUE Ø 3/4"	UN	2,00
TORNEIRA PARA JARDIM	UN	4,00
VÁLVULA DE FUNDO P/ LAVATÓRIO	UN	13,00
VÁLVULA DE FUNDO P/ PIA	UN	3,00
VÁLVULA DE FUNDO PARA TANQUE	UN	4,00
ENGATE METÁLICO FLEXÍVEL Ø 1/2"	UN	22,00
VÁLVULA ESFERA Ø 3/4"	UN	6,00
VÁLVULA ESFERA Ø 1"	UN	8,00
VÁLVULA ESFERA Ø 1 1/4"	UN	2,00
VÁLVULA ESFERA Ø 1.1/2"	UN	2,00
TORNEIRA BÓIA Ø 3/4"	UN	6,00
HIDRÔMETRO Ø 1"	UN	1,00
TORNEIRA P/ LIMPEZA Ø 3/4"	UN	2,00
VÁLVULA PRESMATIC P/ MICTÓRIO Ø 1/2"	UN	4,00
TORNEIRA P/ LAVATÓRIO TIPO PAREDE Ø 1/2"	UN	6,00
REGISTRO DE PRESSÃO Ø 3/4" C/ CANOPLA	UN	2,00
ACESSÓRIOS DIVERSOS		
EXTINTOR DE INCÊNDIO PQ - 4KG FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
EXTINTOR DE INCÊNDIO PQ - 6KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00
EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 - 6KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
EXTINTOR DE INCÊNDIO APL - 10L FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00
TAMPÃO DE FF P/ HIDRÔMETRO	UN	1,00
SIFÃO DE BORRACHA P/ LAVATÓRIO	UN	13,00
SIFÃO DE BORRACHA P/ TANQUE	UN	2,00
SIFÃO DE BORRACHA P / PIA	UN	3,00
CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ESGOTO	UN	5,00
CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ÁGUA PLUV. C/ GRELHA METÁLICA	UN	12,00
TUBO DE CONCRETO Ø 300mm	M	30,00
TUBO DE CONCRETO Ø 400mm	M	32,00
FOSSA SÉPTICA PRE-MOLDADA PARA 150P	UN	1,00
FILTRO ANAERÓBICO PRE-MOLDADO PARA 150P	UN	1,00
BOCA DE LOBO EM CONCRETO	UN	4,00
BACIA SANITÁRIA BRANCA INCLUINDO ACESSÓRIOS P/ FIXAÇÃO E ASSENTO	UN	11,00
BACIA SANITÁRIA BRANCA PARA PNE INCLUINDO ACESSÓRIOS P/ FIXAÇÃO E ASSENTO	UN	2,00
LAVATÓRIO DE EMBUTIR OU SOBREPOR	UN	10,00
LAVATÓRIO PARA PNE INCLUINDO ACESSÓRIOS P/ FIXAÇÃO	UN	2,00
TANQUE DE LOUÇA BRANCO C/COLUNA MED 60X56 CM (EM TORNO) E ACESSÓRIOS P/ FIXAÇÃO E FERRAGENS EM METAL CROMADO	UN	2,00
PIA C/ CUBA DUPLA DE AÇO INOX	UN	1,00
PIA C/ CUBA DUPLA DE AÇO INOX USO INDUSTRIAL	UN	1,00
GRELHA DE PVC PARA PISO	M	2,80
CENTRAL DE GLP C/ 4 BOTIJÕES - 45KG	UN	1,00
CX. D'ÁGUA EM FIBRA - CAPACIDADE 1.000L	UN	6,00
CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	UN	2,00
TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ÁGUA		
TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM Ø 25mm	M	240,00
TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM Ø 32mm	M	60,00
TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM Ø 40mm	M	2,00

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

O Nº DE AUTENTICIDADE FOI APOSTADO NA ULTIMA FOLHA

	ADAPT. SOLD. C/ BOLSA E ROSCA P/ REG. Ø 25mm x 3/4"	UN	36,00
	ADAPT. SOLD. C/ BOLSA E ROSCA P/ REG. Ø 32mm x 1"	UN	30,00
	ADAPT. SOLD. C/ BOLSA E ROSCA P/ REG. Ø 40mm x 1.1/4"	UN	4,00
	ADAPT. SOLD. C/ FLANGES P/ CX. D' ÁGUA Ø 40mm x 1.1/4"	UN	2,00
	ADAPT. SOLD. C/ FLANGES P/ CX. D' ÁGUA Ø 32mm x 1"	UN	15,00
	ADAPT. SOLD. C/ FLANGES P/ CX. D' ÁGUA Ø 25mm x 3/4"	UN	9,00
	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL Ø 32mm x 25mm	UN	12,00
	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL Ø 40mm x 32mm	UN	4,00
	JOELHO 90° SOLDÁVEL Ø 25mm	UN	76,00
	JOELHO 90° SOLDÁVEL Ø 32mm	UN	16,00
	LUVA SOLDÁVEL Ø 25mm	UN	31,00
	LUVA SOLDÁVEL Ø 32mm	UN	10,00
	TE 90° SOLDÁVEL Ø 25mm	UN	27,00
	TE 90° SOLDÁVEL Ø 32mm	UN	10,00
	TE 90° SOLDÁVEL Ø 40mm	UN	2,00
	TE DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL Ø 32mm x 25mm	UN	11,00
	JOELHO 45° Ø 25mm	UN	4,00
	UNIÃO SOLDÁVEL Ø 25mm	UN	7,00
	UNIÃO SOLDÁVEL Ø 40mm	UN	2,00
	UNIÃO SOLDÁVEL Ø 32mm	UN	6,00
	JOELHO 90° SOLD. E C/ BUCHA DE LATÃO Ø 25mm x 1/2"	UN	44,00
	JOELHO 90° SOLD. E C/ BUCHA DE LATÃO Ø 25mm x 3/4"	UN	2,00
	TE 90° SOLD. E C/ BUCHA DE LATÃO Ø 25mm x 25mm X 1/2"	UN	6,00
	TE 90° SOLD. E C/ BUCHA DE LATÃO Ø 25mm x 25mm X 3/4"	UN	2,00
	TUBOS E CONEXÕES DE COBRE		
	TUBO DE COBRE CLASSE A - Ø 15mm	M	8,00
	JOELHO 90° DE COBRE - Ø 15mm	UN	2,00
	CONECTOR MACHO DE COBRE 15 X 1/2"	UN	2,00
	JOELHO 90° SOLDA/ROSCA EM COBRE - Ø 15 mm x 1/2"	UN	2,00
	LUVA DE COBRE - Ø 15mm	UN	2,00
	TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ESGOTOS		
	TUBO DE PVC COM VIROLA P/ESGOTO Ø 50mm	UN	12,00
	TUBO DE PVC COM VIROLA P/ESGOTO Ø 75mm	UN	35,00
	TUBO DE PVC COM VIROLA P/ ESGOTO Ø 100mm	UN	124,00
	ANEL DE BORRACHA Ø 50mm	UN	66,00
	ANEL DE BORRACHA Ø 75mm	UN	59,00
	ANEL DE BORRACHA Ø 100mm	UN	240,00
	CURVA 90° CURTA Ø 100mm	UN	59,00
	JOELHO 45° Ø 50mm	UN	4,00
	JOELHO 45° Ø 75mm	UN	6,00
	JOELHO 45° Ø 100mm	UN	12,00
	JOELHO 90° Ø 50mm	UN	19,00
	JOELHO 90° Ø 75mm	UN	2,00
	JUNÇÃO SIMPLES Ø 75 x 50mm	UN	6,00
	JUNÇÃO SIMPLES Ø 75 x 75mm	UN	1,00
	JUNÇÃO SIMPLES Ø 100 x 75mm	UN	3,00
	JUNÇÃO SIMPLES Ø 100 x 100mm	UN	6,00
	LUVA Ø 50mm	UN	9,00
	LUVA Ø 75mm	UN	10,00
	LUVA Ø 100mm	UN	40,00
	REDUÇÃO EXCÊNTRICA Ø 75 x 50mm	UN	2,00
	REDUÇÃO EXCÊNTRICA Ø 100 x 50mm	UN	2,00
	REDUÇÃO EXCÊNTRICA Ø 100 x 75mm	UN	8,00

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CREA-PR
O selo DE AUTENTICIDADE FO
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

	TE SANITÁRIO Ø 50 x 50mm	UN	1,00
	VEDAÇÃO PARA SAIDA DE VASO Ø 100mm	UN	11,00
	TUBO DE PVC C/ PONTA E BOLSA SOLD. Ø 40mm	UN	35,00
	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA Ø 50mm x 40mm	UN	2,00
	JOELHO 45° Ø 40mm	UNO	6,00
	JOELHO 90° Ø 40mm	UN	40,00
	CAIXA SIF. DE PVC C/ GRELHA CROMADA - 150 x 185 x 75mm	UN	8,00
	CAIXA DE GORDURA DE PVC	UN	1,00
	GRELHA DE PVC Ø 150mm	UN	1,00
	LINHA LEVE		
	TUBO RÍGIDO Ø 150mm	M	95,00
	TUBO RÍGIDO Ø 200mm	M	44,00
	TE SANITÁRIO Ø 200 x 150mm	UN	1,00
	TE SANITÁRIO Ø 150 x 100mm	UN	2,00
	JUNÇÃO 45° - Ø 150 x 100mm	UN	18,00
14	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE LÓGICA**		
	POSTE DE CONCRETO ARMADO PRÓPRIO PARA SUPORTAR UMA CARGA DE 300daN A 300cm DO TOPO	UN	1,00
	ARMAÇÃO PRESBOW TIPO PESADA COM UM ESTRIBO E UMA ROLDANA NA COR MARROM	UN	1,00
	PARAFUSO 16mm PARA FIXAÇÃO PARA ARMAÇÃO PRESBOW	UN	1,00
	ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO CLASSE A Ø 63mm (2.1/2") EM BARRAS	UN	2,00
	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO CLASSE A Ø 63mm (2.1/2")	UN	3,00
	CURVA 90° TIPO LONGA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO CLASSE A Ø 63mm (2.1/2")	UN	2,00
	CURVA 45° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO CLASSE A Ø 63mm (2.1/2")	UN	1,00
	CONDUTOR DE COBRE N° 70mm² COM ISOLAMENTO PLÁSTICO PARA 750V	M	30,00
	CONDUTOR DE COBRE N° 50mm² COM ISOLAMENTO PLÁSTICO PARA 750V	M	10,00
	CABO DE COBRE NU - 35mm²	M	5,00
	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO EN PARA ABRIGAR MEDIDOR DE ENERGIA TRIFÁSICA EM KWH	UN	1,00
	CAIXA DE PROTEÇÃO TIPO GN	UN	1,00
	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD (5/8" x 3m) C/ TERMINAL	UN	1,00
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 150A	UN	1,00
	CAIXA DE ATERRAMENTO EM ALVENARIA MEDINDO (30 x 30 x 40) COM TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00
	ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO CLASSE A Ø 75mm (3") EM BARRAS DE 3,00m	UN	9,00
	ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO CLASSE A Ø 50mm (2") EM BARRAS DE 3,00m	UN	28,00
	BUCHA E ARRUELA DE FG Ø 75mm (3")	UN	4,00
	BUCHA E ARRUELA DE FG Ø 50mm (3")	UN	4,00
	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO CLASSE A Ø 75mm (3")	UN	9,00
	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO CLASSE A Ø 50mm (3")	UN	28,00
	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO CLASSE A Ø 75mm (3")	UN	2,00
	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO CLASSE A Ø 50mm (3")	UN	6,00
	CONDUTOR DE COBRE 35mm² COM ISOLAMENTO PLÁSTICO P/ 750V	M	30,00
	CONDUTOR DE COBRE 10mm² COM ISOLAMENTO PLÁSTICO P/ IKV	M	300,00
	CONDUTOR DE COBRE 50mm² COM ISOLAMENTO PLÁSTICO P/IKV	M	35,00
	CONDUTOR DE COBRE 70mm² COM ISOLAMENTO PLÁSTICO P/IKV	M	105,00
	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA MED.(50 x 50 x 50)cm COM TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00
	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA MED. (30 x 30 x 40) cm COM TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00
	CONDUTOR DE COBRE 16mm² COM ISOLAMENTO	M	250,00
	CONDUTOR DE COBRE 10mm² COM ISOLAMENTO	M	30,00
	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD (5/8" x 3m) C/ TERMINAL	UN	4,00
	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO CLASSE A DE 1.1/4" EM BARRAS DE 3,00 m	UN	15,00
	CURVA P/ ELETRODUTO 1.1/4", 90°	UN	4,00
	QUDRO DE DISTRIBUIÇÃO QD - 1, COMPOSTO DE ARMÁRIO METÁLICO PRÓPRIO P/ EMBUTIR, CONTENDO DIMENSÕES PARA ABRIGAR NO SEU INTERIOR:	UN	1,00

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

	01 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 150ª		
	SIEMENS, MERLIN GERIN OU ABB		
	01 IDEM TRIPOLAR DE 50A (CURVA C)		
	01 IDEM TRIPOLAR DE 40A (CURVA C)		
	02 IDEM BIPOLAR DE 40ª		
	23 IDEM UNIPOLARES DE 20ª		
	01 INTERRUPTORES DE CORRENTES DE FUGA TIPO DR (F+N)30mA/36ª		
	ESPAÇO FISICO P/ 10 DISJUNTORES UNIPOLARES		
	BARRAMENTO DE COBRE		
	ACESÓRIOS PARA MONTAGEM		
	IDEM QD-2, CONTENDO DIMENSÕES PARA AGRUPAR NO SEU INTERIOR:	UN	1,00
	01 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 40ª		
	SIEMENS, MERLIN GERIN OU ABB		
	06 IDEM BIPOLARES DE 20A (CURVAC)		
	05 IDEM UNIPOLARES DE 20ª		
	01 INTERRUPTOR DE CORRENTE DE FUGA TIPO DR (F+F+N)30mA/36ª		
	05 INTERRUPTORES BIPOLARES TIPO INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO NO ESPELHO		
	03 IDEM UNIPOLARES ESPAÇO FISICO P/ 4 DISJUNTORES UNIPOLARES		
	BARRAMENTO DE COBRE		
	ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM		
	IDEM QD - 3, CONTENDO DIMENSÕES PARA AGRUPAR NO SEU INTERIOR	UN	1,00
	01 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 40ª		
	SIEMENS, MERLIN GERIN OU ABB		
	18 IDEM UNIPOLARES DE 20ª		
	01 INTERRUPTOR DE CORRENTE DE FUGA TIPO DR (F+N)30mA/36ª		
	ESPAÇO FISICO P/ 6 DISJUNTORES UNIPOLARES		
	BARRAMENTO DE COBRE		
	ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM		
	IDEM QD - CO2, PRÓPRIO PARA INST. EMBUTIDA, AGRUPANDO NO SEU INTERIOR:	UN	1,00
	01 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 50ª		
	SIEMENS, MERLIN GERIN OU ABB		
	1 IDEM BIPOLAR DE 30ª		
	07 IDEM UNIPOLAR DE 25ª		
	6 IDEM UNIPOLAR DE 20ª		
	ESPAÇO FISICO P/ 6 DISJUNTORES UNIPOLARES		
	BARRAMENTO DE COBRE		
	ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM		
	IDEM QD - INF, PRÓPRIO PARA INST. APARENTE, AGRUPANDO NO SEU INTERIOR:	UN	1,00
	01 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 40A		
	SIEMENS, MERLIN GERIN OU ABB		
	7 IDEM UNIPOLARES DE 20A (CURVA C)		
	BARRAMENTO DE COBRE		
	ESPAÇO FISICO P/ 4 DISJUNTORES UNIPOLARES		
	ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM		
	ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO CLASSE A Ø 32mm (1.1/4")	UN	10,00
	ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO CLASSE A Ø 25mm (1")	UN	75,00
	ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO CLASSE A Ø 19mm (3/4")	UN	380,00
	BUCHA E ARRUELA DE FG Ø 32mm (1.1/4")	UN	2,00
	BUCHA E ARRUELA DE FG Ø 25mm (1")	UN	50,00
	BUCHA E ARRUELA DE FG Ø 19mm (3/4")	UN	524,00
	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO CLASSE A Ø 32mm (1.1/4")	UN	10,00
	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO CLASSE A Ø 25mm (1")	UN	75,00
	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO CLASSE A Ø 19mm (3/4")	UN	380,00
	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO CLASSE A Ø 32mm (1.1/4")	UN	2,00
	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO CLASSE A Ø 25mm (1")	UN	32,00
	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO CLASSE A Ø 19mm (3/4")	UN	75,00
	CONDUTOR DE COBRE 2,5mm² COM ISOLAMENTO PLÁSTICO P/ 750V	M	4500,00

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

	CONDUTOR DE COBRE 4,0mm² COM ISOLAMENTO PLÁSTICO P/ 750V	M	250,00
	CONDUTOR DE COBRE 1,5mm² COM ISOLAMENTO PLÁSTICO P/ 750V	M	90,00
	CONDUTOR DE COBRE 2,5mm² COM ISOLAMENTO PLÁSTICO P/ IKV	M	1400,00
	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA MED.(40 x 40 x 50)cm COM TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00
	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA MED.(30 x 30x 40)cm COM TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00
	CAIXA CONDULETE TIPO LR 3/4"	UN	4,00
	CAIXA CONDULETE TIPO LL 3/4"	UN	4,00
	CAIXA CONDULETE TIPO X 3/4"	UN	4,00
	CAIXA CONDULETE TIPO T 3/4"	UN	9,00
	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM METÁLICA MED.(4" x 4" x 2") OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL	UN	141,00
	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM METÁLICA MED.(4" x 2") RETANGULAR COM FUNDO MÓVEL	UN	134,00
	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM METÁLICA MED.(4" x 4") QUADRADA COM FUNDO MÓVEL	UN	21,00
	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA TECLA EM ESPELHO 4" x 2"	UN	8,00
	INTERRUPTOR SIMPLES DE DUAS TECLA EM ESPELHO 4" x 2"	UN	16,00
	INTERRUPTOR SIMPLES DE TRÊS TECLA EM ESPELHO 4" x 2"	UN	2,00
	TOMADA MONOFÁSICA 127 V (F + N + T) 15A EM ESPELHO 4" x 2" RETANGULAR	UN	91,00
	TOMADA MONOFÁSICA 127 V (F + N + T) 20A EM ESPELHO 4" x 2" RETANGULAR	UN	12,00
	ESPELHO 4" x 2" RETANGULAR COM FURO CENTRAL PARA INSTALAÇÃO, TORNEIRA ELÉTRICA	UN	1,00
	CIGARRA PARA CAMPAINHA DE ALTA POTÊNCIA	UN	2,00
	TOMADA MONOFÁSICA DUPLA127 V (F + N + T) 15A EM ESPELHO 4" x 4" RETANGULAR	UN	20,00
	INTERRUPTOR SIMPLES DE QUATRO TECLA EM ESPELHO 4" x 4" QUADRADA	UN	1,00
	CANALETA PLASTICA (75 x 75 x 31)mm COM DIVISÓRIA SISTEMA X - PIAL	M	30,00
	TOMADA MONOFÁSICA 127 V (F+N+ T) 15A PARA INSTALAÇÃO EM CANALETA PLÁSTICA SIST X	UN	15,00
	CAIXA 75 x 75mm FIXAÇÃO LATERAL SISTEMA X	UN	15,00
	COTOVELO INTERNO P/ CANALETA	UN	5,00
	COTOVELO EXTERNO P/ CANALETA	UN	2,00
	COTOVELO 90°	UN	1,00
	TAMPA EXTREMIDADE	UN	1,00
	BOTÃO P/ CAMPAINHA COM ESPELHO 4" x 2"	UN	1,00
	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA TECLA CONJUGADO COM TOMADA EM ESPELHO 4" x 2"	UN	2,00
	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, REF. LBR - LUMICENTER, COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 32W-127V E REATOR ELETRÔNICO 2x32W-127 AFD	UN	78,00
	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, COM ALETAS PLANAS DE AÇO PINTADA, REF. LBLA - LUMICENTER, COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 32W-127V E REATOR ELETRÔNICO 2x32W-127 AFD	UN	12,00
	LUMINARIA TUBULAR DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, REF. OUAL - LUMICENTER, COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 32W-127V E REATOR ELETRÔNICO 2x32W-127 AFD	UN	51,00
	ARANDELA TIPO TARTARUGA COM BASE E GRADE EM ALUMINIO FUNDIDO, ACABAMENTO PINTADO DE PRETO, LENTE EM VIDRO CRISTAL TRANSPARENTE, COM LÂMPADA PL-26W-220V, REF. 60 LINEALUX	UN	14,00
	POSTE METÁLICO EM TUBO GALVANIZADO À FOGO h = 3,00m, COM LUMINÁRIA EM GLOBO EM VIDRO CRISTAL LEITOSO, COM LÂMPADA MISTA DE 125W - 220V, REF.70 LINEALUX	UN	8,00
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO CLASSE A Ø 50mm (2") EM BARRAS DE 3,00m	UN	10,00
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO CLASSE A Ø 25mm (1") EM BARRAS DE 3,00m	UN	100,00
	BUCHA E ARRUELA DE FG Ø 50mm (2")	UN	2,00
	BUCHA E ARRUELA DE FG Ø 25mm (1")	UN	44,00
	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO CLASSE A Ø 50mm (2")	UN	4,00

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

	CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO CLASSE A Ø 25mm (1")	UN	35,00
	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO CLASSE A Ø 50mm (2")	UN	10,00
	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO CLASSE A Ø 25mm (1")	UN	100,00
	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM METÁLICA MED. 4" x 4" QUADRADA	UN	51,00
	TOMADA DE TELEFONE PADRÃO TELEBRÁS EM ESPELHO 4" x 4"	UN	18,00
	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA TIPO R-1 MED.(60x35x50)cm COM TAMPA DE FF	UN	2,00
	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE TELEFONE TIPO 3 MED. (40x40x12)cm	UN	1,00
	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE TELEFONE TIPO 2 MED. (20x20x10)cm	UN	1,00
	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE TELEFONE TIPO 3 DE SOBREPOR	UN	1,00
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO CLASSE A 19mm (3/4") EM BARRAS DE 3,00m	UN	70,00
	BUCHA E ARRUELA DE FG Ø 19mm	UN	46,00
	CURVA PARA ELETRODUTO PVC 19mm 90°	UN	40,00
	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC 19mm	UN	70,00
	CONDUTOR DE COBRE NU 10mm	M	15,00
	FIO PARA TELEFONE FI - REFORÇADO	M	350,00
	ESPELHO 4" x 4" COM JACK RG 45	UN	21,00
	ESPELHO 4" x 4" COM JACK RG 45, PARA CAIXA SISTEMA X	UN	12,00
	CAIXA LATERAL 75 x 75 x 31mm FIXAÇÃO LATERAL SISTEMA X	UN	12,00
	ESPELHO 4" x 4" COM FURO CENTRAL	UN	12,00
	HASTE DE ATERRAMENTO COPPEWELD 5/8" x 3,00 COM CONECTOR	UN	1,00
	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA MED. (30x30x40)cm COM TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00
15	**PINTURAS**		
	PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM SELADOR	M2	1971,20
	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA, INCLUINDO LIXAMENTO (01 DEMÃO) INTERNO	M2	1971,20
	PINTURA INTERNA COM TINTA ACRÍLICA SOBRE MASSA CORRIDA (2 DEMÃOS)	M2	1971,20
	TOTAL ITEM 15		
16	**SERVIÇOS EXTERNOS**		
	CALÇADA DE CONCRETO DESEMPENADO E=5 cm INCLUINDO BASE DE SAIBRO COMPACTADO	M2	250,00
	COLOCAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA PISO, E=8CM	M2	825,10
	REMOÇÃO DE ENTULHO – ATRA CIRC.PEDESTRES	M2	1530,60
	LIMPEZA DE TUBULAÇÃO DE VIAS PLUVIAIS	M	120,00
	REMOÇÃO DE RESIDUOS E DEJETOS DA ÁREA DE ACESSO	M2	1530,60
	LIMPEZA E REFLORESTAMENTO VIA PUBLICA – AREA FRONTAL DA EDIFICAÇÃO	M2	785,20
	PAISAGISMO E PLANTIO DE GRAMA EM LEIVAS COM COBERTURA DE TERRA VEGETAL	M2	945,00
	PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO EM PEDRISCO	M2	500,00
	MURO EM ALVENARIA DE TIJOLOS DE 6 FUROS h=2,200 COM VIGA, BALDRAME E ESTRUTURA, ACABAMENTO CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO.	M2	440,00
	MURO DE ARRIMO EM CONCRETO E ALVENARIA DE TIJOLOS DE 6 FUROS- 1VEZ h=1,20, INCLUSO VIGA, BALDRAME E ESTRUTURA, ACABAMENTO CHAPISCO, EMBOÇO, REBOCO E IMPERMEABILIZAÇÃO.	M2	120,00
17	**COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA**		
	LIMPEZA DA OBRA	M2	1385,20

São José dos Pinhais, 15 de julho de 2.016

MTEC EDIFICAÇÕES LTDA
Maria Denilde Domingues da Silva
CPF 873.534.589-68

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR

ANEXO XIV

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº. 010/2017, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº. 010/2017, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

PIOMIX CONSTRUTORA EIRELI – ME
CELSO LUIS PIOVEZAN
RG nº 3.041.935-9/SSP/PR - CPF nº 005.103.179-92

19.035.092/0001-73
PIOMIX CONSTRUTORA LTDA
RUA AFONSO DISSENHA, 102 - LJ. 3
JARDIM JUSSARA - CEP 83020-220
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

No dia vinte e nove do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 230/2017 para procederem às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 007/2018 por **VALOR GLOBAL, para Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m², em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno.** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial do Paraná, no Jornal do Estado, no Jornal A gazeta e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Registra-se que solicitaram o edital referente à Tomada de Preços nº 007/2018 as empresas: BRUVETEC ENGENHARIA; JDI CONSTRUTORA LTDA; CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME; LN CONSTRUÇÕES LTDA e BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. **Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de habilitação e de proposta de preços pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.3 do Edital.** Às 09:30 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes tendo comparecido e sido credenciadas as empresas: **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.775.220/0001-48, estabelecida a Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365, Bairro das Cascatas em Campo Alegre/SC, CEP: 89.294-000, fone (047) 3633-3136, representado nesta sessão por Marcelo André Fris Castro portador do RG nº 7754358305 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 061.019.219-13; **LN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.834.999/0001-28, estabelecida a Rua Iracema, nº 349, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89286-320, fone (47) 3635-1250, sem representante presente na sessão; **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 09.519.064/0001-78, estabelecida a Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 122, Bairro Centro em Cerro Azul/PR, CEP: 83.570-000, fone (41) 3662-1174, representada nesta sessão pela Sra. Luana Meneguel Depetris, portadora do RG nº 9.829747-2/PR e inscrita no CPF sob nº 065 .543.059-80; **CRE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.564.875/0001-16, estabelecida a Rua Vali Sanocky nº 56, Bairro Centenário em São Bento do Sul/SC, CEP: 89283-159, fone (047) 3634-0005, representado nesta sessão por Eduardo Sanocky portador do RG nº 4341180 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 071.727.399-73; **CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.585.762/0001-50, estabelecida a Rua Felício Kania nº 1259, Bairro Jd. Curitiba em Colombo/PR, CEP: 83406-210, fone (041) 3015-7065, representado nesta sessão por Germano Slomski Neto portador do RG nº 9.123.025-9 e inscrito no CPF sob nº 059.564.189-07; **PIOMIX CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº

19.035.092/0001-73, estabelecida a Rua Afonso Dissenha, nº 102, Loja 03, Bairro Bom Jesus em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83020-220, fone (041) 3146-2462, representado nesta sessão por Celso Luis Piovezan portador do RG nº 3.041.935-9 e inscrito no CPF sob nº 005.103.179-52 e **PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.015.251/0001-63, estabelecida a Avenida Argolo, nº 134, Sala 32, Bairro Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-061, fone (47) 3634-0453, sem representante presente na sessão. Estando 05 (cinco) representantes credenciados presente na sessão, a Presidente informou os procedimentos do processo licitatório, que seguirão o seguinte cronograma:

1 – Abertura dos envelopes de habilitação;

2 – Registro das considerações;

3 – Lavratura da ata e assinatura;

4 – Havendo condições, abertura das propostas de preços.

Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu a abertura dos envelopes referente à documentação, sendo constatado que as empresas PIOMIX CONSTRUTORA LTDA – ME E LN CONSTRUÇÕES LTDA foram inabilitadas. A empresa PIOMIX apresentou atestado de capacidade técnica sem a certidão de acervo técnico e não apresentou a Certidão de Falência e Concordata estando em desacordo com o solicitado em edital. A empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou a certidão de falência e concordata estando em desacordo com o solicitado em edital. As demais empresas apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. Os representantes na sessão analisaram e vistaram os documentos e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de habilitação. A empresa que não estavam presente na sessão enviou termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase de habilitação, a qual será anexado aos autos. Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu à abertura dos envelopes referente à proposta de preço, sendo constatado que todas atenderam as condições estipuladas em edital, tendo sido cotado os seguintes preços:

EMPRESAS	VALOR
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	R$239.976,53
CRE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP	R$259.837,99
CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP	R$232.477,01
PRK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R$ 294.452,04
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 237.900,00

Após análise das propostas apresentadas, a empresa **CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP** foi declarada detentora da melhor proposta conforme valor apresentado na tabela acima identificada. Os representantes das proponentes presentes analisaram e vistaram as propostas apresentadas e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de classificação da proposta. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada à sessão, cujos trabalhos eu,

Márcia Zigovski, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, de 2018.

Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Márcia Zigovski**

Membro: **Doroti de Fátima Pieckocz**

Membro: **Bernadete Maguerovski dos Santos**

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

CRE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP

CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP

PIOMIX CONSTRUTORA LTDA – ME

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001								232.477,01	
001	18200 AMPLIAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE, NO BAIRRO DE TRIGOLÂNDIA, COM 225,36 M2	SE	1,00	Classificado			232.477,01	232.477,01	*

EM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM DOIS PAVIMENTOS, INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; FUNDAÇÕES; ESTRUTURA E ALVENARIA; COBERTURA DA EDIFICAÇÃO, COBERTURA DOA CESSO PRINCIPAL (ESTRUTURA DE AÇO); DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES; REVESTIMENTOS; ESQUADRIAS, MOLDURAS, VIDROS E GRADES; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS; EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, CENTRAL DE GLP, PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EXTERNOS; PINTURA; FECHAMENTO DO TERRENO

VALOR TOTAL: 232.477,01

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1725/2018 (Tomada de Preços nº 007/2018)**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2018, cujo objeto é a **Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m², em edificação em alvenaria com dois pavimentos,** em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Tomada de Preços, uma vez que se trata de serviços de engenharia, que impede a utilização do Pregão, bem como por conferir maior publicidade ao certame.

Foi designada a Comissão Permanente de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou as minutas do instrumento convocatório e do contrato correspondente, que foram submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estes estarem em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, foram aprovadas, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma, e o interstício de 15 (quinze) dias entre a publicação e a realização do certame, estabelecido no artigo 21, § 2°, III, do mesmo diploma legal, foi respeitado.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação contra o Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica e declarações firmadas, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, conclui-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Não houve interposição de recursos e a presente licitação se deu em conformidade com a Lei n° 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 31 de Agosto de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO o objeto desta licitação: **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m², em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno.**, em atendimento à Secretaria de Saúde, em favor da empresa: **CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.585.762/0001-50, no valor de R$232.477,01 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo).

HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 007/2018, processo nº 1725/2018, referente a contratação de empresa cujo objeto é a **Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m², em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno.**, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 31 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 03/Ago/2018, 14h e 21m.											

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:F6CE8939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -TOMADA DE PREÇOS 007/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE ENTREGA
007/2018	TOMADA DE PREÇOS	09/08/2018	29/08/2018 31/08/2018	Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m2, em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura dos casa principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno	CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.585.762/0001-50	232.477,01	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:018D078A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 45/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 45/2018 referente à **Aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia e reabilitação para a secretaria de saúde deste município, conforme resolução SESA nº 269/2016**, em favor das empresas conforme abaixo:

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	0306920189907750237297000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	515.816

DADOS DO SEGURADO

NOME: PIEN PREFEITURA — CPF OU CNPJ: 76.002.666/0001-40
ENDEREÇO: PC DO EXPEDICIONARIO 104 - CENTRO
CEP: 83.860-000 — CIDADE: PIEN — UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP — CPF OU CNPJ: 10.585.762/0001-50
ENDEREÇO: RUA FELICIO KANIA, Nº 1259 - JARDIM CURITIBA
CEP: 83.406-210 — CIDADE: COLOMBO — UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 — SUSEP:100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 11.623,85 - Onze Mil e Seiscentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato nº 087/2018, cujo objeto é: Ampliação na Unidade de Saúde, no Bairro de Trigolândia, com 225,36 m², em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; estimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R$ 11.623,85	R$ 250,00	05/09/2018	02/07/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	250,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	250,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 250,00	20/09/2018

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 10/09/2018 11:11:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/autenticidade. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920189907750237297000 e o Controle Interno: 00A0560390F10B0B. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 0306920189907750237297000000.

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO 509

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I. processos administrativos;
II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento

das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá

ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. **PERDA DE DIREITOS:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má- fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrario nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4° do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei no 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores ...idos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOHANN NAGL	Diretor
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_06092018_125237_403**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_06092018_125222_055**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

CONTRATO Nº 087/2018
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50, Inscrição Estadual nº Isenta, Inscrição Municipal nº 54025027, CREA/PR 48643, com endereço na Rua Felício Kania nº 1259, Bairro Jardim Curitiba em Colombo/PR, CEP: 83406-210, fone (041) 3015-7065, neste ato representado pelo Sr. **Alemar de Souza Brioschi**, inscrito no CPF sob nº 026.767.889-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m2, em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno.

Parágrafo Único: Todos os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO XI do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 007/2018, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 232.477,01 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo) a ser pago conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INCC.

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:
a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.

b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.

c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da obra, acompanhada do Termo de Conclusão.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias,** a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias,** a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 300 (trezentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-4490510000

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Parágrafo único: Os recursos para custeio são oriundos do Incentivo Financeiro de Investimento para ampliação de Unidade de Saúde da família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade fundo a fundo, através do Termo de Adesão nº 157/2018.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:
a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
b) Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:
a) Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:
a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;

b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;

e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;

g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;

h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;

i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;

k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;

l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;

c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 007/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 007/2018, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Vigésima Quarta:: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco[1]. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta"[2]: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta"[3]: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

[1]Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.
[2]Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.
[3]Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

iii) "prática colusiva"[4]: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva"[5]: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

[4]Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.
[5]Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

(i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e

(ii) para ser designado[7] subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

DO GESTOR DO CONTRATO

Cláusula Vigésima Quinta: A Administração indica como gestor do contrato a **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ângela Terezinha Bührer Machado Grosskopf**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Cláusula Vigésima Sexta: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA CESSÃO DO CONTRATO

Cláusula Vigésima Sétima: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

---

[6]Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

[7]. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Oitava: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 05 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

Alemar de Souza Brioschi
CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ANGELA TERESINHA B. M. GROSSKOPF Assinatura:

Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:9671B6D5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14:00 do dia 27/09/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 28/08/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:A2361254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 87/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 54 da Lei Municipal de nº 771/2011.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para a Servidora Pública Municipal a Senhora SIMONE WEICH LIBARDI, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Professora do grupo ocupacional 05 - Magistério, referente ao período aquisitivo de 2014/2018.
Art. 2º. A presente Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:5C19CA71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 087/2018

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
CONTRATADA: CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50
O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m2, em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno.
Valor: R$ 232.477,01 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo)
Dotação: 11.001.10.301.0014.2030-4490510000
O prazo para execução do projeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação do presente contrato.
O prazo de **vigência do contrato 300 (trezentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
Data da Assinatura: 05 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C5A59BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 170/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 170/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) VALCEI ILCEU BARBIERI, CPF 546.250.849-20, para viagem a cidade de Santa Tereza do Oeste - PR, no dia 12 de Setembro de 2018, na V Jornada Tecnológica no Campo Integração Lavoura-Pecuária, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 12 de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0B95FB8C

CONTRATO Nº 087/2018

534

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 CONTRATADA: CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP. CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50 O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m2, em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno. Valor: R$ 232.477,01 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo)

05 de Setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

535

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
9736/2018	Global	28/09/2018	5636	39563

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	7/2018 de 09/08/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim de vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2077	87/2018 - SIM-AM: 872018		14/09/2018	10/07/2019		14/09/2018	12/03/2019	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
CONSTRUTORA MESSINA LTDA	19497-2	10.585.762/0001-50

Endereço	Bairro
FELICIO KANIA, 1259	JD CURITIBA

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Colombo/PR	83406-210	41 3015-7065				

Classificação da despesa

		Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 233.000,00
10.301.0014.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	
4.4.90.51.01.07	POSTOS DE SAÚDE	R$ 232.477,01
3583 00774	Repasse Estadual - Ampliação UBS Trigolândia	
	Do Exercicio	R$ 522,99

Outras Informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
AMPLIAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE, NO BAIR		SERV	1,0000	232.477,0100	232.477,01

RO DE TRIGOLÂNDIA, COM 225,36 M2
EM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM DOIS PAVIMENTOS, INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; FUNDAÇÕES; ESTRUTURA E ALVENARIA; COBERTURA DA EDIFICAÇÃO, COBERTURA DOA CESSO PRINCIPAL (ESTRUTURA DE AÇO); DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES; REVESTIMENTOS; ESQUADRIAS, MOLDURAS, VIDROS E GRADES; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS; EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, CENTRAL DE GLP, PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS EXTERNOS; PINTURA; FECHAMENTO DO TERRENO

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 7200.3791.67EE.41AF VALIDADE: 01/01/2019

ANGELA TERESINHA BUHRER MACHADO GROSSKOP
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

536

Órgão requisitante:	**Secretaria Municipal de Saúde**
Nº requerimento:	**55/2019**
Data:	**12/03/2019**

Nº Processo Licitatório:	TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 087/2018
Fornecedor:	CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	VIGÊNCIA 02/07/2019

Aditivo solicitado:
( ) Valor /

(X) Prazos de execução e de vigência (120 dias cada)

( ) Quantidade(s) /

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):
Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36 m2, em edificação em alvenaria com dois pavimentos, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura e alvenaria; cobertura da edificação, cobertura doa cesso principal (estrutura de aço); demolições e remoções; revestimentos; ,esquadrias, molduras, vidros e grades; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; equipamentos de prevenção de incêndio, central de GLP, pavimentações e serviços externos; pintura; fechamento do terreno.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):
O atraso na obra se deve aos seguintes eventos: atraso na execução de terraplanagem inicial da obra, pela Prefeitura (devido a clima chuvoso em Setembro e Outubro de 2018), algumas definições em alterações de projeto para garantir a segurança e funcionalidade da mesma, atraso decorrente da substituição da equipe de trabalho pela empresa. Portanto solicitamos aditivo de 120 dias, nos prazos de execução e de vigência para a conclusão da obra.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

11 .11.001.10.301.0014.2030.4.4.90.51.01.07.3583.00774

Recursos ( ) Próprios ( ) Federais (X)Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra em vigor:**
Rua Santo André nº 82, Distrito de Trigolândia, Piên-PR	-	13/03/2019(Prazo de execução atual) 02/07/2019 (Prazo de Vigência atual)

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil - Simon Schneider

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:
Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

Eduardo Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**
Assunto: **1º Aditivo ao Contrato nº 087/2018**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 087/2018, decorrente da Tomada de Preços nº 007/2018, a qual trata da abertura de licitação para **Ampliação na Unidade de Saúde, no bairro de Trigolândia, com 225,36m², em edificação, em alvenaria com dois pavimentos**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria de Saúde, a qual solicita a prorrogação do prazo contratual de execução e de vigência do contrato por mais 120 (cento vinte) dias, justificando sua pretensão.

O pedido de prorrogação de prazo está amparado na Lei nº 8.666/93, a qual dispõe em seu artigo 57, parágrafo §1º, inciso I e II, que:

> **Art. 57**. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> (...)
> **§ 1º** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
> **I- alteração do projeto ou especificações, pela Administração;**
> **II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;**
> (...)

Da análise contratual, constatamos que o pedido quanto à prorrogação do prazo encontra guarida na cláusula décima, do respectivo instrumento, onde estabelece que:

> **Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.**

Na iminência de esgotamento dos prazos contratuais é importante que o Gestor Público observe alguns critérios necessários à prorrogação. O primeiro desses pressupostos é que a prorrogação seja devidamente justificada, conforme disciplina o §2º do art. 57 da Lei de Licitações:

> § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pela verificação dos autos nota-se que a Secretaria solicitante devidamente justificou o pedido de prorrogação, conforme consta de seu requerimento.

Destarte, entende-se que não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de aditivo de prazo.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo contratual de execução e de vigência do contrato por mais 120 (cento vinte) dias.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 12 de Março de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 1553721-3/PR e inscrito no CPF sob nº 394.037.349-49, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50, Inscrição Estadual nº Isenta, Inscrição Municipal nº 54025027, CREA/PR 48643, com endereço na Rua Felício Kania nº 1259, Bairro Jardim Curitiba em Colombo/PR, CEP: 83406-210, fone (041) 3015-7065, neste ato representado pelo Sr. **ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI**, inscrito no CPF sob nº 026.767.889-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 087/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) a partir de 13/03/2019.

Cláusula Segunda: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado mais 120 (cento e vinte) a partir de 11/07/2019.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 12 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Município de Piên
CONTRATANTE

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI
CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura: _____

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS I

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
13/03/2019	087/2018 1º ADITIVO	007/2018	TOMADA DE PREÇOS	CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP	I- O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) A PARTIR DE 13/03/2019. II- O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO MAIS 120 (CENTO E VINTE) A PARTIR DE 11/07/2019.

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:957262D5

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

PROCESSO Nº 860/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **22 de maio de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 22 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de maio de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8E6BD012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2315

PORTARIA N.º 2.315/2019

Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal e da Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 673/2019 de 07/05/2019, que Autoriza o Executivo Municipal a ceder funcionário público municipal para prestar serviços a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais);

R E S O L V E

Art. 1º - Ceder o servidor público municipal PAULO SILVEIRA FALLER, matrícula nº 392-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 15-A, referência A01, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Município, para prestar serviços a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), inscrita no CNPJ Sob n. 04.882.396/0001-07, Entidade mantenedora da Escola de Educação Especial "Aline Mendes dos Santos", deste Município, em conformidade com a Lei Municipal de nº 673/2019 de 07/05/2019, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A cessão descrita no artigo anterior é realizada sem alteração da lotação originária do servidor, cujo ônus de sua remuneração, acrescido dos encargos sociais e eventuais benefícios fixados no Estatudo dos Servidores Municipais, será arcador exclusivamente pelo órgão cedente.
Art. 3º – O controle do ponto e frequência ficará sob encargo do órgão cessionário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 07 de maio de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DE848293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: JOAO ALCENI DOS SANTOS
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica reajustado conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Preço Unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	4439	SERVIÇO DE 1 (UM) EDUCADOR FISICO (BACHARELADO) PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS E CRONOGRAMA DE TRABALHO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA	R$ 2.200,00

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018

542

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP. Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 1553721-3/PR e inscrito no CPF sob nº 394.037.349-49, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50, Inscrição Estadual nº Isenta, Inscrição Municipal nº 54025027, CREA/PR 48643, com endereço na Rua Felício Kania nº 1259, Bairro Jardim Curitiba em Colombo/PR, CEP: 83406-210, fone (041) 3015-7065, neste ato representado pelo Sr. ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI, inscrito no CPF sob nº 026.767.889-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 087/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber: Cláusula Primeira: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) a partir de 13/03/2019. Cláusula Segunda: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado mais 120 (cento e vinte) a partir de 11/07/2019. Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado. Piên/PR, 12 de março de 2019. _____

EDUARDO PIRES FERREIRA Município de Piên CONTRATANTE

_____ ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP CONTRATADO Testemunhas: Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____ Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura:_____

13 de Março de 2019